



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 40 BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2018

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo	1	12	
Governadoria.....		12	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais		13	32
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		13	32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	14	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	5	14	33
Secretaria de Estado de Mobilidade	6	19	38
Secretaria de Estado de Educação	6	20	38
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia.....	6		39
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....			39
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			40
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	10	22	40
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	11	27	68
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		27	69
Secretaria de Estado Das Cidades.....	11	28	71
Secretaria Estado do Meio Ambiente		28	72
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		29	
Secretaria de Estado de Cultura.....		29	72
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		30	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		30	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		31	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		31	73
Ineditoriais			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.889, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 150-000.040.56/2018-48, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018

130º da República e 58º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						160.000
13.392.6219.2845 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES						
Ref. 011217 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO RAÍZES- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	40.000	40.000
13.392.6219.3693 REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURA VIVA DF						
Ref. 014263 0001 REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURA VIVA DF-- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	80.000	
	99	33.90.39	0	100	40.000	
						120.000
2018AC00066					TOTAL	160.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						160.000
13.392.6219.2844 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA						
Ref. 011215 0001 IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA E CIDADANIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	160.000	160.000
2018AC00066					TOTAL	160.000

DECRETO Nº 38.890, DE 27 FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 054-000.001.548.9/2018-62, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos Convênios com a o BACEN, DER-DF e DETRAN-DF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita da PMDF fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1325.01.40	121	500.000		500.000
2018AC00067				TOTAL	500.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						500.000
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014231 9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	121	100.000	
	99	44.90.52	0	121	400.000	
						500.000
2018AC00067				TOTAL		500.000

DECRETO Nº 38.891, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, II da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00370-00000370/2018-94 e 480-000.002.17/2018-83, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Controladoria Geral do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 4.650.000,00 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						4.650.000
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Ref. 002937 0001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	99.99.99	0	100	4.650.000	
						4.650.000
2018AC00070				TOTAL		4.650.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA						4.000.000
19.573.6207.5832 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL						
Ref. 015000 0001 IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO CAPITAL DIGITAL-APOIO A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO BIOTIC - ACELERADORA DE EMPRESAS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.50.39	0	100	4.000.000	
						4.000.000
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						650.000
04.124.6203.4093 CONTROLE, CORREÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS						
Ref. 000033 0001 CONTROLE, CORREÇÃO E TRANSPARÊNCIA NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS PÚBLICOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.31	0	100	650.000	
						650.000
2018AC00070				TOTAL		4.650.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

DECRETO Nº 38.892, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.761.572,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 112.000.024/2018, 392.000.015.47/2018-49 e 431.000.007.02/2018-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 10.761.572,00 (dez milhões, setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 332 - Convênio com outros órgãos (Não integrantes do GDF), 335 - Operações de crédito internas (exercícios anteriores), 390 - Recursos de Contrapartida (Convênio), 421 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio) e 432 - Convênios com outros órgãos (Não integrantes do GDF), apurado em balanço patrimonial de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP				873.354
15.122.6001.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 010046	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	99	44.90.52	0	390	105.982	
	99	44.90.52	0	421	43.287	
	99	44.90.52	0	432	724.085	
						873.354
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB				9.123.076
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 001808	9565	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CODHAB-DISTRITO FEDERAL				
		ÁREA URBANIZADA (M2) 0				
	99	44.90.51	0	321	2.541.462	
	99	44.90.51	0	335	6.581.614	
						9.123.076
2018AC00068					TOTAL	9.996.430

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL				765.142
08.244.6219.1606		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA				
Ref. 013674	0005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA-QNM 28- CEILÂNDIA				
	9	33.90.30	0	332	20.000	
	9	33.90.93	0	321	258.000	
	9	44.90.51	0	332	237.142	
	9	44.90.52	0	332	250.000	
						765.142
2018AC00068					TOTAL	765.142

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 38.893, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.092.412,00 (onze milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 002.000.004.88/2018-56 e 393-000.000.66/2018-98, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 11.092.412,00 (onze milhões, noventa e dois mil, quatrocentos e doze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018
130º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL				10.992.412
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 003907	8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	100	9.492.412	
	99	31.90.12	0	100	500.000	
	99	31.90.13	0	100	1.000.000	
						10.992.412
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE				100.000
18.122.6001.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 011063	8747	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	100	50.000	
	99	31.91.13	0	100	50.000	
						100.000
2018AC00069					TOTAL	11.092.412

ANEXO	II	DESPESA	RS 1,00				ORÇAMENTO FISCAL
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							SUPLEMENTAÇÃO
							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL						10.992.412	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 003928 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	10.992.412		
						10.992.412	
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						100.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref. 011290 7206 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	100.000		
						100.000	
2018AC00069					TOTAL	11.092.412	

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 53, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, que institui o Sistema Remoto de Emissão de Nota Fiscal Avulsa - SENFA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 152 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no artigo 93 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria nº 103, de 6 de maio de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

§ 6º A senha a que se refere o caput deste artigo somente poderá ser obtida e utilizada pelas empresas definidas no inciso III do § 2º até o dia 31 de dezembro de 2018. (NR)

Art. 3º

§ 1º O empreendedor individual poderá utilizar o SENFA para a emissão de Nota Fiscal Avulsa para acobertar a saída de mercadoria referida no inciso I, ou a prestação de serviço, até o dia 31 de dezembro de 2018. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA - 5 DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 5 de março de 2018, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.003.770/2010, Tributo ISS, RV 566/2015, Recorrente AEJK ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHKE, Advogado Raphael Henrique de Souza Fernandes e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

b) Processo n.º 040.001.250/2010, Tributo ICMS, REN 41/2016, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida HF GONDIM COMÉRCIO DE COURO E FERRAMENTAS LTDA., Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

c) Processo n.º 127.009.557/2012, Tributo ITCD, RV 61/2016, Recorrente MARCOS VINÍCIUS BRAGA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

d) Processo n.º 127.005.945/2015, Tributo ITCD, REN 20/2017, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrida Luciana Henrique Pontes, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Juares Boaventura da Silva.

e) Processo n.º 128.001.660/2015, Tributo ICMS, RV 297/2017, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli e/ou, Recorrida Subsecretaria da

Receita, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos Brasília/DF, em 27 de fevereiro de 2018.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1.ª CÂMARA - 6 DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 6 de março de 2018, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 040.007.466/2013, Tributo ISS, RV 185/2016, Recorrente SIMM SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA MERCADO MÓVEL DO BRASIL S/A, Advogada Nayara Fonseca Cunha e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA RELATORA)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 127.004.824/2013, Tributo ITCD, REN 149/2015 Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido SERGIO DE OLIVEIRA FRONTIN, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

c) Processo n.º 127.014.188/2013, Tributo ITCD, REN 159/2015, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido LEANDRO NUNES MACHADO PENHA, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

d) Processo n.º 040.002.731/2013, Tributo ICMS, RV 164/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

e) Processo n.º 128.002.479/2014, Tributo ICMS, RV 167/2017, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representação Fazendária na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, em 27 de fevereiro de 2018.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO - 7 DE MARÇO DE 2018

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 7 de março de 2018, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 129.001.500/2015, Tributo ITCD (Imunidade), RJV 48/2016, Recorrente PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA, Advogada Patrícia Lourdes da Cruz de Moraes Oliveira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA À CONSELHEIRA CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO)

b) Processo n.º 042.001.491/2017, Tributo IPVA (Restituição), RJV 76/2017, Recorrente MARINALVA DA SILVA BARBOSA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juares Boaventura da Silva. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 128.000.890/2011, Tributo ICMS (Contencioso), RE 24/2014, Recorrente UNIVERSO COSMÉTICOS LTDA., Advogado Luiz Gustavo Rocha Oliveira Rocholi e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

d) Processo n.º 040.006.504/2006, Tributo ICMS (Contencioso), RE 17/2016, Recorrente GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA., Advogado André Mendes Moreira e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro.

e) Processo n.º 040.000.048/2014, Obrigação Acessória, RE 22/2017, Recorrente ASNSMART ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA., Advogado Max Rezende Braga e/ou, Recorrida 2.ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro James Alberto Vitorino de Sousa.

f) Processo n.º 127.000.443/2017, Tributo IPVA (Isenção), RJV 102/2017, Recorrente DIEGO VIEIRA DE LUCENA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Ana Cláudia Teixeira de Macedo.

g) Processo n.º 127.001.875/2017, Tributo ICMS (Isenção), RJV 138/2017, Recorrente BRAZ QUEIROZ, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa

Brasília/DF, em 27 de fevereiro de 2018.

CELY M. T. CURADO
Gerente GESAP/TARF

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE**

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referente ao Processo Disciplinares:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00060424/2017-66.

§ 2º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00239700/2017-25.

§ 3º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00023917/2018-04.

§ 4º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00019459/2018-09.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referentes ao Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018, com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00277521/2017-96.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 59, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referentes aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00275015/2017-62.

§ 2º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00030182/2017-86.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 60, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 4ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referentes ao Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00030167/2017-38.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 61, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 6ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referentes ao Processo Disciplinar:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00247034/2017-07.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 78, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referentes aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00034836/2018-21.

§ 2º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00270991/2017-29.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 8ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referentes aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00002270/2018-79.

§ 2º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00271939/2017-90.

§ 3º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00272042/2017-83.

§ 4º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00272121/2017-94.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a 9ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, proceder à apuração dos fatos, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, referentes aos seguintes Processos Disciplinares:

§ 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00262840/2017-05.

§ 2º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00249391/2017-00.

§ 3º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2018 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo nº 00060-00249659/2017-03.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124 da Instrução Normativa Nº. 06 de 29 de janeiro de 1999 RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos DROGARIAS DROGAFARMA EIRELI ME, Licença Sanitária nº FAR-0005-13/2017, Autorização nº 984/2018, Endereço: CLS 04, BLOCO A, LOTE 05, LOJA 03, RIACHO FUNDO/DF. Para aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância Retinóica constante da lista "C2" da Port. 344/98 - SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XIV, da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social; e, Considerando que, por meio da Resolução nº 01/2018 - CA, de 10 de janeiro de 2018, o Conselho de Administração desta empresa, aprovou a logomarca vencedora em votação interna da TCB, dentre os 08 (oito) signos elaborados e oferecidos pela Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal; Considerando a necessidade de orientar e definir procedimentos quanto à aplicação e utilização da nova logomarca, sobretudo em relação aos prazos pertinentes a cada situação; Considerando, em especial, a necessidade de evitar dispêndios desnecessários na implementação da nova logomarca; Considerando, por último, tudo o que mais consta nos autos do processo nº 095.000.756/2017; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a imediata utilização da nova logomarca no cabeçalho dos documentos internos e externos, nos termos do Manual de Identidade Visual, cuja cópia faz parte desta Instrução de Serviço;

Art. 2º Estabelecer que o detalhamento da aplicação da nova logomarca será estabelecida em instrumento próprio (Instrução Normativa), que conterá todas as definições pertinentes;

Art. 3º Orientar que os formulários gráficos em estoque sejam utilizados na sua totalidade;

Art. 4º Orientar que os processos de aquisição de material gráfico que exija a logomarca da empresa, em andamento ou em fase de licitação, sejam adequados a esta Instrução de Serviço;

Art. 5º Estabelecer que a área de comunicação social da empresa deverá prestar toda orientação pertinente requisitada pelos empregados/TCB;

Art. 6º Estabelecer que a área de comunicação social da empresa deverá apresentar a esta Presidência todas as informações imprescindíveis à elaboração da necessária Instrução Normativa;

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BRANDÃO PÊRES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de fevereiro de 2018

PROCESSO: 084.000512/2016 INTERESSADO: Instituto Monte Horebe Planaltina Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000512/2016, HOMOLOGO o PARECER Nº 13/2018-CEDF, de 6 de fevereiro de 2018, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) autorizar a oferta do ensino fundamental, 6º ao 9º ano, e do ensino médio, no Instituto Monte Horebe Planaltina, situado na Avenida Independência, Quadra 01, Bloco D, Setor Comercial Central, Planaltina - DF, mantido pelo Master Cursos Técnicos e Preparatórios Ltda - EPP, com sede no mesmo endereço; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer; c) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 17/SUPLAV, de 7 de novembro de 2017, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do presente parecer.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto e tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 2/2016-CEDF e, ainda, o contido no Processo 084.000785/2016, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e a título precário, a oferta do ensino médio no INSEF - Instituto de Educação Fênix, situado na QN0 13, Conjunto P, Lotes 19A, 21, 23 e 25, Ceilândia - Distrito Federal, mantido pelo Instituto de Educação Fênix Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.008912/2017.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fulcro no inciso I, §1º e §2º, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não houve infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 080.008671/2015.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, considerando a extinção da punibilidade, com fulcro no artigo 244, § 1º, inciso III c/c § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 470.000053/2017.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fulcro no inciso I, do artigo 244, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não houve infração disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constante do Processo nº 084.000575/2014.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos com fundamento nos princípios que regem o processo disciplinar, previstos no artigo 219, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE GESTÃO**

RESOLUÇÃO Nº 384, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

Revogação da Resolução que Deferiu o Recurso contra o Cancelamento do Incentivo Econômico a empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 134ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 1023/2009, de 23 de agosto de 2009, que deferiu o Recurso contra o cancelamento do incentivo econômico a empresa DIGEMEPE Serviços de Digitação e Suporte Técnico ME, objeto do processo nº. 160.001.575/2001, mantendo os efeitos da Resolução nº 121/07 - Câmara Setorial do COPEP/DF, de 24 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO VALDIR OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº 385, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Deferido o pedido de reconsideração contra o Cancelamento do Incentivo Econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 38.382, de 31 de julho de 2017, em sua 132ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento da concessão de incentivo econômico da empresa Terra Brasil Construções, Reformas e Transportes Ltda, objeto do Processo nº.160.000.672/2000.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº. 440/2013 - COPEP/DF, de 19 de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 209, de 07 de outubro de 2013, que tornou público o cancelamento do Incentivo Econômico da empresa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO VALDIR DE OLIVEIRA FILHO

Coordenador-Executivo do COPEP/DF

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO 1859ª - REALIZADA EM: 26/02/2018
 RESOLUÇÃO Nº 248

EMENTA: Dispõe sobre os critérios e a uniformização dos procedimentos legais para Concessão De Uso oneroso - CDU e de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU de imóveis rurais de propriedade da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, com ou sem opção de compra, diretamente ou por meio de Licitação Pública, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009, Lei Distrital nº 5.803/2017, Decreto Distrital nº 38.125/2017 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (Lei Complementar nº 803 de 25 de abril de 2009), do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196, de 9 de setembro de 2005 e do Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964).

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 111.000.134/2014,

CONSIDERANDO o dever do Governo do Distrito Federal de intervir no regime de utilização da terra, conforme expressa determinação contida no art. 349 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a política fundiária e do solo rural do Distrito Federal deve assegurar o cumprimento da função social da propriedade, nos termos do art. 346 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 186 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a ocupação ordenada do território do Distrito Federal deverá estar em perfeita harmonia com as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009), zelando o Estado pelo aproveitamento racional e adequado das propriedades, pelo incremento da produção e pela proteção do meio ambiente e preservação das áreas;

CONSIDERANDO que é dever do Estado, em decorrência de lei, implementar todas as condições para fixar o homem no campo, valorizando seu trabalho como instrumento de promoção social;

CONSIDERANDO as atribuições assumidas pela Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP) quando da extinção da Secretaria de Assuntos Fundiários, nos termos da Lei nº 3.104/2002;

CONSIDERANDO a competência da TERRACAP como Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal na implementação de programas e projetos de fomento e apoio ao desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos de regularização de áreas rurais, em obediência aos novos dispositivos legais e às políticas públicas sobre a ocupação do solo e regularização de terras públicas rurais pertencentes a TERRACAP e ao Distrito Federal CONSIDERANDO as definições e conceitos dispostos na Lei 5.803/2017 e em seu Decreto regulamentador nº 38.125/2017,

RESOLVE:
 TÍTULO I
 DAS ÁREAS RURAIS
 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução estabelece normas sobre a Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - CDU, a Concessão de Direito Real de Uso - CDRU e a alienação por meio de escritura pública de compra e venda dos imóveis rurais da TERRACAP, efetuadas diretamente ou por meio de licitação.

§ 1º - As eventuais dispensas de licitação dependerão de decisão da Diretoria Colegiada, que observará o estrito atendimento das condições expressamente admitidas em lei e nesta Resolução.

§ 2º - O valor dos imóveis rurais da TERRACAP, para fins de alienação, será fixado por meio de decisão da Diretoria Colegiada, após a devida avaliação nos moldes da Lei Distrital nº 5.803/2017 e do Decreto Distrital nº 38.125/2017, ou outra que venha a substituí-la.

§ 3º - O valor do imóvel para fins de alienação será apurado mediante avaliação da TERRACAP, em conformidade com a metodologia determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, levando-se em conta os critérios de dimensão, localização, capacidade de uso, recursos naturais intrínsecos e preço corrente na localidade, tendo como base o valor mínimo por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Distrito Federal SR/28 - DFE vigente, atualizada monetariamente nos moldes da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

§ 4º - Sobre o valor apurado na avaliação de que trata o parágrafo anterior, serão aplicados os índices redutores sobre o valor apurado, conforme determina o Art. 16 da Lei nº 5.803/2017.

§ 5º - Ao valor de referência para alienação previsto no § 3º serão acrescidos os custos relativos à execução dos serviços topográficos, se executados pelo poder público, salvo em áreas onde as ocupações não excedam a 4 (quatro) módulos fiscais, e os custos cartoriais de abertura de matrícula individualizada das áreas públicas rurais da TERRACAP são de responsabilidade da Companhia.

§ 6º - Compete à Advocacia e Consultoria Jurídica - ACJUR examinar e emitir parecer nos processos que tenham por objeto a celebração de contrato de CDU e escritura de CDRU relativos às ocupações localizadas em imóveis rurais pertencentes à TERRACAP que não se enquadrem em Parecer Normativo devidamente aprovado pela Diretoria Colegiada da TERRACAP.

§ 7º - Enquanto a gleba ocupada não estiver individualizada como unidade imobiliária devidamente registrada no correspondente cartório, será firmado Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural - CDU.

§ 8º - São nulos de pleno direito os ajustes, contratuais ou não, realizados em desacordo com esta Resolução.

Art. 2º Para os fins desta Resolução considera-se Imóvel Rural a gleba rural com matrícula própria, conforme Art. 2º, Inciso IX, da Lei nº 5.803/2017.

Art. 3º A CDU, a CDRU e a alienação por meio de escritura de compra e venda dos imóveis rurais da TERRACAP, efetuadas diretamente, nos termos da Lei Federal nº 12.024/2009, ou por meio de licitação, serão realizadas com observância das seguintes prioridades quanto à sua destinação:

I - regularização da ocupação fundiária, observado o disposto no Artigo 7º, da Lei Distrital nº 5.803/2017 e no Decreto nº 38.125/2017, que a regulamenta;

II - manutenção de atividades rurais nas respectivas áreas de produção;

III - proteção dos ecossistemas naturais e preservação de sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.

Art. 4º Para fins de regularização nos moldes da presente Resolução, a área da ocupação rural não poderá ser inferior à 2 (dois) hectares.

§ 1º - O contrato específico previsto no Art. 278 e seguintes do PDOT para fins de regularização de gleba com características rurais inserida em zona urbana será tratada em resolução específica.

§ 2º - Não é permitido ao Concessionário, em nenhuma hipótese, subdividir a área objeto do contrato, sob pena de rescisão contratual e da incorporação das benfeitorias ao patrimônio da TERRACAP, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao ocupante.

Art. 5º A ocupação do imóvel rural e o desenvolvimento de atividade rural deverão obedecer à legislação de uso do solo em vigor, o PDOT e as normas ambientais.

§ 1º - O licenciamento ambiental necessário à prática das atividades rurais previstas no Plano de Utilização será de inteira responsabilidade do concessionário.

§ 2º - A falta do necessário licenciamento será passível de penalidades, inclusive, rescisão contratual, salvo por comprovado impedimento administrativo.

Art. 6º A exploração do imóvel rural objeto desta Resolução obedecerá ao Plano de Utilização (PU) aprovado pela SEAGRI, em conformidade com as diretrizes da política fundiária do Distrito Federal.

§ 1º - É proibida a utilização do imóvel concedido para finalidade estranha ou diversa da constante do PU e do respectivo CDU, CDRU ou escritura de compra e venda, sob pena de rescisão contratual e da incorporação das benfeitorias ao patrimônio da TERRACAP, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao ocupante.

§ 2º - A construção que o concessionário pretender erigir sobre o imóvel rural que alterar o disposto no PU deverá, obrigatoriamente, ter seu projeto previamente aprovado pela Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal/SEAGRI-DF e anuência da TERRACAP, para que a parte alterada do PU passe a integrar o contrato, mediante termo aditivo.

§ 3º - No caso da Escritura de CDRU, eventuais alterações no PU deverão ser apresentadas, pelo (A) CONCESSIONÁRIO (A) à SEAGRI-DF, para aprovação e posterior anuência e concordância da CONCEDENTE, a fim de que a parte alterada no PU passe a integrar o Processo Administrativo.

Art. 7º Fica vedado o contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural ou de Concessão de Direito Real de Uso às pessoas físicas ou jurídicas em débito com a TERRACAP, que não se tornem adimplentes no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua convocação para assinatura do contrato ou escritura, inclusive referente ao Imposto Territorial Rural pago pela Companhia, gerado nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 7º, inciso V e VI, da Lei nº 5.803/2017.

§ 1º - A vedação de que trata este artigo se estende aos cônjuges e aos companheiros.

§ 2º - São nulas de pleno direito a CDU ou CDRU de imóveis rurais efetivada em desacordo com o disposto neste artigo.

TÍTULO II
 DA LICITAÇÃO
 CAPÍTULO I
 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º A terra pública rural que comprovadamente apresente atividade rural efetiva e que tenha o pedido de regularização indeferido em razão de não preenchimento do requisito previsto no art. 7º, inciso II da Lei 5.803/2017 poderá ser licitada para fins de concessão ou alienação.

§ 1º - O valor mínimo para alienação do direito real de uso, por prazo indeterminado, ou por meio de escritura de compra e venda da terra pública rural, prevista no art. 8º, inciso III, alínea "b" e inciso IV, da Lei nº 5.803/2017, levada à licitação, será o da avaliação prevista no art. 11 da mesma lei, não se aplicando qualquer redutor.

§ 2º - A licitação para fins de Concessão de Uso Onerosa prevista no art. 8º, inciso II da Lei nº 5.803/2017, é condicionada ao pagamento compensatório, pelo licitante vencedor, sem possibilidade de restituição, de valor não inferior a 20% do valor da terra nua estabelecido na Planilha de Preços Referenciais da Superintendência Regional do Instituto de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Distrito Federal - SR/28-DFE vigente, atualizada monetariamente nos moldes da Lei Complementar nº 435/2001.

§ 3º - Caso não haja interessados na licitação da terra pública rural, o Distrito Federal ou a TERRACAP, conforme o caso, promoverá a sua desocupação administrativa ou judicial, a fim de dar-lhe nova destinação nos termos do art. 17, incisos I a IV do caput, da Lei nº 5.803/2017.

Art. 9º Poderão participar das licitações públicas realizadas pela TERRACAP, pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto os diretores, membros efetivos e suplentes da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Empresa.

§ 1º - É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas quando associadas.

§ 2º - Em caso de imóvel levado à licitação, o licitante interessado, antes de preencher sua proposta deverá inspecionar o imóvel rural de seu interesse para inteirar-se das condições e do estado em que se encontra, podendo recorrer à TERRACAP e à SEAGRI para obter maiores informações e croqui de localização da área.

Art. 10 Os ocupantes de imóvel rural constante dos editais de licitação pública, que preencham as condições do Decreto nº 27.694/2007, da Resolução nº 220/2007-CONAD, e da Lei Distrital nº 5.803/2017 participando do procedimento licitatório, terão o direito de preferência à concessão, nas condições da melhor oferta.

§ 1º - O direito de preferência, de que trata este artigo, poderá ser exercido, desde que solicitado por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a data da abertura das propostas de concessão, sob pena de perda do direito à concessão do direito real de uso, sendo declarado vencedor, nesse caso, aquele que tiver oferecido o melhor valor.

§ 2º - No caso de imóvel ocupado, se o vencedor do certame não for o ocupante e este não exerça o direito de preferência ou fique impedido de exercê-lo, será de inteira responsabilidade do licitante vencedor a respectiva desocupação, arcando o mesmo com todas as despesas, inclusive as judiciais e de indenização por eventuais benfeitorias, sendo a cláusula constando essa obrigação imprescindível para que seja firmado o instrumento de concessão de direito real de uso.

§ 3º - A TERRACAP se exime de qualquer responsabilidade pelas negociações no tocante à indenização e à desocupação dos imóveis rurais nas condições deste artigo.

Art. 11 Fica a Diretoria Colegiada da TERRACAP autorizada a alterar a data da licitação, revogá-la no todo ou em parte, excluir itens em qualquer fase do procedimento licitatório, desde que em data anterior à homologação do resultado, sem que caiba aos licitantes ressarcimento ou indenização de qualquer espécie.

CAPÍTULO II
 DA CAUÇÃO

Art. 12 As pessoas físicas ou jurídicas deverão comprovar o recolhimento de caução no valor fixado no respectivo edital, que será equivalente a 5% da contribuição anual ali prevista, até o último dia útil anterior ao da licitação, em qualquer agência do Banco de Brasília S/A (BRB).

Parágrafo Único - A comprovação de recolhimento da caução, em espécie ou por meio de depósito ou transferência bancária, será feita mediante autenticação mecânica por parte do BRB ou por transferência/depósito junto ao mesmo BRB na conta-caução da TERRACAP, até a data prevista no edital.

Art. 13 O formulário próprio para recolhimento da caução é parte integrante da proposta de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel rural e será posto à disposição dos interessados nas agências do BRB, nas Administrações Regionais e no edifício-sede da TERRACAP. As instruções de preenchimento das propostas de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel rural deverão, obrigatoriamente, constar dos respectivos editais de licitação.

Art. 14 Caso o participante tenha caucionado valor para item excluído, poderá fazer opção para outro item, desde que o valor depositado seja igual ou superior ao valor da caução do novo item pretendido. Nesse caso, deverá o licitante preencher novo formulário de proposta de Concessão de Direito Real de Uso e anexá-lo à proposta originária que contenha o valor caucionado atestado/ autenticado pelo banco.

Art. 15 Os valores caucionados serão depositados em conta especial no BRB (conta-caução), não sendo utilizados ou movimentados. Também não sofrerão qualquer atualização monetária em benefício do caucionante ou da TERRACAP.

Parágrafo Único - Para os vencedores, o valor da caução será retido pela TERRACAP, para posterior dedução na primeira retribuição anual, observado o valor de constante na proposta apresentada à Comissão de Licitação.

CAPÍTULO III DA DEVOLUÇÃO DA CAUÇÃO

Art. 16 O licitante não vencedor, inclusive aquele desclassificado, ou que caucionar, mas não apresentar proposta, terá a sua caução liberada no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da homologação do resultado da licitação no DODF.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplicará àqueles licitantes que forem punidos na forma prevista nas normas editalícias, hipótese em que os valores correspondentes serão revertidos aos cofres da TERRACAP, a título de "Receita de Operações Comerciais".

Art. 17 Decorridos 90 (noventa) dias da data do recolhimento da caução, e na eventualidade de esta não ter sido resgatada pelo licitante, a importância caucionada será depositada em conta bancária própria nos termos do art. 890, §1º do Código de Processo Civil Brasileiro.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18 As licitações serão realizadas por Comissão instituída por ato do Presidente da TERRACAP.

Art. 19 A Comissão, na data prefixada nos respectivos editais, executará a primeira etapa de seus trabalhos, procedendo:

I - à abertura dos trabalhos, conferência e leitura das propostas de concessão de direito real de uso;

II - à desclassificação dos licitantes que descumprirem as normas do edital;

III - ao encerramento dos trabalhos.

Art. 20 A Comissão terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da licitação, para executar a segunda etapa de seus trabalhos, procedendo:

I - à conferência final dos documentos apresentados;

II - à elaboração de relatório detalhado dos seus trabalhos, contendo os nomes e endereços dos licitantes classificados e dos vencedores em função do preço oferecido, assim como daqueles desclassificados em virtude de descumprimento das normas do edital, encaminhando-o ao Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, com vistas à Diretoria Colegiada, para que seja homologado o resultado da licitação.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 21 Será declarado vencedor, em relação a cada item, o licitante que maior preço tiver oferecido, prevalecendo, em caso de empate, o critério de sorteio, que ocorrerá na presença dos licitantes interessados.

§ 1º - O licitante vencedor, ou, sendo este incapaz, o seu representante legal, que estiver em atraso de pagamento junto à TERRACAP ou incurso em qualquer tipo de inadimplemento, será desclassificado e punido pela Comissão de Licitação, observadas as condições constantes nas normas editalícias.

§ 2º - No interesse da Administração, poderá a Diretoria Colegiada, por proposta da Comissão de Licitação, quando desclassificado o vencedor, habilitar o segundo colocado ou os subsequentes no respectivo item, desde que manifestem, por escrito, em data anterior a homologação do resultado da licitação, concordância com o preço e condições de pagamento oferecidos pelo primeiro colocado e atendam aos requisitos contidos nas normas editalícias.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, e havendo a homologação do resultado, o negócio somente será formalizado depois de ultrapassado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso formulado pelo licitante desclassificado, dando-se a devida publicidade aos atos praticados.

§ 4º - Não formalizado o negócio com o licitante classificado em segundo lugar ou posição subsequente, conforme estabelecido nas normas editalícias, por culpa só a ele imputável, fica automaticamente excluído o item referente, devendo o imóvel rural ser objeto de nova licitação.

Art. 22 O aviso de resultado parcial da licitação, a ser fornecido pela Comissão de Licitação, será publicado no DODF e a relação dos licitantes vencedores será afixada no quadro de avisos da TERRACAP.

Parágrafo Único - A TERRACAP não se obriga a comunicar individualmente a cada licitante vencedor o resultado da licitação, podendo fazê-lo, a seu critério, se razões de natureza administrativa assim recomendarem.

CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES PREVISTAS

Art. 23 O licitante, após o recolhimento da caução e apresentação da proposta ficará sujeito a penalidades, na ocorrência das seguintes hipóteses:

I - desclassificação, em caso de apresentar proposta com o valor inferior ao "preço mínimo" estabelecido ou recolher caução de valor inferior ao estipulado no respectivo edital, mesmo depois de proclamado vencedor;

II - desclassificação e perda de 100% (cem por cento) do valor caucionado, se não cumprir o disposto nos normas editalícias, depois de proclamado vencedor, seja desistindo do negócio ou inobservando prazos e obrigações;

III - desclassificação, se o concorrente apresentar mais de 1 (uma) proposta para um mesmo item, conforme estabelecido no respectivo edital;

IV - desclassificação, se deixar de assinar a proposta, se preenchê-la de forma incorreta ou ilegível quanto à identificação do imóvel rural (número do item em algarismo e por extenso e/ou endereço), ou quanto ao preço e condição de pagamento, ou ainda deixar de atender a qualquer exigência estabelecida nas normas editalícias;

V - desclassificação e perda de 100% (cem por cento) do valor caucionado, se for constatado que o licitante vencedor ou o representante do incapaz estiver com atraso de pagamento ou incurso em qualquer outro tipo de inadimplência junto à TERRACAP, até o dia anterior à data da licitação, salvo se se tornar adimplente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de realização da licitação;

VI - desclassificação, se for constatado que o licitante vencedor ou o representante do incapaz estiver em atraso com tributos junto ao Distrito Federal ou a União, até o dia anterior à data da licitação, salvo se se tornar adimplente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de realização da licitação;

§ 1º - Ficarão igualmente sujeitos às penalidades previstas neste artigo aqueles que exercerem o direito de preferência.

§ 2º - Serão desclassificados os licitantes cujos procuradores deixarem de apresentar o mandato contendo poderes específicos para participar da licitação ou formalizar a Concessão de Direito Real de Uso do imóvel rural.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

Art. 24 Qualquer cidadão pode oferecer impugnação aos termos dos editais de licitação da TERRACAP, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data do recebimento das propostas.

Art. 25 É facultado a qualquer licitante formular impugnações ou protestos, por escrito, relativamente aos termos do edital de licitação, até o segundo dia útil que anteceder a data da entrega das propostas de concessão de direito real de uso.

Art. 26 Do resultado da licitação a ser fornecido pela Comissão designada para tal fim, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua publicação, quanto à classificação ou desclassificação e no que tange ao julgamento das propostas.

Art. 27 A Comissão de Licitação poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva, somente para o item ou itens objeto de recurso, nos casos previstos no respectivo edital. Nesta hipótese, os demais procedimentos licitatórios não sofrerão solução de continuidade.

Art. 28 Interposto o recurso, será comunicado oficialmente o vencedor do item em questão, abrindo-se-lhe vista do processo de licitação, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento comprovado da comunicação, apresente impugnação ao recurso, caso lhe convenha.

Art. 29 O recurso será dirigido à Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da TERRACAP, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, submeter o assunto ao Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, com vistas à Diretoria Colegiada. Nesse caso, a decisão deverá também ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso pela Diretoria Colegiada.

§ 1º - Os recursos deverão ser entregues diretamente à Comissão Permanente de Licitação de Imóveis, em local previamente estabelecido nas normas editalícias.

§ 2º - Os recursos interpostos não serão conhecidos.

§ 3º - A Comissão Permanente de Licitação de Imóveis fundamentará a decisão que negar ou der provimento ao recurso, que será ratificada, ou não, pela Diretoria Colegiada.

Art. 30 Aprovado pela Comissão de Licitação, o resultado será encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização, com vistas à Diretoria Colegiada, que terá o prazo de 3 (três) dias úteis para a competente homologação, procedendo-se, em seguida, à publicação no DODF e à afixação no quadro de avisos da TERRACAP, de cuja decisão não caberá novo recurso.

Parágrafo Único - A homologação correspondente ao (s) item (ns) objeto de recurso, conforme previsto no respectivo edital, somente será efetivada pela Diretoria Colegiada após a decisão final sobre o (s) recurso (s) apresentado (s).

CAPÍTULO VIII APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL RURAL

Art. 31 As propostas relativas aos imóveis rurais da TERRACAP, com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua abertura, deverão ser preenchidas total e corretamente, de modo claro e legível (preferencialmente datilografadas ou em letra de forma), devidamente assinadas, observadas, ainda, as instruções que acompanham o respectivo edital.

Art. 32 A primeira via da proposta será entregue, obrigatoriamente, à Comissão de Licitação, devidamente fechada, no dia, horário e local previamente estabelecidos no respectivo edital.

Art. 33 A proposta deverá conter, ainda:

I - valor oferecido, em algarismo e por extenso, que deverá ser igual ou superior à retribuição mínima constante do edital;

II - item em algarismo e por extenso, podendo ser colocado o endereço do imóvel rural pretendido no lugar do item por extenso;

III - caução, nos termos estabelecidos nas normas editalícias.

Parágrafo Único - No caso da participação de mais de um interessado na mesma proposta, deverá constar como proponente o nome de um deles, acrescido da indicação "e outro(s)", qualificando-se no verso os demais. Todos os participantes deverão assinar a proposta.

Art. 34 O não preenchimento do valor oferecido, bem como do item, em algarismo e por extenso, ou do endereço do imóvel rural pretendido no lugar do item por extenso, implicará a desclassificação da proposta.

Art. 35 Na hipótese de discordância entre a expressão numérica e por extenso do valor oferecido, prevalecerá este último, ocorrendo o mesmo quando se tratar de discordância entre o número do item em algarismo e o por extenso. Se o valor por extenso ou o item por extenso forem considerados incorretos pela Comissão de Licitação, haverá desclassificação da proposta.

Art. 36 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes.

Art. 37 Na licitação, os proponentes poderão ser representados por procuradores e, no caso de se tornarem vencedores, deverão apresentar o respectivo instrumento, público ou particular, contendo poderes gerais para tal fim, sob pena de desclassificação e perda do valor caucionado.

Parágrafo Único - O procurador não poderá representar mais de 1 (um) licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática de todas as propostas porventura apresentadas.

Art. 38 É vedada a apresentação de mais de uma proposta para um mesmo item pela mesma pessoa física ou jurídica, associada ou não.

Art. 39 Será declarado vencedor, em relação a cada item, o licitante que oferecer o maior valor de retribuição anual, o qual poderá ser igual ou superior àquele estabelecido no respectivo edital, observados os demais termos das normas editalícias.

CAPÍTULO IX DA ASSINATURA DO CONTRATO OU ESCRITURA

Art. 40 Da data da publicação da homologação do resultado da licitação pela Diretoria Colegiada, conforme estabelecido nas normas editalícias, começará a ser contado o prazo de 30 (trinta) dias corridos, para que os licitantes vencedores tomem as seguintes providências:

I - nos 5 (cinco) primeiros dias úteis do prazo estipulado neste artigo, deverá o licitante assinar o controle de pagamento e apresentar cópia autenticada ou acompanhada do original dos seguintes documentos se pessoa física:

a) Comprovante de residência;

b) Documento de identificação com foto;

c) CPF; e

d) Comprovante de estado civil.

II - as pessoas jurídica, no mesmo prazo previsto no inciso anterior, além de assinar o controle de pagamento deverão apresentar cópia autenticada ou acompanhada do original dos seguintes documentos:

a) Certidão simplificada da Junta Comercial emitida pelo prazo de 60 dias;

b) Contrato Social; e

c) CPF, comprovante de residência e documento de identificação com foto do representante legal e dos sócios.

III - assinar a escritura pública de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel rural ou Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural.

Art. 41 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 42 Só se iniciam e vencem prazos a serem estabelecidos em editais em dia de expediente da TERRACAP.

Art. 43 Não se admitirá prorrogação dos prazos estabelecidos no respectivo edital, salvo em casos nele previstos e quando os vencimentos ocorrerem nos sábados, domingos e feriados, hipótese em que ficarão prorrogados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 44 Os prazos de pagamento deverão ser estipulados nos respectivos editais, bem como os prazos para apresentação de recursos administrativos.

Art. 45 No caso de ser o licitante vencedor incapaz, observar-se-á o disposto na Lei Civil quanto à representação, assistência, tutela e curatela, obrigando-se o representante legal, nos casos em que se fizer necessário o alvará de suprimimento de consentimento, a apresentá-lo nos prazos previstos no respectivo edital.

TÍTULO III

SEÇÃO I

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE IMÓVEL RURAL E DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 A ocupação de gleba rural pertencente ao patrimônio do Distrito Federal ou da TERRACAP, com matrícula individualizada, é regularizada mediante:

I - celebração de escritura de CDRU; ou

II - alienação, por meio de escritura de compra e venda.

§ 1º O concessionário de gleba rural com matrícula individualizada poderá exercer o direito de aquisição a qualquer tempo, subordinado o exercício à prévia anuência da CONCEDENTE, mediante a apresentação de requerimento a este, e desde que atendidos os requisitos estabelecidos no art. 14 da Lei nº 5.803/2017, cujo requerimento será submetido à deliberação, nos termos do Estatuto Social da TERRACAP.

§ 2º A escritura de CDRU do imóvel rural poderá ser lavrada com opção de compra a ser exercida pelo Concessionário.

§ 3º A alienação por meio de escritura pública de compra e venda pode ocorrer sem a prévia contratação de CDRU.

§ 4º O prazo do parágrafo anterior é contado a partir da data:

I - em que o beneficiário receber pessoalmente a convocação; ou

II - da publicação no DODF do ato de convocação, nos casos em não for localizado o beneficiário para convocação na forma do inciso anterior.

CAPÍTULO II

DOS CONTRATOS DE CDU, CDRU E DA ALIENAÇÃO POR MEIO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

Art. 47 O contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural, a escritura de Concessão de Direito Real de Uso de imóvel e a escritura de compra e venda rural deverão conter todas as obrigações do concessionário, em especial as de:

I - Manter sob sua guarda o imóvel rural objeto da concessão, devendo adotar todas as medidas necessárias, inclusive judiciais, em caso de turbacão ou esbulho, comunicando tal fato à TERRACAP;

II - garantir a indivisibilidade, o uso racional e o cumprimento da função social da terra rural;

III - não transferir ou substabelecer a terceiros os direitos e as obrigações decorrentes da concessão outorgada sem a anuência do CONCEDENTE;

IV - manter as atividades previstas no Plano de Utilização das Unidades de Produção - PU de forma contínua, ressalvadas as situações formalmente justificadas e aceitas pela SEAGRI-DF;

V - cumprir com as obrigações pecuniárias e demais responsabilidades decorrentes dos instrumentos jurídicos firmados, mantendo a pontualidade no pagamento da taxa de ocupação, vedado o acúmulo de 2 (duas) anuidades em atraso, sob pena de rescisão;

VI - efetuar o reembolso ao CONCEDENTE do Imposto Territorial Rural (ITR) atinente à gleba ocupada, referente aos valores recolhidos no período dos últimos 5 anos e dos anos vencidos na vigência contratual, contados da data de notificação pelo CONCEDENTE;

VII - garantir o livre acesso para fins de vistoria e fiscalização do imóvel por agentes públicos (TERRACAP, SEAGRI, AGEFIS, IBRAM, DEMA);

VIII - não transferir ou substabelecer a terceiros os direitos e obrigações contraídas pela concessão outorgada, salvo na hipótese de parceria rural nos moldes do Artigo 14 do Decreto Distrital nº 38.125/2017 e no caso da Concessão de Direito Real de Uso, autorizada nos termos do Artigo 55 da presente Resolução.

Art. 48 A CDU e a CDRU terão o prazo de vigência fixado em 30 (trinta) anos, renováveis, por iguais períodos, admitindo-se, inclusive sua alteração, aditamento ou rescisão, mediante instrumento próprio, na forma prevista no edital e na respectiva escritura.

Art. 49 Os encargos civis, administrativos e tributários, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel rural objeto de CDU ou CDRU serão devidos pelo concessionário.

Parágrafo Único - Nos casos em que se refiram a períodos anteriores ao contrato, o pagamento de débitos em atraso competirá aos respectivos ocupantes.

CAPÍTULO III

DA RETRIBUIÇÃO ANUAL

Art. 50 O valor da retribuição anual da CDU ou da CDRU citadas, respectivamente, no art. 8º, I, e no art. 8º, II, a, da Lei nº 5.803/2017, corresponde a 0,5% sobre o valor da terra nua e será pago anualmente pelo concessionário, com vencimento na data de aniversário do contrato.

§ 1º - Para fins de aferição do valor de retribuição anual da CDU, é considerado o valor da terra nua por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais da Superintendência Regional do INCRA, no Distrito Federal SR/28 - DFE vigente, atualizada monetariamente nos moldes da Lei Complementar nº 435, de 2001.

§ 2º - Para fins de aferição do valor de retribuição anual da CDRU, mediante retribuição anual, é considerado o valor mínimo da terra nua por hectare estabelecido mediante avaliação procedida pela Terracap ou pelo Distrito Federal, conforme o caso, em conformidade com a metodologia determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, levando-se em conta os critérios de dimensão, localização, capacidade de uso, recursos naturais intrínsecos e preço corrente na localidade, deduzindo-se os valores das benfeitorias e acessões correspondentes à abertura de área, conservação e melhoria do solo, tendo como base o

valor mínimo por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Distrito Federal SR/28 - DFE vigente, atualizada monetariamente nos moldes da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

§ 3º Não será cobrada retribuição anual da CDU e da CDRU sobre as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente definidas na forma da lei e declaradas no Cadastro Ambiental Rural - CAR, sendo consideradas para abatimento.

§ 4º A concedente poderá realizar vistoria na área concedida a fim de averiguar a consistência das informações ambientais constantes no CAR.

§ 5º Fica o concessionário obrigado ao pagamento de eventual área não homologada pelo órgão ambiental competente, bem como por verificação nos termos da alínea anterior.

§ 6º - O valor da retribuição anual da CDU e CDRU será reajustada no primeiro dia de janeiro de cada ano de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM). Na hipótese de extinção deste indicador, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) E IPC (FIPE).

§ 7º - O atraso no pagamento da retribuição anual fixada no artigo 14 desta Resolução acarretará a aplicação de multa de 2% (dois por cento), acrescidos de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês de atraso ou pro rata, tempore, bem como a incidência de correção monetária de acordo com a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ocorrida entre o início do atraso até a data do efetivo pagamento, independente da ocorrência de rescisão contratual, decorrente da inadimplência remunerativa. Na hipótese de extinção deste indicador, será substituído na seguinte ordem: INPC, IGP-DI, IPCA-E (IBGE) e IPC (FIPE).

CAPÍTULO IV DA TRANSFERÊNCIA

Art. 51 A CDU e a CDRU são transferíveis inter vivos e causa mortis, condicionada à anuência do CONCEDENTE, e não podem ser objeto de penhora ou de arresto, salvo se resultar de garantia de operação de crédito rural tomado em instituição financeira com atuação no Distrito Federal, desde que mantidas as condições expressas no contrato original.

§ 1º - O adquirente ou o herdeiro fica obrigado a requerer a anuência do CONCEDENTE para a transferência junto à SEAGRI-DF, no prazo de 90 dias corridos, contados da efetiva transferência ou partilha de bens.

§ 2º - Em caso de inadimplemento, as terras vinculadas à operação de crédito rural podem ser levadas a leilão público a ser realizado pela instituição financeira credora, para se constituir nova CDU ou CDRU a novo concessionário.

§ 3º - Em caso de rescisão do contrato de CDU ou CDRU que seja objeto de garantia em operações de crédito rural, as terras vinculadas a esses contratos podem ser levadas a leilão público a ser realizado pela instituição financeira credora, para se constituir nova CDU ou CDRU a novo concessionário.

CAPÍTULO V DA RESCISÃO

Art. 52 A CDU ou a CDRU poderão ser rescindidas unilateralmente, independentemente de aviso, interposição judicial ou extrajudicial, quando ocorrer qualquer uma das seguintes hipóteses:

I - impontualidade, nos limites fixados no Artigo 50, não pagamento da anuidade ou não recolhimento dos tributos e encargos relativos ao imóvel;

II - impedimento de acesso da CONCEDENTE para fins de vistoria e fiscalização;

III - utilização do imóvel com finalidade diversa daquela prevista no Plano de Utilização;

IV - transferência do imóvel ou dos direitos contratuais para terceiro(s) em desacordo com o disposto no Artigo 51;

V - inadimplemento de qualquer cláusula contratual;

VI - abandono do imóvel rural;

VII - paralisação das atividades previstas no Plano de Utilização (PU), pelo período de 6 (seis) meses consecutivos, sem justificativa formalmente prestada e aceita;

VIII - edificação no imóvel, que altere o disposto no Plano de Utilização, sem prévia e expressa autorização e/ou licenciamento do órgão próprio;

IX - insolvência ou falência do concessionário;

X - desrespeito à legislação ambiental, inclusive quanto à inobservância do disposto nesta Resolução;

XI - alterar a destinação rural do imóvel, nos termos do que dispõe o § 4º do Artigo 18 da Lei nº 12.024/2009.

Parágrafo Único. Fim do contrato a termo, caberá indenização tão-somente pelas benfeitorias necessárias e úteis.

Art. 53 Na vigência do contrato de CDU ou CDRU de Imóvel Rural ou da escritura de direito real de uso, as partes poderão rescindi-los, de comum acordo ou quando houver interesse formalmente justificado do CONCEDENTE.

§ 1º - Configura interesse justificado do CONCEDENTE a decisão administrativa fundamentada no sentido da realização de projetos de urbanização ou de implantação de equipamentos ou instalações necessárias à prestação direta ou indireta de serviços públicos.

§ 2º - Na hipótese do § 1º, sujeita-se o CONCEDENTE a indenizar o concessionário relativamente às benfeitorias por ele realizadas em atendimento aos termos do instrumento de concessão aprovado pela SEAGRI e anuído pela TERRACAP, como parte integrante do contrato.

Art. 54 A ulterior transformação da zona rural em zona urbana, pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, que vier a interferir, total ou parcialmente, na poligonal da área do imóvel objeto desta escritura, permitirá à TERRACAP proceder à resolução ou a repactuação, do contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural ou da escritura de concessão de direito real de uso, mediante indenização das benfeitorias úteis e necessárias, sem direito à retenção por parte do(a) CONCESSIONÁRIO(A), que não sejam estranhas ou previstas na atividade fixada no PU, aprovado pela SEAGRI e anuído pela TERRACAP, como parte integrante do contrato.

CAPÍTULO VI DA OPÇÃO DE COMPRA

Art. 55 A CDRU do imóvel rural poderá ser lavrada com opção de compra, cujo exercício pelo Concessionário estará subordinado à anuência da TERRACAP.

§ 1º - A TERRACAP estabelecerá os prazos e as condições para o exercício de opção de compra.

§ 2º - A aquisição é viabilizada por meio de escritura pública de compra e venda e pagamento do valor de avaliação da terra nua, conforme estabelecido no § 6º.

§ 3º - A alienação está sujeita, como condição resolutiva, ao ônus previsto no Art. 18 da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, a ser gravado no registro imobiliário.

§ 4º - Perde o título da terra, com a consequente reversão da área em favor do Poder Público, o proprietário ou o terceiro adquirente que parcele ou altere a destinação do imóvel rural.

§ 5º - No caso previsto no § 3º, em que haja gravame pendente de garantia de crédito rural, a reversão não afeta o direito da instituição financeira credora com atuação no Distrito Federal, de levar a leilão público seu crédito, para se constituir nova CDRU do imóvel rural a novo concessionário.

§ 6º - O valor do imóvel para fins de alienação será apurado mediante avaliação procedida

pela Terracap, em conformidade com a metodologia determinada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, levando-se em conta os critérios de dimensão, localização, capacidade de uso, recursos naturais intrínsecos e preço corrente na localidade, deduzindo-se os valores das benfeitorias e acessões correspondentes à abertura de área, conservação e melhoria do solo, tendo como base o valor mínimo por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, no Distrito Federal SR/28 - DFE vigente, atualizada monetariamente nos moldes da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

§ 7º - O imóvel rural passível de venda na modalidade prevista neste artigo sujeita-se, como obrigação acessória ao ônus previsto no art. 18, § 4º, da Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, e terá gravado na escritura pública de compra e venda, na sua matrícula no registro imobiliário respectivo, que perderá o título da terra, com a consequente reversão da área em favor do poder público, o proprietário/concessionário, ou mesmo o terceiro adquirente, que parcele ou altere a destinação rural da área.

§ 8º - O direito de compra do imóvel concessionado apenas poderá ser exercido se comprovadamente adimplente, ao(a) CONCESSIONÁRIO(A), com as condições do contrato.

§ 9º - A alienação do direito real de uso mediante opção do beneficiário/concessionário efetivada por meio da CDRU, tem seu preço definido no intervalo entre 40% e 60% do valor da terra nua.

§ 10 - O concessionário de imóvel rural que opte pela aquisição da terra pode efetuar o pagamento nas seguintes modalidades:

I - pagamento à vista, com desconto de 10% sobre o valor da avaliação da terra nua;

II - pagamento parcelado nas seguintes condições:

a) prazo máximo de 30 anos, com pagamentos anuais, semestrais ou mensais;

b) incidência de encargos financeiros na mesma base adotados para o crédito rural oficial;

c) bônus de adimplimento aplicados sobre o valor da parcela, exclusivamente quando da prestação paga até a data de vencimento, no percentual 10% aos agricultores familiares, conforme são definidos no Art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 2006, e de 5% aos demais beneficiários.

§ 11 - Aos agricultores familiares, conforme definição do art. 3º da Lei federal nº 11.326, de 2006, o pagamento parcelado tem a incidência de encargos financeiros na mesma base adotada para o crédito rural oficial para essa categoria de produtor.

§ 12 - Aos beneficiários integrantes do Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRO-RURAL/DF-RIDE que se enquadrem na concessão de incentivo econômico, conforme definido na Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999, as condições para a aquisição são previstas nas normas regulamentares específicas desse programa.

§ 13 - Aos beneficiários do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, instituído pela Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, as condições para a opção de aquisição, quando parcelada, seguem o regulamento estabelecido para os agricultores familiares, conforme § 12 deste artigo.

§ 14 - A alienação por meio de escritura pública de compra e venda pode ocorrer sem a prévia contratação de CDRU.

Art. 56 Nos casos de alienação do imóvel rural por meio de escritura de compra e venda e de alienação do direito real de uso por meio de CDRU serão executadas as seguintes etapas, na ordem que se apresenta:

I - avaliação da terra nua pelo CONCEDENTE na forma do Art. 11 da Lei nº 5.803/2017;

II - aplicação do índice redutor de anciandade previsto no Art. 16, Inciso I, da Lei nº 5.803/2017, sobre o valor obtido no inciso anterior;

III - aplicação do índice redutor de preservação ambiental previsto no Art. 16, Inciso II, da Lei nº 5.803/2017, sobre o valor obtido no inciso anterior;

IV - abatimento dos valores relativos à execução dos serviços topográficos, quando este tiver sido realizado por beneficiário ocupante de área inferior a 4 módulos fiscais, na forma do Art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 12.024, de 27 de agosto de 2009;

V - formalização da opção pelo adquirente quanto à forma de pagamento, em conformidade com o Art. 15 da Lei nº 5.803/2017;

VI - formalização de opção pelo adquirente, da periodicidade e da quantidade de parcelas, quando se tratar de pagamento parcelado, na forma do Art. 15, Inciso II, da Lei nº 5.803/2017;

VII - aplicação do desconto de 10%, para pagamento à vista, na forma do Art. 15, Inciso II, da Lei nº 5.803/2017.

§ 1º - No pagamento parcelado incidirá o bônus de adimplimento sobre o valor da parcela previsto no Art. 15, Inciso II, "c" da Lei 5.803/2017.

§ 2º - Os encargos financeiros de que trata o Art. 15, Inciso II, alínea "b", e § 1º da Lei nº 5.803/2017 corresponderão à menor taxa de juros estabelecida para o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) para agricultores familiares e à taxa de juros estabelecida para os Programas de Investimentos com Recursos Obrigatórios (RO) para os demais produtores, vigentes na data do pagamento.

§ 3º - No pagamento parcelado incidirá o bônus de adimplimento sobre o valor da parcela previsto no Art. 15, II, "c", da Lei nº 5.803/2017.

§ 4º - Em havendo manifestação do (a) concessionário(a) pelo exercício do direito de compra, fica o(a) mesmo(a) obrigado(a) a assinar a Escritura Pública de Compra e Venda do imóvel, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da notificação para tal fim, sob pena de caracterizar desistência do negócio, respondendo pelo ressarcimento das despesas realizadas pelo CONCEDENTE em face da instrução do procedimento de venda.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 A TERRACAP poderá firmar convênios com os órgãos fiscalizadores ambientais do Distrito Federal e da União visando ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 58 Os atuais ocupantes dos imóveis rurais objeto do respectivo edital, que preencham as condições do Decreto nº 27.694, 7/2/2007, caso se encontrem em atraso com o pagamento relativo à retribuição pela ocupação do terreno utilizado, deverão, obrigatoriamente, recolher à TERRACAP o valor total do débito ou negociá-lo de acordo com a norma de Parcelamento/ Refinanciamento de Débito em vigor na Companhia, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado da licitação ou da convocação para a assinatura do termo contratual, de conformidade com o contido nas normas editalícias, sob pena de não ser formalizado o negócio.

Art. 59 Observada a legislação vigente e subsidiada no que for necessário pela Diretoria de Regularização de Imóveis Rurais, pela Advocacia e Consultoria Jurídica e pela Diretoria Financeira, fica a Diretoria de Desenvolvimento e Comercialização autorizada a elaborar e propor à Diretoria Colegiada outras cláusulas editalícias, bem como a promover adequações necessárias à implementação desta Resolução, sempre no intuito de melhor atender aos interesses da Companhia.

Art. 60 Em se tratando de rescisão e/ou devolução da área por meios acordados ou por vias judiciais, mediante vistoria da TERRACAP e dos órgãos ambientais, caberá ao concessionário a responsabilidade de recuperação da área, caso haja degradação em decorrência do uso, sem prejuízo das sanções civis e criminais cabíveis.

Art. 61 Não poderá o concessionário impedir ou dificultar o acesso da TERRACAP, SEAGRI e demais órgãos fiscalizadores, bem como livre passagem no imóvel rural concedido de instalação de canais de água, rede elétrica, de telefone ou qualquer outro serviço que tenha

por objetivo a melhoria do setor ou região, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela CONCEDENTE.

Art. 62 A TERRACAP fará publicar anualmente, no Diário Oficial do Distrito Federal, relação atualizada das escrituras vigentes, firmadas nos termos desta Resolução, com a devida indicação dos imóveis rurais e dos respectivos concessionários.

Art. 63 A ocupação de gleba rural em processo de desapropriação, com imissão na posse, ou de doação, na qual a Terracap seja parte beneficiada, será reconhecida, por meio de processo administrativo, mediante a formalização de instrumento de legitimação de posse, a ser disciplinado em regulamento próprio.

Art. 64 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da TERRACAP, ouvidos os órgãos governamentais envolvidos, quando for o caso.

Art. 65 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 244/2017-CONAD, de 04 de maio de 2017.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 35.183, de 19 de fevereiro de 2014, com as alterações contidas no Decreto distrital nº 35.834, de 22 de setembro de 2014 e Decreto distrital nº 36.539, de 08 de junho de 2015, RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal- SINESP/DF e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal - SSP/DF, a utilização compartilhada da infraestrutura dos postes de iluminação pública do Distrito Federal, para a instalação de equipamentos de videomonitoramento, visando à conclusão da implantação do sistema de videomonitoramento do Distrito Federal.

Art. 2º Os equipamentos de videomonitoramento serão instalados pela SSP/DF nos postes de iluminação pública de propriedade do Distrito Federal sob responsabilidade da SINESP/DF.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal:

I - providenciar, junto à Companhia Energética de Brasília - CEB Distribuição S.A., as ações necessárias à instalação e fornecimento de energia elétrica destinada à alimentação dos equipamentos do sistema de videomonitoramento;

II - providenciar a aquisição, instalação e operação dos equipamentos de videomonitoramento, de acordo com o seu projeto de videomonitoramento;

III - garantir a adequação técnica das instalações, de forma a não interferir no regular funcionamento do sistema de iluminação pública do DF;

IV - providenciar as necessárias substituições, reinstalações e manutenções dos equipamentos de videomonitoramento;

V - firmar e gerir o contrato de fornecimento de energia elétrica dos equipamentos de videomonitoramento;

VI - encaminhar à SINESP "as built", com posicionamento, coordenadas geográficas e listagem de materiais fixados nos postes de propriedade do Distrito Federal, após a implantação do Sistema de Videomonitoramento; e

VII - arcar com eventuais prejuízos decorrentes da instalação dos equipamentos de videomonitoramento.

Art. 4º Compete à Gerência de Monitoramento - SSP/GAB/UTIC/DIDETEC/GEMON, sem prejuízo de suas demais competências:

I - monitorar e reportar à Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação - SSP/GAB/UTIC e à SINESP qualquer ocorrência envolvendo os equipamentos de videomonitoramento e/ou a estrutura física onde estejam instalados;

II - providenciar a manutenção ou substituição de equipamentos danificados, furtados ou com mau funcionamento detectado;

III - promover ações de manutenção e fiscalização preventivas;

IV - executar outras atividades compatíveis com suas atribuições regimentais, visando à qualidade e ininterruptão do sistema de videomonitoramento do Distrito Federal.

Art. 5º O compartilhamento a que se refere esta Portaria Conjunta se dará por prazo indeterminado e não importará em transferência de recursos.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta nº 07, de 17 de abril de 2015.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28/02/2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 001/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 023, de 18/01/2018, publicada no DODF nº 20, de 29/01/2018, página 18, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no período acima especificado.

OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28/02/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 005/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 027, de 18/01/2018, publicada no DODF n.º 20, de 29/01/2018, página 18, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28/02/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 003/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 025, de 18/01/2018, publicada no DODF n.º 20, de 29/01/2018, página 18, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no período acima especificado.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28/02/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 006/2018-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 028, de 18/01/2018, publicada no DODF n.º 20, de 29/01/2018, página 18, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 02/03/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 039/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 347, de 28/09/2017, publicada no DODF n.º 189, de 02/10/2017, página 31, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor no período acima especificado.
OSMAR MENDONÇA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS SERV DO PODER EXEC FED. DOS SERV DA SEC DE SAUDE E DOS TRAB EM ENSINO DO DF LTDA - SICOOB EXECUTIVO, CNPJ n.º 00.694.877/0001-20, Processo n.º 00055-00105685/2018-08, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

PORTARIA Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XXVI, do art. 113, do Decreto n.º 34.320, de 26 de abril de 2013, e considerando a necessidade em se dar publicidade a população acerca da alteração de endereço da Gerência da Unidade de Sobradinho (Na Hora Sobradinho), vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Informar a toda população do Distrito Federal que a partir do dia 1º de março de 2018, o atendimento da Gerência da Unidade de Sobradinho (Na Hora Sobradinho), vinculada a Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão-Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, que anteriormente era realizado no Quadra Central, Bloco 11 Lote 7 Lojas 16 a 24 - Serra Shopping, passará a ser realizado em novo endereço situado a Quadra 06, Área Especial Nº. 08, Sobradinho-DF (No antigo prédio da Agência da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006, Lei n.º 10.216/2001, de 06 de abril de 2001, Decreto Distrital n.º 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010, e atribuições contidas no art. 17, da Portaria n.º 17, de 05 de setembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), publicado pela Ordem de Serviço n.º 42, de 26 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018, conforme segue:

EXERCÍCIO DE 2018	
MÊS	DIA
MARÇO	08
ABRIL	05
MAIO	03
JUNHO	07
JULHO	05
AGOSTO	02
SETEMBRO	06
OUTUBRO	04
NOVEMBRO	01
DEZEMBRO	06

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Guar´, aprovado pelo Decreto n.º 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o Memorando n.º 01/2018/DIROB constante às fls 57 do Processo: 137.158.952/1977, bem como o Requerimento n.º 2289 de 23/11/2017, constante às fls. 56 do Processo n.º 137.158.952/1977, RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Alvará de Construção n.º 09/2014 emitido em 19/03/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto n.º 22.338, de 24 de agosto de 2001; RESOLVE:

Art.1º Delegar competência ao titular da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria, para: Atuar no controle e no uso de veículos oficiais e locados no âmbito desta Administração Regional, em conformidade com o que dispõe o Decreto n.º 32.880, de 20 de abril de 2011 e o Decreto n.º 34.912, de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTEMBERG

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JULINHA BATISTA BORGES, Auditora de Controle Interno, matrícula 233.951-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21/02/2018.

NOMEAR ANTONIO EMILIO BASTOS DE AGUIAR FREIRE, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, Professor, matrícula 46.176-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIO NOGUEIRA ISRAEL, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SHIRLEY SILVA DIOGO, Analista de Gestão Educacional matrícula 221.113-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELLA CAROLINA SOARES LAMOUNIER, Analista de Gestão Educacional matrícula 226.670-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria de Saúde e Assistência ao Estudante, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KHRISLEY GUIMARÃES DE OLIVEIRA LOPES, Professor, matrícula 23.452-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR VALDSON JOSÉ DA SILVA, Professor, matrícula 234.138-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAIANE MOURA BARRAL, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS JOSÉ ARAÚJO DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.182-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNA RIBEIRO DE AZEVÊDO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR GUILHERME DE OLIVEIRA MARINHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALINE GOMES BRAVIM, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, INGRID NASCIMENTO SOARES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE GOMES BRAVIM para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11 e ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Política de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada no DODF nº 242, de 20/12/2017, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22/02/2017, publicado no DODF nº 43, de 03/03/2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16/03/2017, publicado no DODF nº 55, de 21/03/2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

Candidatos que se declararam com deficiência: JULYENNE MELANIE BARBOSA, 5º; TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, 10º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ATRS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, Edital de Resultado Final nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 43, de 03 de março de 2017 e Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, publicado no DODF nº 55, de 21 de março de 2017, para exercerem o cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência de não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (nome e classificação):

AGENTE SOCIOEDUCATIVO: ANGELITA FABIOLA PEREIRA DA SILVA, 152º; BRUNA DOS SANTOS NUNES, 153º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada no DODF nº 242 de 20/12/2017, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25/08/2015, publicado no DODF nº 165, de 26/08/2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19/09/2016, publicado no DODF nº 179, de 21/09/2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: NIVIAN MARTINS SILVEIRA, 27º; VICTOR NETO COSTA ROCHA, 29º.

Candidatos que se declararam com deficiência: VANESSA ALBUQUERQUE DE MELO, 8º; MARCOS AURELIO NEVES DO REGO SALES, 9º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: ADMINISTRATIVO: LUA RESENDE DE AGUIAR, 33º; KETILLY SOARES DE MEDEIROS, 34º.

Candidatos que se declararam com deficiência: ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, 10º; NORIVALDA VIEIRA LOPES, 11º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo publicada no DODF nº 242 de 20/12/2017, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (cargo, nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃO: LARA CAROLINE MIRANDA, 5º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei Complementar nº 840/2011 e, ainda o teor do Despacho nº 268/2017 - Secretaria Executiva do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/GOVERNANÇA/DF, objeto do Processo nº 0417.001.915/2016, resolve:

NOMEAR, os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital nº 1 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, publicado no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2015, e Edital nº 19 - SECRIANÇA-ESPAM/TECS, de 19 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2016, para exercerem o cargo de Especialista Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, em substituição às nomeações tornadas sem efeito em decorrência da solicitação de reposicionamento para o final da lista de classificação, conforme a seguir (nome e classificação):

ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO - ÁREA: DIREITO E LEGISLAÇÃO: CLEIDISON FIGUEREDO DOS SANTOS, 6º.

RODRIGO ROLLEMBERG

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 12, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinado com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art.1º Designar o Cel. QOBM/Comb. WILTON DE MELO, matrícula GDF nº 1.667.701-3, em substituição ao Cel. QOPM MARCUS VINÍCIUS GOMES FIALHO, matrícula GDF nº 1.679.265-3, como Presidente, no âmbito da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, devendo cumprir o disposto na Portaria nº 03, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
MÁRCIO PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBSTITUTA, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDUARDO LEITE SOUZA, matrícula 1.669.252-7, para atuar como executor e CLEONIO DOURADO DE SOUZA, matrícula 1.669.601-8, para atuar como suplente, da Nota de Empenho nº 2018NE00119, com a empresa ISALTEC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, cujo objeto é aquisição de equipamentos de som para sonorização de eventos da Governadoria do Distrito Federal, atendendo às necessidades da Casa Militar e do Cerimonial do Governo do Distrito Federal., de acordo com o Termo de Referência, conforme o Processo SEI-GDF nº 00428-00002592/2017-85.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE DE ABREU MARTINS PRATA

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE ADJUNTO DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 211, combinado com o inciso II do § 1º do art. 255, todos da Lei Complementar nº 840/2011, e nos incisos II e III do art. 5º do Regimento Interno aprovado pela Instrução nº 98, de 29/07/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para identificar a autoria e apurar a materialidade de infração disciplinar nas supostas irregularidades noticiadas no Processo SEI/GDF nº 00361.00003737/2018-31.

Art. 2º Designar os servidores estáveis GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.080-2; ADRIANO MEIRELLES PATTI, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 40.723-2; e GERALDO BRANQUINHO JUNIOR, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.275-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º Designar como substituto eventual nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da Comissão o servidor LEANDRO PARAGUASSU TOMÉ, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 91.344-8.

Art. 4º Fixar o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos, conforme parágrafo segundo do art. 214 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER MARTINS RAMOS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, RESOLVE: CONCEDER, a JADER SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 174.181-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: I - Afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, no período de 17/02/2018 a 23/02/2018, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Dependente: THEO FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA. II - A prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, no período de 24/02/2018 a 18/03/2018, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, e conforme requerimento apresentado. Dependente: THEO FEITOSA SILVA DE OLIVEIRA.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar VALTER BERNARDINO DE SOUZA, matrícula 271.825-1, e ODSON DA SILVA ARAÚJO, matrícula 99.058-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2018, nos termos do Padrão nº 04/2002, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, no sistema de climatização e dos aparelhos de ar condicionado, de forma contínua, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, peças, componentes e materiais de reposição imediata, visando atender as demandas do Arquivo Público do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI/GDF nº 00151-00000390/2017-13.

Art. 2º Cabe aos designados as atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 74, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00010431/2017-18, RESOLVE: DESIGNAR EYLANE DOURADO ARISAWA MERA, matrícula 79.221-7, para substituir CRISTINA BARROS FREYER, matrícula 79.220-9, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00002016/2018-71, RESOLVE: DESIGNAR PATRÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 271.910-X, para substituir JULIANA DOS SANTOS COSTA, matrícula 1.430.936-X, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 80, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58, de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI Nº 00410-00002002/2018-58, RESOLVE: DESIGNAR JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula 38.887-4, para substituir VOLMIR ZARO, matrícula 270.416-1, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Gestão Administrativa, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de março de 2018, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 31, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto 37.402 de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR, KELLY CRISTINA SANTANA DONNICI, matrícula 140.1582-X, para substituir AILTON GONÇALVES GUMARÃES, matrícula 271.955-X, Coordenador da Coordenação de Gerenciamento do Pagamento de Benefícios, do IPREV/DF, Símbolo CNE-06, no período de 28 de fevereiro a 09 de março de 2018, por motivo de férias do titular.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O GESTOR ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ - GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto 38.014, de 16/02/2017, publicado no D.O.D.F. nº 35 de 17/02/2017, página 02, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar CAROLINE LEVI GUEDES, Gerente de Planejamento, Matrícula nº 270967-8, e EDSON JUNIO DE SOUZA, Chefe de Núcleo de Projetos, Matrícula nº 270935-X, ambos lotados na Diretoria de Arquitetura e Manutenção Predial da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2018NE00015, celebrado com a empresa PAES CONSULTORIA E INSTALAÇÕES LTDA-ME, para fazer face à despesa com a inscrição de 05 (cinco) servidores da Coordenação de Gestão de Próprios - COGEPRO/SUAG da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão para o treinamento operacional do software VOLARE.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas de acordo com o que estabelece o inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93; e a Portaria nº 222-2010/SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA, Assessora, matrícula nº 42.819-1, para substituir TELMA DE CASTRO, matrícula nº 267.696-6, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Fazenda, no período de 20.03.2018 a 29.03.2018, por motivo de férias regulamentares.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 54, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c art. 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: RECONHECER a necessidade de serviço do servidor FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 187.368-7, Coordenador da Coordenação de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 12/03/2018 a 21/03/2018. Em decorrência, ficam suspensas as férias no referido período, assegurando-se ao servidor a fruição em período a ser marcado oportunamente.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 39, de 27 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 43, de 28 de fevereiro de 2013, que concedeu pensão vitalícia a ANA CRISTINA PEREIRA, companheira e pensão temporária a TAYNARA FABIANA PEREIRA GOMES, a HELLEN MAYARA PEREIRA GOMES e a MATEUS DE PAULA GOMES, filhos do ex-servidor WANDERLEY LUIZ GOMES, matrícula nº 22.738-2, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Motorista, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ficando inalterados os demais termos da concessão inicial.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no "DODF" nº 235, de 04 de dezembro de 2003, e com fulcro no Laudo Médico Pericial nº 053/2013 - COPEM/SEAP, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão da isenção do Imposto de Renda em favor da ex-servidora MARIA LUCIA CHEIER DIB GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 04.214-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 16 de fevereiro de 2013. Processo nº 040.000.775/2013.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 176, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF Nº 248, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na forma do Anexo único, os candidatos classificados no número de vagas, para o exercício da atividade de Preceptoria de Ensino dos Programas de Residência Médica - Seleção 2018/1, a partir de 01/03/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º. A designação dos candidatos discriminada no art. 1º desta Portaria obedece à

seguinte ordem: opção de vaga, número de inscrição, nome, matrícula SES, pontuação e classificação obtida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

1, 547, FERNANDO CLAUDIO ZUVANOV GENSCHOW, 147.472-3, 72,0, 1º; 1, 546, DINAMARA KRAN ROCHA, 194.958-6, 70,0, 2º; 1, 549, CARLOS AUGUSTO BEZERRA DO NASCIMENTO, 124.373-X, 53,0, 3º; 2, 790, FLÁVIA VIEIRA GUIMARÃES HARTMANN, 140.574-8, 93,0, 1º; 2, 5, FABRÍCIO TAVARES MENDONÇA, 152.957-9, 79,0, 2º; 2, 107, LILIANA MESQUITA ANDRADE, 154.211-7, 72,0, 3º; 2, 226, LUCILLA MARIA CIDREIRA DE FARIAS, 140.473-3, 64,0, 4º; 2, 27, LUCAS MACEDO DA GRAÇA MEDEIROS DE QUEIROZ, 1.671.517-9, 36,0, 5º; 2, 38, GISELE LEITE L'ABATE, 132.997-9, 26,0, 6º; 3, 116, LUCAS SEIXAS DOCA JUNIOR, 137.337-X, 92,0, 1º; 3, 283, VINÍCIUS TEIXEIRA DE MACEDO, 192.825-2, 79,0, 2º; 3, 518, DALTON DOMINGOS CORDEIRO, 1.673.422-X, 65,0, 3º; 3, 653-A, MILTON WALTER DE LA CRUZ HERNANDEZ, 139.123-2, 63,0, 4º; 3, 191, ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES, 171.203-9, 62,0, 5º; 3, 683, MAIRO GROSSI MORATO, 1.441.560-7, 62,0, 6º; 3, 512, RICARDO BARROS MARTINS REZENDE, 1.441.714-6, 61,0, 7º; 3, 660, LUÍZ ROBERTO SILVA FILHO, 169.692-0, 60,0, 8º; 3, 346, SORAIA BARROSO DE ALMEIDA, 165.244-3, 56,0, 9º; 3, 536, LUCIO LUCAS PEREIRA, 137.403-6, 52,0, 10º; 3, 658-A, RENATO AYROZÁ CURY, 1.675.090-X, 50,0, 11º; 3, 531, ANA VERUSIA TORRES, 1.673.224-3, 46,0, 12º; 4, 485, SIDNEY CUNHA DA SILVA, 140.563-2, 83,0, 1º; 4, 429, IRNA KADEN DE SOUSA DANTAS MASCENA, 172.082-1, 66,0, 2º; 4, 606, PEDRO ROBERTO DE MELO NOGUEIRA JUNIOR, 1.442.274-3, 59,0, 3º; 4, 539, ANA CAROLINA ROCHA CAMPOS GURGEL, 1.435.619-8, 48,0, 4º; 5, 637-A, PAULO CESAR NUNES RESTIVO, 135.295-4, 67,0, 1º; 5, 295, FRANCISCA HELENA DA SILVA, 1.442.998-5, 44,0, 2º; 6, 265, LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA, 169.698-X, 65,0, 1º; 6, 221, MILENE ADRIANA DANTAS DIOGO BARBOSA, 142.441-6, 61,0, 2º; 6, 480, ANDREIA REIS PEREIRA, 1.441.752-9, 28,0, 3º; 11, 607, LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA, 186.146-8, 83,0, 1º; 11, 465, WALERIANO FERREIRA DE FREITAS, 1.435.784-4, 69,0, 2º; 11, 196, EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, 1.440.386-2, 68,0, 3º; 11, 304, MAGALI MEIRELLES E SILVA CALANDRIN, 159.136-3, 50,0, 4º; 12, 640-B, EDUARDO SIQUEIRA WAIHRICH, 198.709-7, 99,5, 1º; 12, 215, MÁRCIO FERREIRA MARCELINO, 152.605-7, 78,5, 2º; 12, 363, TIAGO DA SILVA FREITAS, 190.054-4, 78,0, 3º; 12, 44, OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO, 152.847-5, 77,0, 4º; 12, 338, EMILTE PULCINELLI, 198.706-2, 73,0, 5º; 12, 26, MILENE LACERDA MACEDO FALCÃO HORA, 189.920-1, 71,0, 6º; 12, 286, MAURÍCIO AVELINO BARROS, 145.247-9, 67,0, 7º; 12, 631-A, ALAN DE SOUZA SANTOS, 198.708-9, 60,0, 8º; 12, 708, GILMAR SILVA SAAD, 130.447-X, 56,0, 9º; 12, 413, IGOR BRENNÓ CAMPBELL BORGES, 1.441.551-8, 55,0, 10º; 13, 475, CARLOS BERNARDO TAUILL, 154.419-5, 96,0, 1º; 13, 615, PEDRO ALESSANDRO LEITE DE OLIVEIRA, 154.198-6, 85,0, 2º; 13, 178, ERNANÉ PIRES MACIEL, 139.458-4, 84,0, 3º; 13, 570, WAGNER AFONSO TELXEIRA, 137.827-9, 75,5, 4º; 13, 148, MARCELO DIAS DE ALMEIDA KAWANO, 153.891-8, 73,0, 5º; 13, 412, FLÁVIO FÁRIA DA COSTA PEREIRA, 152.699-5, 70,0, 6º; 13, 51, RONALDO MACIEL DIAS, 186.079-8, 58,0, 7º; 13, 311, CARLOS ENRIQUE URIBE VALENCIA, 1.680.103-2, 56,0, 8º; 13, 52, ANDRÉ GUSTAVO FONSECA FERREIRA, 186.012-7, 53,5, 9º; 13, 273, JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, 1.671.310-9, 52,0, 10º; 13, 600, PEDRO AMNZKE DE CARVALHO, 1.673.648-6, 43,0, 11º; 13, 381, MACIEL EDUARDO DE PONTES, 186.008-9, 40,0, 12º; 14, 103, PATRICK FRENSEL DE MORAES TZELIKIS, 154.970-7, 114,0, 1º; 14, 625, EDNEY DE RESENDE MOURA FILHO, 1.441.539-9, 102,5, 2º; 14, 791, ROGÉRIO NOBREGA RODRIGUES PEREIRA, 140.643-4, 88,0, 3º; 14, 279, JULIANA TESSARI DIAS ROHR, 198.748-8, 86,0, 4º; 14, 158, PAULO HENRIQUE ALMEIDA DE BARROS LORDELLO, 140.449-0, 84,0, 5º; 14, 220, IVELISE THERESA ARAUJO BALBY, 1.440.967-4, 72,0, 6º; 14, 179, ADRIANA CRISTINA GAETA DE AQUINO COSTA, 141.067-9, 71,0, 7º; 14, 503, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS SAMPAIO, 141.009-1, 70,0, 8º; 14, 260, FÁBIO LUIS SCARPA BOSSO, 198.320-2, 62,0, 9º; 14, 275, LUCIANA DIAS PINTO, 198.751-8, 61,0, 10º; 14, 102, NEUZA CAMELO RIOS FILHA, 1.440.268-8, 58,5, 11º; 14, 200, MARCOS ANTONIO FERRAZ RÉGO, 192.985-2, 56,5, 12º; 15, 525, DAVI DE PODESTA HAJE, 150.556-4, 118,0, 1º; 15, 313, LEONIDAS DE SOUZA BOMFIM, 165.071-8, 86,0, 2º; 15, 322, ÉRICO GONÇALVES FILGUEIRA, 137.596-2, 85,0, 3º; 15, 691, JULIAN RODRIGUES MACHADO, 141.571-9, 77,5, 4º; 15, 297, FÁBIO CARREIRA, 140.500-4, 70,0, 5º; 15, 468, MARCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI, 137.640-3, 68,0, 6º; 15, 654-A, MARIO SOARES FERREIRA JUNIOR, 1.442.518-1, 65,5, 7º; 15, 765, BRUNO DA ROCHA MOREIRA REZENDE, 1.442.080-5, 63,5, 8º; 15, 411, JAYME DE HOLANDA BARBOSA TERENCIO, 140.626-4, 63,0, 9º; 15, 471, RONNY DE SOUZA MACHADO, 1.431.644-7, 61,0, 10º; 15, 289, CRISTIANO OLIVEIRA LEITÃO, 137.896-1, 56,0, 11º; 15, 573, FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, 1.442.577-7, 53,0, 12º; 16, 272, RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, 137.514-8, 110,0, 1º; 16, 693, GUSTAVO BACHEGA PINHEIRO, 137.679-9, 89,0, 2º; 16, 427, RICARDO JOSÉ BENÍCIO VALADARES, 142.246-4, 88,0, 3º; 16, 581, THIAGO BITTENCOURT OTTON DE CARVALHO, 1.434.607-9, 84,0, 4º; 17, 145, TELMA CARVALHO PEREIRA, 140.362-4, 101,5, 1º; 17, 517, MOZART MEM DE SA, 145.187-1, 89,0, 2º; 17, 138, DUNYA BACHOUR BASÍLIO, 153.011-9, 88,0, 3º; 17, 288, DIOGO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, 167.124-9, 87,0, 4º; 17, 140, VALÉRIA ARAUJO DO NASCIMENTO SANTOS, 128.703-6, 79,0, 5º; 17, 442, SANDRA LUCIA BRANCO MENDES COUTINHO, 133.677-0, 67,0, 6º; 18, 633-B, MOEMA CARVALHO DE MADEIRA, 140.524-1, 118,0, 1º; 18, 725, THIAGO BLANCO VIEIRA, 1.435.551-X, 93,0, 2º; 18, 251, FLÁVIA BATISTUTA, 135.473-6, 72,0, 3º; 18, 201, CLAUDIA DA COSTA GUIMARÃES, 130.496-8, 71,0, 4º; 18, 206, ARLISON BENEDITO CORRÊA DA COSTA, 133.764-5, 65,0, 5º; 18, 418, CUSTÓDIO MARTINS DE JESUS NETO, 1.441.419-8, 58,0, 6º; 19, 143, MARCELO RICARDO CANUTO NATAL, 134.272-X, 80,0, 1º; 19, 699, GLEIM DIAS DE SOUZA, 145.218-5, 72,5, 2º; 19, 168, RODRIGO ABDALLA DE VASCONCELOS, 142.526-9, 72,0, 3º; 19, 391, VALÉRIO ALVES FERREIRA, 137.412-5, 72,0, 4º; 19, 21, MARIA CRISTINA ALÊNCÁSTRO RABELLO, 137.415-X, 68,0, 5º; 19, 190, GABRIELA AQUINO SCHNEIDER, 186.143-3, 66,5, 6º; 19, 588, LUCIANA RODRIGUES QUEIROZ DE SOUZA, 146.719-0, 65,0, 7º; 19, 92, ARTHEMÍZIO ANTONIO LOPES ROCHA, 137.763-9, 62,0, 8º; 19, 788, MARCELLO ANTONIO DE REZENDE BASÍLIO, 159.048-0, 54,0, 9º; 19, 170, RONALDO ABDALLA DE VASCONCELOS, 186.147-6, 47,0, 10º; 20, 458, GUSTAVO BASTOS RIBAS, 152.617-0, 80,0, 1º; 20, 669, FRANCIS DE OLIVEIRA ALVES, 194.504-1, 67,0, 2º; 20, 554, MARIA LETÍCIA PEREIRA DE MORAES, 184.484-5, 51,0, 3º; 20, 640-A, ICARO ARAGÃO DE BARROS, 136.577-0, 48,0, 4º; 21, 710, JOSÉ CARLOS MARTINS CORDOBA, 128.105-4, 91,5, 1º; 22, 562, GUSTAVO ALEXIM, 137.351-X, 81,5, 1º; 22, 651-B, LUIS CARLOS VIEIRA MATOS, 137.288-2, 81,0, 2º; 22, 593, OSÓRIO LUIS RANGEL DE ALMEIDA, 152.978-1, 77,0, 3º; 22, 631-B, PAULA GONÇALVES MACEDO GUIMARÃES, 152.621-9, 74,5, 4º; 22, 651-A, ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, 174.038-5, 73,0, 5º; 22, 227, ALINE AKIKO KOMATSU RABELO, 152.861-0, 71,0, 6º; 22, 527, JOSÉ CARLOS QUI-NAGLIA E SILVA, 142.505-6, 71,0, 7º; 22, 342, PAULA VANESSA SOUZA LARA LEÃO, 1.440.320-X, 68,5, 8º; 22, 314, FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER,

1.672.421-6, 68,0 9º; 22, 682, PATRÍCIA BANDEIRA MOREIRA RUEDA GERMANO, 1.671.387-7, 60,0, 10º; 22, 657-B, VIVIAN CYBELE UEBE, 146.219-9, 60,0, 11º; 23, 93, RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA, 152.693-6, 103,0, 1º; 23, 22, IVÂNIA ITALIA TEIXEIRA SALVADOR, 134.411-0, 65,0, 2º; 25, 332, ALCIDES JOSÉ ARAÚJO RIBEIRO, 139.762-1, 85,0, 1º; 25, 270, MÁRCOS AURELIO PERCIANO BORGES, 138.939-4, 85,0, 2º; 25, 186, FRANCISCO ALBERTO BEZERRA XIMENES FILHO, 135.572-4, 76,0, 3º; 25, 39, LEONARDO PIRES DE SA NOBREGA, 167.886-8, 67,0, 4º; 26, 305, MARCELO HENRIQUE DA SILVA CANTO COSTA, 154.324-5, 84,0, 1º; 26, 243, CRISTIANA ROCHA PINTO DE ABREU PONTES, 154.332-6, 76,0, 2º; 26, 245, CECÍLIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA, 1.441.585-2, 60,0, 3º; 26, 773, GRECYANE LOPES BARCELOS, 137.653-5, 57,0, 4º; 26, 430, DENISE BORGES SOBRAL DE AZEVEDO, 154.263-X, 33,5, 5º; 27, 292, MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO, 190.294-6, 114,0, 1º; 27, 634-A, DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, 148.890-2, 89,0, 2º; 27, 321, RICARDO JACARANDA DE FARIAS, 140.401-6, 80,0, 3º; 27, 425, LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS, 143.364-4, 73,0, 4º; 27, 42, CARMEN ALVES PEREIRA, 148.423-0, 64,0, 5º; 29, 58, MAURO PINTO PASSOS, 193.133-4, 80,0, 1º; 29, 87, MAYNARA MAYUMI UMEIDA, 198.712-7, 44,0, 2º; 30, 75, TÂNIA MARIA DE SOUZA FONTES, 138.430-9, 85,0, 1º; 30, 249, FLÁVIA LARA BARCELOS, 1.440.962-3, 80,0, 2º; 30, 20, ROBERTA CASANOVAS TAVARES BELLO, 154.230-3, 74,0, 3º; 30, 340, ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, 1.441.760-X, 71,0, 4º; 30, 119, KARIME DA VEIGA JARDIM PACHECO, 154.210-9, 60,0, 5º; 31, 104, JEFFERSON FONTINELE E SILVA, 1.440.269-6, 80,0, 1º; 31, 105, IRACEMA FERREIRA SANDERS, 139.413-4, 77,5, 2º; 31, 317, JOÃO DANIEL BRINGEL RÉGO, 136.326-3, 70,0, 3º; 32, 580, HELLEN MARY DA SILVEIRA DE CARVALHO, 140.532-2, 72,0, 1º; 32, 713, CARLOS EDUARDO DE CARVALHO LINS, 137.684-5, 68,5, 2º; 32, 81, JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO, 156.663-6, 68,0, 3º; 32, 747, ROBSON GRANJA CARDOSO, 164.743-1, 58,0, 4º; 33, 349, MARCUS VINICIUS OSORIO MAROCCO, 192.744-2, 106,0, 1º; 33, 287, FRANCISCO DIOGO RIOS MENDES, 135.294-6, 91,5, 2º; 33, 537, JOÃO RICARDO ALVES, 153.920-5, 77,0, 3º; 33, 646-B, GUILHERME ANTONIO VELOSO COARACY, 152.742-8, 72,0, 4º; 34, 478, VALÉRIA BOTAN GONÇALVES, 172.100-3, 111,5, 1º; 34, 482, CLÁUDIA FRANÇA CAVALCANTE VALENTE, 131.437-8, 80,0, 2º; 34, 171, FABIOLA SCANCETTI TAVARES, 154.342-3, 70,0, 3º; 34, 533, MÔNICA DE ARAÚJO ALVARES DA SILVA, 133.725-4, 56,0, 4º; 35, 543, RODRIGO CASELLI BELÉM, 1.431.741-9, 66,0, 1º; 35, 544, RENATO DINIZ LINS, 169.877-X, 61,0, 2º; 36, 387, SANDRA DE BARROS COBRA NÉGREIROS, 146.001-3, 80,0, 1º; 36, 655-A, MÂRCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA, 137.735-3, 63,0, 2º; 37, 423, HENRIQUE CÉSAR DE ALMEIDA MAIA, 133.727-0, 71,5, 1º; 37, 68, CARLA SEPTÍMIO MARGALHO, 146.572-4, 69,5, 2º; 38, 182, ANA CRISTINA DE ARAÚJO BEZERRA, 159.293-9, 87,0, 1º; 38, 126, KARINE SANTIELLE PEREIRA MALHEIROS, 159.501-6, 54,0, 2º; 38, 169, ANNA PAULA CESAR COSTA, 1.674.846-8, 37,5, 3º; 39, 157, JULIANA DE MENESES, 199.210-4, 51,0, 1º; 40, 78, EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA, 142.147-6, 36,5, 1º; 40, 400, ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR, 142.895-0, 35,5, 2º; 41, 115, RENATA BELEM PESSÓA DE MELO SEIXAS, 140.978-6, 107,0, 1º; 41, 357, ELISA DE CARVALHO, 123.370-X, 98,0, 2º; 41, 612, ANA AURELIA ROCHA DA SILVA, 137.248-3, 67,5, 3º; 41, 187, JOSÉ TENÓRIO DE ALMEIDA NETO, 157-190-7, 63,0, 4º; 42, 644-A, ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHÃES, 118.326-6, 102,5, 1º; 43, 50, LILIANA SAMPAIO COSTA MENDES, 140.408-3, 116,0, 1º; 44, 127, ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JUNIOR, 131.499-8, 76,0, 1º; 44, 74, HÉLIDA CÉLLES MÜLLER FERNANDES, 164.834-9, 63,0, 2º; 44, 263, ADRIANA SARAIVA SARTORELLI, 192.901-1, 60,0, 3º; 44, 25, LÍVIA JACARANDA DE FARIA, 137.666-7, 55,0, 4º; 44, 766, AMÉLIA MENESES FIALHO MOREIRA, 132.955-3, 53,0, 5º; 45, 225, LUCIANO MÁXIMO DA SILVA, 169.770-6, 71,5, 1º; 46, 551, RUBENS NELSON MORATO FERNANDEZ, 131.849-7, 72,0, 1º; 46, 416, FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS MELO, 1.439.399-9, 62,0, 2º; 47, 379, CRISTIANE SALES LOW, 145.089-1, 74,0, 1º; 47, 312, JANAINA MONTEIRO CHAVES, 153.198-0, 50,0, 2º; 47, 668, RENATA BRASILEIRO REAIS PEREIRA, 152.578-6, 49,5, 3º; 48, 487, LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE, 153.731-8, 108,5, 1º; 48, 672, HUGO TADASHI OSHIRO TAVORA, 1.676.460-9, 50,5, 2º; 49, 596, MARIA CUSTÓDIA MACHADO RIBEIRO, 172.079-1, 69,0, 1º; 49, 370, MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA, 153.010-0, 63,0, 2º; 49, 597, ALINE GARCIA ISLÂBÃO, 1.441.692-1, 41,5, 3º; 50, 16, VIVIANE BRANDÃO BANDEIRA DE MELO SANTANA, 153.145-X, 68,0, 1º; 50, 234, GUSTAVO JOÃO SEBBA, 1.439.175-9, 54,0, 2º; 51, 501, DANIELA DE SALES NAVARRO IGLESIAS, 153.675-3, 72,0, 1º; 53, 112, LARISSA MACIEL RIBEIRO, 160.568-2, 109,0, 1º; 53, 329, SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, 139.498-3, 86,5, 2º; 53, 409, EDUARDO FRANKLIN DE MEDEIROS, 140.398-2, 41,0, 3º; 54, 757, ADRIANO BUENO TAVARES, 153.637-0, 109,5, 1º; 54, 678, DENISE GOMES CIDADE, 130.478-X, 97,5, 2º; 54, 246, ALEXANDRE BRANDÃO SE, 1.440.259-9, 49,0, 3º; 55, 141, MÂRCIA NOBREGA DE QUEIROZ, 144.381-X, 73,0, 1º; 55, 479, ZILMA ELIANE FERREIRA ALVES, 134.331-9, 64,0, 2º; 56, 46, RICARDO BARBOSA ALVES, 159.405-2, 75,5, 1º; 57, 267, LUCIANA PINTO MORAES, 144.380-1, 75,0, 1º; 58, 17, FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, 144.720-3, 104,0, 1º; 58, 7, GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, 172.110-0, 92,0, 2º; 58, 330, EDUARDO HECHT, 135.327-6, 84,0, 3º; 58, 345, JEFFERSON AUGUSTO PIEMONTE PINHEIRO, 153.906-X, 81,0, 4º; 58, 336, ANA PAULA SIMÕES DE FRANÇA, 145.272-X, 67,0, 5º; 58, 2, JOSÉ RICARDO FONTES LARANJEIRA, 144.701-7, 58,0, 6º; 58, 259, LUANA KRATKA DE SOUSA, 1.672.793-2, 56,0, 7º; 58, 18, CRISTIANO NADER DE ANDRADE MELO, 152.570-0, 56,0, 8º; 58, 130, ESTEVAO LIMA DOS SANTOS XAVIER, 1.666.251-2, 53,5, 9º; 59, 123, LISLIE CAPOULADE NOGUEIRA ARAIS DE SOUZA, 134.302-5, 98,0, 1º; 59, 780, MÔNICA FERREIRA LEITE, 144.715-7, 84,5, 2º; 59, 300, MARIANA DE MELO GADALHA, 154.401-2, 83,0, 3º; 59, 162, YANNA AIRES GADALHA DE MATTOS, 169.852-4, 81,0, 4º; 59, 309, MARISTELA ESTEVAO BARBOSA, 152.918-8, 81,0, 5º; 59, 135, BRUNO VAZ DA COSTA, 128.633-1, 66,0, 6º; 59, 55, ANTONELLA MÂRCIA MERCADANTE DE ALBUQUERQUE, 145.525-7, 57,5, 7º; 60, 302, ANDRÉ LUIS FERREIRA GUIMARÃES, 137.626-8, 54,0, 1º; 61, 377, VANESSA MÂCEDO SILVEIRA, 190.546-5, 80,0, 1º; 62, 680, KRISTIELLY TAVEIRA FIUZA, 190.661-5, 79,0, 1º; 63, 634-B, ANA PAULA COSTA TAMER, 140.094-0, 51,0, 1º; 64, 575, LUDMILA INÁCIO DE LIMA UCHOA, 1.470.389-7, 61,5, 1º; 65, 687, ACIMAR GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, 139.812-1, 103,5, 1º; 65, 323, MAURÍCIA CAETANO CAMMAROTA, 137.635-7, 96,0, 2º; 65, 398, WALLACE ACIOLI FREIRE DE GOIS, 157.219-9, 61,0, 3º; 65, 666, MÂRCOS ORTEGA JUDICE, 154.358-X, 53,0, 4º; 66, 422, FLÁVIA ALÍCE TIMBURIBA DE MEDEIROS GUIMARÃES, 142.268-1, 92,0, 1º; 66, 397, VANESSA GONZAGA TAVARES GUIMARÃES, 153.116-6, 83,0, 2º; 66, 129, ANTONIO CARLOS TANAJURA DE MACEDO, 1.675.550-2, 46,5, 3º; 67, 222, JEAN PIERRE BARGUIL BRASILEIRO, 137.347-1, 91,0, 1º; 67, 476, VALÉRIA LEAL MATHIAS, 142.489-0, 79,5, 2º; 68, 380, LIU CAMPHELLO PORTO, 131.485-8, 94,0, 1º; 68, 670, FLÁVIA DE ASSÍS SILVA, 169.916-4, 93,0, 2º; 68, 770, SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, 190.396-9, 67,0, 3º; 69, 210, ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, 140.587-X, 110,0, 1º; 69, 383, ANDERSON OTHON ROCHA FERNANDES, 192.886-4, 88,0, 2º; 69, 315, ROBERTA CALHEIRO RAMOS, 192.599-7, 78,0, 3º; 69, 403, FERNANDO AUGUSTO LOPES DECKERS, 1.673.022-4, 32,0, 4º; 70, 278, MÁRTA DAVID ROCHA MOURA, 138.280-2, 102,0, 1º; 70, 77, CARLOS ALBERTO

MORENO ZACONETA, 137.702-7, 97,0, 2º; 70, 384, EVELY MIRELA SANTOS FRANÇA, 137.713-2, 87,0, 3º; 70, 569, DIOGO BOTELHO DE SOUSA NEAS PEDROSO, 190.672-0, 57,0, 4º; 70, 390, ADRIANA KAWAGUCHI FERNANDES ARAUJO, 137.729-9, 51,0, 5º; 70, 650-A, MÍZÁ MARIA BARRETO DE ARAUJO VIDIGAL, 134.314-5, 50,0, 6º; 70, 729, NATHÁLIA FALCHIANO BARDAL, 1.435.354-7, 48,0, 7º; 70, 404, MARIA LUIZA CARVALHO ALMADA MELO, 142.135-2, 48,0, 8º; 70, 414, JOSELEIDE GOMES DE CASTRO, 136.582-7, 33,0, 9º; 71, 124, GUARACI LÉLIS BELEZA, 128.732-X, 92,0, 1º; 71, 665, LIDIANA LÓBO CARNEIRO MAGALHÃES, 159.317-X, 72,0, 2º; 71, 142, MÂRIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D'OLIVEIRA, 140.558-6, 56,0, 3º; 72, 608, ROSALY RULLI COSTA GODANO, 161.697-8, 107,0, 1º; 72, 622, NATÁLIA IVET ZAVATTIERO TIerno, 157.263-6, 82,0, 2º; 72, 782, SINARA COSTA DE GUSMÃO, 159.567-9, 69,5, 3º; 73, 470, ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, 137.600-4, 106,0, 1º; 73, 705, ANA PAULA ROCHA CRONEMBERGER, 137.685-3, 77,0, 2º; 73, 269, SÂMEEA VERÓNICA TARGINO DE ARAUJO, 137.411-7, 72,5, 3º; 73, 97, ROBERTO SODRÉ FARIAS, 142.675-3, 70,5, 4º; 73, 511, ALESSANDRA MARIA PELOSO CARVALHO, 138.131-8, 67,5, 5º; 73, 62, JOSLENE APARECIDA RÉGIS, 140.506-3, 62,0, 6º; 73, 56, CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, 146.562-7, 61,0, 7º; 73, 65, ROSALICE MIECZNIKOWSKI, 1.442.209-3, 60,0, 8º; 73, 1, FLAVIO TAVARES SAMPAIO, 133.720-3, 58,0, 9º; 73, 662, EDUARDO DE CASTRO LÓPES, 174.160-8, 56,0, 10º; 73, 101, CHRYSYTIANY JOSETI DE SOUZA, 142.245-6, 54,0, 11º; 73, 736, CÍNTIA CARDOSO PIMENTA, 130.431-3, 48,0, 12º; 74, 284, WENDEL DOS SANTOS FURTADO, 152.558-1, 124,0, 1º; 74, 113, FERNANDO MARCUS FELIPPI JORGE, 149.897-5, 106,5, 2º; 74, 307, SÉRGIO LINCOLN DE MATOS ARRUDA, 127.800-2, 102,0, 3º; 74, 361, OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, 150.128-3, 92,0, 4º; 74, 48, GUSTAVO BERNARDES, 198.160-X, 87,0, 5º; 74, 366, ROBERTA PAIVA DUARTE, 134.104-9, 86,0, 6º; 74, 568, ANDRÉ LUIS DE AQUINO CARVALHO, 131.465-3, 67,0, 7º; 74, 564, VANILDO RODRIGUES VIDAL, 128.181-X, 65,0, 8º; 74, 721, MAIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA, 192.906-2, 53,0, 9º; 74, 439, MÂRCOS GIOVANI PEREIRA, 162.914-X, 49,0, 10º; 74, 85, RENATO COSTA SOUSA, 143.165-01, 43,5, 11º; 75, 623, KAMEL TANGARI WAZIR, 190.478-7, 78,0, 1º; 75, 335, ORLANDO LOPATA, 153.120-4, 69,0, 2º; 75, 144, ALVAIR SILVA GONÇALVES JUNIOR, 152.937-4, 61,0, 3º; 75, 393, DANIEL DE MOURA TEIXEIRA, 171.009-5, 58,0, 4º; 75, 646-A, FERNANDA PIRES DA SILVA ABRAO, 1.435.734-8, 40,0, 5º; 76, 407, JÓVITA FERNANDES DE CASTRO, 1.672.464-X, 36,0, 1º; 77, 341, ISADORA JOCHIMS, 1.441.922-X, 70,0, 1º; 78, 426, ANTONIO JOAO SANTIAGO, 152.913-7, 72,0, 1º; 79, 694, PEDRO ALVES ANDRADE, 115.755-8, 71,0, 1º; 80, 534, FÁBIO HUMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ, 152.682-0, 116,0, 1º; 81, 635-B, MARIA INES HERNANDEZ LOPEZ, 147.236-4, 82,0, 1º; 82, 24, TACIANA ALBUQUERQUE SAMPAIO CARVALHO, 198.713-5, 69,0, 1º; 82, 175, GÉSSICA MOREIRA ANDRADE GOMES, 1.658.432-5, 46,0, 2º; 83, 347, ANDRÉ NEVES MASCARENHAS, 140.102-5, 104,0, 1º; 83, 328, SABRI LAKHDARI, 145.271-1, 80,0, 2º; 84, 23, ALEXANDRA CORRÊA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA, 155.908-7, 86,0, 1º; 85, 461, JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, 137.426-5, 110,0, 1º; 85, 445, SIMONE CORRÊA ROSA, 137.951-8, 77,0, 2º; 85, 689, LÚCIO MARQUES SILVA, 137.710-8, 76,0, 3º; 85, 652-B, TARQUINO ERASTIDES GAVILANES SANCHEZ, 145.241-X, 65,5, 4º; 86, 176, CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, 121.639-2, 187,0, 1º; 86, 244, BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO, 139.970-5, 102,0, 2º; 86, 173, LÉTICIA OBA GALVÃO, 142.128-X, 90,0, 3º; 86, 165, ROULA KOZAK, 137.707-8, 82,0, 4º; 86, 174, EUGENIO GALDINO DE MENDONÇA REIS FILHO, 1.443.109-2, 81,0, 5º; 86, 71, CIBELE CAMINHA RODRIGUES TOKARSKI, 137.712-4, 74,0, 6º; 86, 655-B, MARILZA ELENA FATIN, 137.592-X, 63,0, 7º; 86, 654-B, CLÁUDIA PORTO, 142.283-9, 59,0, 8º; 87, 566, DAVID BARREIRAS GOMES SOBRINHO, 153.012-7, 111,5, 1º; 87, 444, MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU MACEDO, 144.724-6, 85,5, 2º; 88, 698, MARCELO COSTA CRO- NEMBERGER MARQUES, 140.522-5, 101,0, 1º; 88, 628, EMANUELE SOEMA SANTANA LESSA, 154.376-8, 68,0, 2º; 89, 264, GEÓRGIANA PONTES PAULO, 137.230-0, 107,0, 1º; 89, 700, ROGÉRIO GONÇALVES VASCONCELOS, 157.177-X, 94,0, 2º; 90, 28, ROSANA ZABULON FEIJO BELLUCO, 133.698-3, 123,0, 1º; 90, 774, JOSÊNICE DE ARAUJO SILVA GOMES, 132.447-0, 95,0, 2º; 91, 41, LIANE GUIMARÃES ROLIM, 131.450-5, 77,0, 1º; 91, 437, CLÁUDIO LÚCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, 142.163-8, 51,0, 2º; 92, 579, SELMA HARUE KAWAHARA, 152.541-7, 90,5, 1º; 92, 183, ALBERTO STÖESSEL SADALLA PERES, 129.234-X, 83,5, 2º; 92, 14, JANE DE OLIVEIRA PAOLUCCI, 134.282-7, 73,5, 3º; 92, 784, ROBERTA SOUZA DA SILVA LEÃO, 172.185-2, 73,0, 4º; 92, 601, SIMONE MARIA SAMPAIO SANTOS SUASSUNA, 132.542-6, 71,0, 5º; 92, 238, JOSÉ MAÇAL DE AZEVEDO JUNIOR, 131.436-X, 65,0, 6º; 92, 132, PILAR GABRIELA SOTO RUBIO, 136.559-2, 50,0, 7º; 92, 285, ALEXANDRE NIKOLAY DE VASCONCELOS RABELO LEMOS, 142.319-3, 44,0, 8º; 93, 507, VITOR MARTINS CODECO, 174.219-1, 89,0, 1º; 93, 604, PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, 140.643-9, 75,0, 2º; 93, 76, GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, 142.224-3, 71,0, 3º; 94, 43, WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, 1.441.553-4, 78,0, 1º; 94, 149, LEONARDO LAVAND, 152.835-1, 65,0, 2º; 95, 150, NADJA NOBREGA DE QUEIROZ, 146.217-2, 91,0, 1º; 95, 320, ARIVALDO BIZANHA, 128.117-8, 76,5, 2º; 95, 324, FRANCISCO EDSON ROCHA, 131.678-8, 72,0, 3º; 95, 364, SÉRGIO PUTTINI MACHADO, 138.722-7, 64,0, 4º; 95, 368, JANDUI GOMES DE ABREU FILHO, 140.718-X, 57,0, 5º; 95, 9, ISMAR RIBEIRO JUNIOR, 1.675.257-0, 51,0, 6º; 95, 6, ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL, 1.673.439-4, 31,0, 7º; 96, 217, PARIZZA RAMOS DE LEU SAMPAIO, 133.237-6, 89,5, 1º; 96, 750, MIRNA DANITZA UGARTE ANTEZANA, 153.128-X, 58,5, 2º; 96, 633-A, ANDRÉ DUARTE DAMASCENO VIEIRA, 1.441.575-5, 54,0, 3º; 96, 540, CAROLINA WANIS RIBEIRO DE SOUSA, 1.441.418-X, 41,0, 4º; 97, 114, GILMÂRIA BORGES SOUSA, 159.463-X, 140,0, 1º; 97, 111, FERNANDO JOSÉ SILVA DE ARAUJO, 137.809-0, 109,0, 2º; 97, 195, SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 130.541-7, 107,5, 3º; 97, 159, SÁDIA MARTINS DE PAULA SOUZA, 140.665-5, 80,5, 4º; 97, 756, MÁRTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, 137.296-3, 79,0, 5º; 97, 161, NÁDIA MARTINS DE PAULA SOUZA, 144.714-9, 67,0, 6º; 98, 571, JOAO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA, 140.998-0, 104,0, 1º; 98, 376, RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, 139.001-5, 81,0, 2º; 98, 602, LUCIANO BARBOSA DE ANDRADE, 154.267-2, 77,0, 3º; 98, 374, MUNIR MARCUS BESSA, 135.558-9, 68,0, 4º; 98, 385, ALESSANDRO MARCONDES LEITE, 1.442.616-1, 62,0, 5º; 98, 605, ITAMAR LINS DOURADO, 142.084-4, 61,0, 6º; 99, 538, TATIANA FONSECA DA SILVA, 152.615-4, 99,0, 1º; 99, 216, ALICE ODETE LÉLIS COZAC, 129.224-2, 89,0, 2º; 99, 402, EDUARDO ALBERTO DE MORAIS, 159.502-4, 79,0, 3º; 99, 643-B, AUREA BUENO DE MENEZES, 154.970-6, 74,0, 4º; 99, 80, JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, 128.281-6, 68,0, 5º; 99, 219, LYANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 1.442.338-3, 68,0, 6º; 99, 667, EVILÂNIA GOMES CARTAXO, 136.521-5, 66,0, 7º; 99, 441, MARIA CECÍLIA RODRIGUES MAGALHÃES ARAUJO, 190.450-7, 59,0, 8º; 99, 399, CARLA CARVALHO DE ALMEIDA, 1.443.202-1, 55,0, 9º; 99, 638-A, JULIANA SOBRAL COUTINHO NUNES, 1.671.355-9, 42,0, 10º; 100, 565, MARCELO CARNEIRO DA SILVA, 132.660-0, 87,0, 1º; 100, 160, GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, 154.193-5, 81,0, 2º; 100, 659-B, MARCO ANTONIO DIAS JOGAIB, 145.423-4, 72,5, 3º; 100, 561, ELIÁLBA DE FARIAS CASCUDO, 141.112-8, 71,2, 4º; 100, 242, LEANDRO TÔNMA DE CASTRO, 1.442.032-5, 60,5, 5º; 100, 563, MARILENE MUNIZ CARNEIRO, 132.584-1, 59,0, 6º; 101, 106, PAULO HENRIQUE FREITAS FARIAS DA SILVA, 127.767-7, 70,0, 1º; 102, 268, ALBITON DA SILVA BOR-

GES, 137.391-9, 68,0, 1º; 102, 489, RODRIGO OLIVEIRA FERNANDES, 138.194-6, 64,0, 2º; 103, 351, JORGE DE AZEVEDO MATTOS JUNIOR, 133.110-8, 87,0, 1º; 103, 202, DANIELLA SILVA MENA, 1.440.920-8, 83,0, 2º; 104, 702, VALERIA CARDOSO PINTO, 142.302-9, 70,5, 1º; 105, 230, MARCEL BORGES BONETTI, 192.415-X, 57,0, 1º; 106, 650-B, GIULIANO TROMBETTA AMARAL, 154.331-8, 58,0, 1º; 107, 553, CLAUDIA VIEIRA ANICETO, 142.729-6, 74,0, 1º; 108, 70, HERALDO XAVIER D'AVILA JUNIOR, 1.674.031-3, 50,0, 1º; 109, 627, BENEDITO FRANCISCO CABRAL JUNIOR, 137.952-6, 98,0, 1º; 110, 555, LUIS EDUARDO REFATTI ESPADIM, 1.435.634-1, 57,0, 1º; 111, 343, TATIANA VASQUES GRANGEIRO FERREIRA, 142.141-7, 73,5, 1º; 111, 648-B, FERNANDO SAVIO MIRANDA ROMARIZ, 137.214-9, 62,5, 2º; 111, 726-B, EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, 1.439.050-7, 48,0, 3º; 112, 344, RAMIRO DOURADO MARRANHAO, 1.682.181-5, 33,0, 1º; 113, 464, JOAO BOSCO SOARES JUNIOR, 1.436.896-X, 36,0, 1º; 114, 490, MARTHA MARIANA DE ALMEIDA SANTOS ARRUDA, 192.433-8, 83,0, 1º; 115, 235, PAULO SERGIO DE FARIA, 131.812-8, 86,0, 1º; 116, 550, ANDREA BASTOS OLIVEIRA, 145.318-1, 64,0, 1º; 116, 375, ELIANA TELES DE GOIS, 1.441.566-6, 53,0, 2º; 116, 754, CARLOS AUGUSTO ALMEIDA CORREA, 157.193-1, 49,0, 3º; 116, 715, ERICA CARVALHO VISENTIN, 1.434.590-0, 12,0, 4º; 117, 685, MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI, 149.689-1, 59,0, 1º; 118, 786, CARLOS PORTOCARRERO SANCHEZ, 140.631-0, 104,0, 1º; 118, 372, HUMBERTO CARLOS ALBERGARIA DE MAGALHÃES, 129.608-6, 85,0, 2º; 119, 454, JOSE PAULO DA SILVA NETTO, 137.219-X, 98,0, 1º; 119, 642-A, MARTA ALVES DE FREITAS, 130.676-6, 95,0, 2º; 120, 30, AIRTON FRANCISCO DOTTO BAU, 128.738-9, 69,0, 1º; 121, 451, NISE DE LIMA BELUS, 138.591-7, 65,5, 1º; 121, 652-A, ANDRÉ LUIS AFONSO DE ALMEIDA, 137.239-4, 62,0, 2º; 122, 497, MIGUEL ARCANJO DE LIMA, 157.388-8, 58,0, 1º; 122, 499, ELIELSON ALEXANDRE DOS SANTOS, 137.873-2, 52,0, 2º; 123, 373, ANDERSON FREITAS, 165.410-1, 84,0, 1º; 123, 254, WEVERTON PERICLES DE ALCANTARA, 142.260-X, 68,0, 2º; 123, 394, WALTER RODRIGO DAHER, 139.144-5, 67,0, 3º; 123, 477, DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO, 192.740-X, 66,5, 4º; 123, 256, ALESSANDRO QUEIROZ DE MESQUITA, 192.739-6, 66,0, 5º; 123, 276, GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, 1.442.575-0, 62,5, 123, 614, FELIPE DE MOURA BRAGA, 1.663.516-7, 49,0, 7º; 123, 515, SANDRO DANILO DA SILVA, 193.036-2, 49,0, 8º; 123, 91, RENATO SIMIONATTO E SILVA, 140.987-5, 48,0, 9º; 123, 717, MAXWELL SAMPAIO GONCALVES, 135.583-X, 45,0, 10º; 123, 496, BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO, 1.673.223-5, 44,0, 11º; 123, 520, MONTAURY ALESSANDRO PALHARES ALVES, 142.231-6, 43,0, 12º; 124, 560, BIANCA RODRIGUES SILVA, 142.253-7, 85,0, 1º; 124, 551, MARCELO PASQUALI PEIXOTO, 180.599-1, 72,0, 2º; 125, 61, VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, 152.938-2, 144,5, 1º; 125, 59, FABIO DE MORAIS MEDEIROS, 190.224-5, 102,5, 2º; 126, 82, REGINALDO COSTA PORTO, 142.148-4, 76,5, 1º; 126, 303, YUHO MATSUMOTO, 1.442.128-3, 49,0, 2º; 126, 659-A, FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 1.673.163-8, 35,0, 3º; 127, 60, PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, 149.917-3, 99,0, 1º; 127, 66, MIGUEL FERNANDES FERREIRA DA SILVA, 152.658-8, 86,5, 2º; 127, 718, CALIM CURI JUNIOR, 150.468-1, 83,0, 3º; 127, 184, PAULO ROBERTO MARRANHAS MEYER, 126.985-2, 76,0, 4º; 127, 134, PATRICK FERNANDES GODINHO, 152.914-5, 70,0, 5º; 127, 761, SILVIO LEITE DE MACEDO NETO, 1.672.962-5, 69,0, 6º; 128, 266, LUCIANA SEGURADO CORTES, 139.505-X, 106,0, 1º; 128, 746, ANDRÉ FRANÇA DO NASCIMENTO, 159.481-8, 74,0, 2º; 128, 436, VANJA LUCIA SANTANA DE LIMA, 140.648-5, 74,0, 3º; 128, 778, JOSE BERNARDO MARÇAL DE SOUSA COSTA, 159.619-5, 59,0, 4º; 128, 529, MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, 140.460-1, 58,0, 5º; 128, 545, SAMANTHA ANDREA VASCONCELOS PERES, 142.182-4, 56,0, 6º; 129, 706, LUIZ ARNALDO DE ALMEIDA PIRES, 130.318-X, 58,0, 1º; 129, 466, ANA QUEIROZ DE ARAUJO, 1.441.904-1, 54,0, 2º; 129, 522, ITAMAR SOUSA BRITO JUNIOR, 137.353-6, 51,0, 3º; 130, 577, EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES, 153.004-6, 105,5, 1º; 130, 688, HELEN JANE MIRANDA ABEL, 159.402-8, 59,0, 2º; 131, 359, PERCIVAL ROSA REBELLO, 1.431.532-7, 94,0, 1º; 131, 181, FABIO VIEIRA FERREIRA KOYAMA, 196.837-8, 76,5, 2º; 131, 542, ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA, 154.512-4, 74,0, 3º; 131, 208, PAULO LEANDRO SOUZA MARTINS, 198.690-2, 71,0, 4º; 131, 572, LUCIANO CAMPOS DE ARAUJO, 1.431.488-69, 55,0, 5º; 131, 587, CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, 1.431.658-7, 45,0, 6º; 132, 177, LUCIANO DIAS BATISTA COSTA, 128.894-6, 74,0, 1º; 133, 620, ALEXANDRE CHARTUNI PEREIRA TEIXEIRA, 193.149-0, 89,0, 1º; 134, 491, DALTON LUSTOSA DE FIGUEIREDO, 137.500-8, 78,0, 1º; 135, 32, IVAN PAULO RÉGO DE SOUZA, 129.857-7, 60,0, 1º; 136, 333, RAFAEL BAGUSTTI, 149.225-X, 84,0, 1º; 136, 298, JULIANA AZARA REIS, 190.030-7, 77,0, 2º; 137, 749, FLAVIA GOMES DE CAMPOS, 190.179-6, 67,0, 1º; 137, 732, INACIO CARLOS MURTA JUNIOR, 174.202-7, 40,0, 2º; 138, 621, DILSON PALHARES FERREIRA, 190.204-0, 95,0, 1º; 138, 293, CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARAES, 159.624-1, 84,0, 2º; 139, 84, RENATA DE CARVALHO BARROS, 1.672.454-2, 38,0, 1º; 140, 474, EDGARD SANTOS MAESTRO, 154.423-3, 59,0, 1º; 141, 261, VINICIUS LEITE PIMENTEL, 190.059-5, 50,0, 1º; 142, 133, DARLAN NASCIMENTO, 190.124-9, 70,0, 1º; 143, 494, LUCIANA FEITOSA MUNIZ, 190.627-5, 102,0, 1º; 143, 337, LARISSA SIMÕES NAZARENO, 1.434.670-2, 85,0, 2º; 144, 193, RODOLFO ARCHANJO DE SOUSA EMIDIO, 154.407-1, 73,0, 1º; 144, 528, ANTONIO CELSO DE MORAIS BRITO, 192.483-4, 73,0, 2º; 144, 681, FLAVIO JOSÉ CRUZ DOS REIS, 164.903-5, 51,0, 3º; 145, 4, RENATA ORLANDI RUBIM, 153.733-4, 104,0, 1º; 145, 719, CLAUDIA REGINA ZARAMELLO, 137.257-2, 83,0, 2º; 146, 738, BETANIA BISINOTO BARRA, 1.441.897-5, 48,5, 1º; 147, 500, ANA MARIA SILVEIRA ROSENDO PEDREIRA, 136.558-4, 68,5, 1º; 147, 3, FLAVIA KANITZ, 153.756-3, 68,0, 2º; 148, 526, GERALDO MAGELA FERNANDES, 1.441.557-7, 71,0, 1º; 148, 125, GUILHERME JOSÉ LIMA GARCIA, 1.671.170-X, 53,0, 2º; 149, 53, JOSÉ DE ARIMATHÉA FLEURY BRANDÃO, 1.442.062-7, 61,5, 1º; 149, 274, THIAGO COELHO LIMA, 1.673.361-4, 40,5, 2º; 150, 63, SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, 154.294-X, 74,0, 1º; 150, 152, ELDERH MIRANDA CARMO, 154.328-8, 61,0, 2º; 151, 11, ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CROPIS, 154.323-7, 85,5, 1º; 151, 64, GIULIANO OLIVEIRA FREIRE, 142.527-7, 66,5, 2º; 151, 720, WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA, 154.381-4, 50,5, 3º; 151, 632-A, DANILO SIMÕES ROCHA, 1.675.538-3, 41,0, 4º; 152, 421, JANAINA DE FREITAS LAZARO, 154.404-7, 80,0, 1º; 153, 73, ADRIANA MENDONÇA SILVA ALEXANDRINO, 138.576-3, 101,5, 1º; 154, 697, ANDRÉA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO, 131.448-3, 51,0, 1º; 155, 508, FARID BUITRAGO SANCHEZ, 137.218-1, 102,0, 1º; 156, 185, RENATHA CRISTINA RODRIGUES LEMES, 1.440.869-4, 44,0, 1º; 157, 280, THAISSA GARCIA BARBOSA DE FIGUEIREDO, 1.671.159-9, 93,5, 1º; 157, 167, MARIO JEFFERSON MEDEIROS E CARVALHO, 167.221-5, 78,0, 2º; 157, 271, BENVINDO ROCHA BRAGA, 137.380-3, 72,0, 3º; 157, 638-B, ADRIANA NAVARRO MACHADO, 173.574-8, 72,0, 4º; 157, 524, ANDRÉ SANTANA PRATA, 160.979-3, 69,0, 5º; 157, 415, MARCO ANTONIO FIGUEIREDO COSTA DE SOUZA, 137.485-0, 64,0, 6º; 158, 131, BRUNO MOREIRA OTTANI, 153.647-8, 94,0, 1º; 158, 449, JOSE EURIPÉDES ROCHA, 130.533-6, 60,0, 2º; 159, 456, JOSEPH MONTTEIRO DE CARVALHO, 145.249-5, 79,0, 1º; 159, 438, ARQUIMEDES TOLENTINO DA SILVA, 127.566-6, 60,0, 2º; 160, 516, TANNUS DAHER FILHO, 132.948-0, 77,5, 1º; 160, 250, KARLA DE SOUSA CORREIA, 152.686-3, 77,0, 2º; 160, 367, GEORGE DAVID BISPO DOS SANTOS, 130.531-X, 69,0, 3º; 160, 281, MARCOS DORIVAL ZAGO, 140.687-6, 67,0, 4º; 160, 308, AMANDA XAVIER BARROSO, 163.774-6, 57,0, 5º; 161, 382, CÍCERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA, 154.925-1, 70,0, 1º; 161, 99, LEILA VILLAS BOAS ROSSET, 190.415-9,

66,0, 2º; 162, 663, RENATA FILARDI SIMIQUELI DURANTE, 173.696-5, 74,0, 1º; 162, 203, JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA PIASSI, 1.673.093-3, 45,0, 2º; 165, 676, ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, 190.336-5, 89,0, 1º; 165, 33, PATRÍCIA SOUZA CARVALHO, 142.032-1, 80,5, 2º; 166, 510, KANDILY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA, 190.372-1, 64,0, 1º; 166, 35, LILIAN SILVA MENDONÇA ALMEIDA, 144.030-13, 52,0, 2º; 167, 109, ROSA CHRISTIANE KILL LEAL MARTINS, 145.408-0, 79,0, 1º; 168, 137, MARILDA CHRISTINA GAIA FERRAZ, 190.271-7, 59,5, 1º; 168, 128, JOSÉ WELGTON LINS DE OLIVEIRA, 152.874-2, 57,0, 2º; 169, 258, MANUEL RENATO RETAMAZO PALACIOS, 186.011-9, 82,0, 1º; 169, 641-A, GRAZIELA PARONETTO MACHADO, 1.658.628-X, 75,0, 2º; 169, 616, MARIANA CARLA PRUDENTE BATISTA, 190.630-5, 67,0, 3º; 169, 100, TANIA MARIA LEITE ANTUNES DE OLIVEIRA, 142.533-1, 65,0, 4º; 169, 36, LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, 1.436.786-6, 56,0, 5º; 169, 645-B, GABRIELA PROFIRIO JARDIM SANTOS, 1.442.317-0, 56,0, 6º; 169, 647-B, THIARA CRISTINA ROCHA LENZI, 190.341-1, 45,0, 7º; 170, 318, LARA BENIGNO PORTO DANTAS, 190.144-3, 109,0, 1º; 171, 326, FERNANDA SILVEIRA TAVARES, 1.434.605-2, 96,0, 1º; 171, 611, LARISSA PEREIRA MARCON, 1.658.606-9, 54,0, 2º; 172, 635-A, ANA RACHEL TEIXEIRA MARIA CARVALHO, 190.103-6, 66,0, 1º; 173, 513, NATALIA CORRÊA VIEIRA DE MELO, 190.287-3, 108,0, 1º; 173, 247, RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA MOURA, 164.901-9, 77,0, 2º; 173, 96, CRISTIANE PAIVA GADELHA DE ANDRADE, 142.403-4, 75,0, 3º; 174, 232, LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, 159.486-9, 33,0, 1º; 175, 433, MELISSA DE CASTRO ABELHA ROSADO, 185.996-X, 83,0, 1º; 175, 636-B, SIMONE MOURA LOPES VIANA, 131.445-9, 82,0, 2º; 175, 675, JOSIANE FERNANDES FERREIRA RODRIGUES, 131.458-0, 79,0, 3º; 175, 212, CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, 156.040-9, 76,0, 4º; 175, 194, DÉBORA PAULO SANTOS, 153.124-7, 76,0, 5º; 175, 752, JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR, 139.527-0, 72,0, 6º; 175, 401, EDILSON BARBOSA DE SOUSA, 142.235-9, 66,0, 7º; 175, 584, LUCIA HELENA SOARES, 135.621-6, 65,0, 8º; 175, 781, GERALDO MARCELO SILVA, 153.685-0, 64,5, 9º; 175, 262, PAULO EDUARDO ARAUJO ALMEIDA, 154.216-X, 57,0, 10º; 175, 446, CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS, 1.441.609-3, 56,0, 11º; 175, 352, MÁRCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, 1.675.536-7, 55,0, 12º; 176, 639-B, VINICIUS DIAS CARVALHO, 155.750-5, 101,5, 1º; 176, 211, JOSÉ SOARES DE AZEVEDO NETO, 127.814-2, 94,0, 2º; 176, 755, DIMY PRÁZERES DOS SANTOS, 165.277-X, 70, 00, 3º; 176, 146, JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR, 165.310-5, 67,0, 4º; 176, 405, EDMON FERNANDO DE MELO ARAUJO, 141.569-7, 62,0, 5º; 176, 325, RICARDO CESAR FRADE NOGUEIRA, 131.495-5, 56,0, 6º; 176, 762, FERNANDO BORGES DOS SANTOS, 1.676.536-2, 51,0, 7º; 176, 758, CLOVES MOREIRA FILHO, 142.676-1, 44,0, 8º; 177, 89, DANIA LEMOS DIONIZIO, 137.352-8, 76,5, 1º; 177, 417, JOSÉ MOREIRA KFFURI, 128.529-7, 68,5, 2º; 178, 643-A, ANA BEATRIZ SCHMITT SILVA, 1.441.792-8, 71,5, 1º; 178, 594, FRANCISCO RUFINO ROSA NETO, 140.667-1, 69,0, 2º; 179, 775, CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, 152.971-4, 53,5, 1º; 179, 350, LETICIA KEIKO MORI, 1.675.340-2, 41,5, 2º; 180, 98, FERNANDO DE VELASCO LINO, 154.356-3, 83,0, 1º; 180, 371, IURI LEÃO DE ALMEIDA, 153.652-4, 70,0, 2º; 180, 86, FABRÍCIO PEREIRA MADUREIRA, 154.359-8, 65,0, 3º; 180, 147, LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, 157.087-7, 47,0, 4º; 180, 671, ANA LUIZA MELO DOS SANTOS, 1.670.869-5, 46,0, 5º; 180, 319, RENATO RESENDE MUNDIM, 1.672.781-9, 43,0, 6º; 180, 723, BARBARA RIOS VELASCO DE AMORIM VIEIRA, 1.676.509-5, 31,0, 7º; 181, 469, LUCIANYALMEIDA DE CARVALHO, 154.375-X, 82,0, 1º; 182, 110, MANUELA DE OLIVEIRA FRAGOMENI, 1.442.231-X, 68,0, 1º; 183, 771, MARIA APARECIDA SOARES MOREIRA MACHADO, 152.867-X, 82,0, 1º; 184, 392, ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALLEIROS, 154.388-1, 84,0, 1º; 185, 523, RAFAEL BELOTTI FIALHO, 199.459-X, 80,0, 1º; 187, 424, ALEXANDRE DIAS MANÇANO, 142.438-6, 83,0, 1º; 187, 420, RITA DE CÁSSIA CALDAS PESSÓA, 1.440.491-5, 72,0, 2º; 187, 15, APOJUCAN ALVES DE CASTRO VALADÃO NETO, 186.078-X, 48,0, 3º; 187, 452, CAMILA CAROLINA DA SILVA, 186.178-6, 41,0, 4º; 187, 548, FLÁVIA GOMES SERRA, 1.679.985-2, 37,5, 5º; 187, 378, BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI, 145.992-9, 32,0, 6º; 188, 440, JUSSANE CABRAL MENDONÇA, 154.245-1, 83,0, 1º; 188, 214, GUSTAVO FLAUBER ALMEIDA SILVA, 154.369-5, 74,0, 2º; 188, 213, ANA LUISA LAMOUNIER COSTA, 172.083-X, 74,0, 3º; 188, 209, MÁRCIO JUPURITI DRAGO, 140.583-7, 64,0, 4º; 188, 153, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, 125.416-2, 61,5, 5º; 188, 618, LEONARDO DE SOUZA LIMA VENTURA, 140.645-0, 55,0, 6º; 188, 657-A, ELAINE SIMONE MEIRA BIDA, 154.351-2, 54,0, 7º; 188, 136, LAIR DA SILVA GONÇALVES, 1.658.430-9, 49,0, 8º; 188, 389, LUIS AUGUSTO DE SOUZA SILVA, 1.672.198-5, 46,0, 9º; 188, 578, FERNANDA SEIXAS DE CAMPOS, 1.442.150-X, 46,0, 10º; 188, 599, LETICIA DE PAIVA ALCANTARA GENTIL, 1.443.262-5, 41,0, 11º; 190, 386, LEONARDO HOMEM DE FARIA MARTINS, 1.671.144-0, 67,0, 1º; 190, 419, DORISLAN CAROCA DA SILVA, 165.223-0, 58,0, 2º; 190, 252, LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS, 145.997-X, 53,0, 3º; 190, 388, EDUARDO GIAROLA ALMEIDA, 1.675.024-1, 51,0, 4º; 191, 154, NADIA MARISA SOTÉRIO DE OLIVEIRA, 140.493-8, 63,0, 1º; 191, 90, LUIS CEZAR LORO MOREJON, 190.163-6, 53,0, 2º; 191, 94, MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA, 140.638-8, 51,5, 3º; 191, 83, BRUNO DE CASTRO FERNANDES EPITACIO, 1.671.194-7, 39,0, 4º; 192, 629, ANDRÉ ARAUJO DE MEDEIROS SILVA, 193.197-0, 75,0, 1º; 192, 509, NIMER RATIB MEDREI, 189.997-X, 73,0, 2º; 193, 239, VINICIUS SILVEIRA AMARAL, 198.863-8, 68,0, 1º; 193, 237, HEVERTON RAMOS DOS SANTOS, 199.277-5, 65,0, 2º; 194, 299, TERTIUS FERNANDES OLIVEIRA, 144.663-0, 44,0, 1º; 196, 443, CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA, 158.942-3, 100,0, 1º; 196, 658-B, GERSON DA SILVA CARVALHO, 1.658.612-3, 93,0, 2º; 197, 462, FABIO HEBERT BORGES SANTOS, 1.441.885-1, 70,0, 1º; 197, 764, FLAVIO ANDRADE BASTOS, 173.765-1, 57,0, 2º; 197, 218, LETICIA COSTA RABELLO, 1.675.557-X, 55,5, 3º; 197, 505, GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, 1.675.075-6, 51,0, 4º; 197, 740, FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA, 1.657.957-7, 48,0, 5º; 197, 743, JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, 154.321-0, 46,0, 6º; 197, 735, LARISSA MICHETTI SILVA, 1.442.354-5, 45,0, 7º; 197, 617, JULE ROUSE DE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS, 1.442.001-5, 33,0, 8º; 197, 730, CAMILA LARA BARCELOS, 1.440.382-X, 32,0, 9º; 197, 558, THIAGO ANDRÉ FUSCALDI CORREIA, 1.677.228-8, 31,0, 10º; 198, 95, GERALDO MARQUES DA COSTA, 1.438.986-X, 38,0, 1º; 200, 486, MICHELE SOUZA PINHEIRO, 1.678.181-3, 62,0, 1º; 218, 19, TIAGO SOUSA NEIVA, 157.080-3, 64,0, 1º; 220, 630-B, VINICIUS XIMENES MURICY DA ROCHA, 1.678.224-0, 59,0, 1º; 221, 37, ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCÊS ROCHA, 195.027-4, 38,0, 1º; 222, 492, ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHÃES, 145.467-6, 65,0, 1º; 223, 236, ANA PAOLA GOMES GADELHA, 141.558-1, 60,0, 1º; 223, 240, ELIZABETH GUIMARAES DE CASTRO NEVES, 142.333-9, 58,0, 2º; 224, 748, MAIKE SCHADEN ISHIDA, 152.664-2, 45,0, 1º; 225, 586, THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, 190.624-0, 54,0, 1º; 225, 197, LIA NOGUEIRA LIMA, 1.442.374-X, 51,0, 2º; 225, 327, ALEXANDRA MENDES BARRETO, 1.441.813-4, 45,0, 3º; 226, 674, INÊS CATÃO HENRIQUES FERREIRA, 157.642-9, 91,0, 1º; 226, 598, ANA LUCIA PAIVA ABRÃO, 190.189-3, 62,0, 2º; 226, 649-A, INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, 1.442.149-6, 58,0, 3º; 227, 434, LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, 143.781-X, 48,0, 1º; 228, 460, JORDANA REY LAURETO, 153.720-2, 62,0, 1º; 228, 291, GLÉCIA CARLA ROCHA, 190.786-7, 55,5, 2º.

PORTARIA Nº 180, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com base na Portaria nº 77/2017, na Portaria nº 78/2017, no art. 1º, §1º da Portaria nº 123/2017, bem como no art. 1º da Portaria nº 04/2018, todas desta SES/DF, e tendo em vista a solicitação de mudança de especialidade feita pelos servidores abaixo, considerados aptos no processo de capacitação realizado em 2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança para a especialidade de Médico da Família e Comunidade aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

Servidor(a)	Matrícula
ABDIAS JOSE DE MORAIS BARBOSA	125.892-3
VANÚSIA LOPES MAGALHAES	193.017-6
NAUBER FERNANDES DE CARVALHO	192.999-2
RAFAEL VALENTIM MARINO	193.029-X
HELÝDA CRYSTINA RODRIGUES DIAS	1.442.133-X
MARIA GORETI GOMES NOBREGA	171.789-8
LUCIENE EMIKO ARAKAKI	159.296-3
LENIN VELOZO PASCOAL	170.963-1
VINICIUS VELOSO PAULINO	1.661.220-5
RITA CRISTINA TANI GOMES	147.276-3
CAROLINA CARVALHO DO AMARAL	154.467-5
IVAN ALEXANDRINO PAES	162.935-2
TATIANA LOTFI SAMPAIO	146.974-6
VALERIA NUNES DE OLIVEIRA MOREIRA	162.961-1
ANA LUCIA BASTOS DE SOUZA	140.477-6
SANDRA CHITAYAT	171.847-9
LILIAN MESQUITA LIMA	137.998-4
ELIAS LEITE HONORIO	137.890-2
VANESSA TORRES CASTELO SILVA	194.816-4
ROBERTO R. DE MAGALHAES FILHO	1.673.252-9

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

Servidor(a)	Matrícula
ALEXANDRE E. DE ALMEIDA REZENDE	169.878-8
ZILDA ELIZABETH DANTAS PINHEIRO	138.189-X
ALMIR DE A. FRANCISCO PEREIRA	137.423-0
WAMILZA DA MATA FLORA LUBE	161.761-3

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

Servidor(a)	Matrícula
TELMA ARAUJO DE OLIVEIRA SPAGNOLO	129.239-0
DANILO ALVES PINHEIRO TANNURE	163.020-2
LEONARDO RAFAEL DE OLIVEIRA ROSA	159.640-3
CRYSTIANE SOARES GERSTE	1443.173-4
ESPERANZA BERNAL RAMIREZ	146.589-9
RAQUEL ALVIM ROCHA TEDDE	137.350-1
DANIELA GUIMARAES PAMPLONA	158.962-8
FRANCISCO NASCIMENTO	144.671-1

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-NORTE

Servidor(a)	Matrícula
VALDIR NUNES DE SOUSA	131.201-4
WILSON SANDOVAL JUNIOR	1.657.731-0
ADRIANA MARIA DA SILVA SERRA	129.790-2
EMANOEL FERNANDES LIRA	131.083-6
AUCÉLIO MENEZES MIZIARA	140.586-1
LOURDES MING CHI SHEN	137.213-0
LUCIANA CABRAL DA SILVA SOUSA	180.382-4
SHEILA TEMPERINI COUTO	133.208-2
ANA CECILIA MEDEIROS DE CARVALHO	129.550-0
NILMARA DE M. R. PIRES FERREIRA	137.305-6
CLAUDIA TRAVASSOS CUNHA	132.546-9
JOSIANE I. BOLFONI DA CUNHA	1.440.861-9
FERNANDA BARRAL DIAS DOURADO	156.078-6
MARCIA MAURITY SILVA	142.535-8
FERNANDO OLIVEIRA DE MORAES	142.713-X
FLAVIA DE OLIVEIRA PINTO E BRITTO	140.543-8
INDIRA VALE DE OLIVEIRA	156.655-5
MARA J. DE A. PERACIO MONTEIRO	137.830-9
AMELIA MARIA PASSOS MALVAZI	145.202-9
ANA CAROLINA TARDIN MARTINS	190.502-3
MARCIO AUGUSTO GALVAO BRAGA	1.443.205-6
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	137.238-6
GINA DE AZEVEDO NEGRAO	145.988-0
YUME LAIS ARASHIRO ASSIS	1.442.999-3
CYNTIA HORTA DE SOUZA BITTAR	130.856-4
FABIANO W. D. GRACA DE OLIVEIRA	147.068-X
VIRGINIA GILA DE AMORIM	138.678-6

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

Servidor(a)	Matrícula
LOUESTER MAGALHAES OLIVEIRA	162.906-9
RODRIGO FONTOURA BEZERRA	140.585-3
ILMA MARIA SOUZA SANTOS	145.130-8
MANUEL FERREIRA DINIZ JUNIOR	146.618-6
POLIANA GARCIA VIEIRA DE CASTRO	158.943-1
BEATRIZ FORTUNA DE OLIVEIRA	128.893-8
SUELI TERUMI KAWABATA YAJIMA	146.143-5
EDSON LUIS FRANCESCINI	145.243-6
ROGERIO BRAZ BARBOSA DE FARIA	159.289-0
SANDRÓ LUIZ DEL PIERO ALMEIDA	140.710-4
MARCELLO ABREU MARTINS	137.271-8

HERCULES DOS SANTOS SOARES	137.759-0
VICTOR PAULO ASSIS D'ANTONIO	142.872-1
EMANUEL JORGE CAVALCANTI MACHADO	193.059-1
WILLEKE CLEMENTINO SLEEGERS	144.963-X
CELIO CAMPOS BORGES	140.489-X
ALEXANDRE SALES BRITO	1.435.222-2
MILEN COSTA MERCALDO	1.435.157-9
MARCOS MOURA SANTOS	169.773-0
LUCIMAR GONCALVES DA COSTA ZERO	140.536-5
SYRLENE MENDONCA PUDNEY	159.570-9
ANNA C. ALVES DE ALBUQUERQUE	159.415-X
ELLEN C. ROCHA DE BRITO PAULINO	159.571-7
CARLOS DOS SANTOS KUCKELHAUS	159.274-2
MARIA HELOISA LIMA COSTA	161.549-1

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

Servidor(a)	Matrícula
RAPHAEL CAMPOS LOPES	1.675.291-0
ELIANA DE BARROS MARQUES FONSECA	153.191-3
MARIO RESENDE BITTAR	129.609-4
NESLIA AMAR DA MATA E SILVA	172.096-1
GUSTAVO JOSE DE SOUZA SILVEIRA	142.232-4
SHEILA PACHECO SILVA DE AZEVEDO	152.678-2
TELMA S. DE A. G. S. DA SILVA	128.123-2
VALERIA COUTINHO DOS SANTOS	137.295-5
YESCA S. DE A. P. OLIVEIRA	1.442.259-X
MARCIO ANTONIO RICARDO DE TOLEDO	130.532-8
IONADJA M. B. DINIZ LIMA DE BRITO	1.441.815-0
FABIANA SOARES FONSECA	1.435.616-3
ALBERTINA M. CAVALCANTE PINHEIRO	146.031-5

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

Servidor(a)	Matrícula
ALESSANDRA GIVISIEZ DOS SANTOS	194.817-2
CARLOS EDUARDO MENDES GOMES	171.748-0
EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE	138.352-3
GABRIELA JORDAO VIEIRA GOMES	1.658.502-X
JEFERSON INACIO DOS SANTOS	130.495-X
JOMAR AMORIM FERNANDES	140.670-1
JOSE FERNANDES PONTES	131.905-1
JOSE JACKSON SILVA JUNIOR	140.486-5
JULYANNA F. FARACO SILVA BARBOSA	1.664.093-4
KAREN C. PINTO BANDEIRA SOUSA	163.112-8
LUCAS ANDRADE MEIRA	1.677.310-1
MARIELE LEAL MELO	180.637-8
RAQUEL PUTTINI MACHADO	159.301-3

PORTARIA Nº 181, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar, na forma do Anexo único, os candidatos classificados no número de vagas para o exercício da atividade de Preceptor de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, de 1º/3/2018 a 28/02/2021.

Art. 2º A designação dos candidatos discriminada no art. 1º desta Portaria obedece à seguinte ordem: opção de vaga, número de inscrição, nome, matrícula SES, pontuação e classificação obtida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

1, 12, LORENA SOUSA MESQUITA, 1.436.188-4, 37, 1º; 2, 14, ANA GABRIELA SAUER-RESSIG, 156.962-7, 35, 1º; 3, 61, RENATA COSTA FORTES, 143.786-0, 124, 1º; 4, 233, JOCYANE DA SILVA ALEXANDRE ESMERALDO, 164.716-4, 46, 1º; 5, 252, DIMITRIA LEMOS MOREIRA, 174.009-9, 54, 1º; 6, 104, VALINE ANGÉLICA BORGES BATISTA, 172.459-2, 36, 1º; 7, 206, EVERTON MACEDO SILVA, 173.487-3, 74, 1º; 8, 77, HUGO CARVALHO BARROS GONÇALVES, 1.436.267-8, 27, 1º; 9, 254, LAÉRCIO LIMA LUZ, 1.438.736-0, 63, 1º; 9, 119, HYLANA MARIA NOGUEIRA DE MENEZES, 146.596-1, 61, 2º; 10, 226, FERNANDA BASSAN LOPES DA SILVA, 1.665.981-3, 36, 1º; 11, 224, FERNANDA CINTRA LIMA, 153.771-7, 85, 1º; 12, 253, AMANDA TERESA BRYM LIMA DE BRITO, 1.435.882-4, 26, 1º; 13, 13, JAMILA TREVIZAN TEIXEIRA, 198.601-5, 31, 1º; 14, 155, ANA CATARINE MELO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 1.435.393-8, 46, 1º; 15, 163, JACKSANDRA FARIAS DE FRANÇA CAMPOS, 180.252-6, 44, 1º; 16, 103, ADRIANA GOMES DE SOUSA, 136.702-1, 57, 1º; 17, 31, MARTA EVANGELISTA DE ARAUJO ALVES DE LIMA, 131.084-4, 54, 1º; 19, 234, ANA CRISTINA DOS SANTOS, 147.156-2, 58, 1º; 22, 297, MARCELO MARTINS, 141.844-0, 41, 1º; 24, 262, MARINHA TEREZA ALVES NASCIMENTO, 179.766-2, 46, 1º; 25, 249, HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, 1.443.145-9, 40, 1º; 26, 258, ELÍZA CAMPOS PARRA CHICARINO, 1.666.713-1, 22, 1º; 27, 148, MARIA DA CONSOLAÇÃO ANDRÉ, 188.756-4, 127, 1º; 27, 294, FLAVIA MARTINS DA SILVA, 1.442.984-5, 74, 2º; 31, 159, MARCONI GONZÁGA TAVARES, 1.673.536-6, 49, 1º; 32, 244, SÔNIA MARIA ALVES GOMES, 137.340-4, 35, 1º; 32, 245, HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, 1.671.543-8, 19, 2º; 33, 137, RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, 1.435.249-4, 50, 1º; 33, 78, LILIANE TRAVASSOS CAVALCANTI, 182.541-0, 36, 2º; 34, 277, JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, 1.440.540-7, 97, 1º; 35, 259, ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO, 159.438-9, 75, 1º; 36, 209, RODINEIDE SERAFIM GREGIS, 156.018-2, 55, 1º; 37, 284, FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, 184.048-7, 25, 1º; 38, 291, VANESSA DA SILVA FERREIRA, 1.435.283-4, 42, 1º; 39, 32, CAROLINE ALMEIDA FELIX, 1.440.483-4, 33, 1º; 40, 287, MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, 1.672.972-2, 73, 1º; 41, 51, DAYANNY NOGUEIRA RODRIGUES ULHOA, 1.441.383-3, 41, 1º; 42, 124, EDIVALDA PEREIRA DE ABREU, 140.120-3, 50, 1º; 42, 10, LUCIENE TEIXEIRA ARAUJO, 1.435.297-4, 31, 2º; 43, 270, CLEBER DOS SANTOS PINTO, 134.716-0, 35, 1º; 44, 126, MARITÔNIA FERNANDES GUIMARÃES, 145.488-9, 39, 1º; 45, 240, SAMIR MIRANDA BITENCOURT, 1.675.255-4, 30, 1º; 45, 21, LEILA MARIA DE SOUSA, 139.081-3, 23, 2º; 45, 18, CARLOS SAKR KHOURI, 130.592-1, 21, 3º; 45, 19, TANIELA MARQUEZ DE PAULA, 171.218-7, 20, 4º; 46, 273, RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO, 1.440.885-6, 26, 1º; 47, 33, MIRCE MEIRE GONÇALVES DE SOUSA WILK, 1.435.189-7, 36, 1º; 47, 128, JAQUELINE DIAS CASTELO BRANCO, 1.435.623-6, 35, 2º; 48, 195, FERNANDO DE MELO BARBOSA SOUSA, 1.435.266-4, 20, 1º; 49, 275, RAÍSSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, 179.735-2, 41, 1º; 52, 288, DÉBORA BARBOSA RÔNCA, 214.729-7, 64, 1º; 54, 293, GABRIELA JACARANDA ALVES, 154.719-4, 75, 1º; 56, 36, LUCYANA BERTOSO DE VASCONCELOS FREIRE, 154.616-3, 82, 1º; 56, 147, DJALMA TICIANI COUTO, 130.904-8, 66, 2º; 56, 16, JULIA JARES NERY COSTA, 130.719-3, 48, 3º; 56, 17, MARIA JOSE GAMEIRO REGA, 134.385-8, 42, 4º; 57, 28, ELAINE ARAUJO CARVALHO, 171.543-7, 37, 1º; 57, 271, ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 134.422-6, 32, 2º; 58, 125, KARINE CARDOSO LEMOS, 159.436-2, 71, 1º; 58, 235, NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO, 169.876-1, 61, 2º; 59, 45, ANDREIA MORAIS TEIXEIRA, 1.436.523-5, 36, 1º; 60, 185, ERICA ROSSIDONEA PEREIRA, 1.440.243-2, 67, 1º; 60, 164, GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, 136.508-8, 65, 2º; 61, 205, ANA LÍGIA DA SILVA SOUSA, 159.601-2, 77, 1º; 61, 83, LISSANDRA MARTINS SOUZA, 136.514-2, 73, 2º; 61, 106, OLÍVIA SOUSA SILVA, 171.433-3, 62, 3º; 61, 179, ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, 137.867-8, 48, 4º; 64, 26, CRISTIANNE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, 1.435.217-6, 54, 1º; 64, 24, NADYELLE NOBERTO SOARES, 1.681.132-1, 24, 2º; 65, 169, KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, 171.168-7, 70, 1º; 65, 201, HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, 159.175-4, 58, 2º; 65, 203, AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, 1.657.850-3, 49, 3º; 66, 5, LETICIA DE MATOS ARAUJO NICOLLETTI, 156.118-9, 38, 1º; 67, 80, DEBORA CRISTINA CHARALLO CARVALHO, 146.810-3, 82, 1º; 68, 283, MARIA MADALENA GUIMARÃES RODRIGUES, 142.497-1, 70, 1º; 69, 68, LÍDIA CAMARA PERES, 1.672.879-3, 58, 1º; 69, 214, DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA, 132.681-3, 48, 2º; 70, 250, SEBASTIÃO GONÇALVES JUNIOR, 137.330-7, 54, 1º; 71, 199, CAMILA FREITAS DE MELO, 164.628-1, 38, 1º; 72, 300, LIDIANE MOREIRA DE PAIVA, 1.436.507-3, 35, 1º; 73, 114, EDNA LÍVIA NOGUEIRA DE SOUSA, 188.775-0, 44, 1º; 74, 44, LARISSA DE LIMA BORGES, 180.544-4, 58, 1º; 75, 15, CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, 142.989-2, 43, 1º; 76, 151, CAROLINA DO COUTO PINTO, 1.434.261-8, 40, 1º; 77, 161, GLEITON LIMA ARAUJO, 146.643-7, 49, 1º; 78, 248, LUCIANA BAYELI DE RESENDE CORREIA, 179.870-7, 43, 1º; 80, 20, ALINE DA CUNHA DANIEL, 1.436.193-0, 37, 1º; 81, 289, LÍVIA BATISTA SILVA CARVALHO, 189.023-9, 38, 1º; 82, 59, MEIRY ELISA NUNES SANTOS, 214.726-2, 42, 1º; 83, 1, ROSYLENE QUEIROZ MARIANO, 1.434.550-1, 49, 1º; 84, 132, MARCUS DANIEL LIMA, 1.657.955-0, 40, 1º; 86, 257, CAROLINE JONAS REZAGH RICOMINI NUNES, 171.566-6, 49, 1º; 87, 200, MICHEL-LYNE VAZ DA CUNHA XAVIER, 196.582-4, 41, 1º; 88, 278, TATIANY CRISTINE SILVA, 157.371-3, 43, 1º; 90, 139, RAFAEL CARDINALI RODRIGUES, 162.919-0, 63, 1º; 91, 120, ADRIANA ROSSI BONACASATA ROCHA DA CUNHA, 196.533-6, 43, 1º; 92, 143, NADIA COSTA DE ASSUNÇÃO, 196.590-5, 45, 1º; 93, 73, MARIA INÊS BÔRBA DE ARAUJO, 1.436.221-X, 56, 1º; 94, 67, JULIANA DE ANDRADE PASSOS, 196.453-4, 74, 1º; 96, 91, CAMILA DA COSTA BENARROS LINO, 1.443.866-6, 30, 1º; 96, 89, ALINÉ MAYARA AZEVEDO CHAGAS, 1.657.940-2, 30, 2º; 97, 146, HELICÍNIA GORDANA ESPINDOLA PEIXOTO, 145.760-8, 79, 1º; 98, 69, CARLOS EDUARDO DA SILVA PORTELA, 1.442.983-7, 45, 1º; 98, 247, PAULA RAFAELA PONCE COSTA, 1.432.201-3, 27, 2º; 100, 92, EVELINE LUZ PEREIRA, 189.348-3, 43, 1º; 101, 165, NADJA ACHKAR PETRILHO DE MELO COE, 196.868-8, 28, 1º; 102, 166, JULIANA GARCIA PACHECO, 188.906-0, 73, 1º; 102, 167, ANTÔNIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JUNIOR, 1.435.884-0, 46, 2º; 103, 204, VILMARA CARDOSO DE MACEDO, 197.097-6, 48, 1º; 104, 152, ANDRESSA DE FRANÇA ALVES FERRARI, 1.441.336-1, 39, 1º; 105, 282, FABIANA LOPES DIMAS, 158.985-7, 43, 1º; 106, 95, ROSINEI CARDOSO DE SOUZA, 1.441.623-9, 25, 1º; 108, 171, MAIARA NICOLODI IORIS, 196.534-4, 48, 1º; 111, 55, ROMEU SÉRGIO MARIA DE ALBUQUERQUE, 1.434.791-1, 48, 1º; 112, 70 WALESKA BATISTA FERNANDES, 1.441.400-7, 42, 1º; 113, 281, DALILA MATILDE FERREIRA DE REZENDE, 1.441.326-4, 40, 1º; 116, 295, CRISTIANE HARUMI PINHEIRO SHINODA, 1.660.031-2, 30, 1º; 117, 264, ANDRESSA CASTRO BERNARDO GOMES, 192.868-6, 38, 1º; 118, 305, KÊNIA LUCIA CRISOSTOMO CARDOSO, 1.441.363-9, 32, 1º; 119, 274, DANIEL GUILHERME RODRIGUES GAMA, 1.665.013-1, 16, 1º; 120, 82, IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU, 1.434.657-5, 76, 1º; 121, 142, ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, 145.611-3, 56, 1º; 124, 100, VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, 188.909-5, 98, 1º; 124, 188, NEULABIAN MESQUITA E SILVA MONTENEGRO, 189.031-X, 51, 2º; 125, 255, JULIANA LARISSA MACHADO, 1.660.022-3, 21, 1º; 127, 99, ANGÉLICA ADJUTO, 154.648-1, 39, 1º; 128, 192, WIDNEY DE CASTRO BAIÃO, 1.659.780-X, 40, 1º; 128, 38, JANAINA XAVIER JUNQUEIRA, 156.384-X, 39, 2º; 129, 85, PRISCILA BATISTA CORREA PARENTE, 1.436.455-7, 37, 1º;

130, 223, FERNANDO BESERRA LIMA, 154.582-5, 50, 1º; 131, 53, SIMONE SOTERO MENDONÇA, 137.584-9, 45, 1º; 132, 193, GLAUCIA DE ÁVILA OLIVEIRA, 1.434.548-X, 54, 1º; 133, 58, LÍGIA TRISTÃO CASANOVA, 1.441.364-7, 23, 1º; 134, 150, MARCELA VILARIM MUNIZ, 154.615-5, 73, 1º; 134, 63, ONISLENÉ ALVES EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1.670.922-5, 55, 2º; 134, 140, ADRIANA LIMA DE SALES, 1.659.666-8, 40, 3º; 134, 43, THALITA RADNI OLIVEIRA PASSOS, 1.440.365-X, 31, 4º; 135, 172, ROZIENE ANDRADE SILVA, 165.270-2, 38, 1º; 135, 170, NATHASHA STÉLLA REIS, 1.436.841-2, 32, 2º; 136, 109, PRISCILLA FLAVIA DE MELO, 150.677-3, 76, 1º; 136, 105, CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, 1.438.489-2, 42, 2º; 137, 256, JULIANA FROSSARD RIBEIRO MENDES, 180.321-2, 112, 1º; 137, 81, GUILHERME DUPRAT CENICCOLA, 1.436.186-8, 93, 2º; 138, 41, LUISA BARRETO COSTA CORRÊA, 181.938-0, 35, 1º; 139, 87, ESTELA RIBEIRO VERSIANI, 135.519-8, 93, 1º; 139, 260, CIBELLE ANTUNES FERNANDES, 188.751-3, 83, 2º; 143, 230, DEBORA MARIA PEREIRA CAVALCANTI, 196.708-8, 32, 1º; 144, 174, MARCELLA MOREIRA JACOBSON, 196.469-0, 27, 1º; 145, 52, JACKELINE DA COSTA FERREIRA ALENCAR, 1.441.402-3, 36, 1º; 146, 90, TATIANA MAGALHÃES SILVA, 1.435.200-1, 30, 1º; 147, 298, MARCELA DE ANDRADE CONTI, 180.545-2, 48, 1º; 148, 40, MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, 180.393-X, 31, 1º; 149, 110, POLYANA ALVES RODRIGUES, 150.579-3, 87, 1º; 150, 141, MARCOS BARBOSA PAINS, 1.434.417-3, 55, 1º; 151, 217, DENISE DO NASCIMENTO PERCILIO, 135.696-8, 52, 1º; 152, 176, RAYANÉ ALVES TOMAZ MOREIRA, 1.440.226-2, 33, 1º; 153, 149, CYNTIA ELIZABETH FONSECA BOSCO, 179.772-7, 39, 1º; 156, 111, EMMANUELLE DE SIQUEIRA LEAL CAPELLINI, 1.432.905-0, 30, 1º; 157, 84, ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA, 1.657.866-X, 48, 1º; 158, 66, TAINA GALVÃO CUNHA RODRIGUES, 1.435.126-9, 40, 1º; 158, 64, PABLO RIBEIRO DE SOUSA, 1.435.818-2, 37, 2º; 159, 86, JULYANA BICALHO MACHADO ASSUNÇÃO DA SILVA, 1.664.098-5, 35, 1º; 161, 145, HENRIQUE BARBOSA DE ABREU, 180.026-4, 101, 1º; 162, 301, LUDMILLA DOS SANTOS VAZ DE MELO TAVARES, 1.434.413-0, 26, 1º; 164, 93, ACZA ARAUJO SOARES DE ALCANTARA, 1.435.179-X, 89, 1º; 164, 134, KELLY FREITAS MARTINS, 172.602-1, 63, 2º; 164, 79, LARYSSA WANDERLEY LOPES, 1.659.053-8, 49, 3º; 165, 304, JOÃO PAULO CUSTÓDIO JATOBA, 1.432.118-1, 44, 1º; 165, 102, BRUNA GRANATO DE CAMARGOS, 1.438.661-5, 44, 2º; 165, 229, ALLISSON LUÍS DE SOUZA LIMA, 1.432.765-1, 41, 3º; 166, 144, MAIRA SILVEIRA COELHO, 180.300-X, 75, 1º; 166, 269, BRUNA DE ABREU TOSCANO SOUZA, 180.256-9, 75, 2º; 166, 207, LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, 1.436.166-3, 64, 3º; 166, 168, RILDO BATISTA DE SOUZA, 129.014-2, 30, 4º; 167, 56, NAYARA DA SILVA LISBOA, 1.435.447-0, 68, 1º; 167, 74, CAIO CÉSAR GOMES LU FERREIRA, 1.675.346-1, 47, 2º; 168, 210, DRIELLE SOUZA CAVALCANTE, 1.676.653-9, 44, 1º; 169, 121, GUILHERME PACHECO MODESTO, 1.443.630-2, 40, 1º; 170, 177, VANESSA TELES FELINTO MELLO, 179.929-0, 57, 1º; 170, 158, CAROLINE SOARES MENEZES, 1.440.078-2, 53, 2º; 171, 37, PAULO VIEIRA DE FREITAS, 1.440.244-0, 33, 1º; 171, 127, SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, 1.670.976-4, 20, 2º; 172, 54, PAMELLA KAROLINE DE MORAIS, 1.680.319-1, 41, 1º; 173, 272, DEBORA MELO RIBEIRO, 1.659.912-8, 42, 1º; 174, 46, ANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS, 119.952-8, 50, 1º; 174, 208, ADRIANA DE UZEDA CUNHA COUTO, 214.696-7, 33, 2º; 175, 122, DANIELLA DE MOURA RESENDE, 180.482-0, 61, 1º; 175, 162, ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, 1.675.202-3, 40, 2º; 176, 113, ÂNGELA FERREIRA BARROS, 156.126-X, 102, 1º; 176, 136, VIRGINIA CUNHA DE ALMEIDA, 1.435.883-2, 62, 2º; 177, 138, MARILYN CRISTHIANY ROOSEVELT BEZERRA, 1.659.479-7, 34, 1º; 178, 7, REBECA DE CASTRO MARINHO FERREIRA, 195.757-0, 26, 1º; 179, 183, LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, 1.441.724-3, 111, 1º; 180, 186, MARIANA SILVA MELENDEZ ARAUJO, 196.402-X, 90, 1º; 181, 94, FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, 143.091-2, 83, 1º; 182, 251, ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON, 139.753-2, 92, 1º; 183, 227, NATHALI FELICIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, 1.431.210-9, 50, 1º; 184, 236, PRISCILA VITORINO SANTOS, 1.659.641-2, 32, 1º; 185, 108, LIDIANA SOUSA CASTRO, 145.723-3, 77, 1º; 186, 187, PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, 188.753-X, 64, 1º; 187, 39, IONE BATISTA NUNES LACERDA, 1.440.305-6, 47, 1º; 187, 57, ANNY KELLY BORGES FONSECA, 1.671.369-9, 42, 2º; 188, 9, FLAVIA DE CARVALHO ANTUNES VIEIRA RIBEIRO, 1.435.868-9, 46, 1º; 188, 173, MAX FERNANDES DE MOURA, 1.443.864-X, 28, 2º; 189, 112, SHEILA BORGES, 142.822-5, 58, 1º; 190, 117, MARIA JESUS LEITE DA SILVA, 179.876-6, 69, 1º; 190, 35, VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA, 1.440.275-0, 53, 2º; 190, 116, DEBORA FERREIRA BUENO MENDES, 163.062-8, 53, 3º; 191, 157, FLÁVIO DA SILVA BORGES, 145.622-9, 45, 1º; 192, 135, ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA, 1.657.967-4, 40, 1º; 193, 219, NEUZA MOREIRA DE MATOS, 139.744-3, 66, 1º; 194, 4, HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, 1.432.934-4, 69, 1º; 195, 48, RODRIGO LEITE BERTOLINI, 1.658.066-4, 33, 1º; 196, 181, RENATO VALDUGA, 180.310-7, 63, 1º; 197, 71, DENISE RIBEIRO RABELO SUZUKI, 157.030-7, 38, 1º; 198, 118, SORAYA BARBOSA RODRIGUES, 145.623-7, 57, 1º; 199, 215, JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, 1.666.788-3, 19, 1º; 200, 156, MARIÁ DA GRAÇA CAMARGO NEVES, 135.258-X, 105, 1º; 200, 238, VALÉRIA BATISTA DA SILVA, 183.663-3, 51, 2º; 200, 261, FLAVIA AVANCINI FERREIRA, 141.738-X, 49, 3º; 201, 22, MARCIA ARAUJO DE SOUSA, 1.443.585-3; 35 1º; 202, 286, ROSANE SARAIVA DE MELO, 1.672.276-0, 29, 1º; 203, 221, ALINE MELO NASCIMENTO HORINO, 173.782-1, 40, 1º; 205, 101, ALEXANDRE PEREIRA FONSECA, 1.677.250-4, 18, 1º; 207, 29, THAIS DE PAULA LIMA MENDES, 1.440.968-2, 56, 1º; 207, 130, ANDRESSA CRISTINA XAVIER BISPO, 1.680.829-0, 15, 2º; 209, 97, NAYARA ALMEIDA FERNANDES GOES, 1.432.647-7, 42, 1º; 210, 197, OCANIA DA COSTA VALE, 1.659.956-X, 43, 1º; 212, 30, MARIANA COSTA SPEHAR, 151.356-7, 49, 1º; 213, 98, JOSEFA JOELMA SILVA DOS SANTOS, 179.794-8, 32, 1º; 214, 237, GLAUCIA HELENA GIMENES FERREIRA, 183.557-2, 39, 1º; 214, 239, CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, 180.149-X, 22, 2º; 215, 8, PRISCILA RABELO GUIMARÃES DUARTE, 180.165-1, 37, 1º; 216, 72, LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO, 156.617-2, 60, 1º; 217, 242, LUCIENY SILVA MARTINS SERRA, 1.440.857-0, 54, 1º; 218, 222, IONÁ IRBER, 150.585-8, 70, 1º; 219, 241, ADRIANA DE REZENDE DIAS, 151.736-8, 55, 1º; 221, 76, RENATA DE MORAES OLIVEIRA AVENDANO, 139.103-8, 42, 1º; 223, 133, MARIA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO, 131.048-8, 58, 1º; 224, 75, NATÁLIA MELO DE ALMEIDA, 188.630-4, 34, 1º; 225, 231, ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, 139.367-7, 27, 1º.

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, Considerando o estabelecido nos artigos nº 86 e 87 do Decreto nº 32.598/2010, e ainda o entendimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal emitido por intermédio do Parecer nº 768/2016-PGDF, RESOLVE:

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

ORDENS DE SERVIÇOS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 94.111-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, processo nº 113.000.02472/2018-76, a contar de 07/01/2018, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a NEIRIVALDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 93.539-5, Técnico de Atividades Rodoviárias, processo nº 113-00001837/2018-45, a contar de 13/01/2018, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a ADÃO TELES DA SILVA, matrícula nº 93.498-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, processo nº 113.000.02631/2018-32, a contar de 29/12/2017, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012-AD, a JOÃO ALVES DA COSTA, matrícula nº 93.559-X, Técnico de Atividades Rodoviárias, processo nº 113.000.04112/2018-17, a contar de 02/02/2018, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 10º, Inciso XXIV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Executivo Distrital nº 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao servidor RICARDO SÁ DE CARVALHO, Matrícula: 222.059-8, 1º quinquênio, 08/02/2013 a 06/02/2018.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao servidor ALBERTO MORAIS GALDINO, Matrícula: 93.842-4, 4º quinquênio, 28/09/2007 a 25/09/2012, e, 5º quinquênio, 26/09/2012 a 24/09/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, concedida aos servidores MANOEL BATISTA NETO, Matrícula: 94.028-3, 4º quinquênio, 05/08/2008 a 03/08/2013; LUCIANO RAMOS DA SILVA, Matrícula: 222.076-8, 1º quinquênio, 08/02/2013 a 06/02/2018, e, MURILO MARQUES DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 222.078-4, 1º quinquênio, 14/02/2013 a 12/02/2018.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao servidor CLASSIUS LOPES MENDES DA SILVA, Matrícula: 222.010-5, 1º quinquênio, 04/02/2013 a 02/02/2018.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 concedida aos servidores MANOEL BATISTA NETO, Matrícula: 94.028-3, 4º quinquênio, 05/08/2008 a 03/08/2013; LUCIANO RAMOS DA SILVA, Matrícula: 222.076-8, 1º quinquênio, 08/02/2013 a 06/02/2018, e, MURILO MARQUES DA SILVA JUNIOR, Matrícula: 222.078-4, 1º quinquênio, 14/02/2013 a 12/02/2018.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao servidor EDUARDO XAVIER PEREIRA, Matrícula: 222.016-4, 1º quinquênio, 07/02/2013 a 05/02/2018.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao servidor LEANDRO PAULINO DE AGUIAR, Matrícula: 222.012-1, 1º quinquênio, 06/02/2013 a 04/02/2018.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao servidor CARLOS ALBERTO SOARES DOS SANTOS, Matrícula: 93.919-6, 4º quinquênio, 25/12/2007 a 22/12/2012, e, 5º quinquênio, 23/12/2012 a 21/12/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao servidor JORGE LUIS ROSA, Matrícula: 93.898-X, 5º quinquênio, 13/11/2012 a 11/11/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao servidor LUCIANO DOS SANTOS, Matrícula: 221.540-3, 1º quinquênio, 06/12/2012 a 04/12/2017.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com fulcro no artigo 139, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 ao servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 93.640-5, 6º quinquênio, 15/09/2010 a 13/09/2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: HOMOLOGAR, nos termos da Lei nº 3.648, de 04 de agosto 2005, regulamentada pelo Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, combinado com o Art. 288, da Lei Complementar nº 840/2011, o resultado da Avaliação Final de Desempenho do Estágio Probatório relativo ao Concurso 01/2008-DER-DF, do servidor do Cargo de Analista de Atividades Rodoviárias, na seguinte ordem: matrícula, nome, resultado final e data de ingresso: 221.522-5, WELINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, APROVADO, 05/12/2012.

MÁRCIO BUZAR

Art. 1º Reconduzir o Procedimento de Sindicância nº 008/2017, instaurado por meio da Portaria nº 522, de 10 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 197 de 13 de outubro de 2017, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos em trâmite nessa UNIDADE, que versam sobre despesas de exercícios anteriores e pagamentos de despesas indenizatórias, na forma dos normativos supracitados, constantes do processo nº 00060-00258153/2017-87.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Alterar a Comissão designada para apurar a Sindicância nº 008/2017, que será composta pelos seguintes servidores: JOVENAL GONCALVES DE MORAIS, matrícula nº 126.967-4; ARAY PINHEIRO CAVALCANTI, matrícula nº 113.958-4; LÍVIA THAIS BORGES DA SILVA, matrícula nº 1.443.558-6; LEANNY KEYLA LUSTOSA DE ALMEIDA, matrícula nº 1.666.688-7; JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, matrícula nº 1.666.788-3; FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X; e SEBASTIÃO HERBERT ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 151.290-0, para sob a presidência do primeiro a apuração de responsabilização.

Art. 4º Nas licenças, férias e demais ausências de membro da comissão, aplica-se as disposições previstas na Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 06 de 26 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 78, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da 7ª Comissão de Processo Disciplinar (7ª CPD), criada por meio da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

I - 7ª CPD: JOSELIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X (Presidente); SILENE MARQUES FURTADO, matrícula nº 172.165-8 (1º Membro); RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (2º Membro).

Art. 2º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante, a substituição se dará por meio de suplentes designados no art. 4º da Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, considerando a Portaria nº 187, de 23 de julho de 2015, que cria o Serviço de Farmácia Clínica nos Núcleos e na Gerência de Farmácia Hospitalar, nas Unidades Básicas de Saúde, nas Unidades de Pronto Atendimento e nos demais serviços de saúde que demandem da atuação do Farmacêutico Clínico e considerando a necessidade de implantação de mecanismos de desospitalização, visando alternativas às práticas hospitalares, articuladas na Rede de Atenção à Saúde - RAS, conforme estabelecido na Portaria MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar - PNHOSP, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos servidores a seguir relacionados para, sob a coordenação do primeiro, definir o fluxo de encaminhamento de usuários para o acompanhamento clínico farmacêutico nos diferentes níveis de atenção, bem como estabelecer a forma de registro das evoluções farmacêuticas, a fim de promover a continuidade do cuidado e a resolutividade das ações de saúde.

Parágrafo único. São membros do Grupo de Trabalho: NATHASHA STELLA REIS, matrícula 1.436.841-2; ARYCLENES CESAR COSTA, matrícula 1.671.321-4; RAYANE ESTELITA BASTOS RIBEIRO, matrícula 196.412-7; FERNANDA JUNGES DE ARAÚJO, matrícula 162.910-7; DEBORA FERREIRA REIS, matrícula 1.664.410-7; GLAUCIA SILVEIRA CARVALHO PESSOA, matrícula 1.441.305-1; JULIANA BICALHO MACHADO ASSUNÇÃO DA SILVA, matrícula 1.664.098-5; e ANNA HELIZA SILVA GIOMO, matrícula 196.421-6.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá um período de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente, com carga horária de quatro horas, a fim de desempenhar suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 453, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Apoio de Brasília;

Art. 2º Esta Comissão será composta pelos seguintes membros executores: ALYNE COELHO MOREIRA MILHOMEM, enfermeira, matrícula 183444-4, NAIRA BICUDO DOS SANTOS, médica infectologista, matrícula 1663357-1; e pelos seguintes membros consultores: DANIELA MARTINS BITES, enfermeira, matrícula 183458-4, ALETEIA BARDI, enfermeira, matrícula 183045-7, MÔNICA MARIANO DE OLIVEIRA, enfermeira, matrícula 171607-7, VIRGINIA ANGELICA LINO TONACO, técnica de enfermagem, matrícula 1672885-8, JANUZA PEREIRA BRITO, técnica de enfermagem, matrícula 198609-0, NATÁLIA VELASCO NOLETO, técnica em laboratório, matrícula 1675088-8, PAULO FERNANDO ANDRADE, farmacêutico-bioquímico, matrícula 132802-6, ELIZABETH GUIMARAES DE CASTRO NEVES, médica, matrícula 142333-9, MARIA JACINTA DE SOUSA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA, médica, matrícula 152911-0, CRISTIANE DANIELE VON BORSTEL DA SILVA, médica, matrícula 1672860-2, ISABELA DE MENEZES PEREIRA ALVES, técnica administrativa, matrícula 131415-7.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANELISE CARVALHO PULSCHEN

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR NADIR TOLENTINO DOS SANTOS, matrícula 25.543-2, para substituir SERGILTON ALVES SANTOS, matrícula 225.739-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 25 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, no período de 12/03/2018 a 11/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LUCIA MARIA ALVES LIMA, matrícula 29.066-1, para substituir EDILEUSA ALVES DE MELO, matrícula 45.785-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 42 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR EDUARDO LISBOA DE ANDRADE, matrícula 213.253-2, para substituir JOÃO BOSCO GABRIEL DUTRA DIAS, matrícula 20.091-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, no período de 26/03/2018 a 09/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR EDITE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 225.462-X, para substituir PAULO CÉSAR SILVA DOS SANTOS, matrícula 24.437-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 417 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR FRANCISCO GIEZE SOARES DE MATOS, matrícula 29.913-8, para substituir ÉLCIO DA SILVA ORNELAS, matrícula 209.405-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 12/03/2018 a 21/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARCIO ANTONIO DA CRUZ, matrícula 20.637-7, para substituir RENATA LETÍCIA DE ALMEIDA GARCIA, matrícula 31.074-3, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/03/2018 a 29/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA, matrícula 209.299-9, para substituir SAMARA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 215.310-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ANDREA PAULA SILVA DE MENESES DE PAULA, matrícula 29.289-3, para substituir CAMILA GOMES ROMÃO, matrícula 224.006-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, do CAIC Professor Walter José de Moura, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 29/03/2018 a 27/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ROSANE COELHO DA SILVA, matrícula 216.033-1, para substituir FLÁVIO BARBOSA DE SOUZA FILHO, matrícula 29.387-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 34 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR AMANDA MOTA E SILVA, matrícula 226.660-1, para substituir ANGELA LUCIA DA ROSA, matrícula 219.787-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Educação Alimentar, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/03/2018 a 28/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR WILL FIGUEIREDO DE FARIAS, matrícula 209.425-8, para substituir MARIA ÂNGELA RIBEIRO, matrícula 34.161-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Documentação e Acervo Escolar, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/03/2018 a 04/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR REGINA CÉLIA PEIXOTO, matrícula 24.511-9, para substituir EDIMAR RODRIGUES DA MATA, matrícula 209.472-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 21 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, no período de 01/03/2018 a 31/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR SHIRLEY SUELI GOMES DOS SANTOS, matrícula 24.757-X, para substituir FÁTIMA BEATRIZ DA SILVA T. MENDONÇA, matrícula 24.680-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 504 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR TELMA MARÍLIA MENEZES NORONHA, matrícula 226.057-3, para substituir PABLO GOIABEIRA DOS SANTOS, matrícula 215.239-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 410 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ISABEL GUIMARÃES SOUZA, matrícula 200.121-7, para substituir ISAC AGUIAR DE CASTRO, matrícula 213.219-2, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/03/2018 a 24/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR SÔNIA MARIA ARAUJO DE MACEDO, matrícula 67.654-3, para substituir AURENIR DA ROCHA SOARES CAIXETA, matrícula 69.317-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 404 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR VALDSON JOSÉ DA SILVA, matrícula 234.138-7, para substituir KHRISSELEY GUIMARÃES DE OLIVEIRA LOPES, matrícula 23.452-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Apoio e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/02/2018 a 19/03/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA, matrícula 41.675-4, para substituir FLÁVIA RIBEIRO DA COSTA MELO, matrícula 27.447-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/01/2018 a 22/03/2018, por motivo de licença médica

DESIGNAR JAMES OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 201.104-2, para substituir ELAENE CRISTINA DA SILVA MENDES, matrícula 65.849-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/03/2018 a 26/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LUCÉLIA RODRIGUES MALTA, matrícula 29.857-3, para substituir ROSÂNGELA MÁRCIA DE ALMEIDA, matrícula 67.628-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque 313/314 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, no período de 05/03/2018 a 24/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ELZA JARDIM DA SILVA, matrícula 67.221-1, para substituir SAMUEL LOPES BRAZ DA SILVA, matrícula 44.628-9, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 12/03/2018 a 21/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARINALVA GOMES ALVES ABREU, matrícula 23.083-9, para substituir MAGNAVITA GOMES ALVES CHAVES, matrícula 23.084-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 12/03/2018 a 10/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR GUILHERME GONÇALVES DE FREITAS, matrícula 213.245-1, para substituir KELEN CRISTIANE GONÇALVES PEDROLLO, matrícula 30.849-8, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Alimentação Escolar, da Coordenação de Apoio Educacional, da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 26/03/2018 a 04/04/2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ GERALDO RABELO DA SILVA, matrícula 213.714-3, para substituir DENILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 25.349-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 29/01/2018 a 06/04/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR LUCIANA DUARTE PONTUAL DE LEMOS, matrícula 38.450-X, para substituir ROBERTA CALLAÇA GADIOLI FARAGE, matrícula 64.772-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão de Acompanhamento de Programas com Transferência de Recursos Federais, da Diretoria de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 20/02/2018 a 01/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.504-9, para substituir GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 28.961-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, no período de 05/12/2017 a 19/01/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR FLAVIANE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 225.504-9, para substituir GILBERTO KRATKA MARTINS CALDAS, matrícula 28.961-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, no período de 20/01/2018 a 18/02/2018, por motivo de licença médica.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 16 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 34, de 20 de fevereiro de 2018, página 22 o ato que designou ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, para substituir ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 19/02/2018 a 20/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, para substituir ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA, matrícula 67.598-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 16 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA SANTARÉM, matrícula 209.154-2, para substituir LUCIANA BANDEIRA ADELINO RESENDE, matrícula 28.420-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE- 02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 da Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, no período de 12/03/2018 a 31/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula 63.833-1, para substituir LUCIMEIRE DE ANDRADE MADUREIRA, matrícula 67.592-X, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade Regional de Gestão dos Profissionais, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 01/03/2018 a 10/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, matrícula 223.086-0, para substituir GEORGE AMILTON MELO SIMÕES, matrícula 226.349-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento do Ensino Médio, da Diretoria de Ensino Médio, Coordenação de Políticas Educacionais para Juventude e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 a 20/03/2018, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR ADELSON MENDES, matrícula 67.932-1, para substituir IONALDO MOURA SANTOS, matrícula 225.404-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Intercolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 16/02/2018 a 16/03/2018, por motivo de licença médica.

DESIGNAR MARENILDA FERREIRA DE SOUSA BRITO, matrícula 67.690-X, para substituir ELIANA BELEM DE FRANÇA, matrícula 22.502-9 titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/03/2018 a 26/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ COSTA IRINEU, matrícula 219.719-7, para substituir SIMONE DE SOUZA NUNES SILVA, matrícula 213.231-1, titular da Função Gratificada Es c o l a r, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 18 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/02/2018 a 11/08/2018, por motivo de licença maternidade.

TORNAR SEM EFEITO nas Portarias de 11 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2018, página 17 o ato que designou ANTONIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, matrícula 225.585-5, para substituir SÉRGIO NASCIMENTO, matrícula 68.050-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01/2018 a 04/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR ANTONIO SIDNEY HOLANDA DE SOUSA, matrícula 225.585-5, para substituir SÉRGIO NASCIMENTO, matrícula 68.050-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 66 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/01/2018 a 04/02/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR REGINA LÚCIA MARQUES DE LISBOA, matrícula 68.005-2, para substituir SUELI CRISTINA DA PAIXÃO, matrícula 68.306-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/02/2018 a 07/03/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR MARIA MARTA DE SOUZA, matrícula 44.665-3, para substituir SILVANA SALETE SPICH SILVA, matrícula 27.818-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 510 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/03/2018 a 03/04/2018, por motivo de férias.

DESIGNAR GEILSON DUARTE DOS SANTOS, matrícula 225.423-9, para substituir ALESSANDRO APARECIDO JANUÁRIO, matrícula 215.668-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pompílio Marques de Souza, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/03/2018 a 02/04/2018, por motivo de férias.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e em conformidade com o art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a CRISTIAN FERNANDES GADELHA, matrícula nº 229.968-2, Professora da Educação Básica, no período de 05/02/2018 a 04/02/2023. Conforme Processo SEI-GDF nº 00080.00061959/2017-80.

AUTORIZAR a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro a RACHEL DE ARRUDA BOTELHO, matrícula nº 229.968-2, Professora da Educação Básica, no período de 07/02/2018 a 06/02/2023. Conforme Processo SEI-GDF nº 00080.00050248/2017-80.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora SIRLEIDE BRITO EVANGELISTA, matrícula nº 210.896-8, sem remuneração, para exercer o Cargo de Coordenador-Geral, Símbolo DAS-101.4, da Coordenação-Geral de Renovação de Reconhecimento e Aditamentos de Cursos de Educação Superior da Diretoria de Regulação da Educação Superior da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, a contar de 18/12/2017, enquanto perdurar a situação, conforme Processo nº 00080-00067922/2017-65.

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00013980/2018-50, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MATHEUS COSSETI, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.488-8, Padrão C3-MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 05 de fevereiro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 37.859, de 16 de dezembro de 2016, alterado pelo Decreto nº 38.077 de 22 de março de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080.00020485/2018-05, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MAYRHON JOSÉ ABRANTES FARIAS, do cargo de Professor de Educação Básica, matrícula 229.841-4, Padrão 04-PQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de fevereiro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº. 222.221-3, executor titular, e MARINA TEATINI DE CARVALHO, matrícula nº. 221.030-4, executor suplente, do Contrato nº 02/2018, firmado entre a SEEDF e a MS2 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., objeto do processo nº. 084.000412/2016 ambos lotados na EC CAP/CRE PARANOÁ.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOYCE VIEIRA DE CASTRO MARRA, matrícula nº. 175.305-3, lotada na Gerência de Programas e Projetos Especiais da Educação Profissional, executora titular, e RAPHAEL ALMEIDA SOUSA, matrícula nº. 226.359-9, lotado na Gerência de Integração Curricular com a Educação Profissional, executor suplente, do Termo de Cooperação nº 07/2017, firmado entre a SEEDF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/DF, objeto do processo nº. 084.00394/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.014587/2016.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de ADVERTENCIA ao servidor PEDRO LUCAS GRACIE, matrícula 234.955-8, em razão de ter praticado a Conduta Infracional consignada no inciso I do artigo 190, combinado com os incisos V e XIII do artigo 180, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.014366/2016.

Art. 2º DECLARAR A INOCÊNCIA do servidor JORDENES FERREIRA DA SILVA, matrícula 35.909-2, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, com fulcro no inciso III, do artigo 252, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.006479/2017.

Art. 2º DECLARAR A INOCÊNCIA da servidora SINHARINHA LOPES DO MONTE, matrícula 211.639-1, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, com fulcro no inciso III, do artigo 252, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 082.017574/1996, 080.007103/2001, 080.018437/2003, 080.000217/2004, 080.011309/2004, 080.011182/2005, 080.029243/2003, 080.015087/2004.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; ANA PAULA SOUSA ROCHA, matrícula 30.358-5, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, tendo como Vogais Suplentes ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula 24.904-1, Professor de Educação Básica, e MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA, matrícula 32.035-8, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando que a Comissão Processante, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 468, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 244, de 22 de dezembro de 2017, p. 67, cujo prazo foi prorrogado, a contar de 29 de janeiro de 2018, conforme Ordem de Serviço nº 13, de 24 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 18, de 25 de janeiro de 2018, p. 8, não concluiu seus trabalhos no prazo legal, pelas razões elencadas no Memorando nº /2018, datado de 26 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a referida Comissão, a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Instituir, a contar da mesma data, nova Comissão composta pelos servidores CLÁUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-X, Professor de Educação Básica; JOÃO DE DEUS LOPES JUNIOR, matrícula 24.791-X, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais; tendo como Vogal Suplente MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular o Vogal LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-X, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Sindicante nº 080.012167/2016, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Considerar válidos todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por meio deste instrumento.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Afastar Preventivamente o servidor JACKES RIDAN DA SILVA GUEDES, matrícula 200.232-9, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo de Diretor do CEP/Escola Técnica de Brasília da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta, para que o mesmo não venha a influir na apuração de possíveis irregularidades, objeto do processo disciplinar nº 080.007505/2017, a serem analisadas pela Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 57, de 23 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, p. 13.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 110, de 06 de dezembro de 2002, artigo 1º, item I, alínea "e", RESOLVE:

AVERBAR o tempo de serviço prestado por ROSANA CAMARGO DOS SANTOS, matrícula nº 107187-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Processo 00050-00005209/2018-11, sendo: 4.455 dias, referente aos períodos de: 23/10/1986 a 01/10/1989, prestados à DCI - EDITORA JORNALÍSTICA LTDA; 07/11/1989 a 13/11/1989, prestados à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A SAB; 17/10/1991 a 15/01/2001, prestados à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A SAB, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por FRANCISCO PIRES DE SOUZA, matrícula nº 196.610-3, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 00050-00005854/2018-33, sendo: 1.555 dias, referente ao período de: 07/06/1993 a 03/02/1994, prestados ao Ministério da Defesa - Exército Brasileiro; 01/03/1997 a 15/04/2003, prestados ao Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica; conforme certidão expedida Ministério da Defesa, bem como referente ao período de: 01/11/1994 a 28/07/1995, prestados à ROYAL PNEUS LTDA; 16/01/2004 a 06/02/2004, prestados a T.B Encomendas e Distribuições LTDA - ME; 01/04/2007 a 16/09/2010, prestados ao Condomínio Bela Vista, conforme certidão expedida pela INSS, contados para efeito de aposentadoria.

AVERBAR o tempo de serviço prestado por MARCELO FERRAZ DE ARAUJO, matrícula nº 179.309-8, Agente de Atividades Penitenciárias, Processo 00050-00162173/2017-91, sendo: 5.039 dias, referente ao período de: 01/05/1995 a 24/02/2009 prestados ao Proineg Telecomunicações LTDA - EPP, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 125, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-01-2018, o (a) Capitão QOPME, WILTON SILVA DE FREITAS - Matrícula 12.100-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Capitão QOPME WILTON SILVA DE FREITAS - Matrícula 12.100-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.265/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05/02/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC, EDMILSON LUSTOSA ROCHA - Matrícula 12.072-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC EDMILSON LUSTOSA ROCHA - Matrícula 12.072-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.414/2017.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-01-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, FRANCISCO DA CRUZ CANAMARI - Matrícula 12.516-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC FRANCISCO DA CRUZ CANAMARI - Matrícula 12.516-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.266/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-01-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, WALLACE ANTONIO CLARET - Matrícula 12.680-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC WALLACE ANTONIO CLARET - Matrícula 12.680-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.267/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-02-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, JOAO HELMI DE ALMEIDA - Matrícula 12.682-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JOAO HELMI DE ALMEIDA - Matrícula 12.682-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.273/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 26-01-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 12.708-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS - Matrícula 12.708-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.633/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25-01-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, EMANOEL RIBEIRO NASCIMENTO - Matrícula 12.746-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EMANOEL RIBEIRO NASCIMENTO - Matrícula 12.746-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.268/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05/02/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, IVAN APARECIDO MOREIRA - Matrícula 12.901-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC IVAN APARECIDO MOREIRA - Matrícula 12.901-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.269/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 08/02/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, EDMAR MARTINS ROSA - Matrícula 16.660-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDMAR MARTINS ROSA - Matrícula 16.660-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.270/2018.

ALTERAR A AGREGAÇÃO ao respectivo Quadro, a contar de 29-01-2018, do (a) 1º Sargento QPPMC, RONALDO FRANCISCO SOUZA - Matrícula 16.217-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC RONALDO FRANCISCO SOUZA - Matrícula 16.217-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.271/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, GIVALDO SILVA DE FRANÇA - Matrícula 16.908-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC GIVALDO SILVA DE FRANÇA - Matrícula 16.908-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.272/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/01/2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, EDMAR DO NASCIMENTO SA - Matrícula 16.940-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EDMAR DO NASCIMENTO SA - Matrícula 16.940-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.274/2018.

ALTERAR A AGREGAÇÃO ao respectivo Quadro, a contar de 26-01-2018, do (a) 1º Sargento QPPMC, JUVENIL RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 20.404-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC JUVENIL RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 20.404-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.001.739/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30-01-2018, o (a) 1º Sargento QPPMC, EVENILDO LIMA DO NASCIMENTO - Matrícula 19.110-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC EVENILDO LIMA DO NASCIMENTO - Matrícula 19.110-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.275/2018.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/01/2018, o (a) 2º Sargento QPPMC, ANTONIO EDMAR BEZERRA - Matrícula 19.210-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ANTONIO EDMAR BEZERRA - Matrícula 19.210-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 054.000.276/2018.

MARCO ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 131 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.162/2013.RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF/DIPC Nº 227 de 13 de setembro de 2013, DODF Nº 193, de 17 de dezembro de 2013 que trata da reforma ex officio do 1º SGT PM RR JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, MAT. 08.176/0, por não ter sido incluído na publicação do DODF, INCLUIR em sua fundamentação legal "o art.1º da Lei 186/1991 e 3º da Lei nº 213/1991", em atenção à decisão nº 4314/2017, de 05 de setembro de 2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.811/2000. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de novembro de 2017, o 2º TEN PM RR QOPMA BALBINO MONTES, matrícula 07.393/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 de novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.881/2001. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de setembro de 2015, o 3º SGT PM RR FERNANDES JOSÉ DE SOUZA, matrícula 06.294/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 de novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.828/2003. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 05 de dezembro de 2017, o 1º TEN PM RR QOPMA GERALDO DOS SANTOS FEITOSA, matrícula 05.798/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais ao tempo de serviço nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.642/2004. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de outubro de 2017, o 3º SGT PM RR CRISTIANO PIRES FILHO, matrícula 05.627/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.430/2003. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 23 de fevereiro de 2017, o 3º SGT PM RR ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 04.239/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.298/1995. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de outubro de 2017, o 1º TEN PM RR JOSÉ DE ALMEIDA COSTA, matrícula 04.945/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.988/2003. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de novembro de 2017, o 3º SGT PM RR VALDECI SEVERINO, PORTARIA Nº 119 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018, matrícula 04.647/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.758/1996. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 13 de dezembro de 2017, o 1º TEN PM RR QOPME LUZINAN DIAS PEREIRA, matrícula 04.529/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais ao tempo de serviço nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.077/2002. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de julho de 2016, o 2º SGT PM RR WILSON DAMIÃO DE SOUSA, matrícula 04.509/8 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 106, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.136.2002. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de janeiro de 2015, o 2º SGT PM RR SEBASTIÃO TORRES DE ARAÚJO, matrícula 04.182/3 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 105, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.185/2000. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 14 de janeiro de 2016, o 2º SGT PM RR GILBERTO LINCOLN DOS SANTOS, matrícula 03.687/0 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.943/1999. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 16 de julho de 2016, o Major PM RR QOPMA RUDEVIR RODRIGUES DE REZENDE, matrícula 00.568/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais ao tempo de serviço nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.818/1999. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de dezembro de 2017, o CEL PM RR ISAIAS DA SILVA AGUIAR, matrícula 00.213/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, acrescido de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 84, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.220/2013. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o CAP PM RR EDNALDO ROCHA DA SILVA, matrícula 08.478/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 83, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002. RESOLVE: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 18 de janeiro de 2018, ao 2º SGT PM REF ZENITO SANTANA DO VALE, matrícula 04.110/6, de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, Inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 72, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.001.694/1998. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o CEL PM RR LÚCIO SEBASTIÃO ROSSI, matrícula 00.215/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 126, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.477/2007. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de outubro de 2016, o 2º SGT PM RR FRANCISCO CARDOZO DE OLIVEIRA, matrícula 05.856/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 12, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.777/1999. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de setembro de 2015, o 3º SGT PM RR ZOROASTRO DE OLIVEIRA NETO, matrícula 06.610/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 26 de fevereiro de 2018

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, combinado com o Decreto nº 38.086, de 23 março de 2017 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00086942/2017-62;

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 14.012,04 (quatorze mil, doze reais e quatro centavos), em favor do Cap. RRm. JOSÉ SOARES DE FREITAS, Matr. 1400899, CPF 120.167.991-53, referente ao passamento de sua sogra, a Srª Maria Padre Lemos, ocorrido em 28 de novembro de 2017, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NT.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento;

CLÁUDIO FARIA BARCELOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 09 de janeiro de 2018

COM BASE NA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 37.437, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Requisição nº 878/2017. Servidor Alexandre Luciano Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 57.049-4. Período: 05 a 06/12/2017. Requisição nº 879/2017. Servidor Marcos Pereira da Anunciação Júnior, Agente de Polícia, matrícula 58.704-4. Período: 05 a 06/12/2017. Requisição nº 880/2017. Servidor Paulo Marcelo de Moura, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.937-3. Período: 05 a 06/12/2017. Requisição nº 881/2017. Servidor Domingos Sávio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula 57.385-X. Período: 07 a 08/12/2017. Requisição nº 882/2017. Servidor Paulo Cezar Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: Cancelada. Requisição nº 883/2017. Servidor Luís Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período: 07 a 08/12/2017. Requisição nº 884/2017. Servidora Ana Lúcia de Paulo Arantes, Agente de Polícia, matrícula 78.367-6. Período: 07 a 08/12/2017. Requisição nº 885/2017. Servidor Domingos Sávio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula 57.385-X. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 886/2017. Servidora Ana Lúcia de Paulo Arantes, Agente de Polícia, matrícula 78.367-6. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 887/2017. Servidor Igor Silva Dacier Lobato Jinkings, Agente de Polícia, matrícula 229.138-X. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 888/2017. Servidor Eduardo de Alencastro Filho, Delegado de Polícia, matrícula 237.749-7. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 889/2017. Servidor Glauber Ribeiro de Lucena, Agente de Polícia, matrícula 233.690-1. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 890/2017. Servidora Celeste de Paula Antunes, Agente de Polícia, matrícula 228.068-X. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 891/2017. Servidor Kesley Queiroz de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 77.353-0. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 892/2017. Servidor Ronni Pavani dos Santos, Agente de Polícia, matrícula 77.560-6. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 893/2017. Servidor Gabriel Lauer Silva Pinto, Agente de Polícia, matrícula 231.426-6. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 894/2017. Servidor Tiago Carvalho Nunes de Oliveira, Delegado de Polícia, matrícula 238.444-2. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 895/2017. Servidor Josias Manoel de Sousa Júnior, Agente de Polícia, matrícula 59.031-2. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 896/2017. Servidor Juliano Dantas Bueno, Agente de Polícia, matrícula 225.345-3. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 897/2017. Servidor Daniel Beltrame Faria, Agente de Polícia, matrícula 235.205-2. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 898/2017. Servidora Munique da Conceição Figueiredo, Agente de Polícia, matrícula 77.442-1. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 899/2017. Servidor Daniel Beltrame Faria, Agente de Polícia, matrícula 235.205-2. Período: CAN-CELADA. Requisição nº 900/2017. Servidor Thales Leonório Dan Ramos, Agente de Polícia, matrícula 236.073-0. Período: 12 a 14/12/2017. Requisição nº 901/2017. Servidor Rômulo Passos de Lima, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.407-X. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 902/2017. Servidor Paulo Cezar Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 903/2017. Servidor Marcos Pereira da Anunciação Júnior, Agente de Polícia, matrícula 58.704-4. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 904/2017. Servidor Alan Magalhães, Delegado de Polícia, matrícula 237.742-X. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 905/2017. Servidor David Machado Brito, Agente de Polícia, matrícula 235.203-6. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 906/2017. Servidor Lésio Almeida Pinto, Agente de Polícia, matrícula 57.943-2. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 907/2017. Servidora Jakeane Ferreira Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 58.301-4. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 908/2017. Servidora Carolina Guerreiro do Bomfim, Agente de Polícia, matrícula 231.521-1. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 909/2017. Servidor Hailton Rabelo Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 58.386-3. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 910/2017. Servidor Arilton Café de Moura, Agente de Polícia, matrícula 58.322-7. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 911/2017. Servidor Carlos Alberto Dourado Barreto, Agente de Polícia, matrícula 31.449-8. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 912/2017. Servidor Rogério Peres Torres, Agente de Polícia, matrícula 58.398-7. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 913/2017. Servidor Marco Antônio Schiochet, Agente de Polícia, matrícula 77.403-0. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 914/2017. Servidor Adriano Chaves Valente, Delegado de Polícia, matrícula 199.041-X. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 915/2017. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 916/2017. Servidor Paulo Sérgio Leitão da Silva, Agente de Polícia, matrícula 199.041-X. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 917/2017. Servidor Alan da Costa Valmor Barbosa, Agente de Polícia, matrícula 57.379-5. Período: 13 a 14/12/2017. Requisição nº 918/2017. Servidor Geraldo Moreira da Silva, Agente de Polícia, matrícula 57.749-9. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 919/2017. Servidor Rubens de Araújo, Agente de Polícia, matrícula 47.447-9. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 920/2017. Servidor Wedim� Mendes Sales, Agente de Polícia, matrícula 47.320-0. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 921/2017. Servidor Ricardo Bispo Farias, Delegado de Polícia, matrícula 236.966-4. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 922/2017. Servidor Tiago Pinto Santana, Agente de Polícia, matrícula 237.259-2. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 923/2017. Servidor José Maurício Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 230.735-6. Período: 12 a 13/12/2017. Requisição nº 924/2017. Servidor Fernando César Costa, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8. Período: 17 a 20/12/2017. Requisição nº 925/2017. Servidor Marcos Antonio Cesário da Silva, Agente de Polícia, matrícula 194.180-1. Período: 17 a 20/12/2017. Requisição nº 926/2017. Servidor Guilherme Rodrigues Barreto Regis, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.391-X. Período: 17 a 20/12/2017. Requisição nº 927/2017. Servidor Márcio de Araújo Rezende, Agente de Polícia, matrícula 57.493-7. Período: 19 a 23/12/2017. Requisição nº 928/2017. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 19 a 23/12/2017. Requisição nº 929/2017. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.801-2. Período: 19 a 23/12/2017. Requisição nº 930/2017. Servidor Luiz Henrique Ribeiro de Oliveira, Papiloscopista Policial, matrícula 177.645-2. Período: 19 a 23/12/2017. Requisição nº 931/2017. Servidor Paulo Divino Maximiano, Agente de Polícia, matrícula 34.143-6. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 932/2017. Servidor Carlos Henrique de S. Ribeiro, Agente de Polícia, matrícula 57.917-3. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 933/2017. Servidor Gladstone Faustino Júnior, Agente de Polícia, matrícula 57.670-0. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 934/2017. Servidor Erico Fernando de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 235.249-4. Período: 19 a

22/12/2017. Requisição nº 935/2017. Servidora Suzane Gomes Basilio, Agente de Polícia, matrícula 227.878-2. Período: 19 a 22/12/2017. Requisição nº 936/2017. Servidor Michel Sousa Gomes do Nascimento, Agente de Polícia, matrícula 227.933-9. Período: 19 a 22/12/2017. Requisição nº 937/2017. Servidor Nadiel Dias da Costa, Papiloscopista de Polícia, matrícula 48.089-4. Período: 19 a 22/12/2017. Requisição nº 938/2017. Servidor Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 939/2017. Servidor Adriano Chaves Valente, Delegado de Polícia, matrícula 199.641-X. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 940/2017. Servidor Maurílio Coelho Lima, Delegado de Polícia, matrícula 237.943-0. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 941/2017. Servidor Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula 236.650-9. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 942/2017. Servidora Carla Valéria N. de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula 227.876-6. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 943/2017. Servidor Raimundo Pereira Araújo Filho, Agente de Polícia, matrícula 39.268-5. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 944/2017. Servidor Marcus Paulo Correa Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.557-X. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 945/2017. Servidora Giselle Costa Aviani, Agente de Polícia, matrícula 77.362-X. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 946/2017. Servidor Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 947/2017. Servidor Vicente Flávio Costa Y Pla Trevas, Agente de Polícia, matrícula 57.345-0. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 948/2017. Servidor Marcus Vinícius Cunha Freitas, Agente de Polícia, matrícula 77.553-3. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 949/2017. Servidor Rodrigo Teixeira Magalhães, Agente de Polícia, matrícula 236.604-5. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 950/2017. Servidor Belchior Muniz Dutra de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 236.577-4. Período: 19 a 20/12/2017. Requisição nº 951/2017. Servidor Douglas Fernandes de Moura, Delegado de Polícia, matrícula 237.736-5. Período: CANCELADA. Requisição nº 952/2017. Servidor Jordão Gomes Januário de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 231.061-9. Período: CANCELADA. Requisição nº 953/2017. Servidora Ana Paula Wiese Teixeira, Agente de Polícia, matrícula 235.240-0. Período: CANCELADA. Requisição nº 954/2017. Servidor Demétrio Gomes Batista, Agente de Polícia, matrícula 35.716-2. Período: CANCELADA. Requisição nº 955/2017. Servidor Paulo Divino Maximiniano, Agente de Polícia, matrícula 34.143-6. Período: 21 a 22/12/2017. Requisição nº 956/2017. Servidor Flávio Fernando de Godoy Martins, Agente de Polícia, matrícula 38.423-2. Período: 21 a 22/12/2017. Requisição nº 957/2017. Servidora Juliana Salvador Ferraz Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 75.748-9. Período: 21 a 22/12/2017. Requisição nº 958/2017. Servidora Cristiane Oliveira da Rocha, Agente de Polícia, matrícula 229.142-8. Período: 21 a 22/12/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 15 de fevereiro de 2018

COM BASE NA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 37.437, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Requisição nº 01/2018. Servidor Luis Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período: 10 a 12/01/2018. Requisição nº 02/2018. Servidor Paulo Cezar Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 10 a 12/01/2018. Requisição nº 03/2018. Servidor Wellington Cardoso de Santana, Agente Policial de Custódia, matrícula 172.075-9. Período: 10 a 12/01/2018. Requisição nº 04/2018. Servidor Eudes Oliveira Ribeiro, Agente de Polícia, matrícula 78.790-6. Período: 10 a 11/01/2018. Requisição nº 05/2018. Servidor Ivan Viotti Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 235.001-7. Período: 10 a 11/01/2018. Requisição nº 06/2018. Servidor Huascar Andrade Vergara, Agente de Polícia, matrícula 231.050-3. Período: 10 a 11/01/2018. Requisição nº 07/2018. Servidor Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula 236.046-2. Período: 10 a 11/01/2018. Requisição nº 08/2018. Servidora Rosane Carla da Silva, Agente de Polícia, matrícula 236.762-9. Período: 10 a 11/01/2018. Requisição nº 09/2018. Servidor André Felipe G. de Medeiros, Agente de Polícia, matrícula 231.044-9. Período: 15 a 17/01/2018. Requisição nº 10/2018. Servidor Leandro de Souza Oliveira, Perito Criminal, matrícula 224.453-5. Período: 16 a 17/01/2018. Requisição nº 11/2018. Servidor Otávio Augusto P. da Silva Maciel, Perito Criminal, matrícula 226.915-5. Período: 16 a 17/01/2018. Requisição nº 12/2018. Servidor Paulo Marcelo de Moura, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.937-3. Período: Cancelada. Requisição nº 13/2018. Servidora Ana Lúcia de Paulo Arantes, Agente de Polícia, matrícula 78.367-6. Período: Cancelada. Requisição nº 14/2018. Servidor Igor Silva Dacier Lobato Jinkings, Agente de Polícia, matrícula 229.138-X. Período: Cancelada. Requisição nº 15/2018. Servidor Waldemar Antônio Tassarà Júnior, Delegado de Polícia, matrícula 236.960-5. Período: 16 a 19/01/2018. Requisição nº 16/2018. Servidor Fábio da Costa Cal Monteiro, Agente de Polícia, matrícula 75.936-8. Período: 16 a 19/01/2018. Requisição nº 17/2018. Servidor Paulo Henrique Ferreira Marçal de Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 57.619-0. Período: 16 a 19/01/2018. Requisição nº 18/2018. Servidor José Henriques Salgado Serwy, Agente de Polícia, matrícula 222.111-X. Período: 16 a 19/01/2018. Requisição nº 19/2018. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 15 a 19/01/2018. Requisição nº 20/2018. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 15 a 19/01/2018. Requisição nº 21/2018. Servidor Delcimar de Oliveira Silva, Agente de Polícia, matrícula 57.440-6. Período: Cancelada. Requisição nº 22/2018. Servidor Márcio de Araújo Rezende, Agente de Polícia, matrícula 57.493-7. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 23/2018. Servidor Rodrigo Botelho Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 57.769-3. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 24/2018. Servidor Sólton Mota Santos, Agente de Polícia, matrícula 47.378-2. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 25/2018. Servidor Josafá Leite Ribeiro, Agente de Polícia, matrícula 58.210-7. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 26/2018. Servidor Robser Severo de Oliveira, Agente de Polícia, matrícula 191.506-1. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 27/2018. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 28/2018. Servidor Domingos Sávio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula 57.385-X. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 29/2018. Servidor Sandoval Bandeira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 30/2018. Servidor Paulo Marcelo de Moura, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.937-3. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 31/2018. Servidor Igor Silva Dacier Lobato Jinkings, Agente de Polícia, matrícula 229.138-X. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 32/2018. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 25 a 26/01/2018. Requisição nº 33/2018. Servidor Thiago Boeing Schemes da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3. Período: 23 a 28/01/2018. Requisição nº 34/2018. Servidor Marcus Paulo Correa Santos, Agente de Polícia, matrícula 236.557-X. Período: 23 a 30/01/2018. Requisição nº 35/2018. Servidor Luis Ricardo Brasilino, Agente de Polícia, matrícula 236.650-9. Período: 23 a 30/01/2018. Requisição nº 36/2018. Servidor Rodrigo Teixeira Magalhães, Agente de Polícia, matrícula 236.604-5. Período: 23 a 28/01/2018. Requisição nº 37/2018. Servidora Carla Valéria N. de Castro Paulino, Agente de Polícia, matrícula 227.876-6. Período: 23 a 28/01/2018. Requisição nº 38/2018. Servidor Anderson Dietrichkeit, Agente de Polícia, matrícula 76.984-3. Período: 23 a 28/01/2018. Requisição nº 39/2018. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 23 a 28/01/2018. Requisição nº 40/2018. Servidora

Viviane Guilhões Barros, Agente de Polícia, matrícula 78.224-6. Período: 23 a 28/01/2018. Requisição nº 41/2018. Servidor Vilmondes Geraldo Borges, Agente de Polícia, matrícula 57.970-X. Período: 23 a 28/01/2018. Requisição nº 42/2018. Servidor Luis Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período: 29 a 30/01/2018. Requisição nº 43/2018. Servidor Paulo César Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 29 a 30/01/2018. Requisição nº 44/2018. Servidora Ana Lúcia de Paulo Arantes, Agente de Polícia, matrícula 78.367-6. Período: 29 a 30/01/2018. Requisição nº 45/2018. Servidora Márcia Ferreira Gonçalves, Agente de Polícia, matrícula 235.601-5. Período: 25 a 31/01/2018. Requisição nº 46/2018. Servidor Carlos Keiler Clares Freire, Agente de Polícia, matrícula 236.695-9. Período: 25 a 31/01/2018. Requisição nº 47/2018. Servidor Hugo Leonardo Garcia Ferreira, Agente de Polícia, matrícula 234.273-1. Período: 25 a 31/01/2018. Requisição nº 48/2018. Servidor Marcelo Nunes, Agente de Polícia, matrícula 235.228-1. Período: 25 a 31/01/2018. Requisição nº 49/2018. Servidor Ulisses Fernandes Moraes Luz, Delegado de Polícia, matrícula 237.928-7. Período: 30/01 a 02/02/2018. Requisição nº 50/2018. Servidor Fábio Sousa Barbosa, Agente Policial de Custódia, matrícula 63.697-5. Período: 30/01 a 02/02/2018. Requisição nº 51/2018. Servidor Henrique Pires de Farias, Escrivão de Polícia, matrícula 231.418-5. Período: 30/01 a 02/02/2018. Requisição nº 52/2018. Servidor Fabrício Everton Santos Souza, Agente de Polícia, matrícula 236.068-3. Período: 30/01 a 02/02/2018. Requisição nº 53/2018. Servidor Fernando César Costa, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8. Período: 27 a 28/01/2018. Requisição nº 54/2018. Servidora Giselle Costa Aviani, Agente de Polícia, matrícula 77.362-X. Período: 27 a 28/01/2018. Requisição nº 55/2018. Servidor Bruno Alves Bezerra Silva, Agente de Polícia, matrícula 231.033-3. Período: 27 a 30/01/2018. Requisição nº 56/2018. Servidor Belchior Muniz Dutra de Andrade, Agente de Polícia, matrícula 236.577-4. Período: 27 a 30/01/2018. Requisição nº 57/2018. Servidor Vicente Flávio Costa Y Pla Trevas, Agente de Polícia, matrícula 57.345-0. Período: 30/01 a 01/02/2018. Requisição nº 58/2018. Servidor Dannel P. L. A. Conceição, Agente de Polícia, matrícula 231.104-6. Período: 30/01 a 01/02/2018. Requisição nº 59/2018. Servidora Pryscylla da Cunha Pompeu, Agente de Polícia, matrícula 236.064-0. Período: 30/01 a 01/02/2018. Requisição nº 60/2018. Servidor Adriano Chaves Valente, Delegado de Polícia, matrícula 199.641-X. Período: 27 a 30/01/2018. Requisição nº 61/2018. Servidor Paulo Sérgio Leitão da Silva, Agente de Polícia, matrícula 58.097-X. Período: 27 a 30/01/2018. Requisição nº 62/2018. Servidor Cláudio M. Guedes da Silva, Agente de Polícia, matrícula 58.137-2. Período: 27 a 30/01/2018. Requisição nº 63/2018. Servidor Stefani Soares Gomes, Agente de Polícia, matrícula 236.118-3. Período: 27 a 30/01/2018. Requisição nº 82/2018. Servidor Célio Vieira Rodrigues, Agente de Polícia, matrícula 58.330-8. Período: 27 a 30/01/2018.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 41, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a substituição de GIOVANI DO VALE CANDIDO por HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, no período de 02 a 11/04/2018, publicada no DODF nº 7, de 10 de janeiro de 2018, página 20, pela Instrução nº 15, de 08 de janeiro de 2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da delegação que lhe confere a Portaria nº 79/2013 do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 15/08/2013, para homologar o resultado da avaliação especial de desempenho no período de estágio probatório e efetivar os servidores nos cargos, RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado da Avaliação Especial de Desempenho realizada pela Comissão de Estágio Probatório da Carreira Policiamento e Fiscalização de Trânsito que APROVOU o(a) servidor(a): DANILO DE ASSIS MEDEIROS DA COSTA, matrícula 250.534-7, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 16/06/2016, conforme processo nº 055.009934/2016; THIAGO CASTRO DA SILVA, matrícula 250.587-8, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 22/06/2016, conforme processo nº 055.010151/2016; LEANDRO MACHADO CAVALCANTE, matrícula 250.608-4, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 25/06/2016, conforme processo nº 055.015687/2016; DAVID NUNES RODRIGUES, matrícula 250.614-9, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 25/06/2016, conforme processo nº 055.015697/2016; PRISCILLA LOPES DE ARAUJO BREGION, matrícula 250.690-4, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 29/08/2016, conforme processo nº 055.032033/2016; TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 250.746-3, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 05/05/2017, conforme processo nº 055.004512/2017; LUCIANA BORGES DA COSTA MARINHO, matrícula 250.812-5, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 08/05/2017, conforme processo nº 055.006734/2017; CRISTIANE BRAGA DOS SANTOS, matrícula 250.829-X, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 11/05/2017, conforme processo nº 055.006975/2017; LEANDRO SOARES TEIXEIRA NASCIMENTO, matrícula 250.897-4, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 13/05/2017, conforme processo nº 055.016158/2017; BRUNO BARBOSA FERREIRA, matrícula 250.898-2, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 13/05/2017, conforme processo nº 055.016159/2017; PAULA ROBERTA MOREIRA, matrícula 250.900-8, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 13/05/2017, conforme processo nº 055.016161/2017; VICENTE BATISTA MENDONCA, matrícula 250.903-2, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 13/05/2017, conforme processo nº 055.016164/2017; WELLINGTON DIAS DOS REIS, matrícula 250.910-5, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 13/05/2017, conforme processo nº 055.016180/2017; ANNA CAROLINA LUIZ BEZERRA, matrícula 250.915-6, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 18/05/2017, conforme processo nº 055.016151/2017 e CLEBSON ALVES DE MOURA, matrícula 250.927-X, Agente de Trânsito, no Estágio Probatório e TORNÁ-LO estável a partir de 19/05/2017, conforme processo nº 055.016152/2017.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a delegação de competência contida no art. 2º, inciso I, alínea b, da Portaria nº. 65, de 13 de maio de 2013, e de acordo com o que dispõe o art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a concessão da Licença Para Tratar de Interesse Particular o servidor CLAUDIO ROBERTO LAGO DA COSTA, matrícula nº 125.363-8, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, a partir de 01/03/2018, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do processo nº 00400-00002166/2018-12.

Art. 2º Após a publicação, encaminhem-se os autos a Gerência de Atendimento ao Servidor/DIGEP/UAOF/SUAG/SEJUS, para conhecimento, registro e providências que se façam necessárias ao registro da referida informação no dossiê funcional do servidor interessado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, matrícula nº 238.816-2; LUANA DURÃES RODRIGUES, matrícula nº 237.113-8; FABIO DA SILVA, matrícula nº 215.786-1; RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 199.736-X; LAIS MARQUES DE SOUSA, matrícula 224.404-7 e JOANA D'ARC SOARES PIRES, matrícula nº 238.820-0, lotados na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos e atendimentos às vítimas de violência inerentes ao programa PRO-VITIMA, e atuarem na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na EQNN 5/7 Area Especial C - Ceilândia Norte e nas unidades do Na Hora que disponham de espaço para tal fim, após consulta formal àquele Subsecretário de Atendimento Imediato.

Art. 2º Designar os servidores KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, matrícula nº 220.768-0; ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 224.632-5; ANDERSON MEDEIROS SARAIVA, matrícula nº 215.289-4; EDIVAN MOURA PROCÓPIO, matrícula nº 215.067-0 e GIZELE CAVALCANTE FERNANDES XAVIER, matrícula nº 220.845-8, lotados na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos e atendimentos às vítimas de violência inerentes ao programa PRO-VITIMA, e atuarem na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na QELC, Alpendre dos Jovens, Lúcio Costa - Guarará/DF e nas unidades do Na Hora que disponham de espaço para tal fim, após consulta formal àquele Subsecretário de Atendimento Imediato.

Art. 3º Designar os servidores INGRID SARA DOS SANTOS, matrícula nº 238.815-4; CECILIA LIMA DE QUEIROZ, matrícula nº 238.817-0; IGOR FAGUNDES PERFEITO, matrícula nº 174.614-6; NILVANIR BARBOSA CRUZ ROCHA, matrícula nº 143.1241-7 e MARIA VANDERLEA MOREIRA DE SOUSA, matrícula nº 238.824-3, lotados na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos e atendimentos às vítimas de violência inerentes ao programa PRO-VITIMA, e atuarem na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na Qd. 05, Cj 3, Area Especial D, Parque de Obras, Paranoá/DF e nas unidades do Na Hora que disponham de espaço para tal fim, após consulta formal àquele Subsecretário de Atendimento Imediato.

Art. 4º Designar as servidoras SUELEM ARAUJO RUAS OLIVEIRA, matrícula nº 237.646-6; ELIANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 237.214-2 e KEDIMA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 237.604-0, lotadas na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos e atendimentos às vítimas de violência inerentes ao programa PRO-VITIMA, e atuarem na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na Estação Rodoferroviária, Ala Norte, Térreo, Brasília/DF e nas unidades do Na Hora que disponham de espaço para tal fim, após consulta formal àquele Subsecretário de Atendimento Imediato.

Art. 5º Designar os servidores JULIANA DE CARVALHO ARANTES COURAS, matrícula nº 215.830-2; MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 199.605-3 e ANA LUIZIA DIAS FRANÇA SOUZA, matrícula nº 238.818-9, lotados na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos e atendimentos às vítimas de violência inerentes ao programa PRO-VITIMA, e atuarem na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na Estação 114 Sul do Metrô, subsolo, Brasília/DF e nas unidades do Na Hora que disponham de espaço para tal fim, após consulta formal àquele Subsecretário de Atendimento Imediato.

Art. 6º Designar as servidoras LUDMILA CAETANO DE MOURA, matrícula 238.813-8; INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 238.819-7, lotadas na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem suas atividades promovendo os acolhimentos, atendimentos e orientações às famílias de dependentes químicos, podendo ser indicados novos servidores atendendo ao interesse público.

Art. 7º Para cumprimento ao que dispõem os artigos 1º ao 7º fica designado que as servidoras LUANA DURÃES RODRIGUES, KÁTIA SANTOS DUPIM DE ANDRADE, CECILIA LIMA DE QUEIROZ, ELIANE ALVES DA SILVA, ANA LUIZIA DIAS FRANÇA SOUZA e INGRID ANNE SOARES DE OLIVEIRA ficarão responsáveis por apresentar relatório mensal referente aos atendimentos e atividades realizadas na Unidade e com atesto das respectivas coordenadoras.

Art. 8º O horário de funcionamento das Unidades será de 08h às 12h e de 14h às 18h.

Art. 9º A Ordem de Serviço deverá ser enviada a todos os órgãos integrantes da rede para conhecimento e adoção das providências que lhes são afetas.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉSSA AUGUSTO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ROBERTO PEREIRA LOPES, matrícula nº 224.622-8; LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matrícula nº 224.599-X; RENATA KELLY FONSECA ROBIAS, matrícula nº 224.660-0 e CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.386-7 para, sob a coordenação da servidora ANDRÉSSA AUGUSTO DE QUEIROZ, matrícula 237.493-5, exercerem atividades administrativas e de elaboração, execução e acompanhamento dos programas e projetos às vítimas de violência da Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania inerentes ao programa PRO-VITIMA, na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência e na Unidade de Projetos e Programas de Políticas de Justiça e Cidadania, situada na Estação Rodoferroviária, Ala Norte, Térreo, Brasília/DF.

Art. 2º Para cumprimento ao que dispõe o artigo 1º fica designada a servidora CLEYLA SILVA DE OLIVEIRA responsável por apresentar, até o último dia da validade desta Ordem de Serviço, um relatório referente aos trabalhos realizados na Unidade.

Art. 3º O horário de funcionamento da Unidade será de 08h às 12h e de 14h às 18h.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉSSA AUGUSTO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018
A SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA JUSTIÇA, CIDADANIA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras SARAH DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 215.156-1, MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula nº 224.665-1 e ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula nº 215.867-1, lotadas na Subsecretaria de Políticas para Justiça, Cidadania e Prevenção ao Uso de Drogas e Vítimas de Violência, para, sob a coordenação desta última servidora, exercerem atividades inerentes ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e correlatas do Núcleo de Gestão de Projetos e Cidadania, da Unidade de Projetos e Programas de Políticas Públicas de Justiça e Cidadania, situada na Estação Rodoferroviária, Ala Norte, Térreo, Brasília/DF.

Art. 2º Para cumprimento ao que dispõe o artigo 1º fica designada a servidora ANNIE VIEIRA CARVALHO responsável por apresentar, até o último dia da validade desta Ordem de Serviço, um relatório referente aos trabalhos realizados na Unidade.

Art. 3º O horário de funcionamento da Unidade será de 08h às 12h e de 14h às 18h.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser renovada, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDRÉSSA AUGUSTO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2018
Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho Interinstitucional para avaliar as alterações relativas ao Projeto Básico e Caderno de Encargos e Especificações na construção do Novo Terminal Rodoviário (Contrato nº 137/2008-SO).

O SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - SINESP e o DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Interinstitucional incumbido de avaliar as alterações relativas ao Projeto Básico e ao Caderno de Encargos e Especificações na construção do Novo Terminal Rodoviário (Contrato nº 137/2008-SO) ocorridas sem a devida aprovação prévia, verificando a sua conveniência em face da atual prestação do serviço público concedido de administração, operação, manutenção e exploração comercial do Terminal, bem como para avaliar os impactos financeiros e de qualidade que porventura possam resvalar nos quesitos adotados para o julgamento da licitação, nos termos do item IV, da Decisão nº 2641/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros: ANTONIO CARLOS RIBEIRO SILVA, matrícula 184.740-6 e MARCELO TAKAHASHI DOS SANTOS, matrícula 271.523-6 e CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA matrícula 264.867-9, servidores da SINESP; e LEONARDO FERNANDES SOARES VASCONCELOS, matrícula 264182-8, DANIELE RAMOS DE OLIVEIRA COUTO, matrícula 2642174 e IGOR VIANNA AZEVEDO, matrícula 2642018, servidores do DFTRANS.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria Conjunta será exercida pelo servidor CHRISTINE BEATRIZ NASCIMENTO CARNEIRO PEREIRA matrícula 264.867-9

Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria Conjunta, com a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

Secretário De Estado De Infraestrutura E Serviços Públicos Do Distrito Federal

LÉO CARLOS CRUZ
Diretor-Geral do DFTRANS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO, DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, págs. 07 a 14, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR, BRUNO FERNANDES CASSIANO DIAS, matrícula nº 1.681.407-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFA-08, para substituir LILIANI DIAS LELES HOLANA, matrícula nº 1.678.235-6, Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo DFG-14, no período 19 a 28 fevereiro de 2018, em virtude de férias da Titular.

DESIGNAR, SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.672.776-2, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, para substituir ISMERALDA DOS SANTOS LIRA, matrícula nº 32.761-1, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFG-14, no período 1º a 10 de março de 2018, em virtude de férias da Titular.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 (*)**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426/2009 RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, à MARIA OLGA LOPES, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental (Agente de Portaria), matrícula 38.672-3, Curso de Ensino Médio, percentual de 9%, conforme processo 134.000.183/2017, a contar de março de 2018.

VALTER SOARES LEITE

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 35 de 21/02/2018 página 33.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29.12.94, e delegação de competência contida no item II, letra "a", da Portaria nº 08, de 23 de julho de 2013, publicada no DODF nº. 151, de 24 de julho de 2013, da Casa Civil do Distrito Federal, RESOLVE: AVERBAR, com fulcro no artigo 69, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, 856 (oitocentos e cinquenta e seis) dias de tempo de serviço e contribuição, à ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS THIVIERGE, matrícula 30.690-8, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, exclusivamente para fins de aposentadoria, referente aos seguintes períodos de afastamento de 03.11.2001 a 07.03.2004, nos termos do processo nº 134.000.431/2014.

VALTER SOARES LEITE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 10, de 27 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 028, de 08 de fevereiro de 2018, página 36, o Ato que designou, IVONE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 1.672.192-6, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula nº 157.357-8, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 19 de março de 2018 a 02 de abril de 2018, por motivo de férias regulamentares da titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR JORIVAL FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 43.227-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ROZÂNIA PEREIRA DE MACÊDO, matrícula nº 157.357-8, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 19 de março de 2018 a 02 de abril de 2018, por motivo de Férias Regulamentares da titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: DESIGNAR LEANDRO NERES NOGUEIRA, matrícula nº 1.672.099-7, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.671.995-6, Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DFG-14, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal, no período de 05 a 19 de março de 2018, por motivos de férias regulamentares do titular.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Processante Permanente instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, como Presidente ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, matrícula 174.144-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO GUTRMBERG

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. RESOLVE: SUSPENDER, o usufruto das férias de LUIZ CLAUDIO SILVA MARTINS, matrícula 36.395-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional de Santa Maria, marcadas para o período de 19/02/2018 a 28/02/2018, por motivo de necessidade de serviços. Determino ainda, que seja dado conhecimento do presente a Gerência de Pessoas, para os devidos apontamentos no Sistema de Gestão de Recursos de Humanos.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com fundamento no artigo 44, da Lei Complementar 840/2011 e § 2º do artigo 3º, do Decreto nº 33.551/2012, de 29 de fevereiro de 2012. RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 139, de 14 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 242, de 20 de dezembro de 2017, página 32, que designou IVETE FIGUEIRA DA SILVA, SILVA, matrícula 1677016-1, para substituir, ANTÔNIO RODRIGUES SANTOS FILHO, matrícula 1677015-3. ONDE SE LÊ: "...no período de 22/01/2018 a 20/02/2018..." LEIA-SE: "... no período de 22/01/2018 a 31/01/2018..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda o prescrito no artigo 3º, e seus parágrafos, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR LÚCIA MAGNA SILVA DAMÁSIO, matrícula 174.554-9, para substituir JOÃO HENRIQUE XAVIER, matrícula 1.675.245-7, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras, no período de 28/02/2018 a 09/03/2018, por motivo de férias do titular.

JERUSA RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****INSTRUÇÃO Nº 65, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 391-00001120/2018-79, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JESSE FIGUEIREDO ROCHA, matrícula nº 264.426-6, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Arquiteto e Urbanista, referente aos períodos de 01/02/1985 a 30/01/1986, de 02/05/1986 a 17/07/1987, de 03/08/1987 a 30/09/1988, de 01/01/2010 a 28/02/2010 e de 02/03/2010 a 03/12/2012, que corresponde a 2.298 (dois mil duzentos e noventa e oito) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº 391-00001120/2018-79, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 264.489-4, ocupante do cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Geólogo, referente aos períodos de 18/02/2002 a 30/06/2002, de 05/08/2002 a 23/10/2002, de 02/04/2007 a 21/06/2011, de 01/08/2012 a 30/09/2012 e de 01/11/2012 a 20/12/2012, que corresponde a 1.866 (um mil oitocentos e sessenta e seis) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade.

CLEYCIONE CARLOS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 41, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto 36.236/2015 e o artigo 128 da Lei nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER as férias de YZABELLA VIEIRA PEREIRA, matrícula nº 104.700-0, Agente Socioeducativo, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 01/02/2018 à 10/02/2018. Fica assegurado a servidora a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

AURELIO ARAUJO

PORTARIA Nº 42, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011 c/c o artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, e alterações posteriores, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2018, página 65, o ato que designou LUCAS MATEUS HENRIQUE DE CARVALHO, matrícula nº 172.521-1, para substituir CHRISTIANE MARA REIS, matrícula nº 172.383-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 10/02/2018 à 19/02/2018, em razão de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 21, de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 22, de 31/01/2018, página 65, o ato que designou TIAGO DEBASTIANI DO CARMO BRAGA, matrícula nº 173.124-6, para substituir EDSON DOS SANTOS, matrícula nº 103.381-6, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 19/02/2018 à 28/02/2018, em razão de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 27, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 29, de 09/02/2018, página 31, o ato que designou DENIS RICARDO MOREIRA SOARES, matrícula nº 220.473-8, para substituir MARCELO DOS SANTOS CAMILO, matrícula nº 220.464-9, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 14/02/2018 à 23/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIO PORTELA DA COSTA, matrícula nº 196.502-6, para substituir CHRISTIANE MARA REIS, matrícula nº 172.383-9, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Unidade de Atendimento Inicial, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 10/02/2018 à 19/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR FLAESIO DOURADO SALES, matrícula nº 238.010-2, para substituir JEFFERSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 220.472-X, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 03/01/2018 à 01/02/2018, em razão de licença médica.

DESIGNAR IUGO CORDEIRO GALHARDO, matrícula nº 197.198-0, para substituir WESDARLEY DANTAS FERRE, matrícula nº 218.070-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 24/01/2018 à 22/02/2018, em razão de licença paternidade.

DESIGNAR MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, matrícula nº 217.949-0, para substituir CLEONICE ALVES CAMELO, matrícula nº 217.964-4, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 14/02/2018 à 23/02/2018, em razão de férias regulamentares.

DESIGNAR SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 195.301-X, para substituir ANDERSON ROCHA LARA, matrícula nº 221.308-7, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, no período de 07/02/2018 à 16/02/2018, em razão de férias regulamentares.

AURELIO ARAUJO

PORTARIA Nº 43, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do inciso I do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Decreto 26.236 de 1º de janeiro de 2015, RESOLVE: Art. 1º Instituir Comissão com objetivo de estudo, estruturação e elaboração do concurso de remanejamento de servidores, no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes membros, sob a coordenação do primeiro: PAULA AMORIM DE SANTANA, matrícula nº 217.901-6: Representante da Subsecretaria de Administração Geral; ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula nº 217.942-3: Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas; JANAINA GUERRA DE MIRANDA DE CARVALHO, matrícula nº 221.196-3: Representante da Medida de Semiliberdade; ANA PAULA LIMA DA CUNHA, Matrícula 171.911-4: Representante da Medida de Meio Aberto; LUANA MACIEL CAETANO, matrícula 173.034-7: Representante da Medida de Internação; DANIEL FERNANDES SILVA FELIX, matrícula 173.113-0:

Representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; NAYARA FERREIRA CHIANELLI, Matrícula 226.114-6: Representante da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente; PATRÍCIA ROCHA DUTRA, Matrícula 226.058-1: Representante da Subsecretaria de Promoção de Políticas para Criança e Adolescente; MAYRA CRISTINE PEREIRA CRUZEIRO, Matrícula 238.548-1: Representante da Subsecretaria da Juventude; MARIA HELENA MARTINS DE SOUSA, Matrícula. 234.397-5: Representante do Gabinete; RAFAELA MATA E PAES, Matrícula nº 197.951-5: Representante da Assessoria Jurídica Legislativa; ALEXANDRE ELDER DA COSTA FERREIRA, Matrícula 221.241-2: Representante da Diretoria de Serviço de Segurança, Transporte e Acompanhamento Externo; CLARESSA DANTAS DA SILVA, Matrícula nº 218.113-4: Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e WAGNER MATOS DE ARAÚJO, matrícula nº 220.466-5: Representante do Sindicato dos Servidores da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal - SINDSSE/DF.

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório circunstanciado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 2º, do art. 14, da Portaria nº 83, de 29 de março de 2017, publicado no DODF nº 86, de 08/05/2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, ao uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso XXIX, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011 e, considerando o teor do Ofício Circular Nº 001/2015- SUBSAUDE/SEGAD, de 29/09/2015. RESOLVE:

Art. 1º Designar CRISTIANE OLIVEIRA LACERDA, matrícula 221.231-5, para substituir MICHELLE LACERDA COUTINHO, matrícula 225.819-6, na composição da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, Publicada no DODF nº 210, de 03 novembro de 2015, página 17, Portaria nº 212, de 28 de outubro de 2015.

Art.2º Designar MARIANA TORRES BEHR, matrícula 197.949-3, para substituir TAIS CORREIA AMARAL, matrícula 197.289-8, na composição da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço - CIAS, Publicada no DODF nº 210, de 03 novembro de 2015, página 17, Portaria nº 212, de 28 de outubro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 31, de 30 de janeiro de 2018, publicada no DODF Nº 23, de 01/02/2018, página 61, o ato que autorizou a dispensa de ponto ao servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, ONDE SE LÊ: "... no período de 22/02/2018 a 25/02/2018...", LEIA-SE: "... no período de 23/02/2018 a 26/02/2018...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 56, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe o artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 359, de 1º de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 230, de 04 de dezembro de 2017, páginas 20, no ato que designou CINTIA CRISTINA ARÊDES DINIZ para substituir HELIENE DE SOUZA. ONDE SE LÊ: "...no período 13.11.2017 a 10.02.2018...". LEIA-SE: "...no período de 13.11.2017 a 11.05.2018...", ficando ratificados demais termos da concessão inicial.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pelo artigo 236 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 312, de 27 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, página 33, cujo prazo para apuração foi 29 de dezembro de 2017, não concluindo seus trabalhos no prazo legal, pelas razões invocadas pela Presidente da Comissão no despacho de folhas 94, do Processo 150.001001/2016, de 24 de janeiro de 2018, considerando a complexidade dos fatos constantes do processo e as atividades atribuída ao cargo permanente, bem como garantia o exercício do direito ao Contraditório e Ampla Defesa, previstos na Constituição Federal, pelo acusado, RESOLVE:

Art. 1º Considerar dissolvida a supra citada Comissão, a partir de 30 de dezembro de 2017, e DESIGNAR, nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, cujos trabalhos serão conduzidos por RICARDO ANDREIA CONTINI, matrícula nº 175566-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; ANDREIA BARREIRO DE ARAUJO, matrícula nº 154325-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e PAULINNE ARAUJO ALMEIDA, matrícula nº 158419-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência da primeira, prosseguir na apuração dos fatos constantes no Processo nº 150.001001/2016, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Considerar convalidados todos os atos praticados pela Comissão dissolvida por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014 combinado com o disposto no art. 16 e art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de seleção para analisar as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SETUL/SUPEL, constante no processo nº 220.001.892/2017, para realizar eventos esportivos e de lazer, por intermédio do Programa de Apoio a Eventos, mediante a disponibilização de serviços relacionados à arbitragem desportiva, montagem de infraestrutura, fornecimento de bens de consumo, mão de obra e apoio logístico, visando o fomento do desporto educacional, de participação e rendimento, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º - Caberá à comissão de seleção parecer técnico acerca das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, nos termos do art. 29, inciso IV, do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 3º A comissão de seleção será composta pelos servidores: EDNALDO SANTOS MATOS, Técnico Manutenção, da Diretoria dos Ginásios Nilson Nelson e Cláudio Coutinho, matrícula 264.052-X, que atuará como presidente; SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, Assessora, da Coordenação de Promoção, matrícula 267.510-2, que atuará como membro; JOSEANE MARIA VAZ SILVA FERREIRA, Assessor, da Diretoria de Eventos Esportivos, matrícula 272.256-9, que atuará como membro; WILLIAN JONATHAN MINEIRO CARDOSO, Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico de Brasília, matrícula 267.743-1, que atuará como membro; e PATRÍCIA TEÓFILO GONÇALVES, Diretor, da Diretoria de Eventos Esportivos, matrícula 270.892-2 que atuará como membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 55, de 06 de novembro de 2017, republicada no DODF nº 214, de 08 de novembro de 2017.

LEILA BARROS

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 1993, RESOLVE: CONCEDER, ao servidor THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula nº 270.889-2, o afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no período de 08/02/2018 a 14/02/2018. CONCEDER a prorrogação da Licença Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 4º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, no período de 15/02/2018 a 09/03/2018, ao servidor THIAGO ALVES DA SILVA, matrícula nº 270.889-2, pelo nascimento de sua filha Thayla Emanuela Alves Ferreira.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal de 8 de junho de 1993 e tendo em vista o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: SUSPENDER, a partir do dia 16 de fevereiro de 2018, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor CIRO DO PRADO JULIANO FILHO, matrícula nº 232.480-6, Diretor da Diretoria de Gestão e Logística, marcadas para o período de 14 a 23 de fevereiro de 2018. Fica assegurada ao servidor a fruição de férias dos dias remanescentes em período a ser remarcado posteriormente.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização e Execução, formada pelos servidores RENATO BATISTA OBLIZINER, matrícula nº 269.535-9, ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 269.011-X, CRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, matrícula nº 158.916-4 e PAULA CAMPOS RODRIGUES VERRI, matrícula nº 233.138-1, o primeiro como Coordenador da Comissão e a última, como Suplente, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2018, celebrado entre a empresa MURANO CONSTRUÇÕES EIRELI - ME LTDA e esta Secretaria, Processo nº 220.002.263/2017.

Art. 2º Competirá aos servidores designados, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENÁ GRASSI

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão da Parceria:

I - HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Diretor de Planejamento e Organização de Eventos, da Subsecretaria de Promoção e Marketing da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269237-6, para atuar como presidente;

II - MARIA AUXILIADORA MONTANDON DE MACEDO, Coordenadora de Gestão de Próprios do Turismo da Subsecretaria de Infraestrutura Turística, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 232.688-4, para atuar como membro;

III - JOSÉ MARIO PARENTE DO NASCIMENTO, Assessor Técnico, da Diretoria de Relacionamento e do Observatório do Turismo, da Coordenação de Projetos e Relações Institucionais, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 039151-4, que atuará como membro.

Art. 2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula: 269.184-1, para atuar como presidente;

II - BRUNO SANTOS PEREIRA, Assessor da Diretora de Receptivo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 269.232-5, que atuará como membro.

III - JOSÉ LOPES DE SOUSA, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 53.001-8, que atuará como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Associação de Proteção ao Meio Ambiente - FAMA, quanto à realização do Fórum Alternativo Mundial da Água - FAMA 2018, a ser realizado entre os dias 17 a 22 de março de 2018 no Distrito Federal, processo SEI nº 00220.00000.793/2018-37.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENÁ GRASSI

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 71, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2018, Portaria nº 67, de 20 de fevereiro de 2018, página 35, dos candidatos CAMILA DUARTE DA COSTA, 215º, AILTON JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA, 222º, BRUNA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO, 224º, MARILIA BASTOS VIEIRA, 226º, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo nº 401.000060/2011, solicitaram, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação publicada no DODF nº 35, de 21 de fevereiro de 2018, Portaria nº 67, de 20 de fevereiro de 2018, página 35, dos candidatos CECILIA GUALBERTO DA SILVA, 208º, ALFREDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA, 221º, para exercer o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, tendo em vista que, nos autos do Processo Administrativo nº 401.000060/2011, desistiu, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 012, de 16 de janeiro de 2014, e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 268, de 23 de dezembro de 2014, em vagas originárias da Lei nº 4.516, de 25 de outubro de 2010, para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária - Área Judiciária da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): SÉRGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO, 227º, MARIA CAROLINE LIMA MADUREIRA, 228º, ANTONIO CÉSAR MEDEIROS DANTAS, 229º, ELANDERSON LIMA DUARTE, 231º, RICARDO COSTA STARLING DE ARAÚJO, 233º, GABRIEL DAL MORO FERNANDES, 234º.

*A candidata ALYNE MOTA BRAZ CHIESA, 230º, deixou de ser nomeada tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, solicitara, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

*O candidato RÉMMEL ARAÚJO SOUSA FARIAS, 232º, deixou de ser nomeado tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.060/2011, desistiu, em caráter irrevogável e irretratável, da posse ao cargo.

RICARDO BATISTA SOUSA

PORTARIA Nº 72, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a necessidade de pleno atendimento aos princípios da indisponibilidade do interesse público, da continuidade do serviço público, o risco de comprometimento do atendimento à população hipossuficiente do Distrito Federal, missão constitucional indeclinável da Defensoria Pública do DF, observados ainda, o provimento judicial exarado nos autos da Ação Popular nº 2015.01.1.107934-4/8ª Vara da Fazenda Pública do DF, a intelecção do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal no Parecer nº 680/2016 exarado em sede de pedido de reexame feito contra a Decisão nº 1407/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 16390/2015-e, e finalmente, observadas as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 0401-000312/2012, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 69, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2018, páginas 30/31, a nomeação da candidata, LAURA FERNANDES DE LIMA LIRA, 111º, para exercer o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, tendo em vista a solicitação, após nomeação, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01-DPDF, publicado no DODF nº 74 de abril de 2013 e Edital de Resultado Final e Homologação nº 15-DPDF, publicado no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014, para exercer o cargo de Defensor Público de Segunda Categoria, da Carreira de Defensor Público do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (nome, classificação): PABLO SANTOS DE SOUZA, 113º.

*O candidato DAVID DOUEMENT CAMPOS JOAQUIM PEREIRA, 112º deixou de ser nomeado tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 0401.000.312/2012, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, reposicionamento para o final da lista de classificação.

RICARDO BATISTA DE SOUSA

PORTARIA Nº 73, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão de isenção de Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria da ex-servidora MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com base no artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992 e, alterada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, a contar de 18 de dezembro de 2017. Em atenção ao Laudo Médico Pericial nº 017/2018. Processo nº 401.000.015/2018.

RICARDO BATISTA SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias da servidora CLAUDIA DA SILVA AGUIAR, matrícula nº 1.400.923-4, do período de 15/02/2018 a 24/02/2018, a partir de 16/02/2018 por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada a servidora a fruição posterior do período suspenso.

GILMAR VILELA DA SILVA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 44, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBCONTROLADOR DE CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 42, de 23 de fevereiro de 2018, RESOLVE:
DESIGNAR UIARA COUTO DE MENDONÇA, matrícula 164.662-1, Assessor, Símbolo DFA-12, da Coordenação de Gestão da Informação, para substituir GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, matrícula 1.430.667-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos e Custos, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de fevereiro de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR GUSTAVO JORGE NOGUEIRA VELOSO, matrícula 1.430.667-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Contratos e Custos, para substituir JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, matrícula 79.256-X, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão da Informação e Contratos, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de março de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR CLEUZINÉZIA MARIA FERREIRA, matrícula 125.927-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, para substituir FERNANDA DE SOUZA MARQUES, matrícula 1.430.942-4, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Instrução Prévia e Composição do Débito, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de março de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR ALESSANDRA MENDES FERREIRA, matrícula 174.544-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Mediação de Conflitos, para substituir MICHELLE GOMES HERINGER CALDEIRA, matrícula 126.309-9, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Resolução Consensual de Conflitos, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 21 de março de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR ANTONIO AUGUSTO GUTERRES SOARES FILHO, matrícula 79.226-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e Infraestrutura, para substituir CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO, matrícula 267.736-9, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro a 09 de março de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ, matrícula 174.561-1, Assessor, Símbolo DFA-14, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, para substituir ANTONIO AUGUSTO GUTERRES SOARES FILHO, matrícula 79.226-8, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas de Governo e Infraestrutura, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de março de 2018, por motivo de férias do titular.
DESIGNAR ALEXEI FELIX CANTANHEDE, matrícula 191.455-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Inspeção de Contratações e Serviços, para substituir ISLANDE CÉZAR DAMASCENO, matrícula 187.418-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Coordenação-Geral de Inspeção, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 26 de fevereiro a 16 de março de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR, matrícula 192.918-6, Assessor, Símbolo DFA-09, da Subcontroladoria de Controle Interno, para substituir RODRIGO RAMOS GONÇALVES, matrícula 187.432-2, Diretor, Símbolo CNE-07, DA Diretoria de Avaliação de Riscos, da Coordenação de Auditoria de Gestão de Riscos, da Coordenação-Geral de Auditoria, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, por motivo de licença paternidade.

DESIGNAR ROBERTSON FREITAS LIMA, matrícula 267.737-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços Gerais, para substituir JOSUÉ FERREIRA DIAS, matrícula 1.430.916-5, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Logística, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de março de 2018, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR ROBERTO PALOMO DE LIMA, matrícula 1.431.272-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Almoxarifado, para substituir PAULO HERBERTH DO COUTO ARAUJO, matrícula 175.195-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Material e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19 a 28 de março de 2018, por motivo de férias do titular.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a FERNANDA REGINA SILVA LIMA, matrícula 174.367-8, dependente: BENJAMIM LIMA DEVILLART, nascido em 06/01/2018.

FABRÍCIO FERNANDO CARPANEDA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 57, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXI do art. 84 do Regimento Interno e o disposto no art. 4º da Portaria nº 189, de 3 de outubro de 2003, e em vista do que consta no Processo nº 4085/2018, RESOLVE:
Art. 1º Designar HUGO ALEXANDRE GALINDO, matrícula nº 471-5, Chefe da Assessoria Técnica e de Estudos Especiais - ATE, da Secretaria-Geral de Controle Externo, CARLOS ALBERTO LEITE COUTINHO FILHO, matrícula nº 624-6, titular da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas - COOSEP, SILVIO NASCIMENTO DE ABREU BUENO, matrícula nº 1589-7, titular da Supervisão de Ações Educacionais Externas - SEDEX, HANNÁ GABRIELA LUCENA DE BARRON, matrícula nº 1184-3, Chefe da Secretaria Administrativa, da Secretaria-Geral de Administração e DAVID PEREIRA PIRES FILHO, matrícula nº 1165-7, Coordenador do Cerimonial, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial incumbida de planejar, organizar e coordenar a realização do XXIV Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo - SEMAT.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCÉIA MACHADO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 23 de fevereiro de 2018

DESPACHO Nº 091/2018 - SEGEDAM (AP); PROCESSO Nº 1.043/2018-e; Interessado (a): Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira; Assunto: Reconhecimento de dívida.
No uso da competência delegada no inciso V do art. 1º da Portaria TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, e nos termos do Despacho Presidencial visto na peça nº 12, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.422,89 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), referente ao abono de permanência devido à Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, relativo ao período de 10.12.17 a 31.12.17, conforme demonstrativo elaborado pelo Serviço de Pagamento de Pessoal, peça nº 06, condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000099/2018. Termo de Credenciamento nº 02/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP/DF. Vigência: a contar de 28 de fevereiro de 2018. Objeto: prestação de serviços médicos na modalidade de associação. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2018NE00006; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 05/02/2018; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Entidade, Joaquim de Oliveira Fernandes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000572/2016. Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 12/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ASMEPRO - ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE. Objeto: Reajuste dos valores dos serviços prestados pela instituição credenciada. Vigência: a partir da data de publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2018. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Entidade, Eudes José Martins.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

PROCESSO: 00151-00000390/2017-13 - DAS PARTES: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENESIS COMÉRCIO E MANUTENÇÕES LTDA - ME, CNPJ 17.596.391/0001-51. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 0132/2017 - SCG/SEPLAG, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação vigente. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, no sistema de climatização e dos aparelhos de ar condicionado, de forma contínua, com fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos, peças, componentes e materiais de reposição imediata, visando atender as demandas do Arquivo Público do Distrito Federal. DO VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 12.935,84 (Doze mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 09102; U.G: 230103; Programa de Trabalho: 13.122.6003.8517.9741; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2018NE00009, emitida em 16/02/2018, sob o evento nº 400091, DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. DA ASSINATURA: 22/02/2018. DOS SIGNATÁRIOS: pelo ArPDF: JOMAR NICKERSON DE ALMEIDA - Superintendente; e pela CONTRATADA: JOSIEL ROCHA ALVES, na qualidade de Sócio Proprietário.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO - SEI GDF Nº 00410-00016224/2017-77 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO X RHUMO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP. DO PROCEDIMENTO: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 128/2017-SCG/SEPLAG/DF, da sua Adjudicação e Homologação, do Termo de Referência, da Proposta e das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2005, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Distrital nº 23.460/2002 e Decreto Distrital nº 36.519/2015. DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria especializada em Dimensionamento da força de Trabalho, para capacitação, transferência de conhecimento da metodologia e execução conjunta da força de trabalho da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 320101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.3711.6195; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.35; IV - Fonte de Recursos: 135012109; V - Nota de Empenho: o empenho é de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho 2018NE00132, emitida em 29/01/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 26/02/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, na qualidade de Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão; e pela CONTRATADA: SÉRGIO CAMPOS PEREIRA RAMOS, na qualidade de Diretor Presidente.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2017

A Coordenação de Gestão de Suprimentos da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 136/2017, Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente (caixa arquivo, agenda executiva, almofada, bandeja, barbante, bloco adesivo, caderno, caneta e outros), a fim de atender aos Órgãos e

Entidades que compõe o Complexo Administrativo Governo do Distrito Federal, objeto do processo SEI nº 00410-00014231/2017-34 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: AAZ COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84; RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP - CNPJ: 07.048.323/0001-02; RT COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 10.336.598/0001-48 e TECHNOCOPY SERVICE EIRELI ME - CNPJ: 04.496.615/0001-01 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0007/2018, até o dia 02 de março de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que os signatários se cadastrem previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9; e enviem cópias autenticadas ou a apresentação dos originais à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG dos seguintes documentos: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO
Coordenadora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - UASG 925041

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é registro de preços visando eventual aquisição de material de consumo: material de informática, material para áudio, vídeo e foto, equipamentos de informática de uso pessoal e máquinas e equipamentos energéticos, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, fica adiado "Sine Die", em razão de alteração no Termo de Referência devido pedido de impugnação. Processo (SEI) nº 00410-00011969/2017-40.

Em 27 de fevereiro de 2018
NÚBIANE BRAGA LOURENÇO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE PROCESSOS ESPECIAIS

NOTIFICAÇÃO Nº 07/2016 - NUPES/GEESP

INTERESSADA: RODOVAX COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA ME, CNPJ/MF: 15.017.967/0001-53, CF/DF: 0759830700182, PROCESSO Nº: 42.005.871/2015, ENDE-REÇO: CNB 04 LOTE 07 SOBRELLOJA - TAGUATINGA/DF - CEP: 72.237-440
Pedido de Regime Especial para Substituto Tributário - Decreto nº 34.063/2012
Este Núcleo, objetivando concluir o andamento do processo administrativo-fiscal em epígrafe, verificou a necessidade de notificar a interessada para:
1. Regularizar a obrigação acessória de entrega do(s) Livro Fiscal Eletrônico - LFE 11/2015.
2. Apresentar cópia da última alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial do DF.

Informamos que o atendimento da(s) exigência(s) acima não descarta a possibilidade de a interessada vir a ser novamente notificada, uma vez que esclarecimentos e/ou documentos adicionais podem ser necessários.

A entrega do(s) documento(s) acima deverá ocorrer no seguinte endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco "A", 11º andar, sala 1103 - Edifício Vale do Rio Doce, Brasília/DF, CEP: 70.040-909, no horário de atendimento das 14h às 17h.

O não atendimento desta notificação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva ciência, acarretará o arquivamento dos autos.

Em 07 de janeiro de 2016
FERNANDA P. BERNARDES

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 09, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

A GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL nº 2334/2017, do contribuinte LINDOMI ALVES DA COSTA, CF/DF 07.623.480/001-16, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada.

O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria I, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 307, Brasília-DF.

LUCIANA SOARES CARREIRO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB - 2018/017

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: ARCADE PROJETOS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA EPP. Contrato BRB - 2018/017. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2017. Objeto: Fornecimento e instalação de Servidor e Estações de Monitoramento por imagens digital em circuito fechado de televisão (CFTV), conforme condições e especificações técnicas mínimas constantes do Edital e seus anexos. Vigência se iniciará a partir da data de assinatura deste contrato até 36 (trinta e seis) meses contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (Aceite) dos equipamentos adquiridos, pelo Banco. Valor total: R\$ 165.325,95 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e cinco

reais e noventa e cinco centavos). Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz, e pela Contratada: Milton Fernandes Balieiro Junior. Processo nº: 1.117/2016. ERIEL STRIEDER. Gerente de Área.

EXTRATO DE CONTRATO 2018/019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. celebrou contrato com a empresa SIMÕES BOECHAT COMERCIAL FARMACEÚTICA LTDA, visando ao comodato de espaço para funcionamento de máquina/ATM nas dependências da Drograria Onofarma, Paranoá-DF, com fulcro no caput do art. 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB, sem ônus para o Banco, por um período de 60 (sessenta) meses. Firmado em: 22/02/2018. Vigência: 22/02/2018 a 22/02/2023. Executor: Tiago Coli Dantas. Pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Jr. Pela contratada: Geraldo Magela Resende Boechat. Proc. 1160/17. Eriel Strieder-Gerente GECON.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/007

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: AGÊNCIA ESTADO LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviço de disponibilização do Sistema Broadcast para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 19/02/2018 até 19/02/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispersões, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 09/02/2018. Signatários pelo BRB: Nilban de Melo Junior, pela empresa: Elissandra Manzano e Miresh Kirtikumar. Processo nº: 041.000.001/2014. Eriel Strieder. Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 070/2017, cujo objeto é a prestação de Serviço Móvel Pessoal - SMP, no sistema digital pós-pago, contemplando 620 (seiscentos e vinte) acessos com cessão de aparelhos em regime de comodato, com certificado de garantia e as respectivas linhas devidamente habilitadas, com área de cobertura para voz e dados em todos os Estados da Federação, por um período de 30 (trinta) meses. Empresas vencedora: TIM CELULAR S.A. - CNPJ: 04.206.050/0001-80, pelo valor total de R\$ 1.820.484,00 (hum milhão, oitocentos e vinte mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 958/2017. Jean Felipe Mazépas. Pregociro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL Nº 03, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27 de dezembro 2017, publicado no DODF Nº 248, de 29 de dezembro de 2017, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo.

1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, número de inscrição, nome do candidato, matrícula, nota final e classificação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

1, 547, FERNANDO CLAUDIO ZUVANOV GENSCHOW, 147.472-3, 72,0, 1º; 1, 546, DINÂMARA KRAN ROCHA, 194.958-6, 70,0, 2º; 1, 549, CARLOS AUGUSTO BEZERRA DO NASCIMENTO, 124.373-X, 53,0, 3º; 1, 613, JULIANA ALENCAR DA SILVA REZENDE, 1.434.606-0, 36,0, 4º; 2, 790, FLÁVIA VIEIRA GUIMARÃES HARTMANN, 140.574-8, 93,0, 1º; 2, 5, FABRÍCIO TAVARES MENDONÇA, 152.957-9, 79,0, 2º; 2, 107, LILIANA MESQUITA ANDRADE, 154.211-7, 72,0, 3º; 2, 226, LUCILLA MARIA CIDREIRA DE FARIAS, 140.473-3, 64,0, 4º; 2, 27, LUCAS MACEDO DA GRAÇA MEDEIROS DE QUEIROZ, 1.671.517-9, 36,0, 5º; 2, 38, GISELE LEITE L'ABBATE, 132.997-9, 26,0, 6º; 3, 116, LUCAS SEIXAS DOCA JUNIOR, 137.337-X, 92,0, 1º; 3, 283, VINÍCIUS TEIXEIRA DE MACEDO, 192.825-2, 79,0, 2º; 3, 518, DALTON DOMINGUES CORDEIRO, 1.673.422-X, 65,0, 3º; 3, 653-A, MILTON WALTER DE LA CRUZ HERNANDEZ, 139.123-2, 63,0, 4º; 3, 191, ANA CAROLINA CALDEIRA CARVALHO FERNANDES, 171.203-9, 62,0, 5º; 3, 683, MAIRO GROSSI MORATO, 1.441.560-7, 62,0, 6º; 3, 512, RICARDO BARROS MARTINS REZENDE, 1.441.714-6, 61,0, 7º; 3, 660, LUIZ ROBERTO SILVA FILHO, 169.692-0, 60,0, 8º; 3, 346, SORAIA BARROSO DE ALMEIDA, 165.244-3, 56,0, 9º; 3, 536, LUCIO LUCAS PEREIRA, 137.403-6, 52,0, 10º; 3, 658-A, RENATO AYROZA CURY, 1.675.090-X, 50,0, 11º; 3, 531, ANA VERUSIA TORRES, 1.673.224-3, 46,0, 12º; 3, 339, CLAUDIA CARDOSO DE CARVALHO FAKHOURI, 1.673.440-8, 43,0, 13º; 3, 253, HUMBERTO FLORIM LEAL, 1.672.874-2, 35,0, 14º; 3, 205, PEDRO CARVALHO BRANDÃO, 1.673.409-2, 34,0, 15º; 4, 485, SIDNEY CUNHA DA SILVA, 140.563-2, 83,0, 1º; 4, 429, IRNA KADEN DE SOUSA DANTAS MASCENA, 172.082-1, 66,0, 2º; 4, 606, PEDRO ROBERTO DE MELO NOGUEIRA JUNIOR, 1.442.274-3, 59,0, 3º; 4, 539, ANA CAROLINA ROCHA CAMPOS GURGEL, 1.435.619-8, 48,0, 4º; 4, 707, DOUGLAS SILVA AZEVEDO, 1.442.192-5, 38,0, 5º; 4, 334, BRUNNO GOMES ROCHA, 1.442.006-6, 36,0, 6º; 4, 410, FABIANO SOLINO CARVALHO DE SOUSA, 1.442.010-4, 34,0, 7º; 4, 448, LUCIANA MARTINS TRAJANO DE ARRUDA, 1.676.793-4, 32,0, 8º; 4, 432, DEICULO ALVES DA SILVA JUNIOR, 1.672.425-9, 31,0, 9º; 4, 498, LARISSA BRAGANÇA ITABORAHY, 1.673.314-2, 31,0, 10º; 5, 637-A, PAULO CESAR NUNES RESTIVO, 135.295-4, 67,0, 1º; 5, 295, FRANCISCA HELENA DA SILVA, 1.442.998-5, 44,0, 2º; 6, 265, LEONARDO SANTOS ROCHA PITTA, 169.698-X, 65,0, 1º; 6, 221, MILENE ADRIANA DANTAS DIOGO BARBOSA, 142.441-6, 61,0, 2º; 6, 480, ANDREIA REIS PEREIRA, 1.441.752-9, 28,0, 3º; 11, 607, LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSEIRA, 186.146-8, 83,0, 1º; 11, 465, WALERIANO FERREIRA DE FREITAS, 1.435.784-4, 69,0, 2º; 11, 196, EVELINE FERNANDES NASCIMENTO VALE, 1.440.386-2, 68,0, 3º; 11, 304, MAGALI MEIRELLES E SILVA CALANDRIN, 159.136-3, 50,0, 4º; 12, 640-B, EDUARDO SIQUEIRA WAHRICH, 198.709-7, 99,5, 1º; 12, 215, MÁRCIO FERREIRA MARCELINO, 152.605-7, 78,5, 2º; 12, 363, TIAGO DA SILVA FREITAS, 190.054-4, 78,0, 3º; 12, 44, OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO, 152.847-5, 77,0, 4º; 12, 338, EMILTE PULCINELLI, 198.706-2, 73,0, 5º; 12, 26, MILENE LACERDA MACEDO FALCÃO HORA, 189.920-1, 71,0, 6º; 12, 286, MAURÍCIO AVELINO BARROS, 145.247-9, 67,0, 7º; 12, 631-A, ALÁN DE SOUZA SANTOS, 198.708-9, 60,0, 8º; 12, 708, GILMAR SILVA SAAD, 130.447-X, 56,0, 9º; 12, 413, IGOR BRENNO CAMPBELL BORGES, 1.441.551-8, 55,0, 10º; 12, 626, BERNARDO ALVES BARBOSA, 1.676.461-7, 47,0, 11º; 12, 679, VALÉRIA PATRÍCIA DE ARAÚJO, 198.705-4, 43,5, 12º; 12, 224,

FERNANDO DIOGO BARBOSA, 190.494-9, 41,0, 13º; 12, 653-B, MARCUS VINÍCIUS CARDOSO DOS SANTOS, 198.983-9, 40,0, 14º; 12, 789-A, BALDOMERO PINTO SOARES, 1.672871-8, 33,0, 15º; 12, 88, KATYA DE SOUZA DO AMARLA, 1.256-612-2, 16,5, 16º; 13, 475, CARLOS BERNARDO TAUIL, 154.419-5, 96,0, 1º; 13, 615, PEDRO ALES-SANDRO LEITE DE OLIVEIRA, 154.198-6, 85,0, 2º; 13, 178, ERNANE PIRES MACIEL, 139.458-4, 84,0, 3º; 13, 570, WAGNER AFONSO TEIXEIRA, 137.827-9, 75,5, 4º; 13, 148, MARCELO DIAS DE ALMEIDA KAWANO, 153.891-8, 73,0, 5º; 13, 412, FLÁVIO FARIA DA COSTA PEREIRA, 152.699-5, 70,0, 6º; 13, 51, RONALDO MACIEL DIAS, 186.079-8, 58,0, 7º; 13, 311, CARLOS ENRIQUE URIBÉ VALENCIA, 1.680.103-2, 56,0, 8º; 13, 52, ANDRÉ GUSTAVO FONSECA FERREIRA, 186.012-7, 53,5, 9º; 13, 273, JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, 1.671.310-9, 52,0, 10º; 13, 600, PEDRO AMNZKE DE CARVALHO, 1.673.648-6, 43,0, 11º; 13, 381, MACIEL EDUARDO DE PONTES, 186.008-9, 40,0, 12º; 13, 241, MARCELO IGOR BOMFIM RIBEIRO, 1.675.344-5, 58,0, 13º; 14, 103, PATRICK FRENSEL DE MORAES TZELIKIS, 154.970-7, 114,0, 1º; 14, 625, EDNEY DE RESENDE MOURA FILHO, 1.441.539-9, 102,5, 2º; 14, 791, ROGERIO NOBREGA RODRIGUES PEREIRA, 140.643-4, 88,0, 3º; 14, 279, JULIANA TESSARI DIAS ROHR, 198.748-8, 86,0, 4º; 14, 158, PAULO HENRIQUE ALMEIDA DE BARROS LORDELLO, 140.449-0, 84,0, 5º; 14, 220, IVELISE THERESA ARAUJO BALBY, 1.440.967-4, 72,0, 6º; 14, 179, ADRIANA CRISTINA GAETA DE AQUINO COSTA, 141.067-9, 71,0, 7º; 14, 503, ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS SAMPAIO, 141.009-1, 70,0, 8º; 14, 260, FÁBIO LUIS SCARPA BOSSO, 198.320-2, 62,0, 9º; 14, 275, LUCIANA DIAS PINTO, 198.751-8, 61,0, 10º; 14, 102, NEUZA CAMELO RIOS FILHA, 1.440.268-8, 58,5, 11º; 14, 200, MARCOS ANTONIO FERRAZ RÊGO, 192.985-2, 56,5, 12º; 14, 255, VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, 1.441.618-2, 44,5, 13º; 14, 31, JULIANA LASNEAUX RIBEIRO, 1.441.483-X, 42,5, 14º; 14, 648-A, FÁBIO DUQUE FRIEDMAN, 1.441.014-1, 23,0, 15º; 15, 525, DAVI DE PODESTÁ HAJE, 150.556-4, 118,0, 1º; 15, 313, LEONIDAS DE SOUZA BOMFIM, 165.071-8, 86,0, 2º; 15, 322, ÉRICO GONÇALVES FILGUEIRA, 137.596-2, 85,0, 3º; 15, 691, JULIAN RODRIGUES MACHADO, 141.571-9, 77,5, 4º; 15, 297, FÁBIO CARREIRA, 140.500-4, 70,0, 5º; 15, 468, MÁRCIO LUIS GUEDES BOLOGNANI, 137.640-3, 68,0, 6º; 15, 654-A, MÁRIO SOARES FERREIRA JUNIOR, 1.442.518-1, 65,5, 7º; 15, 765, BRUNO DA ROCHA MOREIRA REZENDE, 1.442.080-5, 63,5, 8º; 15, 411, JAYME DE HOLANDA BARBOSA TERCENIO, 140.626-4, 63,0, 9º; 15, 471, RONNY DE SOUZA MACHADO, 1.431.644-7, 61,0, 10º; 15, 289, CRISTIANO OLIVEIRA LEITÃO, 137.896-1, 56,0, 11º; 15, 573, FERNANDO AUGUSTO SILVA BRITO, 1.442.577-7, 53,0, 12º; 15, 358, RAFAEL ALMEIDA MACIEL, 1.672.867-X, 52,0, 13º; 15, 355, SAULO MORAIS RODRIGUES DE CASTRO, 1.676.532-X, 45,5, 14º; 15, 763, JÚLIO SANTOS DE VASCONCELOS, 196.898-8, 40,0, 15º; 15, 483, GUILHERME GONÇALVES FEIJÓ DE CARVALHO, 1.661.175-6, 37,0, 16º; 15, 644-B, GUILHERME SALVIANO BARBOSA, 1.673.328-2, 35,0, 17º; 15, 395, EDGAR ALVES DE ALENCAR JUNIOR, 137.691-8, 24,0, 18º; 16, 272, RONALDO CAMPOS GRANJEIRO, 137.514-8, 110,0, 1º; 16, 693, GUSTAVO BACHEGA PINHEIRO, 137.679-9, 89,0, 2º; 16, 427, RICARDO JOSÉ BENÍCIO VALADARES, 142.246-4, 88,0, 3º; 16, 581, THIAGO BITTENCOURT OTTON DE CARVALHO, 1.434.607-9, 84,0, 4º; 17, 145, TELMA CARVALHO PEREIRA, 140.362-4, 101,5, 1º; 17, 517, MOZART MEM DE SA, 145.187-1, 89,0, 2º; 17, 138, DUNYA BACHOUR BASÍLIO, 153.011-9, 88,0, 3º; 17, 288, DIOGO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS, 167.124-9, 87,0, 4º; 17, 140, VALÉRIA ARAÚJO DO NASCIMENTO SANTOS, 128.703-6, 79,0, 5º; 17, 442, SANDRA LUCIA BRANCO MENDES COUTINHO, 133.677-0, 67,0, 6º; 17, 535, THIAGO DAVID ALVES PINTO, 1.672.833-5, 57,0, 7º; 17, 728, FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA DIAS, 157.387-3, 40,0, 8º; 18, 633-B, MOEMA CARVALHO DE MADEIRA, 140.524-1, 118,0, 1º; 18, 725, THIAGO BLANCO VIEIRA, 1.435.551-X, 93,0, 2º; 18, 251, FLÁVIA BATISTUTA, 135.473-6, 72,0, 3º; 18, 201, CLÁUDIA DA COSTA GUIMARÃES, 130.496-8, 71,0, 4º; 18, 206, ARILSON BENEDITO CORREIA DA COSTA, 133.764-5, 65,0, 5º; 18, 418, CUSTÓDIO MARTINS DE JESUS NETO, 1.441.419-8, 58,0, 6º; 18, 34, THAIS BEZERRA SARMENTO, 1.672.042-3, 44,0, 7º; 18, 156, RENATA FÁCCO DE BORTOLI, 1.442.376-6, 43,0, 8º; 19, 143, MARCELO RICARDO CANUTO NATAL, 134.272-X, 80,0, 1º; 19, 699, GLEIM DIAS DE SOUZA, 145.218-5, 72,5, 2º; 19, 168, RODRIGO ABDALLA DE VASCONCELOS, 142.526-9, 72,0, 3º; 19, 391, VALÉRIO ALVES FERREIRA, 137.412-5, 72,0, 4º; 19, 21, MARIA CRISTINA ALENCAR RABELLO, 137.415-X, 68,0, 5º; 19, 190, GABRIELA AQUINO SCHNEIDER, 186.143-3, 66,5, 6º; 19, 588, LUCIANA RODRIGUES QUEIROZ DE SOUZA, 146.719-0, 65,0, 7º; 19, 92, ARTHÊMIZIO ANTONIO LOPES ROCHA, 137.763-9, 62,0, 8º; 19, 788, MARCELLO ANTONIO DE REZENDE BASÍLIO, 159.048-0, 54,0, 9º; 19, 170, RONALDO ABDALLA DE VASCONCELOS, 186.147-6, 47,0, 10º; 19, 49, CASSIO LEMOS Jovem, 1.437.053-0, 45,5, 11º; 19, 472, FABIANO ARANTES RIBEIRO, 1.441.537-2, 45,0, 12º; 19, 447, FLÁVIA DE FREITAS RODRIGUES, 1.441.494-5, 40,5, 13º; 19, 772, DANIEL BRITO DE MEDEIROS, 1.680.175-X, 36,0, 14º; 19, 45, VINÍCIUS DE ARAUJO GOMES, 186.006-2, 31,0, 15º; 19, 556, LEDISON FERREIRA ZANINI, 142.242-1, 28,5, 16º; 19, 722, PHELIPPE BRONZEADO CAVALCANTI, 140.591-8, 25,0, 17º; 20, 458, GUSTAVO BASTOS RIBAS, 152.617-0, 80,0, 1º; 20, 669, FRANCIS DE OLIVEIRA ALVES, 194.504-1, 67,0, 2º; 20, 554, MARIA LETICIA PEREIRA DE MORAES, 184.484-5, 51,0, 3º; 20, 640-A, ICARO ARAGÃO DE BARROS, 136.577-0, 48,0, 4º; 21, 710, JOSÉ CARLOS MARTINS CORDOBA, 128.105-4, 91,5, 1º; 22, 562, GUSTAVO ALEXIM, 137.351-X, 81,5, 1º; 22, 651-B, LUIS CARLOS VIEIRA MATOS, 137.288-2, 81,0, 2º; 22, 593, OSÓRIO LUIS RANGEL DE ALMEIDA, 152.978-1, 77,0, 3º; 22, 631-B, PAULA GONÇALVES MACEDO GUIMARÃES, 152.621-9, 74,5, 4º; 22, 651-A, ANA CLAUDIA CAVALCANTE NOGUEIRA, 174.038-5, 73,0, 5º; 22, 227, ALINE AKIKO KOMATSU RABELO, 152.861-0, 71,0, 6º; 22, 527, JOSÉ CARLOS QUINAGLIA E SILVA, 142.505-6, 71,0, 7º; 22, 342, PAULA VANESSA SOUZA LARA LEÃO, 1.440.320-X, 68,5, 8º; 22, 314, FABIANO RODRIGO DE GODOY KISSNER, 1.672.421-6, 68,0, 9º; 22, 682, PATRÍCIA BANDEIRA MOREIRA RUEDA GERMANO, 1.671.387-7, 60,0, 10º; 22, 657-B, VIVIAN CYBELE UEBE, 146.219-9, 60,0, 11º; 22, 484, ALBERTO GOMES TAQUES FONSECA, 198.335-0, 52,0, 12º; 22, 632-B, CRISTINA DA SILVA CAMPOS, 1.673.664-8, 49,0, 13º; 22, 207, PAULO HENRIQUE GONÇALVES PEREIRA, 1.442.024-4, 46,0, 14º; 22, 726-A, RAPHAEL LANZA E PASSOS, 1.672.268-X, 41,0, 15º; 22, 257, HÉLIO BEZERRA DA SILVA, 145.210-X, 40,5, 16º; 22, 353, FERNANDO CARRUSCA BRITT, 1.435.102-1, 27,0, 17º; 23, 93, RODRIGO PINHEIRO DE ABREU MIRANDA, 152.693-6, 103,0, 1º; 23, 22, IVANIA ITALIA TEIXEIRA SALVADOR, 134.411-0, 65,0, 2º; 25, 332, ALCIDES JOSÉ ARAUJO RIBEIRO, 139.762-1, 85,0, 1º; 25, 270, MARCOS AURELIO PERCIANO BORGES, 138.939-4, 85,0, 2º; 25, 186, FRANCISCO ALBERTO BEZERRA XIMENES FILHO, 135.572-4, 76,0, 3º; 25, 39, LEONARDO PIRES DE SA NOBREGA, 167.886-8, 67,0, 4º; 25, 656-A, JOSUÉ RAFAEL FERREIRA CUNHA, 1.443.135-1, 60,0, 5º; 26, 305, MARCELO HENRIQUE DA SILVA CANTO COSTA, 154.324-5, 84,0, 1º; 26, 243, CRISTIANA ROCHA PINTO DE ABREU PONTES, 154.332-6, 76,0, 2º; 26, 245, CECÍLIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA, 1.441.585-2, 60,0, 3º; 26, 773, GRECYANE LOPES BARCELOS, 137.653-5, 57,0, 4º; 26, 430, DENISE BORGES SOBRAL DE AZEVEDO, 154.263-X, 33,5, 5º; 27, 292, MARCOS DE VASCONCELOS CARNEIRO, 190.294-6, 114,0, 1º; 27, 634-A, DANIELA MARIANO CARVALHO LOURO, 148.890-2, 89,0, 2º; 27, 321, RICARDO JACARANDA DE FARIAS, 140.401-6, 80,0, 3º; 27, 425, LUCIANA TEIXEIRA DE CAMPOS, 143.364-4, 73,0, 4º; 27, 42, CARMEN ALVES PEREIRA, 148.423-0, 64,0, 5º; 27, 530, SORAYA SBARDÉLLOTTI DE VASCONCELOS BRAGA,

152.542-5, 61,5, 6º; 29, 58, MAURO PINTO PASSOS, 193.133-4, 80,0, 1º; 29, 87, MAYNARA MAYUMI UMEDA, 198.712-7, 44,0, 2º; 30, 75, TÂNIA MARIA DE SOUZA FONTES, 138.430-9, 85,0, 1º; 30, 249, FLÁVIA LARA BARCELOS, 1.440.962-3, 80,0, 2º; 30, 20, ROBERTA CASANOVAS TAVARES BELLO, 154.230-3, 74,0, 3º; 30, 340, ANA PAULA PEREIRA SANTANA LEMES CANUTO, 1.441.760-X, 71,0, 4º; 30, 119, KARIME DA VEIGA JARDIM PACHECO, 154.210-9, 60,0, 5º; 30, 712, PATRÍCIA SEGATTO DA COSTA CAMPOS, 190.001-3, 47,0, 6º; 30, 557, RUTH BITTAR SOUTO, 145.227-4, 32,0, 7º; 31, 104, JEFFERSON FONTINELE E SILVA, 1.440.269-6, 80,0, 1º; 31, 105, IRACEMA FERREIRA SANDERS, 139.413-4, 77,5, 2º; 31, 317, JOÃO DANIEL BRINGEL REGO, 136.326-3, 70,0, 3º; 31, 519, NANCILENE GOMES MELO E SILVA, 140.562-4, 60,0, 4º; 31, 767, DANILO MARTINS DE SA, 1.677.337-3, 51,0, 5º; 31, 645-A, MILENA ZAMIAN DANILOW, 1.677.223-7, 40,0, 6º; 32, 580, HELLEN MARY DA SILVEIRA DE CARVALHO, 140.532-2, 72,0, 1º; 32, 713, CARLOS EDUARDO DE CARVALHO LINS, 137.684-5, 68,5, 2º; 32, 81, JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO, 156.663-6, 68,0, 3º; 32, 747, ROBSON GRANJA CARDOSO, 164.743-1, 58,0, 4º; 33, 349, MARCUS VINICIUS OSÓRIO MAROCCO, 192.744-2, 106,0, 1º; 33, 287, FRANCISCO DOUG RIOS MENDES, 135.294-6, 91,5, 2º; 33, 537, JOÃO RICARDO ALVES, 153.920-5, 77,0, 3º; 33, 646-B, GUILHERME ANTONIO VELOSO COARACY, 152.742-8, 72,0, 4º; 34, 478, VALÉRIA BOTAN GONCALVES, 172.100-3, 111,5, 1º; 34, 482, CLAUDIA FRANÇA CAVALCANTE VALENTE, 131.437-8, 80,0, 2º; 34, 171, FABIOLA SCANCETTI TAVARES, 154.342-3, 70,0, 3º; 34, 533, MONICA DE ARAUJO ALVARES DA SILVA, 133.725-4, 56,0, 4º; 35, 543, RODRIGO CASELLI BELEM, 1.431.741-9, 66,0, 1º; 35, 544, RENATO DINIZ LINS, 169.877-X, 61,0, 2º; 35, 744, MÁRCIA CRISTINA DA ROCHA AMORIM, 169.793-5, 24,0, 3º; 36, 387, SANDRA DE BARROS COBRA NEGREIROS, 146.001-3, 80,0, 1º; 36, 655-A, MÁRCIA MARISA MACIEL RODRIGUES SILVA, 137.735-3, 63,0, 2º; 36, 777, SANDRA MARQUES E SILVA, 153.007-0, 53,0, 3º; 37, 423, HENRIQUE CÉSAR DE ALMEIDA MAIA, 133.727-0, 71,5, 1º; 37, 68, CARLA SEPTÍMIO MARGALHO, 146.572-4, 69,5, 2º; 38, 182, ANA CRISTINA DE ARAUJO BEZERRA, 159.293-9, 87,0, 1º; 38, 126, KARINE SANTIELLE PEREIRA MALHEIROS, 159.501-6, 54,0, 2º; 38, 169, ANNA PAULA CESAR COSTA, 1.674.846-8, 37,5, 3º; 39, 157, JULIANA DE MENÊSES, 199.210-4, 51,0, 1º; 40, 78, EDUARDO FELIPE BARBOSA SILVA, 142.147-6, 36,5, 1º; 40, 400, ANDERSON ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR, 142.895-0, 35,5, 2º; 41, 115, RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS, 140.978-6, 107,0, 1º; 41, 357, ELISA DE CARVALHO, 123.370-X, 98,0, 2º; 41, 612, ANA AURELIA ROCHA DA SILVA, 137.248-3, 67,5, 3º; 41, 187, JOSÉ TENÓRIO DE ALMEIDA NETO, 157-190-7, 63,0, 4º; 42, 644-A, ISÍS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHÃES, 118.326-6, 102,5, 1º; 43, 50, LILIANA SAMPAIO COSTA MENDES, 140.408-3, 116,0, 1º; 44, 127, ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JUNIOR, 131.499-8, 76,0, 1º; 44, 74, HELIDA CÉLLES MÜLLER FERNANDES, 164.834-9, 63,0, 2º; 44, 263, ADRIANA SARAIVA SARTORELLI, 192.901-1, 60,0, 3º; 44, 25, LIVIA JACARANDA DE FARIA, 137.666-7, 55,0, 4º; 44, 766, AMÉLIA MENÊSES FIALHO MOREIRA, 132.955-3, 53,0, 5º; 44, 198, ALINE SALIBA DE FARIA, 1.672.943-9, 48,0, 6º; 44, 435, MILENA JORDÃO GOMES ALBUQUERQUE, 1.673.029-1, 39,0, 7º; 45, 225, LUCIANO MAXIMO DA SILVA, 169.770-6, 71,5, 1º; 46, 551, RUBENS NELSON MORATO FERNANDEZ, 131.849-7, 72,0, 1º; 46, 416, FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS MELO, 1.439.399-9, 62,0, 2º; 47, 379, CRISTIANE SALES LOW, 145.089-1, 74,0, 1º; 47, 312, JANAINA MONTEIRO CHAVES, 153.198-0, 50,0, 2º; 47, 668, RENATA BRASILEIRO REAIS PEREIRA, 152.578-6, 49,5, 3º; 48, 487, LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE, 153.731-8, 108,5, 1º; 48, 672, HUGO TADASHI OSHIRO TAVORA, 1.676.460-9, 50,5, 2º; 49, 596, MARIA CUSTÓDIA MACHADO RIBEIRO, 172.079-1, 69,0, 1º; 49, 370, MARNE RODRIGUES PEREIRA ALMEIDA, 153.010-0, 63,0, 2º; 49, 597, ALINE GARCIA ISLARBÃO, 1.441.692-1, 41,5, 3º; 50, 16, VIVIANE BRANDÃO BANDEIRA DE MELLO SANTANA, 153.145-X, 68,0, 1º; 50, 234, GUSTAVO JOÃO SEBBA, 1.439.175-9, 54,0, 2º; 51, 501, DANIELA DE SALES NAVARRO IGLESIAS, 153.675-3, 72,0, 1º; 53, 112, LARISSA MACIEL RIBEIRO, 160.568-2, 109,0, 1º; 53, 329, SÉRGIO HENRIQUE MATTIODA DE LIMA, 139.498-3, 86,5, 2º; 53, 409, EDUARDO FRANKLIN DE MEDEIROS, 140.398-2, 41,0, 3º; 54, 757, ADRIANO BUENO TAVARES, 153.637-0, 109,5, 1º; 54, 678, DENISE GOMES CIDADE, 130.478-X, 97,5, 2º; 54, 246, ALEXANDRE BRANDÃO SE, 1.440.259-9, 49,0, 3º; 54, 139, ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, 137.259-9, 47,0, 4º; 54, 199, ALEXANDRE PAVAN GARIERI, 1.673.133-6, 44,0, 5º; 55, 141, MÁRCIA NOBREGA DE QUEIROZ, 144.381-X, 73,0, 1º; 55, 479, ZILMA ELIANE FERREIRA ALVES, 134.331-9, 64,0, 2º; 56, 46, RICARDO BARBOSA ALVES, 159.405-2, 75,5, 1º; 57, 267, LUCIANA PINTO MORAES, 144.380-1, 75,0, 1º; 57, 610, ADRIANA COCINELL DE LIMA MOURA, 129.613-2, 64,0, 2º; 57, 362, SARAH MARQUES E SILVA, 169.763-3, 47,0, 3º; 58, 17, FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, 144.720-3, 104,0, 1º; 58, 7, GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, 172.110-0, 92,0, 2º; 58, 330, EDUARDO HECHT, 135.327-6, 84,0, 3º; 58, 345, JEFFERSON AUGUSTO PIEMONTE PINHEIRO, 153.906-X, 81,0, 4º; 58, 336, ANA PAULA SIMÕES DE FRANÇA, 145.272-X, 67,0, 5º; 58, 2, JOSÉ RICARDO FONTES LARANJEIRA, 144.701-7, 58,0, 6º; 58, 259, LUANA KRATKA DE SOUSA, 1.672.793-2, 56,0, 7º; 58, 18, CRISTIANO NADER DE ANDRADE MELO, 152.570-0, 56,0, 8º; 58, 130, ESTEVÃO LIMA DOS SANTOS XAVIER, 1.666.251-2, 53,5, 9º; 58, 567, JULIANA TENÓRIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, 1.433.695-2, 48,0, 10º; 58, 619, RICARDO SILVA FILHO, 1.670.887-3, 47,0, 11º; 58, 316, NATALIA SPINOLA COSTA DA CUNHA, 1.671.044-4, 46,0, 12º; 58, 704, BRUNO OLIVEIRA E LIMA, 1.441.933-5, 42,0, 13º; 58, 686, ALINE VILELA MEES, 1.670.955-1, 39,0, 14º; 58, 428, ISADORA DE CARVALHO TREVIZOLI, 1.671.441-5, 38,0, 15º; 58, 641-B, SUZANA COSTA REIS RORIZ, 1.666.264-4, 33,5, 16º; 59, 123, LISLIÊ CAPOULADE NOGUEIRA ARRAIS DE SOUZA, 134.302-5, 98,0, 1º; 59, 780, MÔNICA FERREIRA LEITE, 144.715-7, 84,5, 2º; 59, 300, MARIANA DE MELO GADELHA, 154.401-2, 83,0, 3º; 59, 162, YANNA AIRES GADALHA DE MATTOS, 169.852-4, 81,0, 4º; 59, 309, MARISTELA ESTEVÃO BARBOSA, 152.918-8, 81,0, 5º; 59, 135, BRUNO VAZ DA COSTA, 128.633-1, 66,0, 6º; 59, 55, ANTONELLA MÁRCIA MERCADANTE DE ALBUQUERQUE, 145.525-7, 57,5, 7º; 59, 301, VIVIANE BASTOS PAIXÃO MARQUES, 1.671.356-7, 42,0, 8º; 59, 701, CÂMILA AMARAL VENUTO ANUNCIACÃO, 1.435.421-7, 42,0, 9º; 59, 703, LARISSA CAETANO SILVA, 1.671.439-3, 39,0, 10º; 59, 731, RENATA VITORINO FROSARD, 1.670.890-3, 18,0, 11º; 60, 302, ANDRÉ LUIS FERREIRA GUIMARÃES, 137.626-8, 54,0, 1º; 61, 377, VANESSA MACEDO SILVEIRA, 190.546-5, 80,0, 1º; 62, 680, KRISTIelly TÁVEIRA FIUZA, 190.661-5, 79,0, 1º; 63, 634-B, ANA PAULA COSTA TAMER, 140.094-0, 51,0, 1º; 64, 575, LUDMILA INACIO DE LIMA UCHOA, 1.470.389-7, 61,5, 1º; 65, 687, ACÍMAR GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, 139.812-1, 103,5, 1º; 65, 323, MAURÍCIA CAETANO CAMMAROTA, 137.635-7, 96,0, 2º; 65, 398, WALLACE ACIOLI FREIRE DE GOIS, 157.219-9, 61,0, 3º; 65, 666, MARCOS ORTEGA JUDICE, 154.358-X, 53,0, 4º; 65, 714, BRUNA DE SA OLIVEIRA PARAISO, 1.441.945-9, 44,0, 5º; 66, 422, FLÁVIA ALICE TIMBURIBA DE MEDEIROS GUIMARÃES, 142.268-1, 92,0, 1º; 66, 397, VANESSA GONZAGA TAVARES GUIMARÃES, 153.116-6, 83,0, 2º; 66, 129, ANTONIO CARLOS TANAJURA DE MACEDO, 1.675.550-2, 46,5, 3º; 67, 222, JEAN PIERRE BARGUIL BRASILEIRO, 137.347-1, 91,0, 1º; 67, 476, VALÉRIA LEAL MATHIAS, 142.489-0, 79,5, 2º; 68, 380, LIU CAMPÉLLO PORTO, 131.485-8, 94,0, 1º; 68, 670, FLÁVIA DE ASSIS SILVA, 169.916-4, 93,0, 2º; 68, 770, SYLVIA MARIA LEITE FREIRE, 190.396-9, 67,0, 3º; 69, 210, ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, 140.587-X, 110,0, 1º; 69,

383, ANDERSON OTHON ROCHA FERNANDES, 192.886-4, 88,0, 2º; 69, 315, ROBERTA CALHEIRO RAMOS, 192.599-7, 78,0, 3º; 69, 403, FERNANDO AUGUSTO LOPES DECKERS, 1.673.022-4, 32,0, 4º; 70, 278, MARTA DAVID ROCHA MOURA, 138.280-2, 102,0, 1º; 70, 77, CARLOS ALBERTO MORENO ZACONETA, 137.702-7, 97,0, 2º; 70, 384, EVELY MIRELA SANTOS FRANÇA, 137.713-2, 87,0, 3º; 70, 569, DIOGO BOTELHO DE SOUSA NEAS PEDROSO, 190.672-0, 57,0, 4º; 70, 390, ADRIANA KAWAGUCHI FERNANDES ARAUJO, 137.729-9, 51,0, 5º; 70, 650-A, MIZA MARIA BARRETO DE ARAUJO VIDIGAL, 134.314-5, 50,0, 6º; 70, 729, NATHALIA FALCHANO BARDAL, 1.435.354-7, 48,0, 7º; 70, 404, MARIA LUIZA CARVALHO ALMADA MELO, 142.135-2, 48,0, 8º; 70, 414, JOSELEIDE GOMES DE CASTRO, 136.582-7, 33,0, 9º; 70, 493, RODRIGO COELHO MOREIRA, 1.665.344-0, 32,0, 10º; 70, 716, ALESSANDRA CASSIA GONÇALVES MOREIRA, 137.624-1, 30,0, 11º; 71, 124, GUARACI LÉLIS BELEZA, 128.732-X, 92,0, 1º; 71, 665, LIDIANA LOBO CARNEIRO MAGALHÃES, 159.317-X, 72,0, 2º; 71, 142, MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D'OLIVEIRA, 140.558-6, 56,0, 3º; 71, 40, DANIELLE DO BRASIL DE FIGUEIREDO, 1.435.780-1, 45,5, 4º; 71, 481, CARLOS ALBERTO CASTRO RUBIANO, 142.488-2, 29,0, 5º; 72, 608, ROSALY RULLI COSTA GODANO, 161.697-8, 107,0, 1º; 72, 622, NATALIA IVET ZAVATTIERO TIerno, 157.263-6, 82,0, 2º; 72, 782, SINARA COSTA DE GUSMÃO, 159.567-9, 69,5, 3º; 73, 470, ROBERTO ALBUQUERQUE BANDEIRA, 137.600-4, 106,0, 1º; 73, 705, ANA PAULA ROCHA CRONEMBERGER, 137.685-3, 77,0, 2º; 73, 269, SÂMEEA VERÓNICA TARGINO DE ARAUJO, 137.411-7, 72,5, 3º; 73, 97, ROBERTO SODRE FARIAS, 142.675-3, 70,5, 4º; 73, 511, ALESSANDRA MARIA PELOSO CARVALHO, 138.131-8, 67,5, 5º; 73, 62, JOSLENE APARECIDA REGIS, 140.506-3, 62,0, 6º; 73, 56, CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, 146.562-7, 61,0, 7º; 73, 65, ROSALICE MIECZNIKOWSKI, 1.442.209-3, 60,0, 8º; 73, 1, FLAVIO TAVARES SAMPAIO, 133.720-3, 58,0, 9º; 73, 662, EDUARDO DE CASTRO LOPES, 174.160-8, 56,0, 10º; 73, 101, CHRYSYTIANY JOSETI DE SOUZA, 142.245-6, 54,0, 11º; 73, 736, CINTIA CARDOSO PIMENTA, 130.431-3, 48,0, 12º; 73, 559, ANDRÉA DE OLIVEIRA PENEDO, 140.409-1, 44,0, 13º; 73, 69, MARIA CATARINA RODRIGUES DE MATOS, 1.441.937-8, 38,0, 14º; 74, 284, WENDEL DOS SANTOS FURTADO, 152.558-1, 124,0, 1º; 74, 113, FERNANDO MARCUS FELIPPI JORGE, 149.897-5, 106,5, 2º; 74, 307, SÉRGIO LINCOLN DE MATOS ARRUDA, 127.800-2, 102,0, 3º; 74, 361, OLÍMPIA ALVES TEIXEIRA LIMA, 150.128-3, 92,0, 4º; 74, 48, GUSTAVO BERNARDES, 198.160-X, 87,0, 5º; 74, 366, ROBERTA PAIVA DUARTE, 134.104-9, 86,0, 6º; 74, 568, ANDRÉ LUIS DE AQUINO CARVALHO, 131.465-3, 67,0, 7º; 74, 564, VANILDO RODRIGUES VIDAL, 128.181-X, 65,0, 8º; 74, 721, MAIRA LEMOS OLIVEIRA DE GALIZA, 192.906-2, 53,0, 9º; 74, 439, MARCOS GIOVANI PEREIRA, 162.914-X, 49,0, 10º; 74, 85, RENATO COSTA SOUSA, 143.165-01, 43,5, 11º; 74, 172, ADRIANO PAMPLONA TORRES, 1.673.238-3, 38,0, 12º; 75, 623, KAMEL TANGARI WAZIR, 190.478-7, 78,0, 1º; 75, 335, ORLANDO LOPATA, 153.120-4, 69,0, 2º; 75, 144, ALVAIR SILVA GONÇALVES JUNIOR, 152.937-4, 61,0, 3º; 75, 393, DANIEL DE MOURA TEIXEIRA, 171.009-5, 58,0, 4º; 75, 646-A, FERNANDA PÍRES DA SILVA ABRÃO, 1.435.734-8, 40,0, 5º; 75, 742, KATIANNY PEREIRA DE ARAUJO, 1.673.210-3, 35,0, 6º; 76, 407, JOVITA FERNANDES DE CASTRO, 1.672.464-X, 36,0, 1º; 77, 341, ISADORA JOCHIMS, 1.441.922-X, 70,0, 1º; 78, 426, ANTONIO JOÃO SANTIAGO, 152.913-7, 72,0, 1º; 79, 694, PEDRO ALVES ANDRADE, 115.755-8, 71,0, 1º; 80, 534, FÁBIO HÚMBERTO RIBEIRO PAES FERRAZ, 152.682-0, 116,0, 1º; 81, 635-B, MARIA INES HERNANDEZ LOPEZ, 147.236-4, 82,0, 1º; 82, 24, TÁCIANA ALBUQUEQUE SAMPAIO CARVALHO, 198.713-5, 69,0, 1º; 82, 175, GÉSSICA MOREIRA ANDRADE GOMES, 1.658.432-5, 46,0, 2º; 83, 347, ANDRÉ NEVES MASCARENHAS, 140.102-5, 104,0, 1º; 83, 328, SABRI LAKHDARI, 145.271-1, 80,0, 2º; 84, 23, ALEXANDRA CORRÊA GERVAZONI BALBUENA DE LIMA, 155.908-7, 86,0, 1º; 85, 461, JEFFERSON LESSA SOARES DE MACEDO, 137.426-5, 110,0, 1º; 85, 445, SIMONE CORRÊA ROSA, 137.951-8, 77,0, 2º; 85, 689, LUCIO MARQUES SILVA, 137.710-8, 76,0, 3º; 85, 652-B, TARQUINO ERASTIDES GAVILANES SANCHEZ, 145.241-X, 65,5, 4º; 85, 690, GILBERTO DE AGUIAR, 153.869-1, 65,0, 5º; 85, 506, ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO NETO, 1.658.623-9, 61,5, 6º; 86, 176, CARMELIA MATOS SANTIAGO REIS, 121.639-2, 187,0, 1º; 86, 244, BEATRIZ DE MEDEIROS RIBEIRO, 139.970-5, 102,0, 2º; 86, 173, LÉTICIA OBA GALVÃO, 142.128-X, 90,0, 3º; 86, 165, ROULA KOZAK, 137.707-8, 82,0, 4º; 86, 174, EUGÉNIO GALDINO DE MENDONÇA REIS FILHO, 1.443.109-2, 81,0, 5º; 86, 71, CIBELE CAMINHA RODRIGUES TOKARSKI, 137.712-4, 74,0, 6º; 86, 655-B, MARILZA ELENA FATIN, 137.592-X, 63,0, 7º; 86, 654-B, CLAUDIA PORTO, 142.283-9, 59,0, 8º; 86, 55, NADIA BARBOSA AIRES, 198.766-6, 57,5, 9º; 86, 151, MÔNICA OLIVEIRA PIANTINO LEMOS, 142.220-0, 56,5, 10º; 87, 566, DAVID BARBEIRAS GOMES SOBRINHO, 153.012-7, 111,5, 1º; 87, 444, MIRIAN HELENA HOESCHL ABREU MACEDO, 144.724-6, 85,5, 2º; 88, 698, MARCELO COSTA CRONEMBERGER MARQUES, 140.522-5, 101,0, 1º; 88, 628, EMANUELE SOEMA SANTANA LESSA, 154.376-8, 68,0, 2º; 88, 624, VALÉRIA CRISTINA GONÇALVES, 135.718-2, 51,0, 3º; 89, 264, GEORGIANA PONTES PAULO, 137.230-0, 107,0, 1º; 89, 700, ROGERIO GONÇALVES VASCONCELOS, 157.177-X, 94,0, 2º; 89, 642-B, LUCIANI FIORI LEÃO, 144.222-8, 66,5, 3º; 90, 28, ROSANA ZABULÓN FEIJÓ BELLUCCO, 133.698-3, 123,0, 1º; 90, 774, JOSENE DE ARAUJO SILVA GOMES, 132.447-0, 95,0, 2º; 90, 467, REŞALLA SALUM FILHO, 137.780-9, 58,5, 3º; 90, 727, MARÇO ANTONIO RESENDE SAMPAIO, 130.625-1, 49,0, 4º; 91, 41, LIANE GUIMARÃES ROLIM, 131.450-5, 77,0, 1º; 91, 437, CLÁUDIO LUCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, 142.163-8, 51,0, 2º; 92, 579, SELMA HARUE KAWAHARA, 152.541-7, 90,5, 1º; 92, 183, ALBERTO STOESEL SADALLA PERES, 129.234-X, 83,5, 2º; 92, 14, JANE DE OLIVEIRA PAOLUCCI, 134.282-7, 73,5, 3º; 92, 784, ROBERTA SOUZA DA SILVA LEÃO, 172.185-2, 73,0, 4º; 92, 601, SIMONÉ MARIA SAMPAIO SANTOS SUASUNA, 132.542-6, 71,0, 5º; 92, 238, JOSÉ MAÇAL DE AZEVEDO JUNIOR, 131.436-X, 65,0, 6º; 92, 132, PILAR GABRIELA SOTO RUBIO, 136.559-2, 50,0, 7º; 92, 285, ALEXANDRE NIKOLAY DE VASCONCELOS RABELO LEMOS, 142.319-3, 44,0, 8º; 93, 507, VITOR MARTINS CODECO, 174.219-1, 89,0, 1º; 93, 604, PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA, 140.643-9, 75,0, 2º; 93, 76, GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, 142.224-3, 71,0, 3º; 94, 43, WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS, 1.441.553-4, 78,0, 1º; 94,149, LEONARDO LAVAND, 152.835-1, 65,0, 2º; 94, 331, FERNANDO CROITOR, 154.240-0, 49,0, 3º; 95, 150, NADJA NOBREGA DE QUEIROZ, 146.217-2, 91,0, 1º; 95, 320, ARIVALDO BIZANHA, 128.117-8, 76,5, 2º; 95, 324, FRANCISCO EDSON ROCHA, 131.678-8, 72,0, 3º; 95, 364, SÉRGIO PUTTINI MACHADO, 138.722-7, 64,0, 4º; 95, 368, JANDUI GOMES DE ABREU FILHO, 140.718-X, 57,0, 5º; 95, 9, ISMAR RIBEIRO JUNIOR, 1.675.257-0, 51,0, 6º; 95, 6, ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL, 1.673.439-4, 31,0, 7º; 96, 217, PARIZZA RAMOS DE LEU SAMPAIO, 133.237-6, 89,5, 1º; 96, 750, MIRNA DANITZA UGARTE ANTEZANA, 153.128-X, 58,5, 2º; 96, 633-A, ANDRÉA DUARTE DAMASCENO VIEIRA, 1.441.575-5, 54,0, 3º; 96, 540, CAROLINA WANIS RIBEIRO DE SOUSA, 1.441.418-X, 41,0, 4º; 96, 118, LUCIANO CORTES DE OLIVEIRA LIMA RECKZIEGEL, 1.673.929-9, 40,0, 5º; 96, 677, LUÍSA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, 1.441.431-7, 34,0, 6º; 97, 114, GILMÁRIA BORGES SOUSA, 159.463-X, 140,0, 1º; 97, 111, FERNANDO JOSÉ SILVA DE ARAUJO, 137.809-0, 109,0, 2º; 97, 195, SEBASTIAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 130.541-7, 107,5, 3º; 97, 159, SÁDIA MARTINS DE PAULA SOUZA, 140.665-5, 80,5, 4º; 97, 756, MARTA DE BETÂNIA RABELO TEIXEIRA, 137.296-3, 79,0, 5º; 97, 161, NÁDIA MAR-

TINS DE PAULA SOUZA, 144.714-9, 67,0, 6º; 97, 233, SÉRGIO EDUARDO DE PAIVA RAMOS, 137.277-7, 66,0, 7º; 97, 306, LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS, 1.443.648-5, 58,0, 8º; 97, 10, THALITA RAMOS RIBEIRO, 1.662.383-5, 58,0, 9º; 98, 571, JOÃO VICENTE TEODORO GOMES DA SILVA, 140.998-0, 104,0, 1º; 98, 376, RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, 139.001-5, 81,0, 2º; 98, 602, LUCIANO BARBOSA DE ANDRADE, 154.267-2, 77,0, 3º; 98, 374, MUNIR MARCUS BESSA, 135.558-9, 68,0, 4º; 98, 385, ALESSANDRO MARCONDES LEITE, 1.442.616-1, 62,0, 5º; 98, 605, ITAMAR LINS DOURADO, 142.084-4, 61,0, 6º; 98, 155, JULIANO BERNADÉLLI GUERRA, 1.442.081-3, 57,5, 7º; 99, 538, TATIANA FONSECA DA SILVA, 152.615-4, 99,0, 1º; 99, 216, ALICE ODETE LÉLIS COZAC, 129.224-2, 89,0, 2º; 99, 402, EDUARDO ALBERTO DE MORAIS, 159.502-4, 79,0, 3º; 99, 643-B, AUREA BUENO DE MENEZES, 154.970-6, 74,0, 4º; 99, 80, JOAQUIM FERREIRA GODOY NETO, 128.281-6, 68,0, 5º; 99, 219, LYANA OLIVEIRA DE ALMEIDA, 1.442.338-3, 68,0, 6º; 99, 667, EVILÂNIA GOMES CARTAXO, 136.521-5, 66,0, 7º; 99, 441, MARIA CECÍLIA RODRIGUES MAGALHÃES ARAÚJO, 190.450-7, 59,0, 8º; 99, 399, CARLA CARVALHO DE ALMEIDA, 1.443.202-1, 55,0, 9º; 99, 638-A, JULIANA SOBRAL COUTINHO NUNES, 1.671.355-9, 42,0, 10º; 99, 354, GUILHERME JUAREZ BARBOSA SOARES, 1.672.810-6, 37,0, 11º; 100, 565, MARCELO CARNEIRO DA SILVA, 132.660-0, 87,0, 1º; 100, 160, GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER, 154.193-5, 81,0, 2º; 100, 659-B, MARCO ANTONIO DIAS JOGAI, 145.423-4, 72,5, 3º; 100, 561, ELIALBA DE FARIAS CASCUDO, 141.112-8, 71,2, 4º; 100, 242, LEANDRO TONMA DE CASTRO, 1.442.032-5, 60,5, 5º; 100, 563, MARILENE MUNIZ CARNEIRO, 132.584-1, 59,0, 6º; 100, 365, MARIA ALÍCE DA SILVA PEREIRA, 140.504-7, 56,0, 7º; 100, 163, MARCIO ALA RORIZ, 154.410-1, 35,0, 8º; 101, 106, PAULO HENRIQUE FREITAS FARIAS DA SILVA, 127.767-7, 70,0, 1º; 101, 231, JULIA BORGES RAMOS, 1.675.549-9, 49,0, 2º; 102, 268, ALBITON DA SILVA BORGES, 137.391-9, 68,0, 1º; 102, 489, RODRIGO OLIVEIRA FERNANDES, 138.194-6, 64,0, 2º; 103, 351, JORGE DE AZEVEDO MATTOS JUNIOR, 133.110-8, 87,0, 1º; 103, 202, DANIELLA SILVA MENA, 1.440.920-8, 83,0, 2º; 103, 204, ALAN KAGAN, 1.440.381-1, 48,5, 3º; 104, 702, VALÉRIA CARDOSO PINTO, 142.302-9, 70,5, 1º; 105, 230, MARCEL BORGES BONETTI, 192.415-X, 57,0, 1º; 105, 711, MARCO ANTONIO DA COSTA CARVALHO, 152.702-9, 44,0, 2º; 106, 650-B, GIULIANO TROMBETTA AMARAL, 154.331-8, 58,0, 1º; 107, 553, CLÁUDIA VIEIRA ANICETO, 142.729-6, 74,0, 1º; 107, 504, KARITAS RIOS LIMA MATSUNAGA, 1.677.814-6, 52,0, 2º; 108, 70, HERALDO XAVIER D'AVILA JUNIOR, 1.674.031-3, 50,0, 1º; 108, 541, KARLA CARDOSO MUNIZ, 1.672.306-6, 43,0, 2º; 109, 627, BENEDITO FRANCISCO CABRAL JUNIOR, 137.952-6, 98,0, 1º; 110, 555, LUÍS EDUARDO REFATTI ESPADIM, 1.435.634-1, 57,0, 1º; 111, 343, TATIANA VASQUES GRANGEIRO FERREIRA, 142.141-7, 73,5, 1º; 111, 648-B, FERNANDO SAVIO MIRANDA ROMARIZ, 137.214-9, 62,5, 2º; 111, 726-B, EUNILSON ALVES DE LIMA JUNIOR, 1.439.050-7, 48,0, 3º; 112, 344, RAMIRO DOURADO MARRANHÃO, 1.682.181-5, 33,0, 1º; 113, 464, JOÃO BOSCO SOARES JUNIOR, 1.436.896-X, 36,0, 1º; 113, 356, RONALDO COUTINHO SEIXO DE BRITO JUNIOR, 146.170-2, 36,0, 2º; 113, 639-A, PAULO SERGIO TADEU MARINHO MORAES, 1.436.899-4, 25,0, 3º; 114, 490, MARTHA MARIANA DE ALMEIDA SANTOS ARRUDA, 192.433-8, 83,0, 1º; 115, 235, PAULO SÉRGIO DE FARIA, 131.812-8, 86,0, 1º; 116, 550, ANDREA BASTOS OLIVEIRA, 145.318-1, 64,0, 1º; 116, 375, ELIANA TELES DE GOIS, 1.441.566-6, 53,0, 2º; 116, 754, CARLOS AUGUSTO ALMEIDA CORREA, 157.193-1, 49,0, 3º; 116, 715, ERICA CARVALHO VISENTIN, 1.434.590-0, 12,0, 4º; 117, 685, MARCOS CÉSAR DE ARAÚJO WANDERLEI, 149.689-1, 59,0, 1º; 118, 786, CARLOS PORTOCARRERO SANCHEZ, 140.631-0, 104,0, 1º; 118, 372, HUMBERTO CARLOS ALBERGARIA DE MAGALHÃES, 129.608-6, 85,0, 2º; 118, 223, MARCIA REGINA BARROS, 137.829-5, 68,0, 3º; 118, 120, FARUK ANTONIO HAMIDAH RAMOS, 130.482-8, 62,0, 4º; 119, 454, JOSÉ PAULO DA SILVA NETTO, 137.219-X, 98,0, 1º; 119, 642-A, MARIA ALVES DE FREITAS, 130.676-6, 95,0, 2º; 120, 30, AIRTON FRANCISCO DOTTO BAU, 128.738-9, 69,0, 1º; 121, 451, NISE DE LIMA BELUS, 138.591-7, 65,5, 1º; 121, 652-A, ANDRÉ LUIS AFONSO DE ALMEIDA, 137.239-4, 62,0, 2º; 121, 696, ALEXSANDRA RAMALHO DA COSTA ARUME, 1.673.423-8, 56,5, 3º; 121, 656-B, CAIO MEDEIROS DE OLIVEIRA, 1.441.586-0, 56,0, 4º; 121, 637-B, FERNANDO NEIVA BORGES, 135.606-2, 51,0, 5º; 122, 497, MIGUEL ARCANGELO DE LIMA, 157.388-8, 58,0, 1º; 122, 499, ELIELSON ALEXANDRE DOS SANTOS, 137.873-2, 52,0, 2º; 123, 373, ANDERSON FREITAS, 165.410-1, 84,0, 1º; 123, 254, WEVERTON PERICLES DE ALCANTARA, 142.260-X, 68,0, 2º; 123, 394, WALTER RODRIGO DAHER, 139.144-5, 67,0, 3º; 123, 477, DIOGO RANIER DE MACEDO SOUTO, 192.740-X, 66,5, 4º; 123, 256, ALESSANDRO QUEIROZ DE MESQUITA, 192.739-6, 66,0, 5º; 123, 276, GUILHERME DE OLIVEIRA HAUBERT, 1.442.575-0, 62,5, 123, 614, FÉLPE DE MOURA BRAGA, 1.663.516-7, 49,0, 7º; 123, 515, SANDRO DANILO DA SILVA, 193.036-2, 49,0, 8º; 123, 91, RENATO SIMONATTO E SILVA, 140.987-5, 48,0, 9º; 123, 717, MAXWELL SAMPAIO GONÇALVES, 135.583-X, 45,0, 10º; 123, 496, BRUNO DE QUEIROZ CAMARGO, 1.673.223-5, 44,0, 11º; 123, 520, MONTAURY ALESSANDRO PALHARES ALVES, 142.231-6, 43,0, 12º; 123, 576, BIANCA GUIMARÃES CALÇADA, 1.673.309-6, 40,5, 13º; 123, 453, GUSTAVO BORGES GOUVEA, 1.661.178-0, 38,0, 14º; 123, 108, GUSTAVO MELO TORRES, 1.675.250-3, 36,0, 15º; 124, 560, BIANCA RODRIGUES SILVA, 142.253-7, 85,0, 1º; 124, 551, MARCELO PASQUALI PEIXOTO, 180.599-1, 72,0, 2º; 125, 61, VIVIANE CRISTINA ÚLIANA PETERLE, 152.938-2, 144,5, 1º; 125, 59, FÁBIO DE MORAIS MEDEIROS, 190.224-5, 102,5, 2º; 125, 348, MARCUS VINÍCIUS JACOME NORONHA, 1.434.668-0, 78,0, 3º; 125, 277, REGINA ALICE FONTES VON KIRCHENHEIN, 1.441.558-5, 72,0, 4º; 125, 228, ERICA CORREIA GARCIA, 1.434.635-4, 61,0, 5º; 125, 8, ALDAVANA CABRAL DE OLIVEIRA E SILVA, 163.059-8, 56,0, 6º; 126, 82, REGINALDO COSTA PORTO, 142.148-4, 76,5, 1º; 126, 303, YUHO MATSUMOTO, 1.442.128-3, 49,0, 2º; 126, 659-A, FERNANDA ALVES DE SOUSA COSTA, 1.673.163-8, 35,0, 3º; 127, 60, PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, 149.917-3, 99,0, 1º; 127, 66, MIGUEL FERNANDES FERREIRA DA SILVA, 152.658-8, 86,5, 2º; 127, 718, CALIM CURI JUNIOR, 150.468-1, 83,0, 3º; 127, 184, PAULO ROBERTO MARRANHAS MEYER, 126.985-2, 76,0, 4º; 127, 134, PATRICK FERNANDES GODINHO, 152.914-5, 70,0, 5º; 127, 761, SILVIO LEITE DE MACEDO NETO, 1.672.962-5, 69,0, 6º; 127, 290, VLADIMIR FERREIRA SEGUTI, 152.859-9, 64,0, 7º; 127, 488, BRUNO DO NASCIMENTO OHASHI, 1.663.574-1, 62,0, 8º; 127, 661, JULIANO FRANCISCO DA SILVA, 157.106-0, 52,5, 9º; 128, 266, LUCIANA SEGURADO CORTES, 139.505-X, 106,0, 1º; 128, 746, ANDRÉ FRANÇA DO NASCIMENTO, 159.481-8, 74,0, 2º; 128, 436, VANJA LÚCIA SANTANA DE LIMA, 140.648-5, 74,0, 3º; 128, 778, JOSÉ BERNARDO MARÇAL DE SOUSA COSTA, 159.619-5, 59,0, 4º; 128, 529, MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, 140.460-1, 58,0, 5º; 128, 545, SAMANTHA ANDREA VASCONCELOS PERES, 142.182-4, 56,0, 6º; 128, 450, ARLEY KAMINISHI DOS SANTOS, 140.605-1, 44,0, 7º; 129, 706, LUIZ ARNALDO DE ALMEIDA PIRES, 130.318-X, 58,0, 1º; 129, 466, ANA QUEIROZ DE ARAÚJO, 1.441.904-1, 54,0, 2º; 129, 522, ITAMAR SOUSA BRITO JUNIOR, 137.353-6, 51,0, 3º; 129, 495, LIZETE CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVEIRA, 142.165-4, 49,0, 4º; 129, 745, GISELE PASQUALI PEIXOTO, 192.926-7, 37,0, 5º; 130, 577, EMANUELLA VITAL CAMPOS FERNANDES, 153.004-6, 105,5, 1º; 130, 688, HELEN JANE MIRANDA ABEL, 159.402-8, 59,0, 2º; 130, 636-A, TÂNIA VIRGINIA FERNANDES SILVA, 1.437.052-2, 30,0, 3º; 131, 359, PERCIVAL ROSA REBELLO, 1.431.532-7, 94,0, 1º; 131, 181, FÁBIO VIEIRA FERREIRA KOYAMA, 196.837-8, 76,5, 2º; 131, 542, ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA,

154.512-4, 74,0, 3º; 131, 208, PAULO LEANDRO SOUZA MARTINS, 198.690-2, 71,0, 4º; 131, 572, LUCIANO CAMPOS DE ARAÚJO, 1.431.488-69, 55,0, 5º; 131, 587, CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, 1.431.658-7, 45,0, 6º; 131, 724, RODRIGO DE PAULA COSTA, 196.945-5, 44,0, 7º; 131, 590, MAURO AUGUSTO ARTOLPHI PEREIRA, 198.693-7, 44,0, 8º; 131, 463, SAMIR CUNHA COURRY MOREIRA, 198.830-1, 43,0, 9º; 131, 408, FÁBIO KOITI NICHIMORI, 1.442.061-9, 41,0, 10º; 132, 177, LUCIANO DIAS BATISTA COSTA, 128.894-6, 74,0, 1º; 133, 620, ALEXANDRE CHARTUNI PEREIRA TEIXEIRA, 193.149-0, 89,0, 1º; 134, 491, DALTON LUSTOSA DE FIGUEIREDO, 137.500-8, 78,0, 1º; 135, 32, IVAN PAULO RÉGO DE SOUZA, 129.857-7, 60,0, 1º; 135, 296, VIVIANE BUENO DE CARVALHO, 163.016-4, 41,0, 2º; 136, 333, RAFAEL BAGUSTTI, 149.225-X, 84,0, 1º; 136, 298, JULIANA AZARA REIS, 190.030-7, 77,0, 2º; 137, 749, FLÁVIA GOMES DE CAMPOS, 190.179.6, 67,0, 1º; 137, 732, INÁCIO CARLOS MURTA JUNIOR, 174.202-7, 40,0, 2º; 137, 67, LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, 1.673.940-X, 36,0, 3º; 138, 621, DILSON PALHARES FERREIRA, 190.204-0, 95,0, 1º; 138, 293, CLAUDIA SIMONE SOUZA GUIMARÃES, 159.624-1, 84,0, 2º; 139, 84, RENATA DE CARVALHO BARROS, 1.672.454-2, 38,0, 1º; 140, 474, EDGARDO SANTOS MAESTRO, 154.423-3, 59,0, 1º; 141, 261, VINÍCIUS LEITE PIMENTEL, 190.059-5, 50,0, 1º; 142, 133, DARLAN NASCIMENTO, 190.124-9, 70,0, 1º; 143, 494, LUCIANA FEITOSA MUNIZ, 190.627-5, 102,0, 1º; 143, 337, LARISSA SIMÕES NAZARENO, 1.434.670-2, 85,0, 2º; 143, 369, ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, 186.122-0, 76,0, 3º; 143, 121, MARCIO GARRISON DYTZ, 1.661.078-4, 70,0, 4º; 143, 769, THAIS AUGUSTA DA COSTA MARTINS, 1.672.146-2, 39,0, 5º; 143, 29, TANIA RENATA LOPES FALCÃO, 1.680.374-4, 37,0, 6º; 144, 193, RODOLFO ARCHANJO DE SOUZA EMIDIO, 154.407-1, 73,0, 1º; 144, 528, ANTONIO CELSO DE MORAIS BRITO, 192.483-4, 73,0, 2º; 144, 681, FLÁVIO JOSÉ CRUZ DOS REIS, 164.903-5, 51,0, 3º; 144, 473, GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA, 1.672.960-9, 37,5, 4º; 145, 4, RENATA ORLANDI RUBIM, 153.733-4, 104,0, 1º; 145, 719, CLAUDIA REGINA ZARAMELLO, 137.257-2, 83,0, 2º; 146, 738, BETÂNIA BISINOTO BARRA, 1.441.897-5, 48,5, 1º; 147, 500, ANA MARIA SILVEIRA ROSENDO PEDREIRA, 136.558-4, 68,5, 1º; 147, 3, FLÁVIA KANITZ, 153.756-3, 68,0, 2º; 147, 753, JULIANE FEITOSA BEZERRA, 1.441.791-X, 50,0, 3º; 147, 591, KARLA KAROLINI QUEIROZ DE CARVALHO, 1.672.774-6, 36,0, 4º; 148, 526, GERALDO MAGELA FERNANDES, 1.441.557-7, 71,0, 1º; 148, 125, GUILHERME JOSÉ LIMA GARCIA, 1.671.170-X, 53,0, 2º; 148, 117, GABRIELA FIGUEIREDO MELARA, 1.671.642-6, 47,0, 3º; 149, 53, JOSÉ DE ARIMATEA FLEURY BRANDÃO, 1.442.062-7, 61,5, 1º; 149, 274, THIAGO COELHO LIMA, 1.673.361-4, 40,5, 2º; 150, 63, SANDOVAL FELICISSIMO DINIZ, 154.294-X, 74,0, 1º; 150, 152, ELDER MIRANDA CARMO, 154.328-8, 61,0, 2º; 151, 11, ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CROPIS, 154.323-7, 85,5, 1º; 151, 64, GIULIANO OLIVEIRA FREIRE, 142.527-7, 66,5, 2º; 151, 720, WLADIMIR QUERUBINO FERREIRA, 154.381-4, 50,5, 3º; 151, 632-A, DANILO SIMÕES ROCHA, 1.675.538-3, 41,0, 4º; 151, 47, RICARDO STIVAL FONTOURA, 136.570-3, 29,0, 5º; 152, 421, JANAÍNA DE FREITAS LAZARO, 154.404-7, 80,0, 1º; 153, 73, ADRIANA MENDONÇA SILVA ALEXANDRINO, 138.576-3, 101,5, 1º; 154, 697, ANDREA PALMEIRA BARROS KAVAMOTO, 131.448-3, 51,0, 1º; 154, 229, GEOVÂNNA LEA BARBOSA DE MENDONÇA PESSOA DE MELO, 133.666-5, 49,0, 2º; 155, 508, FARID BUITRAGO SANCHEZ, 137.218-1, 102,0, 1º; 156, 185, RENATHA CRISTINA RODRIGUES LEMES, 1.440.869-4, 44,0, 1º; 157, 280, THAISSA GARCIA BARBOSA DE FIGUEIREDO, 1.671.159-9, 93,5, 1º; 157, 167, MÁRIO JEFFERSON MEDEIROS E CARVALHO, 167.221-5, 78,0, 2º; 157, 271, BENVINDO ROCHA BRAGA, 137.380-3, 72,0, 3º; 157, 638-B, ADRIANA NAVARRO MACHADO, 173.574-8, 72,0, 4º; 157, 524, ANDRÉ SANTANA PRATA, 160.979-3, 69,0, 5º; 157, 415, MARCO ANTONIO FIGUEIREDO COSTA DE SOUZA, 137.485-0, 64,0, 6º; 157, 521, BENIGNO DE OLIVEIRA TORRES JUNIOR, 135.604-6, 61,0, 7º; 157, 122, JOÃO RICARDO SANTOS SOARES, 133.149-3, 56,5, 8º; 158, 131, BRUNO MOREIRA OTTANI, 153.647-8, 94,0, 1º; 158, 449, JOSÉ EURÍPEDES ROCHA, 130.533-6, 60,0, 2º; 159, 456, JOSEPH MONTEIRO DE CARVALHO, 145.249-5, 79,0, 1º; 159, 438, ARQUIMÉDES TOLENTINO DA SILVA, 127.566-6, 60,0, 2º; 160, 516, TANNUS DAHER FILHO, 132.948-0, 77,5, 1º; 160, 250, KARLA DE SOUSA CORREIA, 152.686-3, 77,0, 2º; 160, 367, GEORGE DAVID BISPO DOS SANTOS, 130.531-X, 69,0, 3º; 160, 281, MARCOS DORIVAL ZAGO, 140.687-6, 67,0, 4º; 160, 308, AMANDA XAVIER BARROSO, 163.774-6, 57,0, 5º; 160, 72, LEONARDO RO DOVALHO, 154.297-4, 57,0, 6º; 161, 382, CÍCERO HENRIQUE SALVIANO ARARUNA, 154.925-1, 70,0, 1º; 161, 99, LEILA VILLAS BOAS ROSSET, 190.415-9, 66,0, 2º; 162, 663, RENATA FILÁRDI SIMIQUELI DURANTE, 173.696-5, 74,0, 1º; 162, 203, JULIANA CARDOSO DE OLIVEIRA PIASSI, 1.673.093-3, 45,0, 2º; 165, 676, ANTONIO BOSCO MASCARENHAS, 190.336-5, 89,0, 1º; 165, 33, PATRÍCIA SOUZA CARVALHO, 142.032-1, 80,5, 2º; 166, 510, KANDILY VANNA ALBUQUERQUE CAVALCANTE FORTALEZA, 190.372-1, 64,0, 1º; 166, 35, LILIAN SILVA MENDONÇA ALMEIDA, 144.030-13, 52,0, 2º; 167, 109, ROSA CHRISTIANE KILL LEAL MARTINS, 145.408-0, 79,0, 1º; 168, 137, MÁRILDA CHRISTINA GAIA FERRAZ, 190.271-7, 59,5, 1º; 168, 128, JOSÉ WELGTON LINS DE OLIVEIRA, 152.874-2, 57,0, 2º; 169, 258, MANUEL RENATO RETAMOZO PALACIOS, 186.011-9, 82,0, 1º; 169, 641-A, GRAZIELA PARONETTO MACHADO, 1.658.628-X, 75,0, 2º; 169, 616, MARIANA CARLA PRUDENTE BATISTA, 190.630-5, 67,0, 3º; 169, 100, TÂNIA MARIA LEITE ANTUNES DE OLIVEIRA, 142.533-1, 65,0, 4º; 169, 36, LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, 1.436.786-6, 56,0, 5º; 169, 645-B, GABRIELA PROFIRIO JARDIM SANTOS, 1.442.317-0, 56,0, 6º; 169, 647-B, THIARA CRISTINA ROCHA LENZI, 190.341-1, 45,0, 7º; 170, 318, LARA BENIGNO PORTO DANTAS, 190.144-3, 109,0, 1º; 170, 630-A, FLAVIENE ALVES DO PRADO, 165.011-4, 60,0, 2º; 171, 326, FERNANDA SILVEIRA TAVARES, 1.434.605-2, 96,0, 1º; 171, 611, LARISSA PEREIRA MARCON, 1.658.606-9, 54,0, 2º; 171, 751, FLÁVIA FRANCA MELO, 1.434.632-X, 45,0, 3º; 172, 635-A, ANA RACHEL TEIXEIRA MARIA CARVALHO, 190.103-6, 66,0, 1º; 173, 513, NATÁLIA CORRÊA VIEIRA DE MELO, 190.287-3, 108,0, 1º; 173, 247, RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA MOURA, 164.901-9, 77,0, 2º; 173, 96, CRISTIANE PAIVA GADELHA DE ANDRADE, 142.403-4, 75,0, 3º; 173, 514, GLADSON PAIVA FERREIRA, 165.319-9, 67,0, 4º; 173, 79, LUCIO MAURÍCIO DO RÉGO MONTEIRO ISONI, 1.440.326-9, 57,0, 5º; 173, 192, SAVIO ANANIAS AGRESTA, 1.673.197-2, 53,0, 6º; 174, 232, LORENA DAMASCENO DOS SANTOS, 159.486-9, 33,0, 1º; 175, 433, MELISSA DE CASTRO ABELHA ROSADO, 185.996-X, 83,0, 1º; 175, 636-B, SIMONE MOURA LOPES VIANA, 131.445-9, 82,0, 2º; 175, 675, JOSIANE FERNANDES FERREIRA RODRIGUES, 131.458-0, 79,0, 3º; 175, 212, CLARISSA BARROS ALVARENGA IAMAGUTI, 156.040-9, 76,0, 4º; 175, 194, DÉBORA PAULO SANTOS, 153.124-7, 76,0, 5º; 175, 752, JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR, 139.527-0, 72,0, 6º; 175, 401, EDILSON BÁRBOSA DE SOUSA, 142.235-9, 66,0, 7º; 175, 584, LÚCIA HELENA SOARES, 135.621-6, 65,0, 8º; 175, 781, GERALDO MARCELO SILVA, 153.685-0, 64,5, 9º; 175, 262, PAULO EDUARDO ARAÚJO ALMEIDA, 154.216-X, 57,0, 10º; 175, 446, CYNTHIA ROBERTA TORRES BARROS, 1.441.609-3, 56,0, 11º; 175, 352, MÂRCIA MARIA HOLANDA RODRIGUES VASCONCELOS, 1.675.536-7, 55,0, 12º; 175, 431, DANIELLE XAVIER NUNES NUTELS, 1.441.417-1, 52,0, 13º; 175, 310, RIANE FERNANDES GOMES FLORIANO, 1.531.181-2, 52,0, 14º; 175, 779, KARINA TORRES DA SILVA CORREA, 1.441.915-7, 52,0, 15º; 175, 360, RAQUEL MEIRRELLES GASPÁR COELHO, 1.675.034-9, 48,5, 16º; 175, 585, PATRÍCIA SANTOS TAVARES, 138.616-6, 47,0, 17º; 175, 502, JOÃO IVAN DA COSTA GARCIA, 145.229-0, 42,0, 18º; 175, 54,

FABIANA CHRISTINA ARAÚJO PEREIRA LISBOA, 1.662.240-5, 40,0, 19º; 175, 684, PAULA GIANI FONSECA, 1.441.639-5, 37,0, 20º; 175, 595, RAIENE BARBOSA DE MORAIS, 1.677.796-4, 33,0, 21º; 176, 639-B, VINÍCIUS DIAS CARVALHO, 155.750-5, 101,5, 1º; 176, 211, JOSÉ SOARES DE AZEVEDO NETO, 127.814-2, 94,0, 2º; 176, 755, DIMY PRAZERES DOS SANTOS, 165.277-X, 70, 00, 3º; 176, 146, JOSÉ CARLOS DE QUEIROZ JUNIOR, 165.310-5, 67,0, 4º; 176, 405, EDMON FERNANDO DE MELO ARAUJO, 141.569-7, 62,0, 5º; 176, 325, RICARDO CESAR FRADE NOGUEIRA, 131.495-5, 56,0, 6º; 176, 762, FERNANDO BORGES DOS SANTOS, 1.676.536-2, 51,0, 7º; 176, 758, CLOVES MOREIRA FILHO, 142.676-1, 44,0, 8º; 176, 583, EDUARDO BARROSO, 154.426-8, 44,0, 9º; 176, 647-A, LEONARDO JOSÉ DA COSTA SANTOS, 1.673.324-X, 44,0, 10º; 177, 89, DANIA LEMOS DIONIZIO, 137.352-8, 76,5, 1º; 177, 417, JOSE MOREIRA KFFURI, 128.529-7, 68,5, 2º; 178, 643-A, ANA BEATRIZ SCHMITT SILVA, 1.441.792-8, 71,5, 1º; 178, 594, FRANCISCO RUFINO ROSA NETO, 140.667-1, 69,0, 2º; 178, 406, FABRICIA CARVAHO DA ROCHA FREITAS, 193.020-6, 57,0, 3º; 179, 775, CRISTIANNE TEIXEIRA DUARTE TURRA, 152.971-4, 53,5, 1º; 179, 350, LETÍCIA KEIKO MORI, 1.675.340-2, 41,5, 2º; 180, 98, FERNANDO DE VÉLASCO LINO, 154.356-3, 83,0, 1º; 180, 371, IURI LEÃO DE ALMEIDA, 153.652-4, 70,0, 2º; 180, 86, FABRICIO PEREIRA MADUREIRA, 154.359-8, 65,0, 3º; 180, 147, LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA E SILVA, 157.087-7, 47,0, 4º; 180, 671, ANA LUIZA MELO DOS SANTOS, 1.670.869-5, 46,0, 5º; 180, 319, RENATO RESENDE MUNDIM, 1.672.781-9, 43,0, 6º; 180, 723, BARBARA RIOS VELASCO DE AMORIM VIEIRA, 1.676.509-5, 31,0, 7º; 181, 469, LUCIANYALMEIDA DE CARVALHO, 154.375-X, 82,0, 1º; 182, 110, MANUELA DE OLIVEIRA FRAGMENTO, 1.442.231-X, 68,0, 1º; 183, 771, MARIA APARECIDA SOARES MOREIRA MACHADO, 152.867-X, 82,0, 1º; 183, 733, CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, 136.610-6, 64,0, 2º; 184, 392, ROBERTA KELLY MENEZES MACIEL FALZEIROS, 154.388-1, 84,0, 1º; 185, 523, RAFAEL BELOTTI FIALHO, 199.459-X, 80,0, 1º; 185, 649-B, CINTHYA GONÇALVES, 154.431-4, 47,0, 2º; 187, 424, ALEXANDRE DIAS MANÇANO, 142.438-6, 83,0, 1º; 187, 420, RITA DE CÁSSIA CALDAS, PESSÓA, 1.440.491-5, 72,0, 2º; 187, 15, APOJUCAN ALVES DE CASTRO VALADÃO NETO, 186.078-X, 48,0, 3º; 187, 452, CAMILA CAROLINA DA SILVA, 186.178-6, 41,0, 4º; 187, 548, FLÁVIA GOMES SERRA, 1.679.985-2, 37,5, 5º; 187, 378, BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI, 145.992-9, 32,0, 6º; 187, 282, MARIANA RIBEIRO MACHADO, 1.679.629-2, 15,0, 7º; 188, 440, JUSSANÉ CABRAL MENDONÇA, 154.245-1, 83,0, 1º; 188, 214, GUSTAVO FLAUBER ALMEIDA SILVA, 154.369-5, 74,0, 2º; 188, 213, ANA LUISA LAMOUNIER COSTA, 172.083-X, 74,0, 3º; 188, 209, MÁRCIO JUPURITI DRAGO, 140.583-7, 64,0, 4º; 188, 153, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, 125.416-2, 61,5, 5º; 188, 618, LEONARDO DE SOUZA LIMA VENTURA, 140.645-0, 55,0, 6º; 188, 657-A, ELAINE SIMONE MEIRA BIDA, 154.351-2, 54,0, 7º; 188, 136, LAIR DA SILVA GONÇALVES, 1.658.430-9, 49,0, 8º; 188, 389, LUIS AUGUSTO DE SOUZA SILVA, 1.672.198-5, 46,0, 9º; 188, 578, FERNANDA SEIXAS DE CAMPOS, 1.442.150-X, 46,0, 10º; 188, 599, LETÍCIA DE PAIVA ALCANTARA GENTIL, 1.443.262-5, 41,0, 11º; 188, 603, AMANDA SPINOLA AMARAL, 1.673.329-0, 36,0, 12º; 188, 582, CAROLINA DA ROCHA MACHADO TAJRA, 1.677.809-X, 29,0, 13º; 190, 386, LEONARDO HOMEM DE FARIA MARTINS, 1.671.144-0, 67,0, 1º; 190, 419, DORISLAN CAROCA DA SILVA, 165.223-0, 58,0, 2º; 190, 252, LUCILA ANNIE BALDIOTTI FARIAS, 145.997-X, 53,0, 3º; 190, 388, EDUARDO GIAROLA ALMEIDA, 1.675.024-1, 51,0, 4º; 190, 673, JOSÉ MARCELLINO DE ALMEIDA NETO, 154.470-5, 23,0, 5º; 191, 154, NADIA MARISA SOTERIO DE OLIVEIRA, 140.493-8, 63,0, 1º; 191, 90, LUIS CEZAR LORO MOREJON, 190.163-6, 53,0, 2º; 191, 94, MARCELO ALMEIDA DE MENDONÇA, 140.638-8, 51,5, 3º; 191, 83, BRUNO DE CASTRO FERNANDES EPITACIO, 1.671.194-7, 39,0, 4º; 192, 629, ANDRÉ ARAUJO DE MEDEIROS SILVA, 193.197-0, 75,0, 1º; 192, 509, NIMER RATIB MEDREI, 189.997-X, 73,0, 2º; 192, 664, LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, 142.325-8, 51,0, 3º; 192, 776, PAULO VÍCTOR ALVES TUBINO, 1.676.602-4, 47,0, 4º; 192, 457, HELENA DE SOUZA MALNATI, 1.672.184-5, 41,0, 5º; 193, 239, VINÍCIUS SILVEIRA AMARAL, 198.863-8, 68,0, 1º; 193, 237, HEVERTON RAMOS DOS SANTOS, 199.277-5, 65,0, 2º; 194, 299, TERTIUS FERNANDES OLIVEIRA, 144.663-0, 44,0, 1º; 196, 443, CRISTINA TOUGUINHA NEVES MEDINA, 158.942-3, 100,0, 1º; 196, 658-B, GERSON DA SILVA CARVALHO, 1.658.612-3, 93,0; 2º; 196, 734, MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, 1.441.762-7, 71,0, 3º; 197, 462, FABIO HEBERT BORGES SANTOS, 1.441.885-1, 70,0, 1º; 197, 764, FLÁVIO ANDRADE BASTOS, 173.765-1, 57,0, 2º; 197, 218, LETÍCIA COSTA RABELLO, 1.675.557-X, 55,5, 3º; 197, 505, GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA, 1.675.075-6, 51,0, 4º; 197, 740, FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA, 1.657.957-7, 48,0, 5º; 197, 743, JANAINA LEILA BATISTA DE OLIVEIRA, 154.321-0, 46,0, 6º; 197, 735, LARISSA MICHETTI SILVA, 1.442.354-5, 45,0, 7º; 197, 617, JULE ROUSE DE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS, 1.442.001-5, 33,0, 8º; 197, 730, CAMILA LARA BARCELOS, 1.440.382-X, 32,0, 9º; 197, 558, THIAGO ANDRÉ FUSCALDI CORREIA, 1.677.228-8, 31,0, 10º; 198, 95, GERALDO MARQUES DA COSTA, 1.438.986-X, 38,0, 1º; 200, 486, MICHELE SOUZA PINHEIRO, 1.678.181-3, 62,0, 1º; 218, 19, TIAGO SOUSA NEIVA, 157.080-3, 64,0, 1º; 220, 630-B, VINÍCIUS XIMENES MURICY DA ROCHA, 1.678.224-0, 59,0, 1º; 220, 188, DIOGO NOGUEIRA BATISTA, 1.441.552-6, 38,0, 2º; 221, 37, ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, 195.027-4, 38,0, 1º; 222, 492, ANDREA FRANCO AMORAS MAGALHÃES, 145.467-6, 65,0, 1º; 223, 236, ANA PAOLA GOMES GADELHA, 141.558-1, 60,0, 1º; 223, 240, ELIZABETH GUIMARÃES DE CASTRO NEVES, 142.333-9, 58,0, 2º; 223, 789-B, LETÍCIA RITA FACHINELLI TEODORO, 1.673.013-5, 15,0, 3º; 224, 748, MAIKE SCHAEDEN ISHIDA, 152.664-2, 45,0, 1º; 225, 586, THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, 190.624-0, 54,0, 1º; 225, 197, LIA NOGUEIRA LIMA, 1.442.374-X, 51,0, 2º; 225, 327, ALEXANDRA MENDES BARRETO, 1.441.813-4, 45,0, 3º; 225, 785, PATRÍCIA RIBEIRO SILVA, 1.441.730-8, 43,0, 4º; 225, 741, ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI, 1.681.766-4, 29,0, 5º; 225, 787, THAYANA LOUIZE VICENTINI ZOCOLI, 1.674.997-9, 26,0, 6º; 226, 674, INÊS CATÃO HENRIQUES FERREIRA, 157.642-9, 91,0, 1º; 226, 598, ANA LÚCIA PAIVA ABRÃO, 190.189-3, 62,0, 2º; 226, 649-A, INGRID COUTINHO CHAVES DE OLIVEIRA, 1.442.149-6, 58,0, 3º; 226, 592, ANDRÉ DE MATTOS SALLES, 1.682.223-4, 50,0, 4º; 227, 434, LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, 143.781-X, 48,0, 1º; 228, 460, JORDANA REY LAURETO, 153.720-2, 62,0, 1º; 228, 291, GLECIA CARLA ROCHA, 190.786-7, 55,5, 2º; 228, 589, CLAUDIA LIMA LANZIANI SPEGIORIN, 193.063-X, 54,0, 3º.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 46/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de LÂMINAS PARA BISTURI em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00163380/2017-25. 04 itens (Exclusivo ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 182.681,82. Cadastro das Propostas: a partir de 28/02/2018. Abertura das Propostas: 12/03/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem

ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 47/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo (Teste de Elisa para Galactomanana), em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital. Processo SES nº 0065.001.025/2015. Valor Estimado: R\$ 13.725,00. Total de 01 item (ampla concorrência). Edital e cadastro das propostas: a partir de 28/02/2018. Abertura das propostas: 12/03/2018, às 09h30min, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 49/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos medicamentos LEVETIRACETAM 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 150 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 060-00204154/2017-10. 04 itens (Exclusivo ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 102.182,9940. Cadastro das Propostas: a partir de 28/02/2018. Abertura das Propostas: 12/03/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 50/2018 - UASG 926119

Objeto Aquisição de material de consumo de DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS em sistema de registro de preços para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00082316/2017-44. 02 itens (ampla concorrência e cota reservada ME/EPP) Valor Estimado: R\$ 128.484,00. Cadastro das Propostas: a partir de 28/02/2018. Abertura das Propostas: 12/03/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que no Pregão Eletrônico por SRP nº 36/2018, (REAGENTES PARA UROANÁLISE), a licitação restou FRACASSADA.

ÉRICIA NEGRYS DE OLIVEIRA CALDAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 37/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 37/2018, por inexistência de propostas, a licitação restou DESERTA.

JULIANA ARAUJO E SOUZA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 317/2017

A Pregoeira da Central de Compras/CODCOMP/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 317/2017, sagraram-se vencedoras (empresas, itens e valores unitários): AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA. - CNPJ: 01.645.409/0003-90, 02 (R\$ 2.033,50); LEADS MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.810.613/0001-73, 05 (R\$ 499,14), 07 (R\$ 400,00), BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA. - CNPJ: 50.595.271/0001-05, 01 (R\$ 1.200,00), 03 (R\$ 1.000,00), 04 (R\$ 1.000,00), 06 (R\$ 200,00), 08 (R\$ 400,00). Perfazendo um valor total para licitação de R\$ 456.762,7000

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: FMG SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME. CNPJ Nº 23.770.551/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação/atualização para implementação da Norma ABNT NBR ISO 9001:2015 aos servidores da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo nº 063.000.046/2017. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202; Número do Empenho: 2018NE00147, Programa de Trabalho: 10128600240880034; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de recurso: 220. Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Valor total: R\$ 10.900,00. Assinam em 29 de dezembro de 2017, pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente, e pela contratada: Maria de Fátima Santana Maia.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/2016

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ 86.743.457/0001-01. Concedente: HEMOCENTRO SÃO LUCAS - TERAPIA CELULAR, CNPJ nº 57.001.604/0001-70. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 12 (doze) meses, conforme legislação de regência. Processo nº 063.000.318/2016. Ajuste original Publicado em 18/01/2017. Assinam em 27 de novembro de 2017: Conveniente: Miriam Daisy Calmon Scaggion, Diretora-Presidente; e pela Conveniada: Adelson Alves da Silva.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2017

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ 86.743.457/0001-01. Contratada: FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA, CNPJ nº 49.601.107/0001-84. Objeto: alterar o cronograma de entrega, conforme solicitação da contratada e autorização da contratante. Processo nº 063.000.304/2015. Ajuste original Publicado em 17/01/2018. As-

assinam em 30 de janeiro de 2018: contratante: Jorge Vaz Pinto Neto - Diretor-Executivo; e pela contratada: Maria Aparecida Gomes.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2016
PROCESSO: 063.000.096/2016. PARTES: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, E BIOMETRIX DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ Nº 06.145.976/0001-39. OBJETO: As partes resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, RESCINDIR amigavelmente o Contrato nº 012/2016-AJUR/FHB, cujo objeto é o Fornecimento de Produtos e Locação de Equipamentos, conforme termo de referência constante no Edital, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2016 - CCOM-PRAS/FHB e a proposta constante nos autos. DO PRAZO: O presente Termo de Rescisão Amigável entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Assinam em 24 de janeiro de 2018. Pela contratante: Jorge Vaz Pinto Neto - Diretor-Executivo; e pela contratada: Juliana Cristina Campana Wunderlich.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - UASG 926334

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais técnicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital e seus anexos. Processo nº 063.000.330/2017. Total de 11 itens. Valor Total Global Estimado: R\$ 1.224.634,60. Elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4081.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 09/03/2018, às 9 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA
Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06 de dezembro 2017, publicado no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, RESOLVE:

1. HOMOLOGAR, na forma do Anexo Único, o resultado final do Processo Seletivo.
1.1. A relação dos candidatos obedece à seguinte ordem: vaga a que concorre, número de inscrição, nome do candidato, matrícula, nota final e classificação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

ANEXO ÚNICO

1, 12, LORENA SOUSA MESQUITA, 1.436.188-4, 37, 1º; 2, 14, ANA GABRIELA SAUER-RESSIG, 156.962-7, 35, 1º; 3, 61, RENATA COSTA FORTES, 143.786-0, 124, 1º; 4, 233, JOCYANE DA SILVA ALEXANDRE ESMERALDO, 164.716-4, 46, 1º; 5, 252, DIMITRIA LEMOS MOREIRA, 174.005-9, 54, 1º; 6, 104, VALINE ANGÉLICA BORGES BATISTA, 172.459-2, 36, 1º; 7, 206, EVERTON MACÊDO SILVA, 173.487-3, 74, 1º; 8, 77, HUGO CARVALHO BARRÓS GONÇALVES, 1.436.267-8, 27, 1º; 9, 254, LAÉRCIO LIMA LUZ, 1.438.736-0, 63, 1º; 9, 119, HYLANA MARIA NOGUEIRA DE MENEZES, 146.596-1, 61, 2º; 9, 25, LUANA SALLÉS DE MORAIS GIRÃO, 156.828-0, 52, 3º; 10, 226, FERNANDA BASSAN LOPES DA SILVA, 1.665.981-3, 36, 1º; 11, 224, FERNANDA CINTRA LIMA, 153.771-7, 85, 1º; 12, 253, AMANDA TERESA BRYM LIMA DE BRITO, 1.435.882-4, 26, 1º; 13, 13, JAMILA TREZIVAN TEIXEIRA, 198.601-5, 31, 1º; 14, 155, ANA CATARINE MÊLO DE OLIVEIRA CARNEIRO, 1.435.393-8, 46, 1º; 15, 163, JACKSANDRA FARIAS DE FRANÇA CAMPOS, 180.252-6, 44, 1º; 16, 103, ADRIANA GOMES DE SOUSA, 136.702-1, 57, 1º; 17, 31, MARTA EVANGELISTA DE ARAUJO ALVES DE LIMA, 131.084-4, 54, 1º; 19, 234, ANA CRISTINA DOS SANTOS, 147.156-2, 58, 1º; 22, 297, MARCELO MARTINS, 141.844-0, 41, 1º; 24, 262, MARINHA TEREZA ALVES NASCIMENTO, 179.766-2, 46, 1º; 25, 249, HELLEN FERREIRA TELES DE OLIVEIRA, 1.443.145-9, 40, 1º; 26, 258, ELIZA CAMPOS PARRA CHICARINO, 1.666.713-1, 22, 1º; 27, 148, MARIA DA CONSOLAÇÃO ANDRÉ, 188.756-4, 127, 1º; 27, 294, FLÁVIA MARTINS DA SILVA, 1.442.984-5, 74, 2º; 31, 159, MARCONI GONZAGA TAVARES, 1.673.536-6, 49, 1º; 31, 160, ERIKA MAURIENN PINHEIRO DE FRANCO, 1.434.403-3, 34, 2º; 32, 244, SÔNIA MARIA ALVES GOMES, 137.340-4, 35, 1º; 32, 245, HYSNARA GOMES LIMA DE LUCENA, 1.671.543-8, 19, 2º; 33, 137, RAQUEL ELISA DE ALMEIDA, 1.435.249-4, 50, 1º; 33, 78, LILIANE TRAVASSOS CAVALCANTI, 182.541-0, 36, 2º; 34, 277, JACQUELINE RAMOS DE ANDRADE ANTUNES GOMES, 1.440.540-7, 97, 1º; 35, 259, ALEXANDRA ISABEL DE AMORIM LINO, 159.438-9, 75, 1º; 36, 209, RODINEIDE SERAFIM GREGIS, 156.018-2, 55, 1º; 37, 284, FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, 184.048-7, 25, 1º; 38, 291, VANESSA DA SILVA FERREIRA, 1.435.283-4, 42, 1º; 39, 32, CAROLINE ALMEIDA FÉLIX, 1.440.483-4, 33, 1º; 40, 287, MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, 1.672.972-2, 73, 1º; 41, 51, DAYANNY NOGUEIRA RODRIGUES ULHOA, 1.441.383-3, 41, 1º; 42, 124, EDIVALDA PEREIRA DE ABREU, 140.120-3, 50, 1º; 42, 10, LUCIENE TEIXEIRA ARAUJO, 1.435.297-4, 31, 2º; 43, 270, CLEBER DOS SANTOS PINTO, 134.716-0, 35, 1º; 43, 184, ROSILENE MARIA DA APARECIDA, 179.995-9, 28, 2º; 44, 126, MARITÔNIA FERNANDES GUIMARÃES, 145.488-9, 39, 1º; 45, 240, SAMIR MIRANDA BITENCOURT, 1.675.255-4, 30, 1º; 45, 21, LEILA MARIA DE SOUSA, 139.081-3, 23, 2º; 45, 18, CARLOS SAKR KHOURI, 130.592-1, 21, 3º; 45, 19, TANIELA MARQUEZ DE PAULA, 171.218-7, 20, 4º; 46, 273, RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO, 1.440.885-6, 26, 1º; 47, 33, MIRCE MEIRE GONÇALVES DE SOUSA WILK, 1.435.189-7, 36, 1º; 47, 128, JAQUELINE DIAS CASTELO BRANCO, 1.435.623-6, 35, 2º; 47, 129, MARIA LUIZA GARCIA OLIVEIRA, 1.673.748-2, 25, 3º; 47, 131, EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO, 1.659.480-0, 21, 4º; 48, 195, FERNANDO DE MELO BARBOSA SOUSA, 1.435.266-4, 20, 1º; 49, 275, RAÍSSA DE AQUINO RODRIGUES FERREIRA, 179.735-2, 41, 1º; 52, 288, DÉBORA BARBOSA RONÇA, 214.729-7, 64, 1º; 54, 293, GABRIELA JACARANDA ALVES, 154.719-4, 75, 1º; 56, 36, LUCYANA BERTOSO DE VASCONCELOS FREIRE, 154.616-3, 82, 1º; 56, 147, DJALMA TICIANI COUTO, 130.904-8, 66, 2º; 56, 16, JULIA JARES NERY COSTA, 130.719-3, 48, 3º; 56, 17, MARIA JOSÉ GAMEIRO REGA, 134.385-8, 42, 4º; 56, 232, LILIAN MENDES ATIK, 1.436.809-9, 34, 5º; 56, 96, ELIANE DE LOURDES SOARES DAS CHAGAS, 1.440.479-6, 17, 6º; 56, 228, RAÍSSA NASCIMENTO LEAL, 1.673.101-8, 10, 7º; 57, 28, ELAINE ARAUJO CARVALHO, 171.543-7, 37, 1º; 57, 271, ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 134.422-6, 32, 2º; 58, 125, KARINE CARDOSO LEMOS, 159.436-2, 71, 1º; 58, 235,

NADIA GISLENE GOMES CARNEIRO, 169.876-1, 61, 2º; 59, 45, ANDREIA MORAIS TEIXEIRA, 1.436.523-5, 36, 1º; 60, 185, ERICA ROSSIDONEA PEREIRA, 1.440.243-2, 67, 1º; 60, 164, GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, 136.508-8, 65, 2º; 60, 246, ALINNE MARTINS CONSERVA, 1.659.550-5, 30, 3º; 61, 205, ANA LÍGIA DA SILVA SOUSA, 159.601-2, 77, 1º; 61, 83, LISSANDRA MARTINS SOUZA, 136.514-2, 73, 2º; 61, 106, OLÍVIA SOUSA SILVA, 171.433-3, 62, 3º; 61, 179, ARLETE RODRIGUES CHAGAS DA COSTA, 137.867-8, 48, 4º; 61, 220, NADIA PEREIRA NATAL, 147.104-X, 43, 5º; 64, 26, CRISTIANNE PEREIRA NASCIMENTO TEIXEIRA, 1.435.217-6, 54, 1º; 64, 24, NADYELLE NOBERTO SOARES, 1.681.132-1, 24, 2º; 65, 169, KELLY DA SILVA CAVALCANTE RIBEIRO, 171.168-7, 70, 1º; 65, 201, HYGOR ALESSANDRO FIRME ELIAS, 159.175-4, 58, 2º; 65, 203, AMANDA FEDEVJCYK DE VICO, 1.657.850-3, 49, 3º; 65, 196, MARÍLIA ALVES PEREIRA, 1.435.162-5, 46, 4º; 65, 276, MARIANA NICOLINI BEZERRA, 1.670.863-6, 30, 5º; 65, 216, DÉBORA OLIVEIRA SANTOS, 1.675.105-1, 28, 6º; 66, 5, LETÍCIA DE MATOS ARAUJO NICOLLETTI, 156.118-9, 38, 1º; 67, 80, DÉBORA CRISTINA CHARALLO CARVALHO, 146.810-3, 82, 1º; 68, 283, MARIA MADALENA GUIMARÃES RODRIGUES, 142.497-1, 70, 1º; 69, 68, LÍDIA CÂMARA PERES, 1.672.879-3, 58, 1º; 69, 214, DIONNE HALLYSON SILVA DE SIQUEIRA, 132.681-3, 48, 2º; 69, 65, MARIANA VIANA ALMEIDA, 1.675.234-1, 23, 3º; 70, 250, SEBASTIÃO GONÇALVES JUNIOR, 137.330-7, 54, 1º; 71, 199, CAMILA FREITAS DE MELO, 164.628-1, 38, 1º; 72, 300, LIDIANE MOREIRA DE PAIVA, 1.436.507-3, 35, 1º; 73, 114, EDNA LÍVIA NOGUEIRA DE SOUSA, 188.775-0, 44, 1º; 74, 44, LARISSA DE LIMA BORGES, 180.544-4, 58, 1º; 75, 15, CLEIDE ALVES DE ANDRADE LOPES, 142.989-2, 43, 1º; 76, 151, CAROLINA DO COUTO PINTO, 1.434.261-8, 40, 1º; 77, 161, GLEITON LIMA ARAUJO, 146.643-7, 49, 1º; 78, 248, LUCIANA BAYELI DE RESENDE CORREIA, 179.870-7, 43, 1º; 80, 20, ALINE DA CUNHA DANIEL, 1.436.193-0, 37, 1º; 81, 289, LÍVIA BATISTA SILVA CARVALHO, 189.023-9, 38, 1º; 82, 59, MEIRY ELISA NUNES SANTOS, 214.726-2, 42, 1º; 83, 1, ROSYLENE QUEIROZ MARIANO, 1.434.550-1, 49, 1º; 84, 132, MARCUS DANIEL LIMA, 1.657.955-0, 40, 1º; 86, 257, CAROLINE JONAS REZAGHI RICHOMINI NUNES, 171.566-6, 49, 1º; 87, 200, MICHEL-LYNE VAZ DA CUNHA XAVIER, 196.582-4, 41, 1º; 88, 278, TATIANY CRISTINE SILVA, 157.371-3, 43, 1º; 90, 139, RAFAEL CARDINALI RODRIGUES, 162.919-0, 63, 1º; 91, 120, ADRIANA ROSSI BONACASATA ROCHA DA CUNHA, 196.533-6, 43, 1º; 92, 143, NÁDIA COSTA DE ASSUNÇÃO, 196.590-5, 45, 1º; 93, 73, MARIA INÊS BÓRBA DE ARAUJO, 1.436.221-X, 56, 1º; 94, 67, JULIANA DE ANDRADE PASSOS, 196.453-4, 74, 1º; 96, 91, CAMILA DA COSTA BENARROS LINO, 1.443.866-6, 30, 1º; 96, 89, ALINE MAYARA AZEVEDO CHAGAS, 1.657.940-2, 30, 2º; 97, 146, HELICÍNIA GIOR-DANA ESPINDOLA PEIXOTO, 145.760-8, 79, 1º; 98, 69, CARLOS EDUARDO DA SILVA PORTELA, 1.442.983-7, 45, 1º; 98, 247, PAULA RAFAELA PONCE COSTA, 1.432.201-3, 27, 2º; 100, 92, EVELINE LUZ PEREIRA, 189.348-3, 43, 1º; 100, 88, BRUNA RAFAELA DE AGUIAR FASSANARO, 180.587-8, 19, 2º; 101, 165, NADIA ACHKAR PETRILHO DE MELO COE, 196.868-8, 28, 1º; 102, 166, JULIANA GARCIA PACHECO, 188.906-0, 73, 1º; 102, 167, ANTONIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JUNIOR, 1.435.884-0, 46, 2º; 103, 204, VILMARA CARDOSO DE MACEDO, 197.097-6, 48, 1º; 104, 152, ANDRESSA DE FRANÇA ALVES FERRARI, 1.441.336-1, 39, 1º; 104, 153, CHRISTINE PAULA MENEZES, 1.441.338-8, 33, 2º; 105, 282, FABIANA LOPES DIMAS, 158.985-7, 43, 1º; 105, 202, ANA CRISTINA MASSON, 195.759-7, 35, 2º; 106, 95, ROSINEI CARDOSO DE SOUZA, 1.441.623-9, 25, 1º; 108, 171, MAIARA NICOLODI IORIS, 196.534-4, 48, 1º; 111, 55, ROMEU SERGIO MARIA DE ALBUQUERQUE, 1.434.791-1, 48, 1º; 112, 70, WALESKA BATISTA FERNANDES, 1.441.400-7, 42, 1º; 113, 281, DALILA MATILDE FERREIRA DE REZENDE, 1.441.326-4, 40, 1º; 116, 295, CRISTIANE HARUMI PINHEIRO SHINODA, 1.660.031-2, 30, 1º; 116, 292, TATIANA ASSIS MOURA LOURENÇO, 1.659.911-X, 19, 2º; 117, 264, ANDRESSA CASTRO BERNARDO GOMES, 192.868-6, 38, 1º; 118, 305, KÊNIA LÚCIA CRISOSTOMO CARDOSO, 1.441.363-9, 32, 1º; 119, 274, DANIEL GUILHERME RODRIGUES GAMA, 1.665.013-1, 16, 1º; 120, 82, IVAN GUILHERME HAMOUCHE ABREU, 1.434.657-5, 76, 1º; 121, 142, ANA CLÁUDIA REIS DE MAGALHÃES, 145.611-3, 56, 1º; 124, 100, VALDELICE NASCIMENTO DE FRANÇA, 188.909-5, 98, 1º; 124, 188, NEULABIHAN MESQUITA E SILVA MONTENEGRO, 189.031-X, 51, 2º; 125, 255, JULIANA LARISSA MACHADO, 1.660.022-3, 21, 1º; 127, 99, ANGÉLICA ADJUTO, 154.648-1, 39, 1º; 128, 192, WIDNEY DE CASTRO BAIÃO, 1.659.780-X, 40, 1º; 128, 38, JANAINA XAVIER JUNQUEIRA, 156.384-X, 39, 2º; 129, 85, PRISCILA BATISTA CORREA PARENTE, 1.436.455-7, 37, 1º; 130, 223, FERNANDO BÉSSERA LIMA, 154.582-5, 50, 1º; 130, 290, ANGELINA FREITAS SIQUEIRA, 1.432.635-3, 48, 2º; 130, 265, FILIPPE VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, 1.432.551-9, 42, 3º; 131, 53, SIMONE SOTERO MENDONÇA, 137.584-9, 45, 1º; 132, 193, GLAUCIA DE ÁVILA OLIVEIRA, 1.434.548-X, 54, 1º; 133, 58, LÍGIA TRISTÃO CASANOVA, 1.441.364-7, 23, 1º; 134, 150, MARCELA VILARIM MUNIZ, 154.615-5, 73, 1º; 134, 63, ONISLENE ALVES EVANGELISTA DE ALMEIDA, 1.670.922-5, 55, 2º; 134, 140, ADRIANA LIMA DE SALES, 1.659.666-8, 40, 3º; 134, 43, THALITA RADNI OLIVEIRA PASSOS, 1.440.365-X, 31, 4º; 135, 172, ROZIELE ANDRADE SILVA, 165.270-2, 38, 1º; 135, 170, NATHASHA STELLA REIS, 1.436.841-2, 32, 2º; 136, 109, PRISCILLA FLÁVIA DE MELO, 150.677-3, 76, 1º; 136, 105, CRISTIANE BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO, 1.438.489-2, 42, 2º; 136, 107, ANA CRISTINA TRANCHO DE AZEVEDO, 1.657.962-3, 35, 3º; 136, 34, GABRIELA DELVAUX MAIA, 1.435.101-3, 32, 4º; 137, 256, JULIANA FROSSARD RIBEIRO MENDES, 180.321-2, 112, 1º; 137, 81, GUILHERME DUPRAT CENICCOLA, 1.436.186-8, 93, 2º; 137, 194, STEFÂNIA ALVES LIMA SILVA, 1.436.582-0, 63, 3º; 138, 41, LUISA BARRETO COSTA CORRÊA, 181.938-0, 35, 1º; 139, 87, ESTELA RIBEIRO VERSIANI, 135.519-8, 93, 1º; 139, 260, CIBELLE ANTUNES FERNANDES, 188.751-3, 83, 2º; 143, 230, DÉBORA MARIA PEREIRA CAVALCANTI, 196.708-8, 32, 1º; 144, 174, MARCELLA MOREIRA JACOBSON, 196.469-0, 27, 1º; 145, 52, JACKELINE DA COSTA FERREIRA ALENCAR, 1.441.402-3, 36, 1º; 146, 90, TATIANA MAGALHÃES SILVA, 1.435.200-1, 30, 1º; 147, 298, MARCELA DE ANDRADE CONTI, 180.545-2, 48, 1º; 148, 40, MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, 180.393-X, 31, 1º; 149, 110, POLYANA ALVES RODRIGUES, 150.579-3, 87, 1º; 150, 141, MARCOS BARBOSA PAÍNS, 1.434.417-3, 55, 1º; 151, 217, DENISE DO NASCIMENTO PERCÍLIO, 135.696-8, 52, 1º; 152, 176, RAYANÉ ALVES TOMAZ MOREIRA, 1.440.226-2, 33, 1º; 153, 149, CYNTHIA ELIZABETH FONSECA BOSCO, 179.772-7, 39, 1º; 156, 111, EMMANUELLE DE SIQUEIRA LEAL CAPELLINI, 1.432.905-0, 30, 1º; 157, 84, ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE E SILVA, 1.657.866-X, 48, 1º; 158, 66, TAINA GALVÃO CUNHA RODRIGUES, 1.435.126-9, 40, 1º; 158, 64, PABLO RIBEIRO DE SOUSA, 1.435.818-2, 37, 2º; 158, 175, TATIANE AGUIAR CARNEIRO, 1.682.690-6, 33, 3º; 159, 86, JULYANA BICALHO MACHADO ASSUNÇÃO DA SILVA, 1.664.098-5, 35, 1º; 159, 42, THAYANE DA SILVA RORIZ, 1.436.961-3, 34, 2º; 161, 145, HENRIQUE BARBOSA DE ABREU, 180.026-4, 101, 1º; 161, 211, KARYNE MIRANDA QUIRINO DE SOUSA, 1.436.909-5, 71, 2º; 161, 62, RAYSSA SANTA CRUZ MONTEIRO, 1.436.616-9, 66, 3º; 161, 123, ELIANE ALBUQUERQUE BESERRA, 1.436.402-6, 61, 4º; 161, 178, LORENA BATISTA DE OLIVEIRA, 1.662.366-5, 43, 5º; 161, 306, RAFAELA CAROLINA GUERRA DO PRADO, 1.436.426-3, 37, 6º; 162, 301, LÚDMILLA DOS SANTOS VAZ DE MELO TAVARES, 1.434.413-0, 26, 1º; 162, 266, TÚLIO DE LUCENA PIRES, 1.680.132-6, 19, 2º; 162, 267, DRYELE FERREIRA FLORES, 1.682.298-6, 18, 3º; 164, 93, ACZA ARAUJO SOARES DE ALCANTARA, 1.435.179-X, 89, 1º; 164, 134, KELLY FREITAS

MARTINS, 172.602-1, 63, 2º; 164, 79, LARYSSA WANDERLEY LOPES, 1.659.053-8, 49, 3º; 164, 190, DAYANNE GOMES SANTOS DO CARMO, 1.675.574-X, 42, 4º; 164, 263, VANILDA PULHEZ DOS SANTOS, 1.440.451-6, 31, 5º; 165, 304, JOÃO PAULO CUSTÓDIO JATOBÁ, 1.432.118-1, 44, 1º; 165, 102, BRUNA GRANATO DE CAMARGOS, 1.438.661-5, 44, 2º; 165, 229, ALLISSON LUÍS DE SOUZA LIMA, 1.432.765-1, 41, 3º; 165, 47, MARCOS ANTONIO DA SILVA, 1.443.884-4, 39, 4º; 166, 144, MAIRA SILVEIRA COELHO, 180.300-X, 75, 1º; 166, 269, BRUNA DE ABREU TOSCANO SOUZA, 180.256-9, 75, 2º; 166, 207, LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, 1.436.166-3, 64, 3º; 166, 168, RILDO BATISTA DE SOUZA, 129.014-2, 30, 4º; 166, 191, LISIANE CONCEIÇÃO SOARES VILELA, 1.665.839-6, 20, 5º; 167, 56, NAYARA DA SILVA LISBOA, 1.435.447-0, 68, 1º; 167, 74, CAIO CESAR GOMES LU FERREIRA, 1.675.346-1, 47, 2º; 167, 154, TATIANE HELENA SPOTORNO DE CARVALHO DUARTE, 183.376-6, 36, 3º; 168, 210, DRIELLE SOUZA CAVALCANTE, 1.676.653-9, 44, 1º; 169, 121, GUILHERME PACHECO MODESTO, 1.443.630-2, 40, 1º; 170, 177, VANESSA TELES FELINTO MELLO, 179.929-0, 57, 1º; 170, 158, CAROLINE SOARES MENEZES, 1.440.078-2, 53, 2º; 171, 37, PAULO VIEIRA DE FREITAS, 1.440.244-0, 33, 1º; 171, 127, SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, 1.670.976-4, 20, 2º; 171, 299, DAVIDSON GREGORIO DE LUCENA, 1.440.165-7, 20, 3º; 172, 54, PAMELLA KAROLINE DE MORAIS, 1.680.319-1, 41, 1º; 173, 272, DEBORA MELO RIBEIRO, 1.659.912-8, 42, 1º; 174, 46, ANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA SANTOS, 119.952-8, 50, 1º; 174, 208, ADRIANA DE UZEDA CUNHA COUTO, 214.696-7, 33, 2º; 174, 280, VIVIANE LAMOUNIER PENNA BARBOSA, 1.666.690-9, 31, 3º; 175, 122, DANIELLA DE MOURA RESENDE, 180.482-0, 61, 1º; 175, 162, ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, 1.675.202-3, 40, 2º; 176, 113, ANGELA FERREIRA BARROS, 156.126-X, 102, 1º; 176, 136, VIRGINIA CUNHA DE ALMEIDA, 1.435.883-2, 62, 2º; 177, 138, MARILYN CRISTHIANY ROOSEVELT BEZERRA, 1.659.479-7, 34, 1º; 177, 115, ANA ANGÉLICA BARBOSA SAMPAIO, 1.435.085-8, 33, 2º; 178, 7, REBÉCA DE CASTRO MARINHO FERREIRA, 195.757-0, 26, 1º; 179, 183, LUZ MARINA ALFONSO DUTRA, 1.441.724-3, 111, 1º; 180, 186, MARIANA SILVA MELENDEZ ARAUJO, 196.402-X, 90, 1º; 181, 94, FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, 143.091-2, 83, 1º; 182, 251, ANA LÚCIA RIBEIRO SALOMON, 139.753-2, 92, 1º; 183, 227, NATHALI FELICIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT, 1.431.210-9, 50, 1º; 184, 236, PRISCILA VITORINO SANTOS, 1.659.641-2, 32, 1º; 185, 108, LIDIANA SOUSA CASTRO, 145.723-3, 77, 1º; 186, 187, PATRÍCIA BARBOSA FREIRE, 188.753-X, 64, 1º; 187, 39, IONE BATISTA NUNES LACERDA, 1.440.305-6, 47, 1º; 187, 57, ANNY KELLY BORGES FONSECA, 1.671.369-9, 42, 2º; 187, 182, MARIANA CALÇA EVARISTO, 1.436.571-5, 42, 3º; 188, 9, FLÁVIA DE CARVALHO ANTUNES VIEIRA RIBEIRO, 1.435.868-9, 46, 1º; 188, 173, MAX FERNANDES DE MOURA, 1.443.864-X, 28, 2º; 188, 60, JULIANA DIAS AREDA VASCONCELOS DURANS, 1.432.436-9, 27, 3º; 189, 112, SHEILA BORGES, 142.822-5, 58, 1º; 190, 117, MARIA JESUS LEITE DA SILVA, 179.876-6, 69, 1º; 190, 35, VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA, 1.440.275-0, 53, 2º; 190, 116, DEBORA FERREIRA BUENO MENDES, 163.062-8, 53, 3º; 191, 157, FLÁVIO DA SILVA BORGES, 145.622-9, 45, 1º; 192, 135, ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA, 1.657.967-4, 40, 1º; 193, 219, NEUZA MOREIRA DE MATOS, 139.744-3, 66, 1º; 194, 4, HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, 1.432.934-4, 69, 1º; 195, 48, RODRIGO LEITE BERTOLINI, 1.658.066-4, 33, 1º; 196, 181, RENATO VALDUGA, 180.310-7, 63, 1º; 197, 71, DENISE RIBEIRO RABELO SUZUKI, 157.030-7, 38, 1º; 198, 118, SORAYA BARBOSA RODRIGUES, 145.623-7, 57, 1º; 199, 215, JOYCE MARA FLORENCIO ISIDRO, 1.666.788-3, 19, 1º; 200, 156, MARIA DA GRAÇA CAMARGO NEVES, 135.258-X, 105, 1º; 200, 238, VALÉRIA BATISTA DA SILVA, 183.663-3, 51, 2º; 200, 261, FLÁVIA AVANÇINI FERREIRA, 141.738-X, 49, 3º; 200, 225, THAIS RIBEIRO DE CARVALHO DOURADO, 1.441.396-5, 43, 4º; 201, 22, MÂRCIA ARAUJO DE SOUSA, 1.443.585-3; 35 1º; 202, 286, ROSANE SARAIVA DE MELO, 1.672.276-0, 29, 1º; 203, 221, ALINE MELO NASCIMENTO HORINO, 173.782-1, 40, 1º; 205, 101, ALEXANDRE PEREIRA FONSECA, 1.677.250-4, 18, 1º; 207, 29, THAIS DE PAULA LIMA MENDES, 1.440.968-2, 56, 1º; 207, 130, ANDRESSA CRISTINA XAVIER BISPO, 1.680.829-0, 15, 2º; 209, 97, NAYARA ALMEIDA FERNANDES GOES, 1.432.647-7, 42, 1º; 209, 11, LUANA PÉTRUCCIO CABRAL MONTEIRO GUEDES, 1.442.400-2, 32, 2º; 210, 197, OCANIA DA COSTA VALE, 1.659.956-X, 43, 1º; 212, 30, MARIANA COSTA SPEHAR, 151.356-7, 49, 1º; 213, 98, JOSEFA JOELMA SILVA DOS SANTOS, 179.794-8, 32, 1º; 214, 237, GLAUCIA HELENA GIMENES FERREIRA, 183.557-2, 39, 1º; 214, 239, CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS, 180.149-X, 22, 2º; 215, 8, PRISCILA RABELO GUIMARÃES DUARTE, 180.165-1, 37, 1º; 216, 72, LISANDRA PARCIANELLO MELO IWAMOTO, 156.617-2, 60, 1º; 217, 242, LUCIENY SILVA MARTINS SERRA, 1.440.857-0, 54, 1º; 218, 222, IONA IRBER, 150.585-8, 70, 1º; 219, 241, ADRIANA DE REZENDE DIAS, 151.736-8, 55, 1º; 221, 76, RENATA DE MORAES OLIVEIRA AVENDANO, 139.103-8, 42, 1º; 223, 133, MÁRIA APARECIDA BARBOSA DO NASCIMENTO, 131.048-8, 58, 1º; 224, 75, NATALIA MELO DE ALMEIDA, 188.630-4, 34, 1º; 225, 231, ALISSANDRA ALVES RODRIGUES, 139.367-7, 27, 1º.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

1) Contrato n.º 01/2016 - TCB/REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENA PSI.; CNPJ: 37.381.902/0001-25; 2) Processo n.º 095.000.207/2015; Modalidade: Pregão Presencial n.º 09/2015-TCB; 3) Data de publicação do Contrato original: DODF N.º 43, de 04 de março de 2016, página 15; 4) Data de Assinatura: 23 de fevereiro de 2018, 5) Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2018; Programa de trabalho: 26122600185170079; Unidade Orçamentária: 26.201; Natureza da Despesa: 33.90.39.65; Fonte: 220. 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - ANDRÉ BRANDÃO PERES; Diretor Administrativo e Financeiro - ROBERTO MEDEIROS SANTOS. e P/ REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENA PSI - Representante Legal - LUCAS VIEIRA DA SILVA MEIRA.

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital n.º 01/2013, publicado em 12/12/2013, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e com base no Processo n.º 0000832-85.2017.5.10.0017, que tramitou perante a 17ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca CAROLINA GEANE DE SOUZA SOARES a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras - DF, no dia 01/03/2018, de 8h30

às 11h30 e de 14h00 às 17h00, para tratar de sua admissão no emprego de PROFISSIONAL DE SEGURANÇA METROFERROVIÁRIO - PSO.
MARCELO DOURADO

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Face às informações contidas nos autos do processo 097.000.550/2017, com fundamento no Art. 5º, inciso III, do Decreto nº 26.851/2006, considerando que não foi exercido o direito de interpor recurso e findado o prazo recursal, fica a empresa ONEVENICE Engenharia de Segurança do Trabalho EIRELI - EPP, CNPJ: 23.896.433/0001-72 suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação, por descumprimento de obrigações editalícias.

Face às informações contidas nos autos do processo 097.000.550/2017, com fundamento no Art. 5º, inciso III, do Decreto nº 26.851/2006, considerando que não foi exercido o direito de interpor recurso e findado o prazo recursal, fica a empresa Flora Original Consultoria em Meio Ambiente Ltda - ME, CNPJ: 12.696.701/0001-96 suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data da publicação, por descumprimento de obrigações editalícias.

Face às informações contidas nos autos do processo 097.000.776/2017, com fundamento no Art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e no Art. 5º, inciso III, do Decreto nº 26.851/2006, considerando que não foi exercido o direito de interpor recurso e findado o prazo recursal, fica a empresa INOVAR - Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ: 26.635.143/0001-63 suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 90 (noventa) dias, a partir da data da publicação, por descumprimento de obrigações editalícias.

MARCELO DOURADO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013 PROCESSO Nº 113.001.813/2013 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI - OBJETIVO: Fica renovado o contrato por até 12 (doze) meses, devendo encerrar-se em 18/02/2019, ou até a conclusão do procedimento licitatório em curso (processo nº 113-000587/2017). - VALOR: O valor do contrato passa a ser de R\$ 1.025.168,40 (Um milhão e vinte e cinco mil e cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos). - DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MARCIO BUZAR; Pela Contratada: JOSE GOMES FERREIRA FILHO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2018

Aquisição de Material Permanente: Caminhão para transporte de servidores e materiais, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.009822/2017. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2018, com valor estimado de R\$ 541.197,00. Comunicamos aos interessados que está adiada "SINE DIE" a abertura do Pregão acima.

Em 27 de fevereiro de 2018.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66-2017

Objeto: Registro de Preços para eventual locação por diárias, de módulos contêineres-refeitórios, banheiros químicos e banheiros químicos móveis, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo, Processo nº 113.010624/2016. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 09 de março de 2018, com valor total anual estimado de R\$ 8.402.121,00.

Os respectivos editais poderão ser retirados exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio edital.

Em 27 de fevereiro de 2018.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 01/2018

Processo nº: 080.013500/2016 - Partes: SEEDF X UNINTER EDUCACIONAL S/A. Objeto: a) realização de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, sem remuneração, nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal ou nas Unidades Administrativas da SEEDF, para acadêmicos regularmente matriculados no CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER, mantido pela UNINTER EDUCACIONAL S/A, nos Cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Filosofia, Geografia, História, Letras (Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas), Matemática, Pedagogia e Sociologia; b) a concessão de Bolsa de Estudo aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, matriculados em cursos de Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo ou Especialização, na modalidade à Distância, do CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER, mantido pela UNINTER EDUCACIONAL S/A; c) o desenvolvimento de ações de recíproco apoio técnico. Vigência: 02 (dois) anos a contar da sua assinatura. Assinatura: 22/02/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. - P/ UNINTER EDUCACIONAL S/A: Cristófer Adônis da Cruz.

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, instituída pela Portaria nº 110, de 22 de março de 2017, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, cujo objeto seja de atendimento gratuito a crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa de Educação Básica, em período integral de 10 horas diárias, em prédio próprio e por meio de gestão dos Centros de Educação de Primeira Infância - CEPI, comunica aos interessados que após análise da documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil, 00080-00013423/2018-39, obteve-se o seguinte resultado: OBRAS ASSISTENCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMÃO AUREO está devidamente CLASSIFICADA, atendendo todos os critérios de classificação do Edital. Informamos que a Organização da Sociedade Civil classificada acima deverá apresentar os documentos de habilitação conforme o item 11 do Edital, no período de 27/02 a 01/03 no Edifício Sede II, SGLAN 607, Projeção D no Protocolo. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

ANITA AYRES DA FONSECA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.001.740/2015; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de uso com destinação à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB/DF; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 747 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3200ª Sessão realizada em 17/11/2017; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2018; P/CONTRATANTE: Júlio César de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Sergio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Alípio Valadares Fernandes.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO

PROCESSO: 111.000.985/2015; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso a Título Precário; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e DISTRITO FEDERAL; OBJETO: área de 11.295,14 m² (onze mil, duzentos e noventa e cinco metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), localizada no Imóvel Ponte Alta, situada entre o Córrego Olho D'Água e o Córrego Pintos, para uso exclusivo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 289, da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 3150ª Sessão, de 10/05/2017; DATA DE ASSINATURA: 26/12/2017; P/ CEDENTE: Júlio César de Azevedo Reis, Gustavo Dias Henrique e Andrea Saboia Fonseca; P/ CESSIONÁRIO: Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida; TESTEMUNHAS: Cláudia Silveira Araújo Lafene e Alípio Valadares Fernandes.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2016

Processo: 0380.001.518/2012. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDEST-MIDH e a empresa OI S.A. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2018 a 20/02/2019, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes nos autos, ressalvado o direito ao reajuste. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: : 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V - Subelemento: 58 - Serviços de Telecomunicações; Valor do Contrato atual: R\$ 2.343.463,95 (dois milhões trezentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos); O empenho inicial é de R\$ 604.648,77 (seiscentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00077, emitida em 16/02/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 20 de fevereiro de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018: SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela Contratada, DAVI DE OLIVEIRA BERTUCCI - Procurador e IVANILDE ROSA BEZERRA - Procuradora.

DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, com sede no SÉPN 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil - Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, sediada Gerência Regional na QNM 34, AE 01, SALA 1509, SHOPPING JK, CEP: 72145-450, Taguatinga-DF, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em 10/02/16, o Contrato nº 02/16, com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Popular com a prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço), adequada e saudável, no horário compreendido, preferencialmente, entre 11h e 14 horas, de segunda-feira a sábado, nas instalações do Restaurante Comunitário do Gama, Distrito Federal, consoante específica Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 031/2015, a Ata de Registro de Preço nº 9002/2015 e a Proposta.

Isso posto, insurge o direito da NOTIFICANTE em acusar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA (Ofício 103-2017 com informação de que a mesma não abrirá os Restaurantes Comunitários de Ceilândia Norte, Ceilândia Centro, Sobradinho e Gama a partir do dia 17 de novembro de 2017) e por força da Cláusula Décima Terceira do Contrato, comunica-se a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93, processo nº 431.000.002/2016 desde a paralisação da prestação do serviço contratado.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme artigo 78, parágrafo único da Lei de Licitações e art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, devendo eventual manifestação ser entregue na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, com sede no SÉPN 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, sediada Gerência Regional na QNM 34, AE 01, SALA 1509, SHOPPING JK, CEP: 72145-450, Taguatinga-DF, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em 29/04/16, o Contrato nº 011/2016, com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Popular com a prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação, adequada e saudável, de segunda-feira a sábado: café da manhã, no horário compreendido entre 06h30 e 08h; almoço, no horário das 11h às 14 horas; e jantar (sopa), nas instalações do Restaurante Comunitário do Sol Nascente, Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 031/2015, a Ata de Registro de Preço nº 9002/2015 e a Proposta.

Isso posto, insurge o direito da NOTIFICANTE em acusar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA (Ofício 103-2017 com informação de que a mesma não abrirá os Restaurantes Comunitários de Ceilândia Norte, Ceilândia Centro, Sobradinho e Gama a partir do dia 17 de novembro de 2017) e por força da Cláusula Décima Terceira do Contrato, comunica-se a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93, processo nº 431.000.034/2016 desde a paralisação da prestação do serviço contratado.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme artigo 78, parágrafo único da Lei de Licitações e art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, devendo eventual manifestação ser entregue na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, com sede no SÉPN 515, Bloco "A"- Ed. Banco do Brasil- Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, sediada Gerência Regional na QNM 34, AE 01, SALA 1509, SHOPPING JK, CEP: 72145-450, Taguatinga-DF, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em 29/02/16, o Contrato nº 03/2016, com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Popular com a prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço), adequada e saudável, no horário compreendido, preferencialmente, entre 11h e 14 horas, de segunda-feira a sábado, nas instalações do Restaurante Comunitário de Ceilândia Centro, Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 031/2015, a Ata de Registro de Preço nº 9002/2015 e a Proposta.

Isso posto, insurge o direito da NOTIFICANTE em acusar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA (Ofício 103-2017 com informação de que a mesma não abrirá os Restaurantes Comunitários de Ceilândia Norte, Ceilândia Centro, Sobradinho e Gama a partir do dia 17 de novembro de 2017) e por força da Cláusula Décima Terceira do Contrato, comunica-se a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93, processo nº 431.000.078/2016 desde a paralisação da prestação do serviço contratado.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme artigo 78, parágrafo único da Lei de Licitações e art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, devendo eventual manifestação ser entregue na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, neste ato representado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, com sede no SÉPN 515, Bloco "A" - Ed. Banco do Brasil - Asa Norte-CEP: 70.770-501, neste ato representado pelo Diretor de Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço nº 19, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 33, de 15/02/2017, doravante denominada, simplesmente, NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: COZISUL ALIMENTAÇÃO COLETIVA, sediada Gerência Regional na QNM 34, AE 01, SALA 1509, SHOPPING JK, CEP: 72145-450, Taguatinga-DF, doravante denominada simplesmente, NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A NOTIFICANTE e a NOTIFICADA celebraram, em 31/03/16, o Contrato nº 08/16, com o seguinte objeto: prestação de serviços continuados de gestão de Restaurante Popular com a prestação de serviço de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação (almoço), adequada e saudável, no horário compreendido, preferencialmente, entre 11h e 14 horas, de segunda-feira a sábado, nas instalações do Restaurante Comunitário de Sobradinho II, Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 031/2015, a Ata de Registro de Preço nº 9002/2015 e a Proposta.

Isso posto, insurge o direito da NOTIFICANTE em acusar o descumprimento do contrato por parte da NOTIFICADA (Ofício 103-2017 com informação de que a mesma não abrirá os Restaurantes Comunitários de Ceilândia Norte, Ceilândia Centro, Sobradinho e Gama a partir do dia 17 de novembro de 2017) e por força da Cláusula Décima Terceira do Contrato, comunica-se a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO, conforme artigo 78 da Lei 8.666/93, processo nº 431.000.142/2016 desde a paralisação da prestação do serviço contratado.

Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito ao contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme artigo 78, parágrafo único da Lei de Licitações e art. 9º, do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações, devendo eventual manifestação ser entregue na Diretoria de Contratos e Convênios, sala 504 do mesmo endereço, para juntada ao processo.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente, implicará na aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato, na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, que regula a aplicação de sanções administrativas, no âmbito do Distrito Federal.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

FABIANO CARVALHO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 13/2017-CEASA/DF. Partes CEA-SA/DF e FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI. (CNPJ 07.713994/0001-32). Processo 071.000194/2016, regido pela Lei 8.666/93 e correlatas. Data de Assinatura: 02 de fevereiro de 2018. Objeto: Acréscimo valor de R\$ 107.209,00 (Cento e sete mil, duzentos e nove reais), e decréscimo do valor R\$ 14.544,05 (catorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). Assinaturas: pela CEASA/DF: José Deval da Silva (Presidente); João Carlos Martins Neto (Diretor financeiro).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO

EDITAL Nº 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de avaliação psicológica, para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do

Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 2 de março de 2018, às 14:00 horas, no seguinte local:

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C
ENDEREÇO: SGAN 916 CONJ.D - ASA NORTE - BRASÍLIA DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado em 16/03/2018.

O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptidão", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 19/03/2018. No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.3 A entrevista devolutiva será realizada no dia 21/03/2018 em local e endereço a ser indicado no dia 20/03/2018 aos candidatos que solicitarem tal procedimento.

Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.4 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.6 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.7 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.8 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.9 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.10 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.11 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.12 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 22/03/2018 a 05/04/2018.

4.14 O resultado definitivo da avaliação psicológica será publicado em 09/04/2018.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
728001357	Laryssa Souto Portal	Oficial Bombeiro Militar Combatente
728000259	Rodrigo Da Silva Ferreira	Oficial Bombeiro Militar Combatente

ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

4. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

5. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

6. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

9. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

10. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: Elevado.

11. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

12. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

13. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

14. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

15. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

16. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

17. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

18. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

19. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

20. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

21. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

22. SENSO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

23. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

24. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO NUMÉRICO:

Descrição: Capacidade de compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas com exatidão; capacidade de interpretar dados quantitativos;

Dimensão: Elevado.

25. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

26. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

27. RACIOCÍNIO LÓGICO:

Descrição: Saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez.

Dimensão: Elevado.

28. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

EDITAL Nº 31, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCADO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional será realizada no dia 6 de março de 2018, às 13h:00min, no seguinte local:

Local: Auditoria da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL

Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do

Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

3.1 A Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data e horário predeterminados no subitem 2.1 do mesmo instrumento convocatório.

3.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ílibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

3.2 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.3 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.4 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.

3.5 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.6 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato

3.7 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional

- FISF, eliminará o candidato.

3.8 Para fins da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFO", juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;

d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;

e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das subregiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.8.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade

do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa

certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica

para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis

Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

3.8.2 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 3.8, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

3.8.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.8.4 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.8.5 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

3.8.5 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.8.6 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

3.8.7 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.8.8 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser convalidado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.9 Após realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou convalidado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Oficiais - CFO.

3.10 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado convalidado.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.12 Após a sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela convalidação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

3.13 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ílibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricão e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Descumprir obrigações legítimas;

d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) Manifestação de desapeço às autoridades e a atos da administração pública;

g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;

j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
728001357	Laryssa Souto Portal	Oficial Bombeiro Militar Combatente
728000259	Rodrigo Da Silva Ferreira	Oficial Bombeiro Militar Combatente

EDITAL Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM)
DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS
SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocadas para o Exame de Aptidão Física as candidatas relacionadas no ANEXO UNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 16 de março de 2018, às 08h:00min, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: Setor Policial Sul Area Especial 3, Brasília / DF

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino);
b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CFO.

Local Data

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéria (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 10.9 a 10.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

4.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
d) apoiar o queixo na barra;
e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos

estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra; c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
8 (oito) repetições	15 (quinze) segundos

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.400 metros.	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2200 metros.

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar; c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

5.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

5.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

5.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

5.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

5.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.

5.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

5.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
728000483	Helena De Lima Amaral	Oficial Bombeiro Militar Combatente
728000240	Jéssica Brito Ferreira	Oficial Bombeiro Militar Combatente
728001646	Marcela Berckmans Viegas Costa Dantas	Oficial Bombeiro Militar Combatente
728025553	Stéphanie Naoum	Oficial Bombeiro Militar Combatente

EDITAL Nº 33, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOB) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para Inspeção de Saúde para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do Concurso Público para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOB), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.).

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Fica convocado para a Inspeção de Saúde o candidato relacionado no ANEXO ÚNICO de

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Inspeção de Saúde será realizada no dia 18 de março de 2018 às 08:00 horas, no local indicado a seguir:

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

ENDEREÇO: SGAN 916 CONJ.D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

3.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatia crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disфония moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalanica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Osteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; inco-ordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

- a) rotação lateral cervical;
- b) inclinação lateral cervical;
- c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;
- d) escápula alada;
- e) escoliose acentuada;
- f) pé varo acentuado;
- g) genovaro acentuado;
- h) pé valgo acentuado;
- i) pé aduto acentuado;
- j) pé abdução acentuado;
- k) seqüela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

- a) deformidade torácica importante;
- b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) sequelas de traumas;
- d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:

- a) hiperlordose cervical;
- b) cifose importante;
- c) hiperlordose lombar;
- d) genoflexo;
- e) geno recurvado acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) sequelas neurológicas;
- e) amputações nos membros superiores;
- f) amputações nos membros inferiores;
- g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

- a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
- b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- c) parasitologia de fezes;
- d) sumário de urina e cultura de urina;
- e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- f) eletroencefalograma com estímulo;
- g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- h) audiometria e impedanciometria;
- i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
- j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia e creatinina;
- m) bilirrubinas totais e frações;
- n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
- o) raio X de tórax (PA e perfil);
- p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
- q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
- r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
- s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
- t) espirometria + prova farmacodinâmica;
- u) dosagem de cálcio e fósforo;
- v) T4 livre, TSH;
- w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
- y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer Inspeção de Saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO ÚNICO - CANDIDATO CONVOCADO

Inscrição	Nome	Cargo
728000259	Rodrigo Da Silva Ferreira	Oficial Bombeiro Militar Combatente

EDITAL Nº 29, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM)
DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLE-
MENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de avaliação psicológica, para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 2 de março de 2018, às 14:00 horas, no seguinte local:

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C
ENDEREÇO: SGAN 916 CONJ.D - ASA NORTE - BRASÍLIA DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, deforma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptação" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado em 16/03/2018.

O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptação", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptação" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 19/03/2018. No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.3 A entrevista devolutiva será realizada no dia 20/03/2018 em local e endereço a ser indicado no dia 21/03/2018 aos candidatos que solicitarem tal procedimento.

4.4 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.5 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.7 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.8 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.9 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptação".

4.10 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.11 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.12 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.13 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptação".

4.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 22/03/2018 a 05/04/2018.

4.15 O resultado definitivo da avaliação psicológica será publicado em 09/04/2018.

Brasília/DF, 26 de Fevereiro de 2018.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
727003102	Danielle Ferreira Vasconcelos	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica
727005950	Fabiana De Lima Mendes	Aspirante/Complementares - Enfermagem
727001481	Fernanda Mendes De Araujo	Aspirante/Médico - Medicina do Trabalho
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica

ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO

I. QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMPLEMENTAR (QOBM/COMPL.)

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Ausente.

4. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

5. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

6. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

7. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

9. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

10. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

11. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

12. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

13. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

14. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

15. AMBIÇÃO:

Descrição: Desejo de alcançar aquilo que valoriza os bens materiais ou o amor próprio;

Dimensão: Adequado.

16. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

17. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

18. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

19. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

20. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

21. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado.

22. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

23. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

24. SENSO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

25. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

26. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

27. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

(II) QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE (QOBM/S)**(II.a) MÉDICO**

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Ausente.

4. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

5. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

6. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

7. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

9. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

10. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

11. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

12. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

13. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

14. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

15. AMBIÇÃO:

Descrição: Desejo de alcançar aquilo que valoriza os bens materiais ou o amor próprio;

Dimensão: Adequado.

16. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

17. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

18. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

19. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

20. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

21. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado.

22. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

23. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

24. SENSO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

25. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

26. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

27. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

(II.B) CIRURGIÃO DENTISTA

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Ausente.

4. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

5. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

6. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

7. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

9. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

10. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

11. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

12. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

13. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

14. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

15. AMBIÇÃO:

Descrição: Desejo de alcançar aquilo que valoriza os bens materiais ou o amor próprio;

Dimensão: Adequado.

16. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

17. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

18. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

19. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

20. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

21. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado.

22. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

23. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

24. SENSO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

25. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

26. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

27. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

**EDITAL Nº 30, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE
OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SINDI-
CÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL -
CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional será realizada no dia 6 de março de 2018, às 15h:00min, no seguinte local:

Local: Auditoria da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL

Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

3.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data e horário predeterminados no subitem 2.1 do mesmo instrumento convocatório.

3.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ílibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

3.2 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.3 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.4 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelo e/ou camiseta regata.

3.5 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.6 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato

3.7 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.

3.8 Para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CHO", juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;

d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;

e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório);

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das subregiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.8.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade

do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa

certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica

para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis

Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

3.8.2 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 3.8, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

3.8.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.8.4 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.8.5 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

3.8.6 Os documentos deverão ser rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.8.7 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

3.8.8 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.8.9 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraído e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional.

3.9 Após realização da Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraído para ingresso e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO.

3.10 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, for considerado contraído.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.12 Após a sindicância da vida progressiva e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraíndicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

3.13 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida progressiva e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Descumprir obrigações legítimas;

d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;

j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
727003102	Danielle Ferreira Vasconcelos	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica
727005950	Fabiana De Lima Mendes	Aspirante/Complementares - Enfermagem
727001481	Fernanda Mendes De Araujo	Aspirante/Médico - Medicina do Trabalho
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica

EDITAL Nº 31, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM)

DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para o Exame de Aptidão Física as candidatas relacionadas no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 16 de março de 2018, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

Horário: Determinado no ANEXO ÚNICO deste edital.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sunga, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).

b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CHO.

Local Data

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 9.9.1 a 9.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

4.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino):

Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

- permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
- descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
3 (três) repetições	5 (cinco) segundos

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.000 metros.	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 1.800 metros.

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se, dentro da piscina apoiado em sua borda;

- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.
- e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.
- 4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:
- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar; c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 25 (vinte e cinco) segundos

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- 5.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- 5.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 5.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- 5.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 5.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.
- 5.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 5.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
- 5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	HORÁRIO
727001515	Leticia Pastor Gomez Martinez	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRICAO	08h00min
727011510	Marcela Berckmans Viagas Costa Dantas	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - NUTRICAO	08h00min
727010228	Lidiane Gonçalves Caldas De Sousa	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLINICA	08h00min
727004683	Suellen Cristina Dos Santos Camilo	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - PSICOLOGIA CLINICA	09h00min
727005047	Aline Portugal	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	09h00min
727000857	Clarissa Borges Barbosa Iunes	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA ODONTOPEDIATRIA	09h00min
727007844	Clicia Lopes Neves Herculano	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA - PEDIODONTIA	09h00min
727005536	Nadja Moreira Fernandes Brizolim	ASPIRANTE/CIRURGIAO-DENTISTA - PEDIODONTIA	09h00min
727001168	Cristiane Suzi Pereira Fontinele	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727004757	Dayana De Oliveira Rodrigues	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727007582	Tamyris Tamm Lima Maréco	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENFERMAGEM	09h00min
727003992	Rayssa Gonçalves Sabino	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA CIVIL	09h00min
727000748	Daniele Bezerra Delabio Ferraz	ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - FARMACIA-BIOQUIMICA	09h00min
727000493	Mayra Teixeira Magalhães	ASPIRANTE/MÉDICO - GINECOLOGIA	09h00min
727002301	Carla Regina Silva Araujo Urrea	ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	09h00min
727010553	Daniela Carla Gomes Da Costa	ASPIRANTE/MÉDICO - PEDIATRIA	09h00min
727000715	Franciara Leticeia Moraes Da Cunha	ASPIRANTE/MÉDICO - PROCTOLOGIA	09h00min

EDITAL Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para Inspeção de Saúde para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar (QOBM/Compl.), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S), no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião Dentista, após a conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Inspeção de Saúde os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Inspeção de Saúde será realizada no dia 18 de março de 2018 às 10:00 horas, no local indicado a seguir:

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

ENDEREÇO: SGAN 916 CONJ.D - ASA NORTE - BRASILIA/DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da

Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

3.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, hígroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveites, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que puguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalança, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Osteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; inco-ordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

- rotação lateral cervical;
- inclinação lateral cervical;
- dismetria de membros inferiores de grau significativo;
- escápula alada;
- escoliose acentuada;
- pé varo acentuado;
- genovaro acentuado;
- pé valgo acentuado;
- pé aduto acentuado;
- pé abduído acentuado;
- sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

- deformidade torácica importante;
- cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- sequelas de traumas;
- lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:

- hiperlordose cervical;
- cifose importante;
- hiperlordose lombar;
- genoflexo;
- geno recurvado acentuado;
- pé plano espástico;
- pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

- acromegalia;
- varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- sequelas neurológicas;
- amputações nos membros superiores;
- amputações nos membros inferiores;
- deformidade e rigidez articular;
- calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

- sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
- hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- parasitologia de fezes;
- sumário de urina e cultura de urina;
- eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- eletroencefalograma com estímulo;
- radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- audiometria e impedanciometria;
- sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
- exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanação, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- glicemia em jejum;
- ureia e creatinina;
- bilirrubinas totais e frações;
- transaminases (TGO, GGT e TGP);
- raio X de tórax (PA e perfil);
- ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
- ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
- colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
- teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
- espirometria + prova farmacodinâmica;
- dosagem de cálcio e fósforo;
- T4 livre, TSH;
- ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
- o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer Inspeção de Saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
727007844	Clicia Lopes Neves Herculano	Aspirante/Cirurgião-Dentista - Periodontia
727005536	Nadja Moreira Fernandes Brizolim	Aspirante/Cirurgião-Dentista - Periodontia
727004757	Dayana De Oliveira Rodrigues	Aspirante/Complementares - Enfermagem
727003992	Rayssa Gonçalves Sabino	Aspirante/Complementares - Engenharia Civil
727001515	Leticia Pastor Gomez Martinez	Aspirante/Complementares - Nutrição
727010228	Lidiane Gonçalves Caldas De Sousa	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica
727004683	Suelllen Cristina Dos Santos Camilo	Aspirante/Complementares - Psicologia Clínica
727000493	Mayra Teixeira Magalhães	Aspirante/Médico - Ginecologia
727010553	Daniela Carla Gomes Da Costa	Aspirante/Médico - Pediatria

EDITAL Nº 40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
 PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS
 NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
 CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de avaliação psicológica, para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 4 de março de 2018, às 08h30min, no seguinte local:

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

ENDEREÇO: SGAN 916 CONJ.D - ASA NORTE - BRASÍLIA DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptação", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptação" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado em 16/03/2018.

O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptação", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptação" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 19/03/2018. No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.3 A entrevista devolutiva será realizada no dia 21/03/2018 em local e endereço a ser indicado no dia 20/03/2018 aos candidatos que solicitarem tal procedimento.

4.4 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.5 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.7 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.8 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.9 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptação".

4.10 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.11 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.12 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.13 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptação".

4.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 22/03/2018 a 05/04/2018.

4.15 O resultado definitivo da avaliação psicológica será publicado em 09/04/2018.

Brasília/DF, 26 de Fevereiro de 2018.
 REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
724009778	Amanda Caroline Albernaz Da Silva	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724045592	Ana Braga Carneiro	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724007338	André Vinicius Hall Oliveira	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724000598	Bárbara Melo Gonçalves	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724021405	Diones Cavalcante Dos Santos	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724003045	Gabriel Alcântara Andrade De Oliveira	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724015396	Glauca Regina De Oliveira Alvim	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724026020	Gleycielen Silva Rodrigues	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724002417	Laryssa Souto Portal	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724006809	Mateus Silva Dos Santos	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724012320	Raphael Silva Bustamante	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724021325	Rayla Guedes Almeida	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724024665	Tatiane Aguiar Carneiro	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724000018	Thaísa Aquino De Medeiros Maia	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724000022	Vanessa Freire Dos Santos Silva	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724006536	Vitor Feitosa Pereira	Soldado Bombeiro Militar Operacional

ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. ANGÚSTIA:

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;

Dimensão: Baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

5. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

10. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

Dimensão: Elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

14. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;

Dimensão: Elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;

Dimensão: Ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

18. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

19. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

20. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

21. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;

Dimensão: Elevado.

24. CORAGEM:

Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;

Dimensão: Adequado.

25. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;

Dimensão: Elevado.

26. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

27. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

28. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

29. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

30. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;

Dimensão: Elevado.

31. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

32. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

EDITAL Nº 41, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES
 O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.
1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
 1.1 Ficam convocados para a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.
2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS
 2.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional será realizada no dia 6 de março de 2018, no seguinte local:
 Local: Auditoria da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL
 Horário: 14h:00min
 Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF
 2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
 2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.
 2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.
3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL
 3.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data e horário predeterminados no subitem 2.1 do mesmo instrumento convocatório.
 3.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.
 3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.
 3.2 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.
 3.3 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.
 3.4 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.
 3.5 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
 3.6 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato.
 3.7 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.
 3.8 Para fins da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFP", juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:
 I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:
 a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
 b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

- c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.
- II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);
- III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
- a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das subregiões;
- b) Da Justiça Estadual;
- c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);
- d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;
- e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;
- f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;
- IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;
- IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;
- X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.
- 3.8.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):
- a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;
- b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;
- c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;
- d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";
- f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;
- h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.
- 3.8.2 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 3.8, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.
- 3.8.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.
- 3.8.4 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 3.8.5 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).
- 3.8.5 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.
- 3.8.6 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISE, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.
- 3.8.7 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.
- 3.8.8 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser convalidado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional.
- 3.9 Após realização da Sindicância da Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou convalidado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças- CFP.

- 3.10 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Progressiva e Investigação Social e Funcional, for considerado convalidado.
- 3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.
- 3.12 Após a sindicância da vida progressiva e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela convalidação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente identificado.
- 3.13 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida progressiva e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:
- a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;
- b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) Descumprir obrigações legítimas;
- d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;
- j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;
- k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.
- 3.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
724009778	Amanda Caroline Albernaz Da Silva	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724045592	Ana Braga Carneiro	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724007338	André Vinicius Hall Oliveira	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724000598	Barbara Melo Gonçalves	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724021405	Diones Cavalcante Dos Santos	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724003045	Gabriel Alcântara Andrade De Oliveira	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724015396	Glauca Regina De Oliveira Alvim	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724026020	Gleycielen Silva Rodrigues	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724002417	Laryssa Souto Portal	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724006809	Mateus Silva Dos Santos	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724012320	Raphael Silva Bustamante	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724021325	Rayla Guedes Almeida	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724024665	Tatiane Aguiar Carneiro	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724000018	Thaiza Aquino De Medeiros Maia	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724000022	Vanessa Freire Dos Santos Silva	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724006536	Vitor Feitosa Pereira	Soldado Bombeiro Militar Operacional

EDITAL 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do curso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocadas para o Exame de Aptidão Física as candidatas relacionadas no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 16 de março de 2018, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF
Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF
Horário: Determinado no ANEXO ÚNICO deste edital.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino).

b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CFP (QBMG-1).

Local Data

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que com-

prove seu estado de gravidez ou puérpera (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 9.9.1 a 9.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1. TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
- o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

4.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

- permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
- descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
8 (oito) repetições	15 (quinze) segundos

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.400 metros.	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2200 metros.

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

a) o comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros, em nado livre, no tempo máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

5.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

5.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

5.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

5.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

5.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.

5.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

5.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS

Inscrição	Nome	Cargo	Horário
724014198	Alessandra De Oliveira Nunes	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724008366	Carolinny Da Silva Dantas	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724013890	Débora Natsue Azevedo Wanzeller	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724015857	Fabiana Dos Santos Lopes	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724003783	Gabriella Karoline De Jesus Alves	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724000831	Helena De Lima Amaral	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724000420	Jéssica Brito Ferreira	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724020417	Kely Cristina Pereira De Souza	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724021287	Lidiane Gonçalves Caldas De Sousa	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724037873	Lidiane Silva Machado	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724002929	Marcela Berckmans Viegas Costa Dantas	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724046238	Stéphanie Naoum	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724035872	Tatielle Meireles Lima	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724003355	Mariana Soares Dantas	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724000548	Natália Cavalcanti Lopes Lima	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h00min
724002983	Priscila Borges Goncalves Marra	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724008121	Priscila Da Silva Moreira De Souza	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724025738	Renata Célia Barcelos De Oliveira Perillo	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724012088	Solange Pereira Da Silva Batista	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724029378	Tábata Cristina Martins Machado	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724031367	Thainá Oliveira De Souza Saunders	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min
724002419	Thaís Karoline De Queiros Souza	Soldado Bombeiro Militar Operacional	08h30min

EDITAL Nº 43, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para Inspeção de Saúde para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - OBMG-1.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Inspeção de Saúde os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Inspeção de Saúde será realizada no dia 18 de março de 2018 às 08:00 horas, no local indicado a seguir:

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C
ENDEREÇO: SGAN 916 CONJ.D - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da

Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

3.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatia crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disфония moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na

frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDf, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDf; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosa e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Osteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função; doenças neoplásticas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisão tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; inco-ordenações; tremores; parestias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escapula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) genovaro acentuado;

h) pé valgo acentuado;

i) pé aduto acentuado;

j) pé abduo acentuado;

k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

- a) deformidade torácica importante;
- b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) sequelas de traumas;
- d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:

- a) hiperlordose cervical;
- b) cifose importante;
- c) hiperlordose lombar;
- d) genoflexo;
- e) geno recurvado acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) sequelas neurológicas;
- e) amputações nos membros superiores;
- f) amputações nos membros inferiores;
- g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

- a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
 - b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
 - c) parasitologia de fezes;
 - d) sumário de urina e cultura de urina;
 - e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
 - f) eletroencefalograma com estímulo;
 - g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
 - h) audiometria e impedanciometria;
 - i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
 - j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
 - k) glicemia em jejum;
 - l) ureia e creatinina;
 - m) bilirrubinas totais e frações;
 - n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
 - o) raio X de tórax (PA e perfil);
 - p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
 - q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
 - r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
 - s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
 - t) espirometria + prova farmacodinâmica;
 - u) dosagem de cálcio e fósforo;
 - v) T4 livre, TSH;
 - w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
 - x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
 - y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.
- 2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.
- 2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).
- 2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.
- 2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

- 2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:
- a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.
 - b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;
 - c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
 - d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.
- 2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.
- 2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

- a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer Inspeção de Saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
724014198	Alessandra De Oliveira Nunes	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724000598	Bárbara Melo Gonçalves	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724013890	Débora Natsue Azevedo Wanzeller	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724021287	Lidiane Gonçalves Caldas De Sousa	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724003555	Mariana Soares Dantas	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724025738	Renata Célia Barcelos De Oliveira Perilo	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724029378	Tábata Cristina Martins Machado	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724035872	Tatiele Meireles Lima	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724016120	Thais Amanda De Pinho Silva	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724000018	Thaísa Aquino De Medeiros Maia	Soldado Bombeiro Militar Operacional
724006536	Vitor Feitosa Pereira	Soldado Bombeiro Militar Operacional

EDITAL Nº 31, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS
NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO
(VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de avaliação psicológica, para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Fica convocado para a Avaliação Psicológica o candidato relacionado no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 2 de março de 2018, às 14:00 horas, no seguinte local:

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C
ENDEREÇO: SGAN 916 CONJ.D - ASA NORTE - BRASÍLIA DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação

psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado em 16/03/2018.

O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptidão", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 19/03/2018. No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.3 A entrevista devolutiva será realizada no dia 21/03/2018 em local e endereço a ser indicado no dia 20/03/2018 aos candidatos que solicitarem tal procedimento.

4.4 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.5 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.7 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.8 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.9 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.10 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.11 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.12 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.13 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 22/03/2018 a 05/04/2018.

4.15 O resultado definitivo da avaliação psicológica será publicado em 09/04/2018.

Brasília/DF, 26 de Fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO I - CANDIDATO CONVOCADO

Inscrição	Nome	Cargo
726000841	Lucas Suaid Vargas	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção

ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);

Dimensão: Baixo.

3. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;

Dimensão: Baixo.

4. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;

Dimensão: Adequado.

5. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;

Dimensão: Adequado.

6. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;

Dimensão: Elevado.

7. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;

Dimensão: Baixo.

8. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;

Dimensão: Elevado.

9. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;

Dimensão: Elevado.

10. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;

Dimensão: Elevado.

11. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;

Dimensão: Elevado.

12. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;

Dimensão: Elevado.

13. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;

Dimensão: Elevado.

14. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;

Dimensão: Elevado.

15. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;

Dimensão: Elevado.

16. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;

Dimensão: Elevado.

17. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;

Dimensão: Elevado.

18. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;

Dimensão: Adequado.

19. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;

Dimensão: Adequado.

20. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;

Dimensão: Elevado.

21. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;

Dimensão: Adequado.

22. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido;

Dimensão: Elevado.

23. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO NUMÉRICO:

Descrição: Capacidade de compreender e manejar sistemas numéricos, realizando operações matemáticas com exatidão; capacidade de interpretar dados quantitativos;

Dimensão: Elevado

24. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;

Dimensão: Elevado.

25. RACIOCÍNIO LÓGICO:

Descrição: Saber resolver problemas com objetividade, coerência e rapidez.

Dimensão: Elevado.

26. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.

Dimensão: Elevado.

EDITAL Nº 31, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
 DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE
 PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO
 (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA
 À SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIO-
 NAL - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DO CANDIDATO CONVOCADO

1.1 Fica convocado para a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional o candidato relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional será realizada no dia 6 de março de 2018, às 15h:00min, no seguinte local:

Local: Auditoria da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL

Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do

Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

3.1 A Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data e horário predeterminados no subitem 2.1 do mesmo instrumento convocatório.

3.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ílibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

3.2 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.3 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.4 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelos e/ou camiseta regata.

3.5 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.6 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato

3.7 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, eliminará o candidato.

3.8 Para fins da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFP", juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);
- c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;
- d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das subregiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.8.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade

do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica

para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da

Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis

Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

3.8.2 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 3.8, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

3.8.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.8.4 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.8.5 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

3.8.5 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.8.6 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

3.8.7 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.8.8 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional.

3.9 Após realização da Sindicância da Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças- CFP.

3.10 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Pgressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.12 Após a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

3.13 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ílibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Descumprir obrigações legítimas;

d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) Manifestação de desapego às autoridades e a atos da administração pública;

g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;

j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - CANDIDATO CONVOCADO

Inscrição	Nome	Cargo
726000841	Lucas Suaid Vargas	Soldado Bombeiro Militar de Manutenção

EDITAL Nº 32, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Fica convocada para o Exame de Aptidão Física a candidata relacionada no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 16 de março de 2018, às 08h:30min, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação Física - CECAF/CBMDF

Endereço: Setor Policial Sul Area Especial 3, Brasília / DF

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungas, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino);
b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CFP (QBMG-3) - Mecânica de Manutenção de Veículos (Veículos/Equipamentos).

Local /Data _____ / _____ / _____

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puérpera (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 9.9.1 a 9.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
 - a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 - só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
 - cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
 - para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;
 - o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".
- 4.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

- permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;
- descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;
- o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

- não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;
- tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- apoiar o queixo na barra;
- estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
5 (cinco) repetições	10 (dez) segundos

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
 - os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
 - não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
 - ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;
 - após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.
- 4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;
- a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.000 metros.	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 1.800 metros.

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

- a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, no tempo máximo de 01min15seg (um minuto e quinze segundos) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min25seg (um minuto e vinte e cinco segundos) para a candidata do sexo feminino;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar; c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto e 15 (quinze) segundos	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 25 (vinte e cinco) segundos

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.
- 5.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.
- 5.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 5.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.
- 5.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.
- 5.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.
- 5.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.
- 5.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.
- 5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
726001193	Aline Silva Teles De Almeida	Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos)

EDITAL Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização de avaliação psicológica, para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Avaliação Psicológica os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Avaliação Psicológica será realizada no dia 4 de março de 2018, às 13h30min, no seguinte local:

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

ENDEREÇO: SGAN 916 CONJ.D - ASA NORTE - BRASILIA DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer ao local indicado para realização da avaliação com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de documento de identidade original e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada por psicólogos regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia e consistirá na aplicação de entrevistas e/ou baterias de testes psicológicos, de aptidão, sanidade mental, de personalidade, por meio de instrumental competente, embasado em normas e procedimentos reconhecidos pela comunidade científica, validados em nível nacional e em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia.

3.2 Os requisitos psicológicos para o desempenho do cargo foram estabelecidos previamente, por meio de estudo científico de suas atribuições e responsabilidades, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

3.3 A Avaliação Psicológica compreenderá na aplicação de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.3.1 Os critérios objetivos, as características e elementos a serem observados na Avaliação constam especificados no ANEXO II deste Edital.

3.4 O resultado na Avaliação Psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo pretendido, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido, resultando nos conceitos para os candidatos de "apto" ou "inapto", cujo significado de cada conceito é:

a) APTO: significa que o candidato apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação

psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

b) INAPTO: significa que o candidato não apresentou, na época da aplicação dos métodos e técnicas da avaliação psicológica, o Perfil Psicológico compatível com a descrição das atribuições do cargo.

3.5 A classificação "inapto" na Avaliação Psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.5.1 Será assegurado ao candidato considerado "inapto" na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua "inaptidão", bem como a possibilidade de interpor recurso.

3.5.2 Não serão considerados exames realizados em concursos anteriores ou em outras instituições para fins de recurso contra a decisão de "inaptidão" nesta fase.

3.5.3 Nenhum candidato "inapto" será submetido à nova avaliação psicológica dentro do presente Concurso Público.

4. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 O resultado provisório na avaliação psicológica será publicado em 16/03/2018.

O candidato considerado INAPTO poderá ter conhecimento das razões de sua "inaptidão", através do procedimento denominado entrevista devolutiva. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da "inaptidão" do candidato ao propósito do Concurso Público, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste, tampouco altera o status do resultado da avaliação psicológica.

4.2 O candidato interessado em realizar a entrevista devolutiva, deverá solicitá-la através de link próprio disponível no site www.idecan.org.br, no dia 19/03/2018. No período determinado para a solicitação da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, de caráter meramente informativo, o candidato deverá manifestar também o interesse de ser assessorado por um profissional psicólogo.

4.3 A entrevista devolutiva será realizada no dia 21/03/2018 em local e endereço a ser indicado no dia 20/03/2018 aos candidatos que solicitarem tal procedimento.

4.4 Atendendo aos ditames previstos no Código de Ética Profissional do Psicólogo e nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia, esse procedimento somente será divulgado ao candidato, uma única vez, de forma pessoal e individual, pelo profissional psicólogo designado, em local e hora predeterminados no Edital de Convocação.

4.5 No momento da realização do procedimento da entrevista devolutiva, o candidato poderá comparecer acompanhado de um profissional psicólogo, necessariamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia.

4.6 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo assistente, gravar a entrevista devolutiva e nem retirar, fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.

4.7 Em caso de nomeação de psicólogo, a presença do candidato no atendimento será facultativa, desde que aquele profissional apresente procuração do candidato registrada em cartório conferindo-lhe o poder de representá-lo.

4.8 O trabalho realizado pelo psicólogo nomeado, incluindo o sigilo sobre os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, deverá ser pautado pela legislação que regula o exercício da profissão.

4.9 Será esclarecido ao psicólogo nomeado quais foram os instrumentos e técnicas utilizados na Avaliação Psicológica e razões da "inaptidão".

4.10 Para efeito de assessoramento do candidato na interposição de recurso, o psicólogo nomeado deverá se ater à análise do material psicológico produzido pelo candidato. O psicólogo nomeado terá acesso ao exame somente na data agendada e local previsto para abertura de vista.

4.11 Para interposição de recurso não será admitida a nomeação, pelo candidato, de psicólogo pertencente aos quadros (efetivos ou não) do Distrito Federal ou que tenham vínculo com o IDECAN.

4.12 O psicólogo nomeado deverá apresentar nas razões dispostas seu nome completo, número de registro no CRP, endereço, telefone comercial, além de prestar declaração por escrito de que possui domínio das técnicas e instrumentos utilizados.

4.13 Caso opte por não ser assessorado por um psicólogo, o candidato poderá ser atendido em sessão individual, agendada pelo IDECAN, na qual tomará conhecimento das razões de sua "inaptidão".

4.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na Avaliação Psicológica disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo - 22/03/2018 a 05/04/2018.

4.15 O resultado definitivo da avaliação psicológica será publicado em 09/04/2018.
Brasília/DF, 26 de Fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
723006876	Almir Gonzaga Alves Pedro	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723007339	Artur Guilherme De Araújo Fagundes	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723002965	Caio Cesar Fonseca Teixeira	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723005074	Gilson Alves Da Silva Junior	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723003370	Luan Gleydson Barbosa Ferreira	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723006261	Maeve Nayara Malagó Pontes	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723005478	Messias Vieira Berto Junior	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723003696	Pedro Henrique De Paiva Gomes	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723001118	Renan Kumpel Barbosa	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723006430	Tatielle Meireles Lima	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723001154	Vinicius Fernando Mendonça Pereira	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723000486	Vitor Cordeiro Galvão Pereira	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas

ANEXO II - PERFIL PSICOLÓGICO

As dimensões classificam-se em "elevado" (muito acima dos níveis medianos), "adequado" (dentro dos níveis medianos), "baixo" (abaixo dos níveis medianos) e "ausente" (não apresenta a característica).

1. CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

Descrição: Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
Dimensão: Elevado.

2. ANSIEDADE:

Descrição: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato; devido à antecipação de consequências futuras, a preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse);
Dimensão: Baixo.

3. ANGÚSTIA:

Descrição: Mal-estar psicofísico caracterizado por temor difuso, podendo ir da inquietação ao pânico;
Dimensão: Baixo.

4. IMPULSIVIDADE:

Descrição: Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo;
Dimensão: Baixo.

5. AUTOCONFIANÇA:

Descrição: Atitude de autodomínio do candidato, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida. Capacidade de reconhecer suas características pessoais dominantes e acreditar em si mesmo;
Dimensão: Adequado.

6. RESISTÊNCIA À FRUSTRAÇÃO:

Descrição: Capacidade de absorver e lidar objetiva e eficazmente com situações frustrantes;
Dimensão: Adequado.

7. POTENCIAL DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO:

Descrição: Grau de inteligência geral (fator G), dentro de faixa mediana padronizada para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento;
Dimensão: Elevado.

8. AGRESSIVIDADE:

Descrição: Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades;
Dimensão: Baixo.

9. DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

Descrição: Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
Dimensão: Elevado.

10. INICIATIVA:

Descrição: Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas;
Dimensão: Elevado.

11. POTENCIAL DE LIDERANÇA:

Descrição: Habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;
Dimensão: Elevado.

12. SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

Descrição: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
Dimensão: Elevado.

13. FLEXIBILIDADE DE CONDUTA (ADAPTABILIDADE):

Descrição: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido;
Dimensão: Elevado.

14. CRIATIVIDADE:

Descrição: Habilidade do candidato para tirar conclusões e revitalizar soluções antigas a que chegou pela própria experiência anterior e vivência interna, apresentando então novas soluções para os problemas existentes, procurando assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento;
Dimensão: Elevado.

15. FLUÊNCIA VERBAL (COMUNICABILIDADE):

Descrição: Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável;
Dimensão: Elevado.

16. SINAIS FÓBICOS:

Descrição: Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico;
Dimensão: Ausente.

17. RESPONSABILIDADE:

Descrição: Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências;
Dimensão: Elevado.

18. ASSERTIVIDADE:

Descrição: Capacidade de expressar-se corretamente, deixando clara a sua vontade, agindo ativamente para sua aquisição;
Dimensão: Elevado.

19. DISCIPLINA:

Descrição: Capacidade de ater-se a um método, uma ordem, uma maneira de ser e de agir;
Dimensão: Elevado.

20. ORGANIZAÇÃO:

Descrição: Capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
Dimensão: Elevado.

21. PERSEVERANÇA:

Descrição: Capacidade para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la;
Dimensão: Elevado.

22. ATENÇÃO CONCENTRADA:

Descrição: Capacidade de discriminar e localizar, rapidamente, partes de um todo: perceber e distinguir semelhanças e diferenças pequenas, em dois objetos aparentemente iguais ou diferentes;
Dimensão: Adequado.

23. PERCEPÇÃO ESPACIAL:

Descrição: Capacidade de imaginar a posição de um objeto, após ter sofrido uma rotação no espaço; identificar-se e localizar-se em um ambiente, tendo conhecimento da posição de outros pontos ao seu redor;
Dimensão: Elevado.

24. CORAGEM:

Descrição: Qualidade de quem além de ter vontade, enfrenta situações adversas ou que representem risco pessoal;
Dimensão: Adequado.

25. DIPLOMACIA:

Descrição: Capacidade de ser atencioso, cortês, evitando magoar as outras pessoas;
Dimensão: Elevado.

26. METICULOSIDADE:

Descrição: Capacidade de agir atendo-se a detalhes;
Dimensão: Adequado.

27. OBJETIVIDADE:

Descrição: Capacidade de selecionar, dentre várias possibilidades, o essencial e necessário para atingir uma determinada meta;
Dimensão: Elevado.

28. SENTIDO CRÍTICO:

Descrição: Capacidade de analisar imparcialmente um fato, um evento, uma opinião, submetendo-os a uma apreciação científica;
Dimensão: Adequado.

29. CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO ABSTRATO:

Descrição: Capacidade de estabelecer relações abstratas e em situações novas para as quais se possui pouco conhecimento previamente aprendido;
Dimensão: Elevado.

30. MEMÓRIA VISUAL:

Descrição: Capacidade recordar informações, dados, fatos, conhecimentos percebidos e fisionomia de pessoas, mantendo a lembrança de qualquer coisa ou de alguém;
Dimensão: Elevado.

31. ATENÇÃO DIFUSA:

Descrição: Manter a concentração em uma dada tarefa ao mesmo tempo em que está atento ao que está acontecendo a sua volta;
Dimensão: Elevado.

32. DESTREZA:

Descrição: Capacidade e característica que qualifica uma pessoa hábil, que consegue realizar funções com perícia, aptidão, agilidade e rapidez.
Dimensão: Elevado.

EDITAL Nº 40, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018
**CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
 PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS
 NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR
 DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À SINDI-
 CÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL -
 CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2 DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional será realizada no dia 6 de março de 2018, às 13h:00min, no seguinte local:

Local: Auditoria da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL

Endereço: SAIS Quadra 4 Lote 5, Complexo da Academia de Bombeiro Militar - ABMIL, Brasília-DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do

Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e documentos obrigatórios.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

3.1 A Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional ocorrerá mediante a entrega do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, além dos documentos especificados neste Edital, na data e horário predeterminados no subitem 2.1 do mesmo instrumento convocatório.

3.1.1 O candidato autoriza expressamente o CBMDF a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar idoneidade moral e conduta ílibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

3.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos comprobatórios necessários, bem como o fornecimento de todos os dados requeridos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento quanto às normas editalícias.

3.2 Será autorizada a entrega de documentos exigidos na Fase de Investigação Social e Profissional por procuração pública registrada em Cartório, dispensando a presença do candidato. O Formulário de investigação Social deverá ser assinado pelo próprio candidato, sob pena de eliminação do certame.

3.3 Para os candidatos que são militares (Bombeiros/Policiais e Forças Armadas), a identidade militar, juntamente com a ficha (folha) de alterações militares suprirá a exigência de apresentação do Certificado de Reservista exigido em Edital.

3.4 Não será permitido o acesso de candidatos(as) ao local de entrega de documentos trajando bermuda, chinelo e/ou camiseta regata.

3.5 Não serão aceitos documentos entregues em momento diverso daquele predeterminado e/ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.6 Os responsáveis pelo recebimento da documentação relativa à Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional não realizarão qualquer verificação e/ou autenticação dos documentos apresentados pelo candidato

3.7 Qualquer omissão ou informação inverídica fornecida no Formulário de Investigação Social e Funcional

- FISF, eliminará o candidato.

3.8 Para fins da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, os candidatos convocados deverão entregar, o Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, o Recibo do Candidato e a folha de Check List (disponibilizados no sítio www.idecan.org.br), acondicionados em envelope pardo, de dimensões 26x36 cm, contendo externamente em sua face frontal os seguintes dados: "Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional - CBMDF/CFPBM", juntamente com a documentação abaixo descrita, a qual deverá ser providenciada às suas expensas:

I - Original ou cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade, com validade em todo território nacional;

b) CPF (podendo ser suprida pela declaração impressa com o respectivo número, expedida pelo órgão competente);

c) Certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, se candidato do sexo masculino;

d) Título de eleitor e comprovante(s) de votação e/ou justificativa da última eleição, de ambos os turnos;

e) Comprovante de residência atual (água, ou luz, ou telefone), em nome do candidato ou declaração de residência registrada em cartório;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou declaração que comprove o último e o atual emprego.

II - Uma foto 5X7 recente, colorida e de frente (fundo branco);

III - Certidão de antecedentes criminais, da(s) cidade(s)/município(s) da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:

a) Da Justiça Federal (cível e criminal). O candidato deverá apresentar as certidões referentes a todas as regiões da Justiça Federal (da primeira à quinta região), não sendo necessário apresentar as certidões das subregiões;

b) Da Justiça Estadual;

c) Da Justiça do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade);

d) Da Justiça Militar Federal, inclusive para candidatas do sexo feminino;

e) Da Justiça Militar Estadual inclusive para candidatas do sexo feminino;

f) Da Justiça Militar do Distrito Federal (para candidatos residentes ou que residiram nessa localidade), inclusive para candidatas do sexo feminino;

IV - Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

V - Certidões dos cartórios de protestos de títulos da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.8.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade

do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da

Secretaria de Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis

Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

3.8.2 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 3.8, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

3.8.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.8.4 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.8.5 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

3.8.5 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.8.6 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISF, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

3.8.7 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.8.8 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser contraindicado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional.

3.9 Após realização da Sindicância da Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou contraindicado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças- CFP.

3.10 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Pregressa e Investigação Social e Funcional, for considerado contraindicado.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.12 Após a sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela contraindicação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

3.13 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ílibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida pregressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, disciplina e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Descumprir obrigações legítimas;

d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) Manifestação de desapeço às autoridades e a atos da administração pública;

g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;

j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo
723006876	Almir Gonzaga Alves Pedro	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723007339	Artur Guilherme De Araújo Fagundes	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723002965	Caio Cesar Fonseca Teixeira	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723005074	Gilson Alves Da Silva Junior	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723003370	Luan Gleydson Barbosa Ferreira	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723006261	Maeve Nayara Malagó Pontes	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723005478	Messias Vieira Berto Junior	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723003696	Pedro Henrique De Paiva Gomes	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723001118	Renan Kumpel Barbosa	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723006430	Tatielle Meireles Lima	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723001154	Vinicius Fernando Mendonça Pereira	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas
723000486	Vitor Cordeiro Galvão Pereira	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas

EDITAL Nº 41, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para realização do Exame de Aptidão Física para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Fica convocada para o Exame de Aptidão Física a candidata relacionada no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 O Exame de Aptidão Física será realizado no dia 16 de março de 2018, às 08:00 horas, no local indicado a seguir:

Local: Centro de Capacitação, Física - CECAF/CBMDF

Endereço: Setor Policial Sul Área Especial 3, Brasília / DF

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização do Exame 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e atestado médico.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 O candidato convocado para essa etapa deverá:

a) apresentar-se portando, numa bolsa, traje esportivo - camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungá, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para as candidatas do sexo feminino);
b) portar obrigatoriamente seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa.

c) estar munido de atestado médico. O atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato, está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo abaixo, também disponível no Anexo II do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, ou apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Exame de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso. O atestado deverá ser apresentado, no momento da identificação, antes do início dos exercícios, com data máxima de trinta dias anteriores à data da etapa.

ATESTADO MÉDICO

Atesto, para os devidos fins, que o(a) senhor(a) _____ goza de boas condições de saúde, estando apto(a) para realizar a prova de aptidão física do Concurso Público do CBM DF 2016 - CFP (QBMG-2).

Local Data

3.1.1 A candidata que, no dia da realização do EAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerpéra (mulher em período pós-parto recente), deverá se atentar aos itens 10.9 a 10.9.9 do EDITAL Nº 001, DE 1º DE JULHO DE 2016, de abertura do concurso.

4. REGRAS PARA APLICAÇÃO E EXECUÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA:

4.1 TESTE DE BARRA FIXA:

4.1.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino): Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com a empunhadura em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo. Execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

4.1.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra;

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.1.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.1.1.5 A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.1.2 Teste Estático de Barra com cotovelos flexionados (para as candidatas do sexo feminino): Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra. Ao comando de "em posição", a candidata, podendo utilizar um ponto de apoio, empunhará a barra, sendo que a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos flexionados e pés ainda em contato com o ponto de apoio. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e a candidata deverá ficar imediatamente com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos, quando será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical (cabeça, tronco e membros inferiores). A cronometragem será encerrada quando a candidata:

a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

4.1.2.1 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

4.1.2.2 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

TESTE NA BARRA FIXA - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
6 (seis) repetições	12 (doze) segundos

4.2 CORRIDA DE DOZE MINUTOS (AMBOS OS SEXOS):

4.2.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar da banca que estiver marcando o seu percurso e será informado sobre quantas voltas completou naquele momento;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando souo o apito de término da prova.

4.2.3 A correta realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio do coordenador da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

4.2.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;

c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

TESTE CORRIDA DE 12 MINUTOS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2.200 metros.	Distância mínima a ser percorrida no teste de corrida de 12 (doze) minutos - 2000 metros.

4.3 NATAÇÃO (AMBOS OS SEXOS):

4.3.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para o candidato do sexo masculino e do feminino será constituída de:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá posicionar-se dentro da piscina, apoiado em sua borda;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá nadar 50 (cinquenta) metros em nado livre, no teste máximo de 01min (um minuto) para o candidato do sexo masculino e no tempo máximo de 01min10seg (um minuto e dez segundos) para a candidata do sexo feminino;

c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (borda);

d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada. e) a piscina empregada para o teste deverá ter dimensões olímpicas, ou seja, 50m (cinquenta metros) de comprimento por 25m (vinte e cinco metros) de largura, em que o candidato deverá realizar o teste no comprimento da piscina.

4.3.2 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda para continuar a nadar; c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS - TABELA DE ÍNDICES MÍNIMOS

Candidatos do sexo masculino	Candidatas do sexo feminino
Tempo máximo de 01 (um) minuto	Tempo de máximo de 01 (um) minuto e 10 (dez) segundos

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Exame de Aptidão Física será realizado em uma única tentativa.

5.2 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela banca.

5.3 O candidato que não realizar quaisquer dos testes, ou que não atingir o desempenho mínimo em quaisquer dos testes do Exame de Aptidão Física - no prazo determinado ou modo previsto neste Edital - ou que não comparecer para a sua realização no dia e horário previstos será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

5.4 O candidato que não atingir o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes não poderá prosseguir nos demais.

5.5 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes) que impossibilitem a realização das provas do EAF ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

5.6 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado, exceto na situação prevista no item 3.1.1.

5.7 Será considerado apto no Exame de Aptidão Física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

5.8 O candidato que não atingir o desempenho mínimo no Exame de Aptidão Física será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público. Serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para a próxima etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no site: www.idecan.org.br.

5.9 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA

Inscrição	Nome	Cargo
723006430	Tatielle Meireles Lima	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas

EDITAL Nº 42, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO DE SAÚDE - CANDIDATOS SUB JUDICE E/OU PENDENTES

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para Inspeção de Saúde para candidatos em situação sub judice e/ou pendente do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Fica convocado para a Inspeção de Saúde o candidato relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital.

2. DO LOCAL, DA DATA E DOS HORÁRIOS

2.1 A Inspeção de Saúde será realizada no dia 18 de março de 2018, às 08:00 horas, no local indicado a seguir:

LOCAL: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIEURO - ASA NORTE - BLOCO C

ENDEREÇO: SGAN 916 CONJ.D - ASA NORTE - BRASILIA/DF

2.1.2 Em hipótese alguma será realizada qualquer etapa fora dos locais, horários e datas determinados no neste Edital, sendo ELIMINADO o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

2.2 Os candidatos convocados para esta etapa deverão comparecer no local indicado para realização da Inspeção 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identidade original e laudos dos exames complementares.

2.3 A presente convocação abrange candidatos que estão pendentes de etapas posteriores ou anteriores à etapa em tela. Caso o(a) candidato(a) seja eliminado(a) em qualquer outra etapa (seja anterior ou posterior) será automaticamente eliminado(a) do certame.

3. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO

3.1 Exame Médico - condições incapacitantes:

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fistulas.

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fistulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonía moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências.

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; ceratocone; a acuidade visual com correção em todos os casos deve ser de 20/20 em pelo menos um olho e superior ou igual a 20/40 no outro olho.

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritrodermia decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pênfigo foliáceo, pênfigo vulgar ou outras formas da doença; neoplasias cutâneas; colagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discoide; crioglobulinemia ou vasculites.

d.1) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

I - afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme Art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

II - apresentem símbolos, imagens e/ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas, ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; apologia ao consumo de drogas;

III - caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

IV - estejam localizadas no rosto.

e) Pulmões e Paredes Torácicas: Distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica.

f) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica.

g) Abdômen e Trato Intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função.

h) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes.

h.1) O testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa.

h.2) A hipospádiabalanica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

i) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função; doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalescência tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

j) Doenças Metabólicas e Endócrinas: "diabetes mellitus", tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

k) Sangue e Órgãos Hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; doenças hemorrágicas, leucemias, linfomas e anemias.

l) Doenças Neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

m) Tumores e Neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis.

m.1) Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

n) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2 Exame Biométrico: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquíni para mulheres.

2.2.1 Índices Mínimos:

a) Altura - 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.2.2 Causas de Inabilitação:

2.2.2.1 Face Posterior do Corpo:

- a) rotação lateral cervical;
- b) inclinação lateral cervical;
- c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;
- d) escápula alada;
- e) escoliose acentuada;
- f) pé varo acentuado;
- g) genovaro acentuado;
- h) pé valgo acentuado;
- i) pé aduto acentuado;
- j) pé abduto acentuado;
- k) sequela de trauma;

2.2.2.2 Face anterior do corpo:

- a) deformidade torácica importante;
- b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- c) sequelas de traumas;
- d) lesões do globo ocular significativas.

2.2.2.3 Perfil do corpo:

- a) hiperlordose cervical;
- b) cifose importante;
- c) hiperlordose lombar;
- d) genoflexo;
- e) geno recurvado acentuado;
- f) pé plano espástico;
- g) pé cavo acentuado.

2.2.2.4 Outras restrições:

- a) acromegalia;
- b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;
- d) sequelas neurológicas;
- e) amputações nos membros superiores;
- f) amputações nos membros inferiores;
- g) deformidade e rigidez articular;
- h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;
- i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3 Exames complementares:

2.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados.

- a) sorologia para doença de Chagas por hemoaglutinação;
- b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;
- c) parasitologia de fezes;
- d) sumário de urina e cultura de urina;
- e) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;
- f) eletroencefalograma com estímulo;
- g) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- h) audiometria e impedanciometria;
- i) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;
- j) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia e creatinina;
- m) bilirrubinas totais e frações;
- n) transaminases (TGO, GGT e TGP);
- o) raio X de tórax (PA e perfil);
- p) ecografia abdominal total, incluindo as estruturas pélvicas;
- q) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;
- r) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);
- s) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);
- t) espirometria + prova farmacodinâmica;
- u) dosagem de cálcio e fósforo;
- v) T4 livre, TSH;
- w) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;
- x) testes toxicológicos conforme descrito neste edital no subitem 2.4 (subitem 11.2.4 do edital de abertura do concurso); e
- y) o médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico conforme a necessidade do caso, correndo sempre às custas do candidato.

2.3.1.1 O candidato deve observar as limitações da alínea c do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso), no caso de não possuir nenhum dos impedimentos relacionados no referido subitem, deve apresentar exames nos quais constem as seguintes avaliações: acuidade visual (com/sem correção visual), mapeamento de retina (fundoscopia), tonometria, biomicroscopia, senso cromático e motricidade.

2.3.1.2 Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas - obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "n" do subitem 2.1 (subitem 11.2.1 do edital de abertura do concurso) e em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.3.1 (subitem 11.2.3.1 do edital de abertura do concurso).

2.3.2 Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.3.3 Apenas serão aceitos os exames datados de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4 Testes Toxicológicos (de caráter confidencial):

2.4.1 A exemplo dos exames complementares, serão realizados às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

- a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias.

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.4.2 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames.

2.4.3 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.5 Exame Odontológico - condições incapacitantes:

a) Cavidade Bucal: estado de saúde bucal deficiente (caracterizado pela presença de lesões de cáries cavitadas e sem tratamento, doença periodontal avançada, raiz residual proteticamente não aproveitável); prótese insatisfatória com comprometimento estético e/ou funcional graves, menos de 10 dentes hígidos ou devidamente restaurados.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os exames complementares e os testes toxicológicos que apresentem assinatura digital, deverão conter também um código de verificação de autenticidade, que possa ser acessado através de link para confirmação de sua veracidade e autenticidade.

3.2 Nesta etapa, o candidato será considerado "apto" ou "inapto". O candidato inapto será eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

3.3 Não será dispensado nenhum tratamento privilegiado a quaisquer candidatos, seja por casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes).

3.4 Em hipótese alguma será realizada qualquer Inspeção de Saúde fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização, sendo eliminado o candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

3.5 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018.
REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

ANEXO ÚNICO - CANDIDATO CONVOCADO

Inscrição	Nome	Cargo
723002965	Caio Cesar Fonseca Teixeira	Soldado Bombeiro Militar Condutor e Operador de Viaturas

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que me confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 mar. 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, combinado com o Decreto nº 38.086, de 23 março de 2017 e com base na documentação constante dos autos do processo nº 00053-00089677/2017-74; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 16.906,50 (dezes e seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ITURRI COIMPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S, CNPJ 61.451.654/0001-26, referente a parte de pagamento pelos serviços de manutenção de viaturas prestados em 2017, a ser custeado com recursos da Fonte 100 do Fundo Constitucional do Distrito Federal, programa de trabalho 28.845.0903.00NR.0053, natureza de despesa 3.3.90-92 (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF). Determino a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinário e consequente liquidação e pagamento. Em 26 de fevereiro de 2018, CLÁUDIO FARIA BARCELOS, Diretor de Orçamento e Finanças e Ordenador de Despesas.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018

PROCESSO: 052.001.041/2017. OBJETO: Aquisição de pneus automotivos a serem empregados nos veículos que compõem a frota da LINHA LEVE, de UTILITARIOS e CAMINHÕES da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I deste Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 01/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas RODA BRASIL PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 06.889.977/0001-98, para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 24 e 25, no valor total de R\$ 616.784,40 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); Master Minas Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ 25.294.980.0001/03, para o item 3, no valor de R\$ 21.696,00 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais); A G D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 19.527.705/0001-90, para o item 14, no valor de R\$ 57.261,20 (cinquenta e sete mil,

duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos); PATRICIA CRISTINA DE ABREU - EPP, CNPJ 20.363.508/0001-61, para o item 15, no valor de R\$ 4.425,48 (quatro mil, quatrocentos e vinte cinco reais e quarenta e oito centavos); PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 19.116.488/0001-45, para o item 16, no valor de R\$ 24.999,60 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos); RAFAEL GUSTAVO DE LARA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ 24.222.243/0001-32, para os item 17, no valor de R\$ 6.057,48 (seis mil, cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos); Curinga dos Pneus Ltda, CNPJ 00.041.327/0038-01, para os itens 22 e 23, no valor total de R\$ 53.328,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais); PP Pneus Ltda-EPP, CNPJ 14.320.757/0001-77, para o item 26, no valor de R\$ 38.898,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais). Os itens 8 e 13 restaram fracassados. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2018

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Partes: DETRAN-DF e a empresa VANERVEN SOLUTION - MARIANA VAN ERVEN SANTOS. Processo: 055.021.838/2008. 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2012. Objeto: 1. Reduzir a quantidade mensal estimada do item 1 "Atendimento Humano (receptivo/ativo)" de 90.000 (noventa mil) para 82.000 (oitenta e dois mil), com efeitos a contar de 22 de novembro de 2016, em consonância com o disposto na Decisão nº 01/2016 da Governança. 2. Reduzir a quantidade mensal estimada do item 2 "Atendimento Finalizado na URA" de 40.000 (quarenta mil) para 36.000 (trinta e seis mil), com efeitos a contar de 22 de novembro de 2016, em consonância com o disposto na Decisão nº 01/2016 da Governança. 3. Repactuar com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2017, acostada aos autos às fls. 3003-3020, com efeitos financeiros a contar de 28/02/2017. 4. Repactuar com base na majoração das tarifas públicas de transporte coletivo pelo Decreto nº 37.940/2016-DF, com efeitos financeiros a contar de 01/03/2017. Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2629, Subtítulo 0001, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2018 - Assinam: Silvain Barbosa Fonseca Filho e Mariana Van Erven Santos.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018

Processo nº: 0055-018145/2017. UASG: 926142. Comunico a suspensão do pregão em referência para alterações no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções de motorista e encarregado, ajudante de caminhão e ajudante de mecânica, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial da União sobre possíveis alterações. Mais informações na Gerência de Licitação - tel. (61) 3905-2030 ou fax (61) 3905-2016.

Em 27 de fevereiro de 2018.

KARINA DA SILVA LIMA

Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO

DE CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO Nº 13/2017

Processo: 400.000.442/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA (Cessionário) X UNIÃO / TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - TRE/DF (Cedente). DO OBJETO: Rescisão do Termo de Cessão a título precário de imóvel sito à QS 16, AE 14 e AE 15, Riacho Fundo/Brasília/DF, para instalação e funcionamento da Unidade do PróVítima. DO PROCEDIMENTO: Cláusula 9º, do referido Termo e § 1º, do inciso II, do artigo 79 c/c artigo 116, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, na qualidade de Secretário Interino de Estado. Pela UNIÃO: Exmo. Desembargador ROMEU GONZAGA NEIVA, na qualidade de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal/TRE-DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO

Torna público que foi firmado entre o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal- SINESP, o Termo de Compromisso da Compensação Florestal SEI - GDF n.º 19/2018- IBRAM/PRESI/SULAM/GEREC, referente à supressão vegetal para IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NA ORLA DO LAGO PARANOÁ, POPULARMENTE CONHECIDO COMO PRAIA NORTE, localizado na DF-005, Trecho 5 e 6 do Setor de Mansões do Lago Norte, Orla do Lago Paranoá, processo SEI n.º 00391-00000475/2018-41.

ANTONIO RAIMUNDO S.R.COIMBRA
Secretário de Estado

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO: 112.003.827/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 009/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a TECNOPASTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição e instalação de arquivos deslizantes para atendimento das necessidades de arquivamento do acervo documental da Assessoria Jurídica - ASJUR/PRES e da Assessoria de Compras e Licitação - ASCAL/PRES, ambas da NOVACAP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos e especificados no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2017 B Adm. QGEX - Ministério da Defesa, para Registro de Preços, às fls. 85/94, da proposta de fls. 008/014 e da Ata de Registro de Preços - B Adm. QGEX - Ministério da Defesa, às fls. 15/17, todos acostados ao processo nº 112.003.827/2017. DO VALOR: R\$ 193.697,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e sete reais). DO PRAZO: O prazo de entrega e instalação das estantes e/ou componíveis será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da ordem de entrega/nota de empenho, sendo 35 (trinta e cinco) dias para entrega do material e 10 (dez) dias para instalação. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 44.90.52 Fonte de Recurso 100, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas, às fls. 57, e Nota de Empenho nº 2018NE00381, no valor de R\$ 193.697,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e sete reais), às fls. 141, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Antonio Alves Ferreira

PROCESSO: 112.004.809/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 012/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PRIMEFLEX OFFICE E DESIGN CORPORATIVOS LTDA - EPP. DO OBJETO: o fornecimento e instalação de piso emborrachado vinílico, forro de fibra mineral microperfurado, persianas verticais em pvc e persianas horizontais em alumínio (LOTE 01), o qual trata do fornecimento e instalação de piso emborrachado vinílico com espessura de 3,0m, tamanho da régua: 121,92 cm x 17,78 cm, para revitalização dos prédios das diretorias da NOVACAP, conforme solicitação de fls. 593, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2016 - ASCAL/PRES, para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 024/2017 -ASJUR/PRES. DO VALOR: R\$ 195.537,41 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos). DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 596 e Nota de Empenho nº 2018NE00449, no valor de R\$ 195.537,42 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e dois centavos), datada de 16/02/2018, às fls. 607, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Carlos Eduardo Teixeira.

PROCESSO: 112.004.809/2016. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 014/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI - EPP. DO OBJETO: fornecimento e instalação de piso emborrachado vinílico, forro de fibra mineral microperfurado, persianas verticais em pvc e persianas horizontais em alumínio (LOTE 03), o qual trata do fornecimento e instalação de persianas verticais em lâmina de PVC com largura de 90mm, instaladas em trilho de alumínio e de fornecimento e instalação de persianas horizontais em lâmina de alumínio com largura de 25mm, dotadas de bastão de cristal com 1000mm de comprimento, para revitalização dos prédios das diretorias da NOVACAP, conforme solicitação de fls. 591, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2016 - ASCAL/PRES, para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 98.896,30 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos). DO PRAZO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza de Despesa 33-90-39 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 596 e Nota de Empenho nº 2018NE00447, no valor de R\$ 98.896,30 (noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), datada de 16/02/2018, às fls. 606, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Gilmar José Pinto.

PROCESSO: 112.004.534/2016. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 022/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma AVANT CONSTRUÇÕES EIRELI - ME. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 022/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP; cuja contratação tem por objeto a execução de CALÇADAS com acessibilidade em todo o Guarã - DF. Prorroga-se o prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, passando o seu término de 04/02/2018 para 21/03/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 02/09/2018 para 1º/12/2018. DATA DA ASSINATURA: 02/02/2018. Pela Novacap: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Leonardo Vinicius Sousa Reis.

PROCESSO: 110.000.027/2017. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 078/2017 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 078/2017 - ASJUR/PRES, sem ônus para NOVACAP, cuja contratação tem por finalidade execução de estacionamento consistindo na implantação de drenagem interna e externa de águas pluviais e de vias internas e via de serviço (vias 01,01-A e 07) no Hospital da Criança de Brasília - DF. Convalidam-se os atos praticados no período de 27/12/2017 a 07/02/2018. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 08/02/2018 até 07/06/2018. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, passando o seu término de 06/03/2018 para 04/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Magda Maria da Silva Souza Ribas.

PROCESSO: 112.000.796/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 091/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a EUROTOOLS MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP. DO OBJETO: aquisição de alicate, martelo, chave de cano, chave de catraca, extensão para soquetes, soquete multidentada, chave allen, chave starter, chave de impacto e outros, conforme especificações e quantitativo constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 045/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 091/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 05) R\$ 422,00 (quatrocentos e vinte dois reais). DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Jean Louis Ebrahim de Araújo

PROCESSO: 112.002.904/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 102/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA-ME. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços gráficos de provas, fotolitos e impressão digital e/ou off-set de convites, pastas, adesivos, além de encadernação, banners, faixas entre outros que deverão ser produzidos ao longo de um ano a partir da assinatura do contrato para os interesses da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, conforme especificações e quantitativos constantes do termo de referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 102/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 03) R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Daniel Franceschi Silva.

PROCESSO: 112.003.273/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2017 - ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a J.R. DOS SANTOS LEITE PREMOLDADOS - EPP. DO OBJETO: aquisição de aguarrás, corante líquido, massa corrida, massa para vedação e fixação, resina acrílica, thinner, verniz incolor, impermeabilizante e tampa para vaso sanitário e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 048/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 025/027, no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 05) R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Vilmar de Morais Leite

PROCESSO: 112.003.273/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 107/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP. DO OBJETO: aquisição de aguarrás, corante líquido, massa corrida, massa para vedação e fixação, resina acrílica, thinner, verniz incolor, impermeabilizante e tampa para vaso sanitário e outros, conforme especificações e quantitativos constantes do Pedido da Aquisição de Material - PAM nº 048/2017 da SECOM/DIMAT/DEMAP/DA (Anexo I do Edital), às fls. 025/027, no Edital de Pregão Eletrônico nº 107/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: (LOTE 09) R\$ 38.992,80 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 29/01/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Mario Cesar Moya Martinez

PROCESSO: 112.002.838/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 113/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a COMERCIAL D.J. LTDA - ME. DO OBJETO: aquisição de pó de pedra, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), às fls. 02/05, no Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 1.657.630,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e trinta reais). DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Edson Jose Duarte

PROCESSO: 112.002.841/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 114/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA. DO OBJETO: aquisição de brita nº 01, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, às fls. 035/037, no Edital de Pregão Eletrônico nº 114/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 799.800,00 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Clóvis Gomes de Araujo

PROCESSO: 112.001.956/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - D.A. - ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 112/2017-ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a FG COMÉRCIO DE AREIA E BRITA LTDA. DO OBJETO: aquisição de brita granulada simples, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de referência (Anexo I do Edital), às fls. 02/05, no Edital de Pregão Eletrônico nº 112/2017 - ASCAL/PRES para Registro de Preços. DO VALOR: R\$ 1.280.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 20/02/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Clóvis Gomes de Araújo

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 006/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço - por lote - para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de bombas e bicos injetores, da marca "Bosch", com aplicação de peças e acessórios genuínos e originais, por empenho estimativo, pertencentes aos veículos e máquinas que compõem a frota operacional da NOVACAP, conforme especificações contidas no Projeto básico (Anexo I) do Edital - valor estimado R\$ 93.750,00 - Processo nº 112.000.043/2018 - Data e horário da licitação: 13 de março de 2018 - às 14:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará o Pregão acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 28 de fevereiro de 2018. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio do telefone (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

Concorrência nº 017/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e ajardinamento no SHTN, Setor de Hotéis e Turismo Norte - Trecho 1 Projeto Orla - Pólo III Complexo da Concha Acústica em Brasília - DF - Valor estimado R\$ 5.121.396,13 - processo nº 112.000.659/2017. Data e horário do prosseguimento da licitação: 02 de abril de 2018 - às 09:00h. A NOVACAP realizará o certame na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Sede da Companhia em Brasília - DF. O edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 27 de fevereiro de 2018
FERNANDO MORAIS
Chefe da ASCAL/PRES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EDITAL Nº 182 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB 42ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital n. 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA os candidatos, a seguir, relacionados para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Área Pública Lote C, Bloco D, sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 28 de fevereiro a 02 de março de 2018 (dias úteis) no horário de 14h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo Engenheiro Civil, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Engenheiro Civil: 960549, FILIPE PIRES CORREIA DA FONSECA, 3267084130, 1.

2 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo Engenheiro Eletrônico, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Engenheiro Eletrônico: 1348763, MARINA PINHEIRO MARQUES, 3413775111, 1.

3 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Engenheiro Telecomunicações, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Engenheiro Telecomunicações: 995503, MARCOS PEREIRA DE LIMA, 1999198107, 1.

4 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Pedagogo, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Pedagogo: 1358607, DÉBORA PADILHA DA SILVA MACENO, 01215865104, 1.

5 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Redator, na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Redator: 1348475, RONALDO CÉSAR FREIRE SANCHES, 01351391127, 1.

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2018

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

COMPANHIA BRASILIENSE DE GÁS - CEBGAS

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

Em atendimento à Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a Diretoria da Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS, no uso de suas atribuições, estabelece o Plano de Publicidade e Propaganda para o ano de 2018, em consonância com a Proposta Orçamentária para o corrente exercício, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para suporte às despesas com publicidade legal.

Publicidade Legal	Valor R\$
Demonstrações Financeiras (DODF e Jornal)	50.000,00
Atos Administrativos (Edital, Convocação, Extratos e Quadro de Publicação trimestral)	8.000,00
Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública	2.000,00
Total	60.000,00

Em 24 de janeiro de 2018

ELIAS BRITO JUNIOR

Diretor Presidente

DAR-167/2018.

CEB GERAÇÃO S/A

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2017

Processo: 311.000.018/2017 - A Diretoria Colegiada da CEB Geração S.A aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2017 com a empresa SENCO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA, Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 25 (vinte e cinco) dias, contatos do encerramento do prazo original.

Em 09 de fevereiro de 2018

JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA VILELA

Diretor

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 8877. ASSINATURA: 26/02/2018. PROCESSO Nº 092.002017/2017. PE nº 146/2017 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de mancais e eixos e confecção de vedações de óleo e anéis de escora para sopradores Dresser de 12" e 16" peças essenciais para manutenção dos sopradores, responsáveis pela aeração dos reatores das ETE's Sul e Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.205.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 701/2018, DATADO DE: 31/01/2018, VALOR DO EMPENHO/CONTRATO: R\$ 235.629,93 (duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). EXECUÇÃO: 90(noventa) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Francisco Camilo Barreto, matrícula nº 51.647-3, para gestor e Yukiharu Iwasa, matrícula nº 50.986-8, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela RVA BRASILIA CONSTRUCOES LTDA- EPP: Ronan Viana de Araujo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 8666/2016, publicado no DODF em 27/09/2016. ASSINATURA: 09/02/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: Prorrogado por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antonio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo SANIT ENGENHARIA EIRELI: Zulmiro do Rozário Machado Neto.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0018/2018 - CAESB. PROCESSO Nº 092.005172/2017 - Pregão Eletrônico nº 192/2017. ASSINATURA: 16/02/2018. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material em ferro galvanizado (bucha, curva, ferrule, flange, joelho, lâmina, luva, registro de alta pressão, tê e válvula). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.6001.8517/6977.33.90.30. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, Código: 11.101.000.000-3. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 13.111,04 (treze mil e cento e onze reais e quatro centavos) para os itens 03, 04, 05, 06, 07, 15, 16, 26, 27, 29, 30, 31 e 32; CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A; VALOR: R\$ 96.000,40 (noventa e seis mil reais e quarenta centavos) para os itens 35, 36, 41 e 42; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP; VALOR: R\$ 8.189,20 (oito mil e cento e oitenta e nove reais e vinte centavos) para os itens 17, 18 e 50; FORTHY - TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP; VALOR: R\$ 78.511,03 (setenta e oito mil e quinhentos e onze reais e três centavos) para os itens 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22 e 49; ITALY - VÁLVULAS E METAIS EIRELI; VALOR: R\$ 355.193,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa e três reais e noventa centavos) para os itens 37, 38, 45, 46, 51 e 52; RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA; VALOR: R\$ 75.066,37 (setenta e cinco mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) para os itens 01, 02, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 28, 33, 34, 39, 40, 43, 44, 47 e 48. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela: CCK COMERCIAL EIRELI-EPP: Emerson Luis Koch; CONDOR ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO S/A: Roberto Gomide Castanheira; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP: Vicente Dias de Lima Júnior; FORTHY - TUBOS E CONEXÕES EIRELI-EPP: José Carlos Pazin; ITALY - VÁLVULAS E METAIS EIRELI: Glauco Pazin; RR FERNANDES COMÉRCIO DE CONEXÕES E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA: Ramon Cardona Fernandes.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

PROCESSO: 092.000576/2018. OBJETO: Aquisição de acessórios para materiais em ferro fundido (anel, arruela e parafuso). VALOR ESTIMADO: R\$ 64.833,15; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60/90 dias. ABERTURA: 14/03/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 28/02/2018. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JÚLIO CESAR SEGURADO COELHO

Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2014**

PROCESSO Nº 094.000.852/2015 (094.000.649/2013). PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa GAE/CONSTRURBAN/DBO OBJETO: Reajuste dos valores praticados no contrato nº 15/2014, no percentual de aproximadamente 5,31% (cinco inteiros e trinta e um por cento), conforme o INCC - Coluna 38 - FGV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Concorrência Pública nº 01/2013 - CPL/SLU, realizada por meio do processo em epígrafe, obedecido o disposto no art. 40, XI e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, artigo 3º § 1º da Lei nº 10.192/01. DO VALOR: O valor unitário deste aditivo é de R\$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) por tonelada; Para a quantidade mensal estimada de 68.000t (sessenta e oito mil toneladas), o valor estimativo mensal é de R\$ 1.698.640,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta reais). O valor remanescente do contrato para o período de 10 de setembro de 2017 a 16 de novembro de 2021 (50 meses e 06 dias) é de R\$ 85.271.728,00 (oitenta e cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais). O valor global do contrato passa a ser de R\$ 97.852.816,00 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.621.020.796.118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DA VIGÊNCIA: O presente aditivo entra em vigência na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2018. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente, CRISTINA DE SA-BOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças; CONTRATADA, ANDRÉ EUGENE LAPERCHE. Representante Legal.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 - CEL/SLU/DF (*)**

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, por meio de sua Comissão Especial de Licitação, TORNA PÚBLICO que realizará Concorrência n.º 01/2018, processo SEI 094.000608/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB) - Ceilândia e da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB - Asa Sul), as quais tem como função o tratamento dos resíduos sólidos domiciliares indiferenciados provenientes da coleta convencional. Tipo: menor preço. Regime de execução: forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário por tonelada para cada lote. Valor estimado do contrato: R\$ 149.561.414,00 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e um mil e quatrocentos e quatorze reais). Unidade orçamentária: 22214. Fonte de recurso: 114. Programa de Trabalho: 15.452.6210.2079.6118- Manutenção das Atividades de Limpeza Pública - Distrito Federal. ND: 33.90.39-13 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Prazo de vigência do contrato: 60 meses. A sessão terá início às 09 horas do dia 03 de abril de 2018, no AUDITÓRIO DO SLU/DF "Espaço do Saber" - SETOR COMERCIAL SUL - Quadra 08 - Bl. B-50, 6º andar - Ed. Venâncio 2.000 - Brasília/DF. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.slu.df.gov.br, a partir do dia 27.02.2018. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no telefone nº (61) 3213.0200, no horário de 9hs às 12hs e das 14hs às 17hs.

Em 26 de fevereiro de 2018

NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA

Presidente da Comissão

Substituta

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 39, de 27/02/2018, pág. 30.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2014-RA-XI OI S.A****PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

Processo: 139.000.002/2017. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI e empresa OI S.A. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, a contar de 06-01-2018 até 05-01-2019. Unidade Orçamentária: 59113; Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9792; Natureza da Despesa: 339039; Fonte do Recurso: 100; Vigência: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 05 de janeiro de 2018. Signatários: Pelo Distrito Federal. HÉLIO DOS SANTOS - Administrador Regional, pela Contratada, IVANILDE ROSA BEZERRA - Representante.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL**

NOTIFICAÇÃO Nº 100.000.150/2018 - PRESI/IBRAM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do Inciso XIII do art. 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, combinada com o art. 3º, Inciso XIX da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, em consonância com o caput do artigo 64 da lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e na condição de ORDENADOR DE DESPESAS, RESOLVE: CONCEDER ao AUTO POSTO CASCAO LTDA, CNPJ: 00.000.042/0007-18, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 0933/2012, constante nos autos do processo nº 0391-000382/2012. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. Ademais, nos termos do decreto Distrital nº 37.506/2016, art. 60, Parágrafo único, e do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 17/2017 - IBRAM/PRESI/PROJU, as multas estarão sujeitas à atualização monetária desde a lavratura do auto de infração, até sua efetiva quitação, sem prejuízo da aplicação de juros e demais encargos conforme previsto em lei. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

REFERÊNCIA: Processo: 195.000.026/2018; INTERESSADO: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: Reconhecimento de Dívida. À vista das instruções contidas nos autos, nos termos do Inciso VII do Artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289/2017, e em cumprimento ao que determina o Decreto nº 37.594/2016; Reconheço a Dívida, no valor total de R\$ 981,78 (novecentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos) em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS-ECT, que trata dos serviços de postagem para o JBB prestados no mês de dezembro/2017, e que terá o Elemento de Despesa 33.90.92 no Programa de Trabalho 18.122.6001.8517.9658, na Fonte 120, para as devidas providências. Em 26 de fevereiro de 2018, JEANITTO SEBASTIÃO GENTILINI FILHO, Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 55, Parágrafo Único, da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3. do Termo de Fomento nº 51/2017-SEC, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Projeto "ROCK DO QUADRADO", consoante Processo nº 150.002665/2017 - SEI, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO SOUBRAS, CNPJ nº 03.108.835/0001-58. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 51/2017-SEC até 26/04/2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, em conformidade com o Artigo 55, Parágrafo Único, da Lei nº 13.019/2014 e de acordo com a Cláusula Terceira, item 3.3. do Termo de Fomento nº 42/2017-SEC, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Projeto "OFICINA DAS ARTES - 2017", consoante Processo nº 150.002582/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO JOSÉ MAURÍCIO NUNES GARCIA, CNPJ nº 11.843.693/0001-09. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 42/2017-SEC até 06/06/2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00236
PROCESSO nº 150.00003573/2018-08. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA., CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Do Objeto: despesa com aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Secretaria e seus Próprios. Item 2 - Papel A4, Cor : branca, unidade de fornecimento: resma com 500 folhas. Prazo: 10 dias. Valor: R\$ 6.465,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27 de fevereiro de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 015/2018
PROCESSO: 00150-00003757/2018-60; NOTA DE EMPENHO Nº 00072/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO GABRIEL FERREIRA LAMA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 015/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "Participação eventos" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOÃO GABRIEL FERREIRA LAMA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 003/2018
PROCESSO: 0150-001544/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00018/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 003/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "Expressão no Envelhecer" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 49.999,34 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 021/2018
PROCESSO: 0150-002329/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00060/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THIAGO DIAS FRANCISCO na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 021/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "MAMULENGO DE RAPENTE" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THIAGO DIAS FRANCISCO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 025/2018
PROCESSO: 0150-001453/2017; NOTA DE EMPENHO Nº 00076/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JOÃO BATISTA FILINTRO ROSA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 025/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Projeto "ARTE E ARTISTAS DO MEU BEM QUERER" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/02/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JOÃO BATISTA FILINTRO ROSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 028/2018
PROCESSO: 00150-00003764/2018-61; NOTA DE EMPENHO Nº 00073/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X THIAGO VINICIUS DE CARVALHO. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 028/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO A CULTURA ao Programa "Circulação Nacional, Internacional ou Mista" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 47.722,24 (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 23/02/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: THIAGO VINICIUS DE CARVALHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 029/2018

PROCESSO: 00150-00003787/2018-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00079/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA. Na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 029/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação eventos" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 34.940,34 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Beneficiário/a especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/02/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999, Decreto nº 34.785/2013 e Resolução 3/2016-CCDF; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 024/2018

PROCESSO: 00150-00004209/2018-57; NOTA DE EMPENHO Nº 00062/2018; DAS PARTES: DF/SEC/FAC X JANAINA MONTALVÃO DE LIMA na qualidade de Beneficiário/a. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 024/2018; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FEMUCENI - FESTIVAL MULTICULTURAL DE CINEMA DE SOBRADINHO" de interesse do/a Beneficiário/a acima especificado/a; DO VALOR: 118.300,00 (cento e dezoito mil, trezentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Beneficiário/a, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do beneficiário, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 22/02/2018; LEGISLAÇÃO: Lei nº 267/1999 e Decreto nº 34.785/2013; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SEC/DF: Luís Guilherme Almeida Reis; BENEFICIÁRIO/A: JANAINA MONTALVÃO DE LIMA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00075/2018

PROCESSO Nº 0150-001375/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a FERNANDA BARBOSA ADAO - CPF nº 984.308.581-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FEIRA DE TROCAS BAZAR DAS MENINAS". Do Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 19/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00079/2018

PROCESSO Nº 00150-00003787/2018-76. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CLUBE DO CHORO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 00.507.103/0001-42. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme resolução 3/2016-CCDF. Do Valor: R\$ 34.940,34 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23904. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00080/2018

PROCESSO Nº 150.000.678/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LUCAS CAVALCANTE SOUSA - CPF nº 055.167.431-84. Do Objeto: Concessão de recurso do Fundo de Apoio à Cultura para "Premiação Honorária" de acordo com Edital Nº 7/2016 - Cultura Hip Hop. Do Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3510-0003 - Fomento e Incentivo para a Cultura e as Artes - DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00081/2018

PROCESSO Nº 0150-001529/2017. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a RENATO PEROTTO MACHADO - CPF nº 034.953.071-84. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "CASA ESCOLA HORTA VIVA INTERAÇÃO TECNOLÓGICA PARA UMA CIDADE INTELIGENTE". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/02/2018; Ordenador Responsável: THIAGO ROCHA LEANDRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento, instalação, configuração e treinamento na solução de licenciamento de software de segurança para Endpoint (antimalwares) e para correio eletrônico (mailscanner) do mesmo fabricante, com suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses (LOTE 1); e fornecimento, instalação, configuração e treinamento de solução de subscrição para gerenciamento centralizado do ambiente Zimbra com cessão de licença de uso, suporte técnico e garantia por período de 36 (trinta e seis) meses (LOTE 2), para atendimento das demandas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), sendo vencedores os Adjudicatários DFTI - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.650.283/0001-91, pelo montante de R\$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais), referente à contratação do LOTE 1 do Edital; e F-TREZE TECNOLOGIA EIRELI - EPP, CNPJ: 07.480.589/0001-11, pelo montante de R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais), referente à contratação do LOTE 2 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 18200/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Em 26 de fevereiro de 2018

RODRIGO AZEVEDO

Pregoeiro-Substituto

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2018

Para efeito do que estabelece o art. 13, XIII, do Decreto Distrital nº 23.460/2002, informo o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos e material de consumo para uso nas atividades específicas do Laboratório de Controle Externo de Obras Públicas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sendo vencedores os Adjudicatários FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO 168DF LTDA-ME, CNPJ: 28.128.604/0001-37, pelo montante de R\$ 450,93 (quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três reais), referente ao fornecimento dos itens 1, 2, 7, 9, 11, 19, 22, 24 e 25; ADONEX COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA-ME, CNPJ: 08.238.866/0001-47, pelo montante de R\$ 698,60 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), referente ao fornecimento do item 4; FERRAGENS LIDER GAMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP, CNPJ: 19.915.068/0001-29, pelo montante de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens 14 e 27; MAGAZINE 155 COMERCIO VIRTUAL LTDA-ME, CNPJ: 15.308.310/0001-45, pelo montante de R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens 17 e 18; e CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA-EPP, CNPJ: 21.137.143/0001-10, pelo montante de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), referente ao fornecimento dos itens 30 e 31 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 38511/2017, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Em 26 de fevereiro de 2018

RODRIGO AZEVEDO

Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAIS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL**

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO LUIZ AUGUSTO BARRETO VINHOLIS - CRM-DF 7306. O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional CRM-DF nº 630/2011, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, prevista na alínea "e", do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 112 e 113 do Código de Ética Médica, Resolução CFM nº 1931/2009, ao DR. LUIZ AUGUSTO BARRETO VINHOLIS, inscrito neste Conselho sob nº 7306. Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2018. Rodrigo Machado Cruz - Corregedor - CRM/DF. DAR-127/2018.

SINDECOF/DF - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO DISTRITO FEDERAL

SDS ED. VENÂNCIO VI SALA 502/504

CEP 70.393-900 - BRASÍLIA - DF

TELEFONE: (61) 3323-4279 - FAX: (61) 3323-4282

CNPJ 26.444.125/0001-02

EDITAL DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Pelo presente Edital, fazemos saber aos empregados que se dedicam às atividades econômicas que nos são correspondentes, em Brasília e em todos o Distrito Federal, que o desconto da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL de seus empregados, deve ser efetuado até o dia 31 de março do corrente ano e recolhido em favor até 30 de abril, imprerivelmente, conforme dispõem os arts. 578, 579 e 580 da CLT. As entidades empregadoras são obrigadas a realizar o desconto da Contribuição Sindical conforme preconiza o artigo 582 tendo em vista a aprovação e autorização expressa da categoria conforme assembleia geral extraordinária realizada no dia 24 de janeiro de 2018. 01) O desconto deverá ser feito na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho dos empregados, QUALQUER QUE SEJA A FORMA DA REFERIDA REMUNERAÇÃO, INCLUINDO ADICIONAIS E HORAS EXTRAS, de acordo com o inciso I do art. 580 da CLT e conforme artigo 589 inciso II da CLT. 02) A opção de que trata o art. 585 da CLT é facultada somente aos profissionais liberais que, nas empresas com as quais mantenham vínculo empregatício, exerçam, efetivamente, a atividade para a qual estejam legalmente habilitados, desde que cumprido o disposto na NOTA TÉCNICA/SRT/TEM/Nº 201/2009, publicada no DOU Nº 231 de 03 de dezembro de 2009. 03) O recolhimento deverá ser procedido, sem multa, até o dia 30 de abril, através da Caixa Econômica Federal; devendo os empregadores nos enviar a cópia da guia autenticada mecanicamente pelos estabelecimentos. 04) Lembramos aos senhores empregadores que o não recolhimento, no prazo legal, implicará nas sanções do art. 600 da CLT: Multa de 10%, mais 2% de mora mensal e 1% de juros, também mensal, e correção monetária, providência que será tomada por este Sindicato, nos termos do art. 606 da CLT, sem prejuízo das penalidades que possam ser aplicadas pelas autoridades competentes do Ministério do Trabalho e Emprego, de acordo com art. 598 da CLT. 05) Estão a recolher, em favor deste Sindicato, a contribuição sindical, de seus empregados e/ou servidores, os empregadores que operam como: CONSELHOS E ORDENS FEDERAIS E REGIONAIS, DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL, DAS CAIXAS DE ASSISTÊNCIA, INSTITUTOS, ESCOLAS, MÚTUAS, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES QUE SEJAM ÓRGÃOS OU QUE POSSUAM CONEXÃO DIRETA COM OS CONSELHOS E ORDENS, AS ENTIDADES DE AUTO GESTÃO EM SAÚDE, BEM COMO DAQUELAS ENTIDADES CUJO ENQUADRAMENTO SINDICAL VENHA A SER DECLARADO POR LEGISLAÇÃO OU ÓRGÃO COMPETENTE. 06) Lembramos, ainda, que a contribuição sindical do empregado admitido após o mês de março será descontada no primeiro mês de trabalho, e o recolhimento no mês subsequente, salvo se esse desconto já tiver sido realizado, no ano em curso, no emprego anterior e anotado na carteira profissional, de acordo com o que dispõe os art. 601 e 602 da CLT. 07) Os pedidos de guias e esclarecimentos, poderão ser dirigidos pelos www.sindecodf.org.br ou no endereço acima, no que os interessados serão prontamente atendidos, informando-se, de todo modo, que no verso da GRCS, de uso obrigatório a partir de 01.01.85. Conforme Portaria MTb 3233, de 29.12.83, constam as instruções para o seu correto preenchimento. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018. Douglas de Almeida Cunha, Presidente - SINDECOF-DF DAR - 164/2018

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 055/2018

PROCESSO: 2018.01.2626.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 055/2018, cujo objeto é a Aquisição de Ativos de Rede sem fio (Wireless) com Serviço de Ativação de Equipamentos, Manutenção e Suporte por 12 (doze) meses para o Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 060/2018

PROCESSO: 2018.21.2636.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/03/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 060/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Vedação, Impermeabilização e Reparos, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 27 de Fevereiro de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-26/2018

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo nº 04001-00000003/2017-50. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 35.073, de 13/01/2014, e Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 37.660 de 28 de setembro de 2016, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.311,80 (seis mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos), em favor da Receita Federal do Brasil, relativo ao atraso de transmissão de GFIP e DCTF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 10.122.6003.8517.9655 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, na Fonte de Recursos 100, na Natureza de Despesa 33.90.92, que apresenta saldo orçamentário disponível para liquidar o valor supramencionado. Luiz Alberto Gomes Grande - Presidente.

DAR-173/2018.

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A - ASSAÍ ATACADISTA CEILÂNDIA/DF**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**

Torna Público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Ambiental Prévia para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, localizada em QNM 11, Lote 06, S/N. Ceilândia/DF. Abimael da Silva Miranda - Representante.

DAR-175/2018.

SUPERMIX CONCRETO S.A.**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 057/2014, para atividade de Usina Dosadora de Concreto, na Comercial Sul G, Quadra 14, Lote 1, Taguatinga/DF, CEP: 72.035-514, Processo nº 391.001.500/2011.Brasília/DF, de 27 de fevereiro de 2018. Supermix Concreto S.A.

DAR-176/2018.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2018

O SINTRAMACON/DF, entidade sindical inscrita no CNPJ: 73.561.516/0001-89 situado no SCS QD 03 ED. PARANOIA SALA 101 ASA SUL, BRASÍLIA-DF CEP: 70.303.912, considerando que a Lei 13.467/2017 prevê o desconto de contribuição sindical através de autorização prévia e expressa dos que participarem de uma determinada categoria profissional, CONVOCA todos os trabalhadores do comércio atacadista e varejista de materiais para construção base territorial do Distrito Federal para a realização de assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 02/03/2018 frente à ATALAIA ATACADISTA no estacionamento, localizado na AE AEPI Nº 02 LOTE 04 SOBRADINHO/DF, às 19:00 hs em 1º convocação com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos trabalhadores ou às 19:30 hs a 2º convocação com qualquer número de presentes, para deliberação acerca da seguinte Ordem do Dia: a) autorização coletiva prévia para o desconto da Contribuição Sindical, independentemente de associação ou sindicalização, conforme prevê o artigo 578,579,582 e 592 da CLT, Artigo 8º da Constituição Federal de 1988, bem como o Artigo 1º da Convenção 98 da OIT e enunciado nº 38 da ANAMATRA. A decisão da AGE por ser soberana passara a ter validade para todos os membros das categorias representadas pelo SINTRAMACON/DF, portanto não haverá distinção entre associados e não associados, nos termos do Artigo 513, alínea e da CLT. Brasília/DF, 26 de fevereiro de 2018. Luciana Rodrigues de Moraes- Presidente. DAR-178/2018.